



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2020**

**N.º 7/2020**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), por  
Vídeo – Conferência, Eugénia Margarida  
Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria  
Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos  
Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana  
Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de  
Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto  
Augusto (PS), António Batista de Carvalho  
(PSD) e Manuel Carlos Trindade Moreira  
(PSD).-----**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento  
Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando  
eram 10 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do  
Território, por Vídeo - Conferência.-----**

## SUMÁRIO

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA ..... 6**

### **II - ORDEM DO DIA**

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

1. - Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro de 2020..... 6

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

2. - Planos sobre o COVID 19 ..... 6
3. - Medidas Excepcionais COVID-19 - Prestação Laboral em Regime de Teletrabalho .... 6
4. - Comparticipação Financeira ao Grupo Desportivo de São Cibrão para Investimento - Obras de colocação de caixilharia no 1º piso da Sede ..... 9
5. - Comparticipação Financeira ao Clube Automóvel de Vila Real para Investimento Aquisição de Carrinha de 9 lugares ..... 12
6. - Comparticipação Financeira a Fábrica da Igreja Paroquial de Folhadela para Investimento - Obras de remodelação da Capela de Santa Luzia em Vila Nova..... 14
7. - Comparticipação Financeira a Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos para Investimento - Obras de construção de Casa Mortuária..... 17
8. - Comparticipação Financeira a Fábrica da Igreja Paroquial de Arroios para Investimento - Obras de remodelação das Capelas Mortuárias da Igreja Paroquial de São João Baptista de Arroios e o espaço envolvente, de Torneiros..... 20
9. - Comparticipação Financeira ao Centro Cultural Lordelense para Investimento Conclusão da Sala de Espetáculos ..... 22
10. - Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia - Contrato Programa para 2020..... 26
11. - Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca - Ocupação da garagem do antigo quartel ..... 26
12. - Comissão de Festas da Paróquia de Santo António - Pedido de apoio ..... 28

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

13. - Descentralização de competências na área da Educação – Aprovação do Regulamento de Cedência de Instalações Escolares – Escola Secundária Camilo Castelo Branco .....	29
14. - Descentralização de competências na área da Educação – Aprovação do Regulamento de Cedência de Instalações Escolares – Agrupamento de Escolas de Diogo Cão .....	30
15. - Suma – Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana no Concelho de Vila Real – Atualização de Preços .....	32
16. - Aquisição de uma parcela de terreno no lugar da Redonda – Análise da Contraproposta .....	34
17. - Frescos da Bila - Pedido de isenção de IMT e IMI em nome da instituição financeira.....	35
18. - Cortes do Tua Wines, Lda. - Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais .....	37
19. - Cessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo, Vila Real - Aprovar a minuta de contrato .....	42
20. - Balancete da Tesouraria - Período de 4 a 17 de março/2020.....	42

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

21. - Alteração de utilização de edifícios ou suas frações.....	43
---	----

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

22. - Processo n.º 6/87 - Amaro de Sousa Pinto - Freguesia de Vila Real.....	49
23. - Processo n.º 444/96 - Lidl & Companhia - Freguesia de Vila Real .....	53
24. - Processo n.º 4/19 - Município de Vila Real - União de Freguesias de Constantim e Valnogueiras.....	58
25. - Processo n.º 6/96 - Joaquim Fernandes Vitória - Freguesia de Mateus.....	60

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

## DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

26. - Aquisição de Gás Natural a granel para as instalações do Município de Vila Real, para os anos de 2020 e 2021 - Relatório Final .....	65
27. - Relatório Final da fase de análise das propostas (2.ª fase) - Ponte pedonal/ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja .....	70
28. - Relatório Final da fase de análise das propostas (2.ª fase) - Aquisição do Projeto de Execução do Novo Complexo de Codessais .....	74
29. - Concurso público para a execução da empreitada “ADEQUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM A 1º CEB+JI”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP .....	79
30. - Concurso público para a execução da empreitada “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRADO - FERREIROS”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP.....	85
31. - Concurso público para a execução da empreitada “REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP .....	93
32. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Manutenção dos Parques Infantis existentes nas escolas EB e JI do concelho de Vila Real”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público .....	100
33. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações em betuminoso de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2020”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público .....	105
34. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações em granito de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2020”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público .....	111
35. - Concurso público para a execução da empreitada QUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ARROIOS (RUA ENG.º JOAQUIM BOTELHO LUCENA E RUA LOBATO DE SOUSA) ”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP .....	117
36. - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais - Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e Norte da Cidade - Avenida RI 13 - CMVR-155/CPN/E/20.....	128



**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

**37. - Reajustamento ao Plano Municipal da Rede de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2019/2020 ..... 130**

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

**38. - Prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste ..... 133**

**III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ..... 136**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não houve. -----

**II - ORDEM DO DIA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**- Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro de 2020**

----- 1. – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, cujo exemplar se anexa.

Por Despacho de 16/03/2020 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**CÂMARA MUNICIPAL**

**- Planos sobre o COVID 19**

----- 2. - Presente à reunião “Informações e planos sobre o COVID 19”, que se anexam. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar a aprovação das medidas de atualização ao Plano COVID 19.**-----

**- Medidas Excepcionais COVID-19**

**- Prestação Laboral em Regime de Teletrabalho**

----- 3. - Presente à reunião proposta da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho do

seguinte teor:

“Considerando:

- O disposto no art.º 29º do D.L. n.º 10-A de 13 de março que determina que o regime de prestação subordinada de teletrabalho pode ser determinado unilateralmente pelo empregador ou requerida pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes, desde que compatível com as funções exercidas;
- O Despacho n.º 2836-A/2020 de 2 de março ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela DGS no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19);
- O Despacho n.º 2875-A/2020 de 3 de março que adota medidas para acautelar a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID-19;
- O Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) em vigor na Câmara Municipal de Vila Real que prevê a identificação de possíveis situações de usufruto da tipologia de horário em teletrabalho e a definição de um plano de distribuição de equipamentos para assegurar essa modalidade de prestação da atividade laboral;
- Regime de segurança, higiene e saúde no trabalho estabelecido, designadamente, pelos art.º 127º do Código do Trabalho, relativos aos deveres do empregador;
- O disposto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no que respeita à segurança e saúde no trabalho e especial o art.º 71º relativo aos deveres do empregador público;

**PROPONHO, ao abrigo das competências que me foram delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17-10-2017, que a Câmara Municipal DELIBERE APROVAR, com carácter excecional, as seguintes normas de prestação laboral em conformidade com as medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus:**

1 – Com carácter excecional, nas condições e enquanto estiverem em vigor as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde, no âmbito do controlo de infeção por novo Coronavírus, é admitida a prestação de trabalho em teletrabalho para todos os trabalhadores que o requeiram e quando as funções que exercem o permitam, devendo o mesmo ser objeto de análise caso a caso;

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, os pedidos de teletrabalho, com a indicação da duração e atividade exercida, são remetidos por correio eletrónico ao respetivo Dirigente, a quem compete dar parecer e remeter para decisão da Vereadora responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos;

3 – Considera-se teletrabalho a prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora do serviço e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação, ficando condicionado à verificação das seguintes condições:

3.1. – O teletrabalhador ficará sujeito ao período normal diário de trabalho que na data de atribuição do regime de teletrabalho lhe era aplicado;

3.2 – O teletrabalhador tem os mesmos direitos e deveres dos demais trabalhadores;

3.3. – O teletrabalhador cumpre o dever de pontualidade e de assiduidade, encontrando-se disponível e contactável pelas vias disponibilizadas para o efeito durante o seu período normal de trabalho;

3.4. – A atividade a ser desenvolvida pelo teletrabalhador é previamente acordada com o respetivo Dirigente e deve ser avaliada periodicamente nos termos acordados para o efeito;

3.5. – A prestação laboral em teletrabalho não pode implicar a circulação de documentos ou outra informação de suporte à atividade fora das instalações do município, para além daquela que se encontra disponibilizada em formato digital nas plataformas acessíveis pelo teletrabalhador;

3.6. – Em caso de se verificar a necessidade de circulação de documentos não disponibilizados em formato digital nas plataformas acessíveis pelo teletrabalhador, deve a mesma ser autorizada pelo respetivo Dirigente.

3.7. – Os consumos e o respetivo pagamento das despesas inerentes são da responsabilidade do teletrabalhador;

3.8. - O teletrabalhador comprometem-se a observar corretamente as regras de utilização e funcionamento do *software* que lhe for confiado;

3.9. – Os instrumentos de trabalho são utilizados exclusivamente no desempenho das suas funções;

3.10. - É vedado utilizar os instrumentos de trabalho em benefício próprio ou de terceiros;

3.11. - Os instrumentos de trabalho são obrigatoriamente devolvidos quando solicitados;

3.12. - O teletrabalhador deve facultar um contacto telefónico destinado a comunicações no âmbito laboral.

4 – As determinações constantes nos números anteriores têm carácter temporário, podendo ser alteradas sempre que sejam adotadas medidas adicionais pelo Governo e cessa logo que se justifique, retomando-se a aplicação do Regulamento Interno do Período de Funcionamento e Horário de Trabalho do Município de Vila Real em vigor.

5 – A presente deliberação, no interesse dos trabalhadores entra em vigor e produz efeitos a partir do dia 23 de março de 2020”.

Por Despacho de 19/03/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Comparticipação Financeira ao Grupo Desportivo de São Cibrão para Investimento**

- **Obras de colocação de caixilharia no 1º piso da Sede**

----- **4.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício do Grupo Desportivo de São Cibrão, registado sob o n.º 3526, datado 03/03/2020, do seguinte teor:

“O Grupo Desportivo de São Cibrão, Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social, pessoa coletiva n.º 501275819, continua a construir a sua Sede Associativa.

De momento, por questões de segurança e de operacionalidade, tem como prioridade colocar as portas e as janelas no 1º andar da obra da sede associativa.

Assim, dirige-se a V. Ex., a fim de solicitar a ajuda financeira possível para o apoio à execução desta importante fase da referida obra.

Com mais este passo poderemos servir mais e melhor toda a população.”

**A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:**

*“Solicita o Presidente da direcção do Grupo Desportivo de São Cibrão um subsídio para a colocação de caixilharias no 1º piso da Sede.*

*Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os preços apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.*

*Após análise dos orçamentos verifica-se que os preços apresentados encontram-se dentro dos valores praticados no mercado.”*

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 12 500 (doze mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo de São Cibrão, para obras na Sede.

A obra apresentada representa um investimento global de € 13 820 (treze mil oitocentos e vinte euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1418/2020 no projeto PAM n.º 140/2018, com a classificação económica 08 07 01”.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,**

**e**

**2º Outorgante – Grupo Desportivo de São Cibrão,**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução de obras de colocação de caixilharia no 1º piso da Sede, cujo investimento global se estima em € 13 820, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência*

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2020.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Grupo Desportivo de São Cibrão;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete ao Grupo Desportivo de São Cibrão:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 12 500, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 140/2018, com a classificação económica 08 07 01, com o cabimento nº 1418/2020.
  
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

### **Cláusula 5ª**

#### *Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
  
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Grupo Desportivo de São Cibrão a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

**- Comparticipação Financeira ao Clube Automóvel de Vila Real para Investimento**

**Aquisição de Carrinha de 9 lugares**

----- 5. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício do Clube Automóvel de Vila Real, registado sob o n.º 1864, datado 04/02/2020, do seguinte teor:

*“Aproveitamos a oportunidade para, nesta nossa primeira troca de correspondência no ano de 2020, endereçar a V.Ex.ª os nossos votos de que o ano de 2020 tenha para si o sucesso a que já nos vem habituado.*

*O sucesso do exercício do mandato de V. Ex.ª. será por certo o sucesso de todos os vilarealenses onde, o Clube Automóvel de Vila Real, naturalmente se insere.*

*Isto posto, como cremos ter dado conta a V.Ex.ª. Na audiência que gentilmente nos concedeu aquando do início do nosso mandato, constituía (e constitui) desiderato destes Corpos Sociais do CAVR, depois de devolver a credibilidade e a sustentabilidade financeira ao Clube, adquirir uma carrinha de nove lugares.*

*Encontrando-nos a trabalhar arduamente para alcançar os primeiros dois objetivos, com o produto de uma gestão quotidiana extremamente prudente e a ajuda que temos obtido de várias entidades e patrocinadores para a realização das provas que compõem o nosso calendário desportivo, é possível neste momento darmos o passo no sentido de adquirirmos a supra mencionada viatura.*

*Esta viatura assume-se para nós de capital importância uma vez que visa suprir uma lacuna de transporte dos nossos colaboradores para as diversas provas em que participamos, que nos obriga a avultados gastos em matéria de alugueres de automóveis ao longo de toda a época.*

*Assim sendo, depois de muito procuramos, encontramos uma viatura que preenche os nossos requisitos na M. Coutinho Douro, S.A., cujo custo de aquisição se cifra em € 28.150,00. Tendo já sinalizado a aquisição da mesma com € 5.000,00 do CAVR por forma a que não pecamos este negócio que nos parece vantajoso.*

*Mas para podermos concretizar esta aquisição, necessitamos também de um apoio adicional das entidades com as quais temos relacionamento institucional, senso precisamente nesta linha de raciocínio que, considerando tudo o supra exposto, gentilmente solicitamos que possa V.Ex.ª conceder-nos um apoio que vise suavizar o custo para o CAVR desta viatura.*

*Sendo compromisso nosso que, a quantia que V.Ex.ª venha eventualmente a nos conceder, será de imediato utilizado para abater ao financiamento que vamos celebrar tendo em vista adquirir esta viatura.*

*Certos de este nosso pedido merecerá a devida ponderação por parte de V.Ex.ª, endereçamos a V.Ex.ª os nossos mais respeitosos cumprimentos.”*



Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 7.500 (sete mil e quinhentos euros) ao Clube Automóvel de Vila Real, para a aquisição de viatura de 9 lugares.

A viatura apresentada representa um investimento global de € 28 150 (vinte e oito mil e cento e cinquenta euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1426/2020 no projeto PAM n.º 140/2018, com a classificação económica 08 07 01.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,**

**e**

**2º Outorgante – Clube Automóvel de Vila Real,**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de uma viatura de 9 lugares, cujo investimento global se estima em € 28 150.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula 3ª**

##### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Clube Automóvel de Vila Real;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;

- c) Acompanhar a execução financeira do equipamento e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
- d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete ao Clube Automóvel de Vila Real:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono do equipamento, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;
- b) Promover e fiscalizar adequadamente a sua aquisição;
- c) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
- d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

- 1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 7 500, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 140/2018, com a classificação económica 08 07 01, com o cabimento nº 1426/2020.
- 2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução*

- 1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
- 2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Clube Automóvel de Vila Real a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

**- Comparticipação Financeira a Fábrica da Igreja Paroquial de Folhadela para Investimento**

**Obras de remodelação da Capela de Santa Luzia em Vila Nova**

----- 6. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Folhadela, registado sob o n.º 3675, datado 04/03/2020, do seguinte teor:

“Vimos por este meio apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> documentação solicitada para o pedido de subsídio para as obras da Capela de Santa Luzia em Vila Nova.”

**A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:**

*“Solicita o Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Folhadela um subsídio para obras na Capela de Santa Luzia em Vila Nova.*

*Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os preços apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.*

*Após análise do documento enviado verifica-se que no que respeita aos trabalhos de carpintaria e à montagem de andaimes os preços encontram-se dentro dos valores praticados no mercado.*

*Em relação às pinturas decorativas, dada a especificidade dos trabalhos em causa e nunca tendo estes serviços orçamentado estes tipos de trabalhos não nos é possível aferir estes preços.”*

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 3 000 (três mil euros) a Fábrica da Igreja Paroquial de Folhadela, para obras de remodelação da Capela de Santa Luzia em Vila Nova.

A obra apresentada representa um investimento global de € 7 300 (sete mil trezentos euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1424/2020 no projeto PAM n.º 157/2018, com a classificação económica 08 07 01.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,**

**e**

2º Outorgante – Fábrica da Igreja Paroquial de Folhadela,

que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

*Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução de obras de remodelação da Capela de Santa Luzia em Vila Nova, cujo investimento global se estima em € 7 300, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 2ª**

*Período de Vigência*

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula 3ª**

*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Fábrica da Igreja Paroquial de Folhadela;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete a Fábrica da Igreja Paroquial de Folhadela:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 3 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 157/2018, com a classificação económica 08 07 01, com o cabimento nº 1424/2020.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial de Folhadela a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

#### **- Comparticipação Financeira a Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos para Investimento**

#### **Obras de construção de Casa Mortuária**

----- 7. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício da Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos, registado sob o n.º 766, datado 14/01/2020, do seguinte teor:

*“A comissão de festas organizadora da festa de Sirarelhos em 2018 teve um lucro de aproximadamente 2.800 € e decidiu investir o valor em benefício da população da aldeia, adquirindo, em conjunto com a Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos, uma habitação devoluta (fotos anexas) com a finalidade de construir uma Casa Mortuária, dado não existir nenhuma.*

*A estimativa orçamental para a execução da obra é de 18.000 €. Neste momento contamos com a ajuda de todas as pessoas de Sirarelhos, bem como da Junta de Freguesia, quer seja ao nível de material quer seja ao nível da mão-de-obra, ajuda essa que tem sido positiva.*

*Durante o último ano, temos também vindo a angariar verbas, mas ainda não é suficiente para a execução da obra, faltando ainda 9.000 €. Neste sentido, vimos solicitar a ajuda financeira da Câmara Municipal que V.Exª. preside para que seja possível concretizar este objetivo.*

*Certos de que iremos ter bom acolhimento, subscrevemos-mos com estima e consideração.”*

**A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:**

*“Solicita a Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos um subsídio para a construção da Casa Mortuária.*

*Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os preços apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.*

*Após análise dos orçamentos enviados verifica-se que os preços apresentados encontram-se dentro dos valores praticados no mercado.”*

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a participação financeira de € 8 000 (oito mil euros) a Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos, para obras de Construção de Casa Mortuária.

A obra apresentada representa um investimento global de € 18 000 (dezoito mil euros). A participação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1422/2020 no projeto PAM n.º 157/2018, com a classificação económica 08 07 01.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,**

**e**

**2º Outorgante – Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos,**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução de obra de construção de Casa Mortuária, cujo investimento global se estima em € 18 000, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência*

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2020.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete a Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 8 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 157/2018, com a classificação económica 08 07 01, com o cabimento nº 1422/2020.
  
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

### **Cláusula 5ª**

#### *Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
  
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Comissão de Compartes dos Baldios de Sirarelhos a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

**- Participação Financeira a Fábrica da Igreja Paroquial de Arroios para Investimento**

**- Obras de remodelação das Capelas Mortuárias da Igreja Paroquial de São João Baptista de Arroios e o espaço envolvente, de Torneiros**

----- 8. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Arroios, registado sob o n.º 21689, datado 31/10/2019, do seguinte teor:

*“Venho por este meio, como Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Arroios, pessoa colética canónica, titular do cartão da pessoa coletiva n.º 501413499, com sede em Arroios, dirigir-me a sua Ex.ª com a maior consideração pelo vosso trabalho realizado em prol do erário público, no intuito de vos solicitar a concessão de um subsídio para prover às obras de remodelação das Capelas Mortuárias da Igreja Paroquial de São João Baptista de Arroios e o espaço envolvente, de Torneiros.*

*Esta intervenção que desde há muito tempo nos pareceu necessária, nomeadamente da estrutura exterior, que provoca infiltrações no interior, bem como a extração de gazes, a instalação de mais iluminação interior e exterior, bem como o arranjo dos muros exteriores e o espaço envolvente.*

*Não tendo sido contemplados no vosso orçamento os anteriores ofícios para as obras da Igreja Paroquial de Arroios, esperamos que aceda a este pedido.”*

**A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:**

*“Solicita o Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Arroios um subsídio para remodelação das Capelas Mortuárias da Igreja Paroquial de São João Baptista de Arroios e o espaço envolvente, de Torneiros.*

*Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os preços apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.*

*Depois de uma ao orçamento verifica-se que os preços apresentados se encontram dentro dos preços no mercado”.*

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a participação financeira de € 20 000 (vinte mil euros) a Fábrica da



Igreja Paroquial de Arroios, para obras *das Capelas Mortuárias da Igreja Paroquial de São João Baptista de Arroios e o espaço envolvente, de Torneiros*.

A obra apresentada representa um investimento global de € 29 581 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1423/2020 no projeto PAM n.º 157/2018, com a classificação económica 08 07 01.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,**

**e**

**2º Outorgante – Fábrica da Igreja Paroquial de Arroios,**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução de obras de remodelação das Capelas Mortuárias da Igreja Paroquial de São João Baptista de Arroios e o espaço envolvente, de Torneiros, cujo investimento global se estima em € 29 581, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência*

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula 3ª**

##### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Fábrica da Igreja Paroquial de Arroios;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;

d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete a Fábrica da Igreja Paroquial de Arroios:
- Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

- A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 20 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 157/2018, com a classificação económica 08 07 01, com o cabimento nº 1423/2020.
- O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução*

- Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
- Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial de Arroios a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

#### **- Comparticipação Financeira ao Centro Cultural Lordelense para Investimento**

#### **Conclusão da Sala de Espetáculos**

----- **9.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício do **Centro Cultural Lordelense**, registado sob o n.º 1290, datado 23/01/2020, do seguinte teor:

*“No Seguimento dos diversos contactos efetuados com V.Ex.ª, vimos entregar o orçamento tendo em vista a cedência de apoio para a finalização das obras de requalificação do salão de atividades do Centro Cultural Lordelense.*

*Após a intervenção efetuada no salão com o apoio de V.Ex.ª, que permitiu melhorar as condições do mesmo, dotando-o dos padrões de qualidade atuais, nomeadamente em termos acústicos, estéticos e de conforto, é chegada a hora de proceder à conclusão da intervenção inicialmente proposta.*

*Solicitamos, assim a V.Ex.ª, a atribuição de uma verba para efetuar as intervenções necessárias, nomeadamente nos camarins, hall de entrada, corredor, sistema de ar condicionado, sistema de som, sistema de luz e de audiovisuais.”.*

**A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:**

*“Solicita o Sr. Presidente do Centro Cultural Lordelense um apoio financeiro da autarquia para a conclusão das obras do salão de espetáculos.*

*Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os orçamentos apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.*

*Pelo exposto e após análise dos orçamentos cumpre informar o seguinte:*

- Ventilação e Ar Condicionado - Só é possível aferir estes preços sabendo as suas características.*
- Equipamentos Técnicos de Som - Não é possível aferir o preço destes produtos dado o nosso desconhecimento nesta área.*
- Equipamentos Técnicos de Iluminação e Audiovisual - Não é possível aferir o preço destes produtos dado o nosso desconhecimento nesta área.*
- Bases de Duche - Estes preços dependem da qualidade e da marca dos mesmos, uma vez que no mercado existe uma grande variedade destes produtos assim como variam no seu custo desde os 50€ até aos 1000€.*
- Azulejos - Estes preços dependem da qualidade e marca do material, podendo ir desde os 10€ com colocação até aos 150€ ou 200€.*
- Roupeiros - Estes preços dependem do tipo do desenho e do tipo de madeira a utilizar nos roupeiros.*

*No que respeita aos restantes preços os mesmos encontram-se dentro dos preços praticados no mercado.”*

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 25 000 (vinte e cinco mil euros) ao Centro Cultural Lordelense, para apoio na conclusão da Sala de Espetáculos.

A obra apresentada representa um investimento global de € 36 642 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1452 no projeto PAM n.º 101/2018, com a classificação económica 08 07 01.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Associação do Centro Cultural Lordelense**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de conclusão da Sala de Espetáculos, cujo investimento global se estima em € 36 642, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula 3ª**

##### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Associação do Centro Cultural Lordelense.
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
2. Compete à Associação do Centro Cultural Lordelense:
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 25.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 101/2018, com a classificação económica 08 07 01, com o cabimento nº 1452/2020.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação do Centro Cultural Lordelense a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----



- Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia
- Contrato Programa para 2020

----- 10. – Presente à reunião ofício da Régia Douro Park registado sob o nº 4353, datado de 16/03/2019 do seguinte teor:

“Ao longo da atividade desta instituição tem-se vindo a constatar que a direção do Régia Douro Park, tem proporcionado o desenvolvimento económico e social do concelho de Vila Real, através da instalação de empresas do Parque de Ciência e Tecnologia e criação de postos de trabalho.

A fim de podermos dar continuidade a este trabalho, remete-se em anexo a minuta do contrato-programa para o ano de 2020, a celebrar entre o Município de Vila Real e o Régia Douro Park”.

Por despacho de 17/03/2019 o Vereador Nuno Augusto remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa.**-----

**2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa, para 2020, com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park nos termos dos artigos 47º e 59º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea n) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**----

**O Vereador Nuno Augusto ausentou-se da discussão e votação deste ponto.**-----

- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca
- Ocupação da garagem do antigo quartel

----- 11. – Presente à reunião ofício da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca registado sob nº 4171, datado de 11/03/2020 do seguinte teor:

“Dada a utilidade para a Câmara Municipal na ocupação da garagem do nosso antigo quartel, durante o período em que decorrerem as obras de requalificação da Avenida Carvalho Araújo e da zona do Mercado Municipal, somos a comunicar a V. Exa. o seguinte:

1- A nossa Associação debate-se neste momento com a falta de um espaço com capacidade suficiente para arrumos de equipamentos e materiais necessários ao nosso funcionamento operacional diário (essa necessidade é visível na arrumação que vamos improvisando na parada do novo quartel). Assim, na continuidade da nossa salutar parceria e colaboração, sugerimos a possibilidade de a Câmara Municipal nos “ceder” uma parte do recreio da escola Carvalho Araújo no sentido de podermos ampliar a nossa antiga garagem e podermos suprir a referida necessidade de armazenamento. A Associação cederia, a título gratuito, à Câmara Municipal a utilização das nossas instalações;

2 - Não sendo possível o sugerido no ponto 1, teremos que definir um valor mensal para a utilização desse nosso espaço, de acordo com os termos conversados, valor esse que poderia rondar os 500 euros/mês. Realçamos que esta solução de cobrarmos à Câmara Municipal uma verba pela utilização temporária de um nosso espaço não é, para nós, a solução mais confortável. Apresentamo-la apenas como alternativa”.

Por despacho de 12/03/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar o aluguer do espaço à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca mediante o pagamento de uma renda mensal de 500 €.-----

**O Executivo apresentou uma declaração do seguinte teor:**

**“O Executivo Municipal lamenta que esta associação, num momento de dificuldade da CM de Vila Real e dos cidadãos do nosso concelho que utilizam o Centro Histórico, fruto das obras em desenvolvimento no**

âmbito do PEDU, e tendo sempre sido parceira de todos os projetos das associações humanitárias de bombeiros do nosso concelho, que esta associação não tenha tido estas circunstâncias em devida consideração, ao ponto de não ter sido capaz de dispensar o apoio Financeiro que agora aprovamos.”---

**- Comissão de Festas da Paróquia de Santo António**

**- Pedido de apoio**

----- 12. – Presente à reunião ofício da Comissão de Festas da Paróquia de Santo António registado sob nº 2671, datado de 18/02/2020 do seguinte teor:

“A Comissão de Festas da Paróquia de Santo António de Vila Real, contribuinte 901342351, vem por este meio rogar a V. Exa. o seguinte:

Esta Comissão estando a gerir o bar e casa de banho públicas existentes na Praça de Santo António, junto da Igreja Paroquial, teve de proceder ao arranjo da grade de proteção ao bar, onde foi substituído o motor da referida grade, mão-de-obra e lubrificação pela empresa Montagens Jales, sediada em Campo de Jales, NIF 201445077, conforme documentos em anexo.

Solicita-se a V. Exa. que nos seja auxiliada a importância por nós já suportada no montante de 393,60 €”.

Por despacho de 12/03/2020 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal, propondo a atribuição do subsídio solicitado”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1454/2020, no projeto PAM nº 99/2018, com a classificação económica 040701, Valor 390,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora e autorizar a comparticipação financeira no valor de 390,00 €, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**- Descentralização de competências na área da Educação – Aprovação do Regulamento de Cedência de Instalações Escolares – Escola Secundária Camilo Castelo Branco**

----- 13. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

Por *e-mail* datado de 14-02-2020, a Diretora da Escola Secundária Camilo Castelo Branco enviou para aprovação do Município o Regulamento de Cedência de Instalações Escolares.

O Sr. Diretor do DAF solicita informação sobre o assunto com vista a ser submetido a reunião do Executivo Camarário.

**Análise:**

Dispõe o n.º 1 do art.º 47º do D.L. n.º 21/2019 de 30 de janeiro, diploma que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Educação, que a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, incluindo atividades de enriquecimento curricular, compete aos municípios.

Por sua vez, o n.º 1 do art.º 4º do mesmo diploma legal, na versão introduzida pelo art.º 189º do D.L. n.º 84/2019 de 28 de junho, prevê que, salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas.

Ao abrigo das disposições anteriormente referidas, foi aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, a delegação de um conjunto de competências do domínio da Educação nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e nos Diretores das Escolas não Agrupadas sítos na área de localização geográfica do Município.

De entre as competências delegadas consta: *A gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período das atividades escolares, de*

acordo com regulamentos aprovados pela Câmara Municipal (sublinhado nosso), conforme proposta apresentada pelo Sr. Vereador responsável pelo pelouro da Educação, aprovada na reunião do Executivo Municipal de 23 de dezembro de 2019. Esta e outras competências estão assim vertidas nas minutas dos contratos de delegação de competências com os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas de Vila Real aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2020.

Nestes termos, competirá à Câmara Municipal aprovar a proposta de regulamento de cedência de instalações apresentada pela Direção da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, que se junta em anexo à presente informação.

**Conclusão:**

Pelo exposto, no âmbito das competências do domínio da Educação que foram transferidas para os Municípios, deverá a Câmara Municipal, se assim for superiormente entendido, deliberar aprovar a proposta de regulamento de cedência de instalações apresentada pela Direção da Escola Secundária Camilo Castelo Branco”.

Em 13/03/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador José Maria Magalhães, Concordo. O regulamento de cedência de instalações da ESCCB pode ser submetido à reunião da CM para aprovação”.

Por despacho de 13/03/2020 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Regulamento de cedência de instalações da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Descentralização de competências na área da Educação – Aprovação do Regulamento de Cedência de Instalações Escolares – Agrupamento de Escolas de Diogo Cão**

----- **14.** – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

Por *e-mail* datado de 21-02-2020, a Diretora do Agrupamento de Escolas Diogo Cão enviou para aprovação do Município o Regulamento de Cedência de Instalações Escolares.

O Sr. Diretor do DAF solicita informação sobre o assunto com vista a ser submetido a reunião do Executivo Camarário.

**Análise:**

Dispõe o n.º 1 do art.º 47º do D.L. n.º 21/2019 de 30 de janeiro, diploma que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Educação, que a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, incluindo atividades de enriquecimento curricular, compete aos municípios.

Por sua vez, o n.º 1 do art.º 4º do mesmo diploma legal, na versão introduzida pelo art.º 189º do D.L. n.º 84/2019 de 28 de junho, prevê que, salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de legação no diretor do agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas.

Ao abrigo das disposições anteriormente referidas, foi aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, a delegação de um conjunto de competências do domínio da Educação nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e nos Diretores das Escolas não Agrupadas sites na área de localização geográfica do Município.

De entre as competências delegadas consta: *A gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período das atividades escolares, de acordo com regulamentos aprovados pela Câmara Municipal* (sublinhado nosso), conforme proposta apresentada pelo Sr. Vereador responsável pelo pelouro da Educação, aprovada na reunião do Executivo Municipal de 23 de dezembro de 2019.

Esta e outras competências estão assim vertidas nas minutas dos contratos de delegação de competências com os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas de Vila Real aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2020.

Nestes termos, competirá à Câmara Municipal aprovar a proposta de regulamento de cedência de instalações apresentada pela Direção do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, que se junta em anexo à presente informação.

**Conclusão:**

Pelo exposto, no âmbito das competências do domínio da Educação que foram transferidas para os Municípios, deverá a Câmara Municipal, se assim for superiormente entendido, deliberar aprovar a proposta de regulamento de cedência de instalações apresentada pela Direção do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão”.

Em 11/03/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador José Maria Magalhães, Concordo. A proposta de regulamento do AEDC sobre cedência das instalações escolares deve ser presente à reunião da CM para aprovação”.

Por despacho de 11/03/2020 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Regulamento de cedência de instalações do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Suma – Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana no Concelho de Vila Real – Atualização de Preços**

----- **15.** - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do seguinte teor:

“1. Considerando que nos termos da Cláusula 12ª do Caderno de Encargos do Concurso de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Real, que fundamentou o contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Real, outorgado em 30 de novembro de 2017 entre o Município de Vila Real e a Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. têm que ser efetuada anualmente a atualização dos preços.

2. Considerando que nos termos da mencionada Cláusula a atualização é realizada de acordo com o índice de preços no consumidor (sem habitação) – taxa de variação dos últimos 12 meses em dezembro no continente, tendo alcançado o valor de 0,22% em dezembro de 2019, deste modo o valor da prestação de serviços mensal em 2020 deve ser o seguinte:

Valor da Prestação de Serviços Mensal em 2019	(A)	€ 19.775,42
Índice de Preços no Consumidor (sem habitação) – Taxa de Variação dos Últimos 12 meses em dezembro de 2019	(B)	0,22%
Valor da Prestação de Serviços Mensal em 2020	(A) x [1+(B)]	€ 19.818,93

3. Considerando que a Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. apresentou através do seu ofício com a referência 2020/187/SAC os cálculos para a atualização de preços para 2020, nos mesmos termos do cálculo em cima indicado, ou seja, € 19.818,93 + IVA;

4. Proponho que seja aprovada a alteração do valor da prestação de serviços mensal para o ano de 2020, com base no índice de preços no consumidor (sem habitação) – taxa de variação dos últimos 12 meses em dezembro no continente, e que se traduz num valor mensal em 2020 de € 19.818,93 + IVA”.

Em 28/02/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Pode ser submetido à reunião da CM”.

Por Despacho de 28/02/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Tem os cabimentos orçamentais n.ºs 9 e 1266/2020 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 88/2018.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atualização de preços para 2020 da Prestação de Serviços de Limpeza Urbana assegurada**

pela a Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente,  
S.A.....

**- Aquisição de uma parcela de terreno no lugar da Redonda – Análise da Contraproposta**

----- 16. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“O Município de Vila Real pretende a adquirir uma parcela de terreno necessário para a Obra ”Projeto de execução do estacionamento do Centro de Saúde nº 2 – Centro de Saúde de Mateus”.

No âmbito do processo de aquisição dos terrenos, foi solicitado a um perito da lista oficial do Ministério da Justiça, relatório prévio de avaliação das parcelas de terreno, para os efeitos de apresentação de proposta de aquisição por via do direito privado, conforme determina o art. 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código de Expropriações).

Nesta sequência, e no cumprimento do referido artigo, a Câmara Municipal enviou o relatório de avaliação apresentado pelo perito aos proprietários, com vista à aquisição das parcelas de terreno por via de direito privado.

**Parcela 1-** Parcela a destacar do prédio inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 381 da freguesia de Mateus e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real, com a área de 678 m<sup>2</sup>, propriedade de Fernando de Sousa Botelho de Albuquerque;

Avaliação:

Classe	Valor Unitário	Quantidade/Unidade	Parciais
Valor do solo	74,40 €/m <sup>2</sup>	678 m <sup>2</sup>	52.477,20 €
Benfeitorias			10.220,00 €
Total			62.697,20 €

Em resposta ao solicitado o proprietário faz uma contraproposta no valor de 75.000€, não concordando com vários pontos do relatório prévio de avaliação, solicita ainda a construção de muro com rede de vedação na zona objeto de intervenção”.

Em 16/03/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Deve ser submetido à reunião da CM para aprovação”.

Por Despacho de 16/03/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a aquisição da parcela de terreno com a área de 678 m2 a Fernando de Sousa Botelho de Albuquerque, pelo valor de 75 000€, para execução do alargamento da estrada de acesso ao Centro de Saúde nº 2 – Centro de Saúde de Mateus.**-----

**- Frescos da Bila - Pedido de isenção de IMT e IMI em nome da instituição financeira**

----- 17. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

A empresa Frescos da Bila Lda., através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 3/03/2020 registado sob o n.º 3536, vem requerer a retificação da certidão relativa à candidatura da Empresa ao Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM).

Em reunião do executivo de 25/11/2019 foi deliberado considerar o projeto da empresa Frescos da Bila Lda., como Projeto de Investimento de Interesse Municipal, beneficiando assim de isenção de 5 anos de isenção de IMI (do artigo matricial urbano da freguesia de Lordelo 1565) e isenção de 100% de IMT.

Neste requerimento a empresa refere que a aquisição do imóvel será uma compra e venda de locação financeira com os seguintes intervenientes:

**Parte vendedora** - Armindo dos Santos Ribeiro NIF 105884235; Ermelinda dos Santos Ribeiro NIF 138784108; Rui Miguel Labaredas da Cruz NIF 216241855

**Parte compradora**- Banco BPI S.A NIPC 501214534

**Parte locatária** – Frescos da Bila Lda. NIPC 515664618

O imóvel adquirido destina-se a ser objeto de um Contrato de Locação Financeira Imobiliária a celebrar entre o (parte compradora) Banco BPI S.A e a (parte Locatária) Frescos da Bila Lda.; onde consta os encargos por conta do Locatário, incluindo o pagamento do IMT e IMI.

A liquidação do IMT e a liquidação do Imposto de Selo será efetuada pelo Banco BPI S.A, mas os custos serão suportados pela Empresa Frescos da Bila Lda.,

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

Considerar nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do art.º G-1/2.º do Código Regulamentar o projeto como enquadrado no Capítulo I do Título I da Parte G e, conseqüentemente, considerando a percentagem de 90% e a Tabela constante no Anexo XVII do Código Regulamentar, conceder os seguintes benefícios fiscais:

- 1- IMI- Isenção durante 5 anos (data do início 31/12/2019 data do fim 31/12/2023)
- 2- Artigo matricial - 1565  
Tipo de prédio – Urbano  
Freguesia – 171414  
Valor Patrimonial Tributário (VPT) isento 135.410,00€  
NIPC do Beneficiário – 501214534  
Âmbito do benefício – Código 4
- 3- IMT- Isenção 100%, do comprador Banco BPI, S.A NIPC 501214534, tendo em consideração que se trata de um imóvel sujeito a locação Financeira Imobiliária à empresa Frescos da Bila Lda.”.

Em 16/03/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Deve ser submetido à reunião da CM para aprovação”.

Por Despacho o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a mudança do titular dos benefícios fiscais IMI e IMT concedidos à empresa Frescos da Bila Lda. para o Banco BPI, S.A com o NIPC 501 214 534.-----

- Cortes do Tua Wines, Lda.

- Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais

----- 18. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

A empresa Cortes do Tua Lda., vem solicitar através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 5/02/2020 registado sob o n.º 1975, a **classificação do seu projeto “Construção de um Pavilhão” como Projeto de Investimento de Interesse Municipal**, requer ainda a isenção do pagamento de IMI e IMT no âmbito da classificação do seu projeto, como PIIM.

Consta da documentação apresentada por esta empresa com sede na Rua dos Cabeços nº 2– Carrazeda de Ansiães, que se anexa à presente informação e aqui se dá por reproduzida, o seguinte:

- 1 – Esta empresa tem como objeto: Viticultura, produção e comércio de azeites, vinhos comuns e licorosos. Exportação de Azeite, vinhos comuns e licorosos
- 2 – A requerente está a construir um edifício destinado ao armazenamento e expedição do produto final com apoio de um escritório no Lote 31 - prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2525 da Freguesia de Constantim, e inscrito na matriz predial urbana União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras sob o artigo 2087.
- 3 – O valor do investimento e de 278.600,00€;
- 4 – O número de postos de trabalho associado será de 3;

**Análise:**

I – Enquadramento legal/regulamentar



Aquando da elaboração do Código Regulamentar do Município de Vila Real a Parte G – Título I, Capítulo I, prevê o regime de Incentivo á Economia e ao Investimento.

De acordo com o nº 2 do art.º G-1/2º, os Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real abrangem os seguintes setores de atividades económicas:

- a) Indústria extrativa e indústria transformadora;
- b) Turismo e atividades declaradas de interesse para o turismo;
- c) Atividades e serviços informáticos e conexos;
- d) Atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais;
- e) Produtos agroalimentares, certificados na área geográfica do concelho;
- f) Atividades de investigação e desenvolvimento e de alta intensidade tecnológica;
- g) Tecnologias da informação e produção de audiovisual e multimédia;
- h) Ambiente, energia e telecomunicações;
- i) Saúde, educação, área social e desporto;

Considerando a descrição do projeto apresentado e consultado o objeto social da requerente, verificamos que a atividade pretendida se inclui no setor de atividades taxativamente elencados no n.º 2 do art.º G-1/2º alínea d)

Pelo que, de acordo com as regras regulamentares estabelecidas, à partida, o presente projeto de investimento se insere no âmbito objetivo de classificação como Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

Ao presente projeto classificado PIIM, serão atribuídos ao mesmo, benefícios fiscais de acordo com determinados fatores, a saber: o investimento a realizar (20%), o número de postos de trabalho a criar e a manter (40%), o tempo de implementação do projeto (10%), a idade dos promotores do investimento (5%) e se a empresa está sedeadada no concelho de Vila Real (25%) (cfr. art.º G-1/7º).

A concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município, no qual se fixarão os benefícios concedidos, as condições da concessão da isenção/redução e o prazo da sua duração, devendo ser outorgado no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação da aprovação da candidatura do PIIM (art.º 3 G-1/9º).

## II – Avaliação da candidatura apresentada

Da análise das normas anteriormente citadas, não resulta de forma imediata e objetiva quais as características concretas que definem um projeto de investimento de interesse municipal.

Não obstante o referido anteriormente, facilmente se retira da conjugação das referidas disposições regulamentares que o objetivo do Município é atrair/incentivar aqueles projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos. Pretende-se assim desenvolver a atratividade, a notoriedade e a dinâmica económica do município e da região, com vista à criação de postos de trabalho e consequente fixação e atração de população.

Por outro lado, do requerimento apresentado pela empresa constam em anexo vários documentos que atestam a verificação das condições de acesso exigidas pelo artigo G-1/3º, concretamente:

- Certidão comercial permanente que comprova que a empresa está legalmente constituída;
- Declaração emitida pela Segurança Social que atesta que tem a sua situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que atesta que tem a sua situação tributária regularizada;
- Declaração emitida sob compromisso de honra onde consta que a empresa em causa não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente, cumpre as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade, e que manterá o investimento realizado no projeto de investimento de construção de um edifício por um período mínimo de 5 anos a contar da data de realização do investimento.

## III – Concessão de benefícios fiscais

Como referido inicialmente, as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais pelo que, importa agora enquadrar e analisar o pedido do promotor relativamente a este aspeto.

No caso em análise, o requerente já apresentou o pedido de licença de utilização relativamente à construção de um edifício, Processo DGU n.º 113/19 com a licença de construção n.º 11/19 de 17/10/19, neste momento e de acordo com o n.º 1 e 2.º do artigo G-/4 do C.R. não poderá beneficiar da isenção/redução das taxas municipais previstas nos artigos 9.º, 12.º e 23.º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar (Taxa municipal de urbanização e Taxa pela emissão de alvará de construção), uma vez que só são considerados os projetos de investimento cuja realização não se tenha iniciado à data da notificação da aprovação da candidatura a benefícios fiscais municipais ou taxas. Não podendo ser contabilizadas as despesas efetuadas (791,78 €) com o referido projeto de investimento em data anterior à notificação da aprovação do mesmo.

Por fim, importa referir que o Código Regulamentar menciona expressamente que o Executivo Camarário decide o resultado da avaliação da candidatura à classificação do projeto como PIIM e consequente atribuição de benefícios fiscais (art.º G-1/5º), uma vez que Escritura de Direito de Superfície ainda não se realizou, deverá o executivo ponderar a isenção /redução do IMI, IMT e Derrama.

**Assim:**

Atendendo aos fatores constantes no Artigo G-/7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pelo requerente, resultará a atribuição de uma percentagem de 52,5% conforme o quadro que se segue:

Fatores	Dados do projeto	Aplicação do Critério Fator	Ponderação	Taxa de Bonificação	
		(1)	(2)	(1) x (2)	
Investimento a realizar	278.600	0.50	0,20	10%	<b>iv (A)</b>
N de Postos de Trabalhos a criar	3	0,25	0,40	10%	<b>iii (B)</b>
Tempo de implementação do Investimento	-1 Ano	0,100	0,10	10,0%	<b>ii (C)</b>
Idade do Promotor	32	0.10	0,05	5,0%	<b>E</b>
Sede Social da Empresa	Carrazeda de	0	0,25	0,0%	<b>D</b>

Ansiães		
<b>% de Benefícios Fiscais</b>	<b>35%</b>	<b>F = A + B + C + D + E</b>
Majoração de 50%	<b>50 %</b>	<b>G=35%x17,5%</b>
<b>% de Benefícios Fiscais Total</b>	<b>52.5%</b>	<b>H = G + F</b>

À classificação obtida decorrente da aplicação dos critérios anteriormente previstos, corresponderão as isenções e reduções dos impostos constantes no Anexo XVII do Código Regulamentar (nº 3 artº G-1/7º)

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

Considerar nos termos e para os efeitos do disposto nº 2 do artº. G-1/2º do Código Regulamentar o projeto como enquadrado no Capítulo I do Título I da Parte G e, consequentemente, considerando a percentagem de 52,5% e a Tabela constante no Anexo XVII do Código Regulamentar, conceder os seguintes benefícios fiscais:

- 1- IMI- Isenção durante 3 anos (data do início 31/12/20 data do fim 31/12/2022)  
 Artigo matricial - 2087 – Parcela de Terreno  
 Tipo de prédio – Urbano  
 Freguesia – 171433  
 Valor Patrimonial Tributário (VPT) isento – 33.180,15 € (e o VPT que vier a ser fixado pela AT com o averbamento da construção ate 31/12/2022)  
 NIPC do Beneficiário – 509443451  
 Âmbito do benefício – Código 04
- 2- Redução de IMT em 60% “.

Em 17/03/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM.

Por Despacho de 17/03/2020 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Considerar o projeto “Construção de um Pavilhão destinado à produção vinhos comuns e licorosos”**

como Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, conseqüentemente conceder à empresa Cortes do Tua Wines, Lda. com o NIPC – 509 443 451, os seguintes benefícios fiscais, nos termos da informação dos serviços:

a) Isentar do pagamento de IMI durante 3 anos, com início em 2020 e fim em 2022, do artigo urbano nº 2087 da Freguesia 17 14 33.-----

b) Reduzir o IMT em 60%. -----

**- Cessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo, Vila Real**

**- Aprovar a minuta de contrato**

----- 19. – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de Cessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo, Vila Real, a celebrar entre esta Câmara Municipal e André Filipe Martins Correia, pelo valor de renda mensal de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros) e o valor único de € 18 500 (dezoito mil e quinhentos euros) correspondente à aquisição dos equipamentos constantes ao Caderno de Encargos do concurso, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, o qual apresentou a caução devida.

Por despacho de 18/03/2020 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato.**-----

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 4 a 17 de março/2020**

----- 20. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 4 a 17 de março/2020, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>10.045.177,51</b>
Cobrado Durante o Período	1.616.476,81
Pago Durante o Período	1.620.069,21
Saldo para a Semana Seguinte	10.041.585,11
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	9.134.355,19
• De Operações Não Orçamentais	907.229,92

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

## **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

### **- Alteração de utilização de edifícios ou suas frações**

----- **21.** - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

#### **“I Enquadramento**

Na prática corrente da gestão urbanística, efetuada pela Divisão de Gestão Urbanística (DGU) deste Município, tem-se notado um significativo aumento de pedidos de alteração de utilização de edifícios ou suas frações, com particular incidência na área central da cidade de Vila Real.

No âmbito do quadro de análise e de procedimentos de gestão urbanística associados, afigura-se necessário identificar e avaliar o enquadramento legal e regulamentar relativo aos critérios de base para a apreciação dos pedidos de alteração de utilização de edifícios ou suas frações, bem como decidir sobre os critérios efetivamente a adotar para a respetiva apreciação, o que julgamos à partida indispensável e constitui a essência da presente informação.

#### **II. Análise**

1. O procedimento tendente à concessão de autorização de utilização dos edifícios ou suas frações encontra-se regulado nos artigos 62.º e ss do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e nos artigos B-1/30.º e ss do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR), em vigor.
2. A concessão de autorização de utilização ou a alteração do título pode ocorrer após a realização de obras sujeitas a controlo prévio, situação em que o título se destina a atestar a conformidade da obra com o projeto aprovado. No caso dos pedidos de autorização de utilização ou alteração do título que não sejam precedidos de obras sujeitas a controlo prévio, este título destina-se a verificar a conformidade da pretensão com as normas legais e regulamentares relativas aos usos em vigor, bem como da idoneidade do edifício para o uso pretendido.
3. Em relação aos motivos de indeferimento dos pedidos de autorização de utilização ou alteração da utilização, estes variam consoante esteja em causa a situação prevista no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 62.º do RJUE.
4. Assim, de acordo com o n.º 1, deve-se indeferir o pedido caso se conclua que a obra não foi finalizada nos termos do projeto aprovado ou da licença (ou no caso da comunicação prévia, em desconformidade com o projeto apresentado) e, de acordo com o n.º 2, deve pedido ser indeferido quando se conclua que o uso pretendido não cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ou quando o edifício não seja idóneo para o uso pretendido.
5. O CRMVR também prevê, no artigo B-1/32.º, motivos de indeferimento do pedido de autorização de utilização ou alteração de utilização. De acordo com o preceito legal, o pedido deve ser indeferido se violar os instrumentos de gestão territorial, áreas de reabilitação urbana, servidões administrativas, restrição de utilidade pública ou quaisquer outras normas legais e regulamentares aplicáveis; tiver sido objeto de parecer desfavorável ou recusa de aprovação de alteração à utilização de qualquer entidade consultada, cuja decisão seja vinculativa ou quando o pedido de alteração de utilização constitua, comprovadamente, uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas existentes.



6. Outra questão a ter em linha de consideração pelos serviços municipais é a idoneidade do edifício para a utilização proposta. Obviamente que se este procedimento for precedido de obras sujeitas a controlo prévio, é neste primeiro momento que os técnicos municipais analisam a idoneidade do edifício em relação ao uso; no caso de o procedimento de autorização de utilização não ser precedido de obras sujeitas a controlo prévio é, precisamente, no âmbito deste procedimento que os serviços municipais analisam a idoneidade do edifício para a utilização pretendida.
7. Quanto à questão relativa à idoneidade do edifício para o uso pretendido, importa esclarecer que se trata de um conceito geral e abstrato e que, ao abrigo do princípio da discricionariedade da Administração, cumpre concretizar, com vista a densificar quais os critérios que podem conduzir ao indeferimento do pedido de autorização de utilização com fundamento na falta de idoneidade do edifício ou fração.
8. No âmbito do planeamento do território e gestão urbanística a Administração Pública goza de uma ampla margem de liberdade de conformação das regras aplicáveis e subjacentes a tal planeamento e gestão.
9. Esta concretização de critérios visa também proteger a segurança jurídica e os interesses dos particulares, após a publicação em regulamento próprio vinculativo dos particulares.

Posto isto,

10. Considera-se, desde logo, como critério fundamental para garantir a aptidão do edifício ou fração a qualquer tipo de utilização a que se destine, que o mesmo tenha uma entrada independente para o espaço público ou para as partes comuns, no caso de frações integradas em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal.
11. Um segundo critério a ter em linha de consideração prende-se com a necessidade de garantir a organização funcional e coerência do ambiente urbano. Neste sentido, as atividades a desenvolver em frações ou edifícios contíguos (em banda)

não podem afetar negativamente o equilíbrio urbanístico e ambiental, nem agravar as condições do uso dominante autorizado.

12. Este critério assume especial relevo quando o edificado envolvente se destina a uma utilização específica (comércio, por exemplo) e numa das frações se pretende introduzir um uso diferente (habitação) que pode descaraterizar a envolvente e fomentar o desequilíbrio urbanístico daquela zona.
13. Ou seja, não obstante a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis relativas aos usos constantes dos PMOT, a análise dos procedimentos de concessão de autorização de utilização ou de alteração de utilização deverá atender à realidade efetivamente existente no local, a fim de promover uma maior coerência funcional do território.
14. Os serviços municipais podem assim, casuisticamente, propor o indeferimento dos pedidos de autorização de utilização ou de alteração de utilização com fundamento no facto de a pretensão colocar em causa o equilíbrio urbanístico existente no local, bem como a organização funcional do tecido urbano.
15. Esta faculdade resulta do facto de a Câmara Municipal ser o órgão competente em matéria de gestão e ordenamento do território, não podendo, na execução desta tarefa, escudar-se somente nos instrumentos de gestão territorial e alhear-se da realidade efetivamente existente no local.
16. Este segundo critério está implicitamente regulado na alínea e) do n.º 3 do artigo B-1/31.º do CRMVR.
17. Um terceiro critério que importa aqui referir é o de que o uso do edifício ou fração deve respeitar o projeto de segurança contra incêndios, devendo o pedido ser acompanhado do termo de responsabilidade subscrito por técnico legalmente habilitado ou do certificado emitido pela Autoridade Nacional para a Proteção Civil.
18. Esta obrigatoriedade já é aplicável aos pedidos de autorização de utilização, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo B-1/5.º do CRMVR, que pode também ser aplicada aos procedimentos de alteração de utilização através da analogia jurídica,

de acordo com o artigo 10.º do Código Civil que prevê que as situações que não se encontrem expressamente reguladas na lei devem ser analisadas segundo as normas aplicáveis a casos análogos.

### III. Conclusão

Em face do exposto conclui-se que:

- a) A concessão de autorização de utilização ou alteração de utilização pode ser precedida de obras sujeitas a controlo prévio ou não, sendo respetivamente aplicável o disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 62.º do RJUE;
- b) A função da autorização de utilização (ou da alteração do título) é a de atestar a conformidade da obra com o projeto de arquitetura aprovado (n.º 1 do artigo 62.º) ou a conformidade do edifício ou fração com as normas legais e regulamentares aplicáveis relativas aos usos, bem como da idoneidade do edifício para o uso pretendido;
- c) Tendo em consideração estas funções, o pedido de autorização de utilização ou alteração pode ser indeferido se a obra não estiver concluída em conformidade com o projeto aprovado ou apresentado no âmbito de uma comunicação prévia (nos casos do n.º 1) ou quando a utilização pretendida não estiver em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ou ainda quando o edifício não for idóneo ao fim pretendido (nas situações do n.º 2);
- d) Na tarefa de planeamento e gestão do território que compete ao Município, este terá de considerar não só os instrumentos de gestão territorial aplicáveis, mas também a realidade que efetivamente existe no local, só assim conseguindo potenciar o equilíbrio urbanístico e a funcionalidade do ambiente urbano;
- e) Nesta senda e, no que à autorização de utilização ou alteração de utilização respeita, importa concretizar alguns critérios (ao abrigo do princípio da discricionariedade administrativa) que visam prosseguir aqueles objetivos;
- f) Em primeiro lugar **afigura-se fundamental que o edifício ou fração objeto do pedido tenha uma entrada/saída autónoma para o espaço público ou para as partes comuns, no caso de frações integradas em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal;**
- g) Em segundo lugar, afirma-se a necessidade de analisar os procedimentos tendo em consideração a realidade existente. Deste modo, **os serviços municipais podem indeferir o pedido caso entendam, fundamentadamente que, o uso proposto**

**não se compagina com a utilização dominante dos edifícios ou frações da envolvente;**

- h) Nas situações referidas na alínea anterior está em causa a proteção e o desenvolvimento do equilíbrio urbanístico e da funcionalidade do ambiente urbano;
- i) Em terceiro lugar, **o uso do edifício ou fração deve respeitar o projeto de segurança contra incêndios, devendo o pedido ser acompanhado do termo de responsabilidade subscrito por técnico legalmente habilitado ou do certificado emitido pela Autoridade Nacional para a Proteção Civil;**
- j) Esta obrigatoriedade já é aplicável aos pedidos de autorização de utilização, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo B-1/5.º do CRMVR, que pode também ser aplicada aos procedimentos de alteração de utilização através da analogia jurídica, de acordo com o artigo 10.º do Código Civil que prevê que as situações que não se encontrem expressamente reguladas na lei devem ser analisadas segundo as normas aplicáveis a casos análogos.

#### **IV. Proposta de decisão**

Assim sendo,

Com vista a clarificar e definir o quadro regulamentar para a apreciação dos pedidos de alteração de utilização de edifícios ou suas frações, proponho que sejam adotados na prática corrente da gestão urbanística desses procedimentos, no essencial, os critérios de base estipulados nas alíneas f), g) e i) do ponto III desta informação, relativo à conclusão, que devem cumulativamente constituir os fundamentos de análise técnica e consequente proposta de decisão a efetuar pela DGU”.

Em 16/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando o crescente número de pedidos de alteração de utilização em edifícios ou suas frações, com especial incidência na mudança de espaços comerciais/serviços para habitação. Considerando a necessidade de disciplinar este tipo de pedidos, ajustando-os à idoneidade do edifício para a utilização proposta e enquadramento urbanístico. Considerando as preocupações manifestadas pelos serviços competentes na matéria, bem expressas nesta informação.

Submeto à aprovação da Câmara Municipal a adoção dos critérios de base estipulados nas alíneas f), g) e i) do ponto III da presente informação, como fundamento de análise técnica nos pedidos de alteração de utilização em edifícios ou suas frações”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Concordar com a proposta do Vereador do Pelouro, de acordo com a informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- **Processo n.º 6/87**

- **Amaro de Sousa Pinto**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **22.** – Requerimento de Amaro de Sousa Pinto registado sob o nº 23305/19, datado de 26/11/2019, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao alvará de loteamento - Lote 3, sito na Quinta da Boavista, Rua Cidade de Espinho, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

### **“A. ANTECEDENTES**

Em 13/01/2020, foi presente à Reunião de Câmara Municipal o requerimento nº 23305/19, no qual o requerente vem solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao loteamento, que mereceu a informação que se transcreve:

#### **“1. INTRODUÇÃO**

*Através do requerimento n.º 23305/19, datado de 26/11/2019, constante do processo n.º 6/87, vem o requerente Amaro Sousa Pinto, solicitar a apreciação do **Pedido de Alteração ao Loteamento** – Loteamento *Quinta da Boavista*, na Rua Cidade de Espinho, Lote 3, na Freguesia de Vila Real.*

#### **2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

*A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do CRMVR.*

#### **3. ANTECEDENTES**

*Alvará de loteamento n.º 6/89.*

*Alvará de construção n.º 184/91.*

*Alvará de utilização n.º 119/94.*

#### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **4.1 Documentos apresentados:**

*O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria n° 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.*

#### **4.2 Georreferenciação:**

*Sem informação do Planeamento.*

#### **4.3 Legitimidade / Certidão de teor:**

*O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário.*

*Artigo urbano inscrito na matriz sob o número n° 1398 e na CRP sob o número 513/19900125, com a área total da parcela de 360m<sup>2</sup>, área coberta de 104m<sup>2</sup> e área descoberta de 256m<sup>2</sup> com a composição de casa de rés-do-chão, 1° e 2° andares e logradouro, com as seguintes confrontações:*

*Norte: Lote 4;*

*Sul: Lote 2;*

*Nascente: Rua Cidade de Espinho;*

*Poente: Bloco 1.*

### **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

#### **5.1 Carta de Zonamento das Normas do PU**

*O local encontra-se classificado na Carta de Qualificação Funcional das Normas Provisórias do PU, como Zona Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Área de Moradias - Formal Estruturado.*

#### **5.2 Carta de Condicionantes / Servidões**

*O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o Aviso n° 15170/2010, publicado de 30 de julho. Nos termos do n°1 do artigo 51° do Decreto-Lei n° 309/2009, de 23 de outubro, foi solicitado parecer à Direção Regional de Cultura do Norte.*

### **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

*O parecer da DRCN foi favorável, que se anexa à presente informação.*

### **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

#### **7.1 Caracterização da pretensão**

*De acordo com a memória descritiva e as peças desenhadas, pretende o requerente alterar o seguinte:*

- *Área máxima de construção do anexo, passando de 6%, para 8,2%.*

#### **7.2 Parâmetros urbanísticos**

De acordo com a proposta apresentada, as alterações ao loteamento incidem sobre o índice de ocupação do anexo, identificando-se a respectiva variação, no quadro seguinte.

	<b>Loteamento</b>	<b>Proposto</b>	<b>Variação</b>
Área total do terreno	360,00 m <sup>2</sup>	360,00 m <sup>2</sup>	0%
Índice de ocupação do anexo	6,00%	8,20%	+ 36,11%
Área de implantação do anexo	21,60m <sup>2</sup>	29,40m <sup>2</sup>	+ 36,11%

Perante a variação da área de implantação do anexo verificada, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE.

### **7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento**

#### **7.3.1 Normas Provisórias do Plano de Urbanização de Vila Real (NP-PUVR)**

a) O local encontra-se classificado na Carta de Qualificação Funcional das Normas Provisórias do PU, como Zona Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Área de Moradias - Formal Estruturado.

b) No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 70% da área total do prédio.

A área de impermeabilização proposta é de 63%, encontrando-se assim dentro do limite máximo permitido.

c) Nas áreas de moradias estruturadas as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes levar a efeito, subordinam-se às seguintes disposições:

- Cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público;

- A altura da fachada será a da moda da cêrcea na frente urbana respetiva.

De acordo com os elementos constantes no processo, os alinhamentos e recuos são os da respetiva frente urbana, bem como a altura da fachada, estando assim de acordo com as normas provisórias.

#### **7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)**

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

#### **7.3.3 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU)**

*Remete-se o cumprimento do RGEU para a responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.*

#### **7.3.4 Acessibilidades**

*Não se aplica.*

#### **7.3.5 Regulamento Geral do Ruído**

*Remete-se o cumprimento do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.*

#### **7.3.6 Outras Disposições Regulamentares:**

*O cumprimento das disposições regulamentares relativas à segurança, habitabilidade e construção, bem como da legislação específica aplicável, é da responsabilidade do técnico autor do projeto e titular do termo de responsabilidade.*

### **8. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES**

*Não há lugar a cedências ou compensações.*

### **9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

*Não se aplica.*

### **10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO**

*Face ao exposto, considerando,*

*a) Que a alteração proposta respeita as normas provisórias do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;*

*b) Que a variação da área de implantação do anexo é superior a 3%, aplica-se o disposto no nº 2 do artigo 27º do RJUE;*

*Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27º do RJUE”.*

Em reunião de Câmara foi deliberado submeter o Pedido de Alteração a loteamento a discussão pública.

### **B. DISCUSSÃO PÚBLICA**

Através do edital nº 9-DGU/2020, foi colocada em discussão pública o presente Pedido de Alteração ao Loteamento – Lote 3, tal como previsto no ponto 2, do artigo 27º, RJUE.

### **C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, ao mesmo.



## D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o pedido de alteração ao alvará de loteamento - Lote 3 reúne condições de deferimento”.

Em 08/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:  
“Ao Sr. Vereador Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Por despacho de 09/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 444/96

- Lidl & Companhia

- Freguesia de Vila Real

-----**23.** – Requerimento de Lidl & Companhia registado sob o nº 827/20, datado de 14/01/2020, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o 2º aditamento - substituição do projeto licenciado de demolição de dois edifícios existentes e substituição por outro com maior área, destinado a comércio, sito na Ava. da Universidade, Freguesia de Vila Real.


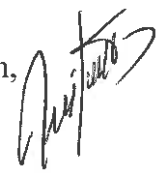
Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“O 2.º aditamento que o LIDL apresentou, em que é proposto a demolição de dois edifícios existentes e substituição por outro com maior área, destinado a comércio foi aprovado em reunião de câmara de 10/02/2020.

A conclusão da informação técnica submetida à reunião referiu o seguinte: “*Quanto à compensação pela não cedência no valor de 14.717,50 €, considerando que já foi liquidado o valor de 50.300,00€, propõe-se que seja restituído ao requerente o valor excedente*”.

O valor da compensação de 14.717,50 € foi calculado tendo em conta o edifício existente (com área de 1743m<sup>2</sup>) e a proposta apresentada no âmbito do 2.º aditamento (área de 2462,94m<sup>2</sup>).

Considerando que o requerente já tinha pago 50.300,00€, no âmbito do 1.º aditamento, foi proposto a restituição do diferencial, situação que após a aprovação em Reunião de

Câmara suscitou a necessidade de aprofundamento da contextualização legal. Assim, foi solicitado parecer jurídico que assim refere:

#### **“Introdução**

*No âmbito do requerimento n.º 827/20 constante do processo n.º 444/96 foi solicitado parecer jurídico.*

*A informação técnica refere que “O 2.º aditamento que o LIDL apresentou, em que é proposto a demolição de dois edifícios existentes e substituição por outro com maior área, destinado a comércio foi aprovado em reunião de câmara de 10/02/2020. A conclusão da informação técnica referiu o seguinte: “Quanto à compensação pela não cedência no valor de 14.717,50 €, considerando que já foi liquidado o valor de 50.300,00€, propõe-se que seja restituído ao requerente o valor excedente”. A restituição foi proposta porque, o alvará referente ao 1.º aditamento ainda estava em vigor e o promotor não tinha iniciado qualquer tipo de obra. Não obstante, solicita-se parecer jurídico sobre se este entendimento é o mais correto, ou, visto que o 2.º aditamento como propunha áreas menores o valor da compensação como é menor não há lugar a cedências nem a restituição.”*

#### **Análise**

- 1. Na situação em análise, em função do segundo aditamento ao projeto houve uma redução das áreas de cedência para o domínio público municipal, o que implicou a realização de um novo cálculo do valor da compensação.*
- 2. Atendendo a esta redução do valor da compensação suscita-se a questão da necessidade ou não de restituir o diferencial entre o valor agora apurado e o valor pago inicialmente pelo Requerente.*
- 3. Conforme resulta do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE o promotor do loteamento está obrigado a pagar uma compensação ao Município, em numerário ou em espécie, quando o prédio a lotear já esteja servido de infraestruturas urbanísticas ou não se justifique a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes públicos.*
- 4. Nestas situações, a compensação serve como contrapartida pelo facto de o promotor tirar partido da prévia existência, na zona, de infraestruturas, equipamentos ou espaços verde públicos, dispensando-o de prever, no seu loteamento (ou operação equiparada), áreas afetas a este fim e, naturalmente, de as ceder ao Município.*
- 5. Ora, foi exatamente o que se verificou no caso subjacente, isto é, como na presente operação urbanística não houve lugar à necessidade de cedência de espaços para o domínio público, por o local já se encontrar servido de infraestruturas urbanísticas, foi calculada uma compensação em função das áreas que deveriam ter sido cedidas.*
- 6. Atendendo à função jurídica das compensações (nas situações invocadas) estas têm sido consideradas como uma figura próxima das taxas.*

7. Sendo este o entendimento sufragado pelo Supremo Tribunal de Justiça no Acórdão de 16/12/2015, proferido no âmbito do processo n.º 075/14, onde se pode ler que “ I - A compensação devida pelo proprietário ou outro titular de direitos reais sobre prédio a lotear ou a sujeitar a qualquer operação urbanística que nos termos de regulamento municipal seja considerada como de impacto relevante, pela dispensa de cedência ao município de parcelas para a implantação de espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas que devam integrar o domínio municipal (cfr. art. 44.º, n.ºs 1, 4 e 5, do RJUE), assume a natureza de taxa, na medida em que o pagamento dessa compensação tem como contrapartida a dispensa de cedência de parcelas de terreno para integração no domínio municipal, pressuposto do ato de licenciamento da operação urbanística e da emissão do respetivo alvará, motivo por que aquela compensação visa a remoção de um obstáculo jurídico à atividade do particular (cfr. art. 4.º, n.º 2, da LGT e art. 3.º do RGTAL).”
8. No caso do Município de Vila Real, a figura das compensações por não cedências encontra-se prevista no artigo H/25.º do Código Regulamentar que prevê os critérios de cálculo da compensação.
- Isto posto,
9. No âmbito de uma alteração ao loteamento ou a operação urbanística com impacte relevante, a primeira coisa que a Câmara Municipal tem de verificar é que áreas de cedência seriam necessárias como consequência da alteração, em concreto que se pretende introduzir.
10. Desta análise, pode resultar a necessidade de aumentar as áreas de cedência calculadas em função da área de construção proposta com a alteração/aditamento.
11. Se o prédio em causa já se encontrar servido de infraestruturas urbanísticas não haverá lugar a cedência de áreas para o domínio público mas sim ao pagamento de uma compensação, a calcular nos termos do Código Regulamentar.
12. Se pelo contrário, da alteração não resultar qualquer necessidade de cedência de espaços para o domínio público, nos termos da lei, não haverá igualmente lugar a compensação.<sup>1</sup>
13. No caso subjacente, tendo por referência o 1º aditamento, no 2º aditamento não houve um aumento das áreas de cedência para o domínio municipal (tendo-se antes verificado uma redução das mesmas de 7 158 m2 para 2462.94 m2) pelo que, não haverá lugar ao pagamento de uma compensação pelo Requerente.
14. O que se verificou in casu foi aliás uma redução das áreas de cedência o que implicou uma redução do valor da compensação e, por esse motivo, suscitou-se a

<sup>1</sup> Este entendimento é sufragado pela CCDR Centro no Parecer Jurídico de 12 janeiro 2004n Número: 9/04.

*questão da possibilidade ou não de restituir o diferencial entre o valor inicialmente pago e o valor apurado em função deste segundo aditamento.*

15. *Recorde-se que tem sido entendimento da doutrina e da jurisprudência que as compensações assumem uma natureza muito próxima das taxas, pelo que, deve ser-lhe aplicável o regime correspondente com as necessárias adaptações.*
16. *Mais, tendo em consideração o Código Regulamentar, designadamente o seu artigo H/10.º, o mesmo apenas admite restituição do valor quando haja um erro na liquidação, o que não foi o caso, porquanto, o valor da compensação inicialmente calculado (de € 50 300.00), em função do 1º aditamento apresentado e aprovado está correto.*
17. *Ora, o artigo 26.º do RJUE determina que a deliberação final de deferimento do pedido define a situação do Requerente e o alvará assume a natureza jurídica de ato integrativo da eficácia do ato de licenciamento.*
18. *Assim, com a emissão do título o Município coloca na disponibilidade do Requerente a possibilidade de aproveitar o que vai implicado na respetiva licença.*
19. *Sendo este o entendimento perfilhado pelo Supremo Tribunal Administrativo no Acórdão de 03-08-2012 proferido no âmbito do processo n.º SA2201306050876 onde se pode ler que “I - De acordo com o art. 26º do RJUE, a deliberação final de deferimento do pedido de licenciamento consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, pelo que o ato final de licenciamento define, portanto, a situação do respetivo requerente e o alvará assume a natureza jurídica de ato integrativo da eficácia do ato de licenciamento. II - Com a emissão do alvará de loteamento, o Município coloca na disponibilidade do titular de tal alvará a possibilidade de aproveitamento do que vai implicado na respetiva operação urbanística, dessa forma se encontrando justificação para a cobrança das respetivas taxas. E o facto de o titular do alvará de loteamento ter apresentado posteriormente um requerimento a desistir do loteamento, não determina a eliminação do ato administrativo de licenciamento ou que este deixe de produzir os seus efeitos. E carecendo essa desistência de relevância, também dela não poderão advir quaisquer efeitos, nomeadamente devolução das taxas pagas, incluindo a taxa de compensação.”*
20. *O Douto Tribunal fundamenta ainda a sua posição no facto de as parcelas de terreno cedidas ao Município ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do RJUE integram automaticamente o domínio público municipal com a emissão do alvará. Com vista a dispensar o particular da cedência de parcelas de terreno a integrar no domínio público municipal, estabelece-se no n.º 4 do mesmo artigo o ónus de pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie. Se, nos termos do n.º 3 é a emissão do alvará que desencadeia o efeito de integração das parcelas cedidas no domínio público municipal, não se vê que deva ser de forma diferente quando esteja em causa o pagamento da compensação ali também*

*prevista, até porque tal compensação funcionará como condição para a autorização da operação de loteamento.*

- 21. Não obstante na situação em análise não estar em causa uma desistência da execução urbanística stricto sensu, a verdade é que a pretensão demonstrada pelo Requerente no 2º aditamento importa necessariamente uma “desistência” de executar a operação urbanística em conformidade com os parâmetros urbanísticos aprovados no âmbito do 1º aditamento.*
- 22. Do exposto decorre que, o facto de o titular do alvará apresentar um pedido de alteração não determina a eliminação do ato administrativo anteriormente praticado, pelo que, não haverá lugar à restituição do valor que foi inicialmente pago em função da análise que foi feita no âmbito do 1º aditamento.*

### **Conclusão**

*Em face do exposto, conclui-se que:*

- a) No âmbito das alterações ao procedimento de loteamento ou de operações urbanísticas com impacte relevante, a Câmara Municipal deve começar por analisar que áreas seriam necessárias ceder ao Município em função da referida alteração.*
- b) Assim, se houver um aumento da área de cedência, mas o prédio já se encontrar servido de infraestruturas urbanísticas haverá lugar ao pagamento de uma compensação em função do referido aumento da área; se não houver lugar ao aumento de áreas de cedência também não haverá lugar ao pagamento de uma compensação.*
- c) No caso subjacente, considerando o 1º aditamento, validamente aprovado, e o 2º aditamento (em análise), não houve um aumento da área de cedência, pelo que, não haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao Município.*
- d) Acresce que, o que se verificou foi uma redução daquelas áreas e, conseqüentemente uma redução do valor da compensação já paga pelo Requerente.*
- e) Quanto à possibilidade de restituição do diferencial entre o valor já pago e o valor apurado no âmbito do 2º aditamento, refira-se que a doutrina e a jurisprudência consideram a figura das compensações como uma figura muito próxima das taxas, sendo-lhe aplicável o regime correspondente com as necessárias adaptações.*
- f) Deste modo, o Código Regulamentar apenas permite a restituição do valor quando haja erro na liquidação, o que não verificou na situação em análise.*
- g) Ademais, o Supremo Tribunal Administrativo teme entendido que no caso de desistência da operação de loteamento ou da operação com impacte relevante não há lugar à restituição da taxa de compensação.*

- h) *Embora na presente situação não estejamos perante uma desistência stricto sensu a verdade que a pretensão demonstrada no 2º aditamento implica, necessariamente, uma “desistência” da pretensão demonstrada no 1º aditamento ao processo.*
- i) *Do exposto resulta que não haverá lugar à restituição do diferencial entre o valor já pago e o valor apurado atendendo aos parâmetros urbanísticos propostos no 2º aditamento.”*

Considerando que, em relação ao 1.º aditamento houve redução da área a ceder e tendo em conta o parecer jurídico emitido, conclui-se que a pretensão não dá lugar a pagamento de nova compensação nem à restituição dos valores já pagos pelo requerente, pelo que se propõe-se que a conclusão da informação que foi submetida à reunião de câmara seja retificada”.

Em 16/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador concordo. Deve a presente informação ser submetida à Reunião de Câmara, com o objetivo de retificar a deliberação de 10.02.2020, concretamente no que respeita à restituição do diferencial da compensação pela não cedência do 1º primeiro aditamento para o segundo. Pelo exposto na presente informação, não há lugar à restituição do valor anteriormente liquidado”.

Por despacho de 16/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Concordar com a proposta do Diretor do DPGT, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 4/19**

- **Município de Vila Real**

- **União de Freguesias de Constantim e Valnogueiras**

----- **24.** – Requerimento de Município de Vila Real registado sob o nº 3488/20, datado de 02/03/2020, submetendo para apreciação do Executivo Municipal os projetos de especialidade referentes às obras de urbanização relativas à ampliação do Loteamento Industrial, União de Freguesias Constantim e Valnogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### **“1. INTRODUÇÃO**

Através dos requerimentos n.º 25390 de 2019.12.26 e 3488 de 2020.03.02, constantes do processo n.º 4/19, vem o requerente apresentar os projetos de especialidade referentes às Obras de Urbanização, relativas à Ampliação do Loteamento Industrial, Constantim.

#### **2. ANTECEDENTES**

Em reunião de Câmara realizada em 2019.10.10, foi deliberado aprovar o projeto de ampliação do Loteamento Industrial, bem como dar sequência à elaboração dos projetos de especialidade referentes às obras de urbanização.

#### **3. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

Foram apresentados os seguintes projetos de especialidade:

- Projeto de arruamentos e arranjos exteriores
- Projeto de Redes de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Pluviais e Drenagem de Águas Residuais
- Projeto de Abastecimento de Energia Elétrica e Telecomunicações
- Projeto de Abastecimento de Gás

#### **4. ANÁLISE**

Para os projetos apresentados, foram consultadas a DEI, os SPM, as Águas do Interior Norte, a EDP – Distribuição e a Duriensegás SA.

As entidades consultadas emitiram pareceres favoráveis aos projetos apresentados, pareceres esses que se anexam.

O cumprimento das normas aplicáveis ao projeto de Telecomunicações é garantido pelo respetivo termo de responsabilidade.

#### **5. CONCLUSÃO**

Considerando os pareceres emitidos pelas entidades e serviços consultados, propõe-se a emissão de parecer favorável aos projetos apresentados, com as condições impostas nos diferentes pareceres emitidos, a serem consideradas na execução das obras.

Considerando que o requerente é o Município de Vila Real e as obras serão executadas por este não se mostra necessária a apresentação de qualquer caução para garantir a boa execução das mesmas.

#### **6. ANEXOS**

Pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados”.

Em 17/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concorde. Proponho o envio à Reunião de Câmara para deliberação da aprovação dos projetos de especialidades e da emissão do respetivo alvará de loteamento”.

Por despacho de 18/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 6/96**

- **Joaquim Fernandes Vitória**

- **Freguesia de Mateus**

----- **25.** – Requerimento de Joaquim Fernandes Vitória registado sob o nº 5405/19, datado de 28/03/2019, submetendo para apreciação do Executivo Municipal alterações às condições da licença do loteamento, sito na Vila Paulista, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

## **A.INTRODUÇÃO**

Em 17/12/21018 foi presente à reunião de Câmara Municipal, o requerimento n.º22961 de 26/11/2018, no qual o requerente solicitava a alteração à licença do loteamento industrial 7AG/00.

Em 30/11/2018 foi dada a seguinte informação técnica:

### **“1. INTRODUÇÃO**

*O Sr. Joaquim Fernandes Vitória, através dos requerimentos 19918/18 e 5405/19, referente ao processo no 6/96, vem solicitar alterações às condições da licença do loteamento titulado pelo Alvará n.º4/97, sito no loteamento Vila Paulista.*

### **2. PRETENSÃO**

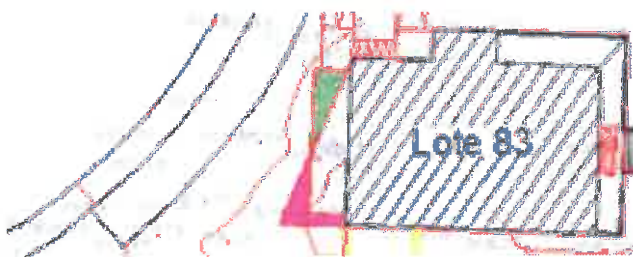
#### **2.1 Descrição da pretensão**

*No Lote 83 onde já existe uma habitação centenária o requerente pretende:*



- *Que sejam aprovados os seguintes usos: cave destinada a estacionamento; rés-do-chão destinado a comércio e serviços; e andar destinado a habitação.*
- *A redução da área de implantação prevista inicialmente de 250,00 m<sup>2</sup> para 225,50 m<sup>2</sup> e da área bruta de construção de 500,00 m<sup>2</sup> para 432,50 m<sup>2</sup>.*
- *A permuta de 6,00m<sup>2</sup> de área do lote 83 com 6,00m<sup>2</sup> de área pertencente ao domínio público.*
- 

*Proposto:*



*Área a desafetar do domínio público para o privado com vista a viabilizar a futura permuta.*



*Área proposta a ceder, a afetar a domínio público.*



### **2.2 Enquadramento da pretensão**

*A pretensão tem enquadramento no artigo 27.º, do Regime de Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e no artigo B-1/21.º do CRMVR.*

## **3. ANTECEDENTES**

### **3.1 Alvará 4/97 emitido em 4/3/1997.**

*Neste alvará estava previsto para o **Lote 83** os seguintes parâmetros urbanísticos:*

*Área do lote: 250m<sup>2</sup>;*

*Área de impl.: 250m<sup>2</sup>;*

*Área de constr.: 750m<sup>2</sup>*

*Cércea:*

*Cave para estacionamento;*

*R/C e Andar para comércio / serviços*

*Confrontações: norte, sul e poente com espaço do domínio público, nascente com arruamento publico.*

*Cedência à CM para integrar no domínio público municipal: 17 488m<sup>2</sup> (arruamentos, estacionamento, espaços verdes).*

**3.2 Aditamento 1 ao alvará 4/97 emitido em 4/9/1997.**

Neste aditamento estava previsto alteração ao lote 79 e 80.

**3.3 Aditamento 2 ao alvará 4/97 emitido em 26/10/1998.**

Neste alvará estava previsto para o **Lote 83** os seguintes parâmetros urbanísticos:

Área do lote: 250m<sup>2</sup>

Área de impl.: 250m<sup>2</sup>

Área de constr.: 500m<sup>2</sup> sem estacionamento

Área de construção com estacionamento: 750m<sup>2</sup>

Cércea:

Cave para estacionamento e comércio

R/C e Andar para habitação

**3.4 Aditamento 3 ao alvará 4/97 emitido em 14/6/2004.**

Neste aditamento estava previsto a junção dos lotes 62 e 63.

**3.5 Aditamento 4 ao alvará 4/97 - caducado**

Em 23/11/2007 pelo req.13066 deu entrada um aditamento ao alvará 4/97 onde previa alterações do uso funcional do lote 83.

Apesar das alterações propostas terem sido aprovadas, o interessado não requereu a emissão do alvará, pelo que o procedimento caducou.

**4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

Georreferenciação – Correta.

**5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIADO REGISTO PREDIAL / LEGITIMIDADE**

Trata-se de uma parcela de terreno identificado na CRP como prédio urbano – Loten.º83 com registo n.º788/19970403, da freguesia de Vila Real. O lote está inscrito na matriz sob o n.º 1233 com uma área de 250m<sup>2</sup> e confronta a norte, sul e poente com espaço do domínio público e a nascente com arruamento publico.

Face à certidão de teor o requerente é proprietário do Lote 83.

**7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

**7.1 NP-PUVR**

**7.1.1 Carta de zonamento**

Qualificação do solo – O terreno em causa encontra-se classificado como “Área de moradias formal”.

**7.1.2 Carta de condicionantes / servidões**

Condicionantes – O terreno encontra-se abrangido pelo Perímetro da Região Demarcada do Douro.

**8. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

**8.1 Caracterização da pretensão**

**8.1.1 Parâmetros urbanísticos**

**8.1.1.1 Aditamento 2 ao alvará 4/97 emitido em 26/10/1998.**

Neste alvará estava previsto para o Lote 83 os seguintes parâmetros urbanísticos:

Área do lote: 250m<sup>2</sup>

Área de impl.:250m<sup>2</sup>

Área de constr.: 500m<sup>2</sup> sem estacionamento

Área de construção com estacionamento: 750m<sup>2</sup>

Cércea:

Cave para estacionamento e comércio

R/C e Andar para habitação

**8.1.1.2 Proposta**

Área do lote: 250m<sup>2</sup>;

Área de impl.:225,50m<sup>2</sup>;

Área de construção total: 657,50m<sup>2</sup>;

Cave: estacionamento/arrumos;

R/C: comércio / serviços;

Andar: habitação.

	<i>Alvará 4/97 - lote 83</i>	<i>Proposto</i>	<i>Varição</i>
<i>Área do lote (m2)</i>	250	250	
<i>Área de implantação (m2)</i>	250	225,5	9,80%
<i>Área de construção (m2)</i>	750	657,5	12,30%
<i>N.º de pisos / Cércea</i>	<i>Cave + r/c + andar</i>	<i>Cave + r/c + andar</i>	
<i>Uso</i>	<i>Comércio /Habitação</i>	<i>Comércio / Serviços / Habitação</i>	

**8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura****8.1.2.1 NP-PU**

- *Cumpra o exposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 29.º do regulamento das NP-PUVR.*
- *Uso: o uso de habitação/comércio foi autorizado no aditamento 2 ao alvará 4/97.*  
*Quanto ao uso agora previsto de habitação/comércio/serviços, não há nada a opor.*
- *Estacionamento: considerando que o aditamento 2 ao alvará 4/97 já previa comércio/habitação, a proposta de incluir o uso de serviços, não altera o dimensionamento anteriormente previsto de acordo com o artigo 17.º das NP-PUVR.*
- *Cedências: Considerando que é proposto uma área de construção e de implantação inferior à edificabilidade máxima permitida, não haverá lugar a cedências.*

**8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais**

*Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN): No âmbito do DL 309/2009 de 23 de outubro em virtude do local se encontrar em zona de proteção do aviso 15170/2010 publicado em DR, 2ª série de 30 de julho de 2010. **Parecer favorável.***

#### **8.1.2.3 Código Regulamentar**

*De acordo com o n.º5 do artigo B-1/21.º do CRMVR e considerando que o número de interessados é superior a 10, a notificação para efeitos de pronúncia sobre a alteração proposta poderá ser substituída por consulta pública, nos termos do disposto no art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo.*

**8.1.2.4** *Relativamente aos acessos, estes terão que cumprir o que está definido na planta de síntese do loteamento.*

### **9. CEDÊNCIAS**

*Tendo em conta que é proposto uma área de construção e de implantação inferior à edificabilidade máxima permitida, não haverá lugar a cedências.*

### **10. CONSULTA PÚBLICA**

*De acordo com o n.º5 do artigo B-1/21.º do CRMVR e considerando que o número de interessados é superior a 10, a notificação para efeitos de pronúncia sobre a alteração proposta poderá ser substituída por consulta pública, nos termos do disposto no art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo.*

### **11. PARECER JURÍDICO**

*Sobre o assunto relacionado com a permuta, foi solicitado parecer jurídico, que teve a seguinte conclusão:*

*“Em jeito de conclusão diga-se que, em primeiro lugar será necessário redefinir as áreas de cedência para que tal parcela passe a integrar o domínio privado do município. Este procedimento é levado a cabo com a observância do disposto no artigo 27º do RJUE devendo ser fundamentado com uma alteração ao arranjo urbanístico que deixe de justificar que aquela parcela continue a integrar o domínio público municipal.*

*O órgão do município competente para decidir nesta matéria é a Câmara Municipal, por ser este o órgão a quem compete apreciar e aprovar a operação de loteamento, nos termos do artigo 5º do RJUE e não a Assembleia Municipal.*

*Para efeitos de averbamento ao registo predial o aditamento ao alvará constitui título bastante para o efeito, conforme já exposto.”*

### **12. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO**

*a) Relativamente às alterações dos parâmetros de edificabilidade para o lote 83, nomeadamente: diminuição da área de implantação, de construção e o uso de habitação/comércio/erviços, propõe-se parecer favorável.*

*b) Relativamente ao assunto relacionado com a permuta de 6m2, uma vez que o terreno em causa faz parte do domínio público municipal, torna-se necessário iniciar o procedimento de desafetação do domínio público para o*

*privado, que decorrerá nos serviços do património. Este procedimento, com vista a viabilizar a futura permuta, só é iniciado após aprovação em reunião de Câmara Municipal.*

*Face ao exposto, propõe-se:*

- i) Proposta de parecer favorável às alterações dos parâmetros de edificabilidade para o lote 83;*
- ii) Que o processo seja encaminhado para os serviços do património para dar seguimento ao procedimento da permuta.*

### **13. ANEXOS**

*Junta-se em anexo o parecer jurídico sobre o assunto relacionado com a permuta.”*

## **B.DISSCUSSÃO PÚBLICA**

Através do aviso n.º11-DGU/2020 e nos termos do artigo 27.º do RJUE, foi promovida a discussão pública referente às alterações dos parâmetros de edificabilidade para o lote 83 do Loteamento Vila Paulista.

## **C.ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita à realização da operação de loteamento.

## **D. CONCLUSÃO**

Face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão”.

Em 18/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concorde. Propõe-se o envio à reunião de Câmara para aprovação”.

Por despacho de 18/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**- Aquisição de Gás Natural a Granel para as Instalações do Município de Vila Real para os anos de 2020 e 2021**

**- Relatório Final**

----- **26.** - Presente à reunião o Relatório Final de Aquisição de Gás Natural a

Granel para as Instalações do Município de Vila Real, para os anos de 2020 e 2021

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Público n.º CMVR-34470/NIPG/CPN/S/19

**2. Objeto de Contratação/Designação do Procedimento**

Aquisição de Gás Natural a granel para as instalações do Município de Vila Real, para os anos de 2020 e 2021

**3. Órgão competente para a decisão de contratar/autorizar a despesa**

A Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

**4. Data de Autorização de abertura do Procedimento e de designação do Júri**

Deliberação de 23 de dezembro de 2019

**5. Preço base (47º/3)**

148.516,15 €, estimado de acordo com o preço praticado atualmente pelo mercado não regulado conforme documentos em anexo à informação de abertura do Procedimento comprovativos da consulta preliminar ao mercado efetuada pela CIMDOURO, de acordo com o n.º 1 do artigo 35.º-A do CCP na sua versão atual, para estimativa do “preço base”.

Valor este ao qual acresce as tarifas da ERSE, o Imposto Especial sobre o consumo de Gás Natural e o IVA, totalizando um custo estimado de 309.567,83 € (conforme ficheiros anexos à informação de abertura do Procedimento, enviados pela CIMDOURO).

**6. Prazo de prestação de serviços**

2 (dois) anos, desde a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Caderno de Encargos.

**7. Membros do Júri**

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	

		Efetivo	Suplente	
Filipe José Martins Machado	x			x
Isabel Cristina Ribeiro Vale		x		x
Américo Alexandre Pereira Pires		x		x
Paulo Jorge De Matos Ferreira			x	
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			x	

**8. Data de Publicação do Aviso de Abertura do Procedimento**

No Diário da República de 15 de janeiro de 2020

**9. Data de Publicação do Procedimento na Plataforma de Contratação Pública (Vortal)**

16 de janeiro de 2020

**10. Data da aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificadas pelos concorrentes**

Não Aplicável

**11. Data da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas**

Não Aplicável

**12. Data de Publicação da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas**

Não Aplicável

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

**13. Concorrentes**

Concorrentes	Proposta apresentada
PH Energia, Lda.	x
Gás Natural Comercializadora, S.A. - Sucursal em Portugal	x
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	x
Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal	x
Goldenergy – Comercializadora de Energia, S.A.	x

**14. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas**

Não Aplicável

15. Admissão e Exclusão de propostas		
Concorrentes	Proposta apresentada	
	Admitida	Excluída
PH Energia, Lda.	x	
Gás Natural Comercializadora, S.A. - Sucursal em Portugal	x	
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	x	
Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal		x
Goldenergy – Comercializadora de Energia, S.A.	x	

16. Fundamentação dos Motivos de exclusão de propostas		
Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal	Apresenta um valor da proposta de 337.462,80 € cujo preço contratual seria superior ao preço base (148.516,15 €), alínea d) n.º 2 artigo 70.º CCP	N.º 2 do artigo 146º do CCP

**17. Análise das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação (74º)**

Concorrentes	Atributos da Proposta			Avaliação
	Valor s/ IVA	Prazo		
PH Energia, Lda.	96 176,91 €	Até 31/12/ 2021		O mais baixo preço
Gás Natural Comercializadora, S.A. - Sucursal em Portugal	117 684,53 €	Até 31/12/ 2021		O mais baixo preço
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	133 297,80 €	Até 31/12/ 2021		O mais baixo preço
Goldenergy – Comercializadora de Energia, S.A.	106 686,12 € a)	Até 31/12/ 2021		O mais baixo preço

a) Após conferência de propostas.

Tendo-se verificado que no Formulário Principal nem todos os concorrentes apresentaram o prazo previsto no Caderno de Encargos, tendo o concorrente PH Energia, Lda., apresentado um prazo de 900 dias, ultrapassando 31/12/2021, e o concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., apresentado um



prazo de 365 dias, inferior a 31/12/2021, o que conta é o estipulado no caderno de encargos, o qual todos os concorrentes declararam aceitar, pelo que tal não se considerou relevante.

**18. Ordenação das Propostas Admitidas, de acordo com o critério de adjudicação (74º)**

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	PH Energia, Lda.	96 176,91 €	23%
2	Goldenergy – Comercializadora de Energia, S.A.	106 686,12 €	23%
3	Gás Natural Comercializadora, S.A. - Sucursal em Portugal	117 684,53 €	23%
4	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	133 297,80 €	23%

**19. Proposta de Adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação (74º)**

Entidade	Valor da proposta s/ IVA	Prazo	Deliberação
PH Energia, Lda.	96 176,91 €	Até 31/12/2021	Unanimidade

**20. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre o Relatório Preliminar (147º)**

02 de Março de 2020

**21. Audiência prévia dos interessados sobre o Relatório Preliminar (148º/1)**

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede, pelo que o júri mantém o teor das conclusões do relatório preliminar.

**22. Audiência prévia dos interessados sobre o Relatório Final (148º/2)**

Não Aplicável

**23. Causas de não adjudicação (79º)**

Não Aplicável

**24. Proposta de adjudicação**

Entidade	Valor da	Prazo	Deliberação
----------	----------	-------	-------------

	proposta s/ IVA		
PH Energia, Lda.	96 176,91 €	Até 31/12/2021	Unanimidad e
Valor este ao qual acresce as tarifas da ERSE, o Imposto Especial sobre o consumo de Gás Natural e o IVA, totalizando um custo estimado de 245.190,54 € (conforme ficheiro anexo a esta informação, tendo por base o enviado pela CIMDOURO).			

<b>25. Previsão de repartição de encargos Plurianuais</b>
2020: 48.088,45 €, estimado de acordo com o valor da proposta vencedora, valor ao qual acresce as tarifas da ERSE, o Imposto Especial sobre o consumo de Gás Natural e o IVA, totalizando um custo estimado de 122.595,27 €.
2021: 48.088,46 €, estimado de acordo com o valor da proposta vencedora, valor ao qual acresce as tarifas da ERSE, o Imposto Especial sobre o consumo de Gás Natural e o IVA, totalizando um custo estimado de 122.595,27 €

<b>26. Deliberações tomadas por:</b>				
<table border="1"> <tr> <td>Unanimidade</td> <td>Maioria</td> </tr> <tr> <td>Todas</td> <td>-</td> </tr> </table>	Unanimidade	Maioria	Todas	-
Unanimidade	Maioria			
Todas	-			

Por Despacho de 12/03/2020 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Adjudicar o fornecimento de Gás Natural a granel para as instalações do Município de Vila Real à firma PH Energia, Lda. pelo valor de 245 190,54 € (duzentos e quarenta e cinco mil cento e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos), repartido por dois anos, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----**

**2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----**

- **Relatório Final da fase de análise das propostas (2.ª fase)**
- **Ponte pedonal/ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja**

----- 27. - Presente à reunião o Relatório Final de Aquisição de Projeto de Execução da “Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Esclarece-se que o procedimento em causa é um concurso limitado por prévia qualificação integrando duas fases. A primeira fase (apresentação de candidaturas e qualificação dos candidatos) foi já concluída, tendo sido qualificados os candidatos Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda. e LCW Consult S.A. Segue-se agora a segunda fase respeitante à apresentação de propostas pelos candidatos referidos para posterior adjudicação da prestação de serviços.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação – CMVR – 3272/CPI/S/19.

**2. Objeto do Procedimento:**

Aquisição de Projeto de Execução da “Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja”.

**3. Órgão Competente para Decisão da Contratação:**

Executivo da Câmara Municipal de Vila Real.

**4. Deliberação/Despacho de Autorização do Procedimento:**

Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Vila Real, datada de 14 de outubro de 2019.

**5. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE e Plataforma de Contratação Pública:**

Publicado no Diário da República n.º 208, II Série, Anúncio do Procedimento n.º 11696 em 29/10/2019 e no JOUE publicado com a referência 2019/S 211-516768 em 31/10/2019.

Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal) em 30/10/2019 às 15:20:00.

**6. Preço Base:**

O preço base da presente prestação de serviços é de € 300.000,00 (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**7. Prazo:**

O prazo para a execução da prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de celebração do contrato, não podendo ultrapassar 270 (duzentos e setenta) dias.

**8. Deliberação/Despacho de Aceitação de Esclarecimentos, Retificações, Erros e Omissões das Peças do Procedimentos:**

Não existiram pedidos de esclarecimentos, nem retificações, erros ou omissões às peças do procedimento pelos candidatos.

**9. Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação das Candidaturas:**

Neste procedimento não houve prorrogações do prazo para apresentação das propostas.

**10. Data de Publicação no Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação das Candidaturas:**

Não se aplicou este item ao procedimento.

**11. Datas de Publicação da Prorrogação do Prazo no DR e/ou JOUE e Plataforma de Contratação Pública:**

Não se aplicou a este procedimento.

**12. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Lucília Maria de Seixas Lage		X		X
Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues		X		X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X	
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X	

**13. Lista dos Candidatos**

Candidatos	Candidatura Apresentada	Data /Hora Receção
Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda.	X	14/02/2019 14:20:22
LCW Consult S.A.	X	17/02/2020 10:32:54

**14. Admissão e exclusão de Candidaturas:**

Candidatos	Admitido	Excluído
Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda.	X	
LCW Consult S.A.	X	

**15. Fundamentação da Exclusão das Candidaturas:**

Não houve candidaturas excluídas.

**16. Critério de Adjudicação da Proposta:**

Para efeitos de adjudicação é adaptado o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto do contrato a celebrar.

**17. Ordenação das Propostas:**

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta (s/IVA)	IVA
1	Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda.	€ 295 000,00	23 %
2	LCW Consult S.A.	€300 000,00	23 %

**18. Pedidos de esclarecimentos formulados pelo Júri sobre a qualificação das candidaturas:**

O Júri não solicitou pedidos de esclarecimentos sobre as candidaturas.

**19. Proposta de Adjudicação:**

Entidade	Valor da Proposta (s/IVA)	IVA
Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda.	€ 295 000,00	23 %

**20. Audiência Prévia:**

Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o júri vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes através da Plataforma de Contratação Pública (Vortal), em 03/03/2020, sobre o Relatório Preliminar, não tendo recebido qualquer reclamação.

**21. Parecer Final:**

De acordo com o supramencionado, o júri do procedimento delibera manter o teor e a conclusão do Relatório Preliminar, ou seja, mantém o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda. pelo valor de € 295 000,00 (duzentos e noventa e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA)).

**22. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 18/03/2020 o Vereador Adriano Sousa concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Adjudicar a aquisição do Projeto de Execução “Ponte Pedonal / Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja” à empresa Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda. pelo valor de € 295 000,00 (duzentos e noventa e cinco mil euros), sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.-  
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

- **Relatório Final da fase de análise das propostas (2.ª fase)**

- **Aquisição do Projeto de Execução do Novo Complexo de Codessais**

----- **28.** - Presente à reunião o Relatório Final de Aquisição do Projeto de Execução do Novo Complexo de Codessais

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte, no Município de Vila Real, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com referência aos elementos abaixo discriminados, a fim de ser elaborado o presente relatório, em cumprimento do disposto no artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Esclarece-se que o procedimento em causa é um concurso limitado por prévia qualificação integrando duas fases. A primeira fase (apresentação de candidaturas e qualificação dos candidatos) foi já concluída, tendo sido qualificado o candidato NRV – Consultores de Engenharia, S.A. Segue-se agora a segunda fase respeitante à

apresentação da proposta pelo candidato referido para posterior adjudicação da prestação de serviços.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação – CMVR – 2897/CPI/S/19.

**2. Objeto do Procedimento:**

Aquisição de Projeto de Execução da “Novo Complexo de Codessais”.

**3. Órgão Competente para Decisão da Contratação:**

Executivo da Câmara Municipal de Vila Real.

**4. Deliberação/Despacho de Autorização do Procedimento:**

Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Vila Real, datada de 16 de setembro de 2019.

**5. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE e Plataforma de Contratação Pública:**

Publicado no Diário da República n.º 204, II Série, Anúncio do Procedimento n.º 11429 em 23/10/2019 e no JOUE publicado com a referência 2019/S 208-507636 em 28/10/2019.  
Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal) em 24/10/2019 às 11:54:00.

**6. Preço Base:**

O preço base da presente prestação de serviços é de € 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**7. Prazo:**

O prazo para a execução da prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de celebração do contrato, não podendo ultrapassar 420 (quatrocentos e vinte) dias.

**8. Deliberação/Despacho de Aceitação de Esclarecimentos, Retificações, Erros e Omissões:**

**8.1)** - A entidade NRV – Consultores de Engenharia, S.A. solicitou esclarecimentos, através da plataforma VORTAL em 10-02-2020 (dentro da data limite para submissão de pedidos de esclarecimentos, erros e omissões), nos seguintes termos:

*“- De acordo com a Portaria 42/2019 de 30 de janeiro, o edifício da piscina coberta deve ser classe A. O DO pretende dar provimento à Portaria?*

*- Vai ser fornecido um Programa a cumprir no Edifício das Piscinas Cobertas ou deverá ser a equipa Projetista a propor?*

*Na pág. 18 do Caderno de Encargos é referida uma cafeteria/esplanada. É um elemento do programa a cumprir ou uma sugestão/exemplo?*

*- Com relação à Obra Parque de Estacionamento, esta foi excluída da proposta a apresentar. Questiona-se:*

*. Apesar de estar excluída, deverá manter-se a mancha na proposta de implantação do Plano Geral, mesmo não sendo para execução imediata?*

*. Há margem para ajustes na sua implantação, em favor da coerência e melhor funcionamento do Conjunto/Complexo?*

*. Ainda em relação a esta obra, será fornecida informação sobre ela (desenhos/imagens explicativas do edificado) de forma a promover se a melhor integração e diálogo com os restantes elementos do complexo?*

*- Relativamente a infraestruturas, fornecimento de eletricidade, telecomunicações, gás e hidráulicas, o caderno de encargos é omissivo relativamente aos sistemas existentes e localização dos pontos de entrega. Tendo em conta a dimensão do complexo a propor e alterações ao existente, o caderno de encargos de concurso deveria incluir as consultas realizadas às respetivas entidades, pelo que se solicita o seu envio.*

*- Serão fornecidos elementos em formato digital? (Plantas em dwg). As peças de concurso apenas estão disponíveis em formato PDF.”*

**8.2)** Face à exposição apresentada o júri analisou a situação e informou o seguinte:

*“Toda a legislação em vigor é para cumprimento integral, sendo que existirá um conjunto de decisões só possíveis, após uma criteriosa análise económico-financeira decorrente da prestação de serviços.*

*Mais se informa, que estamos em sede de apresentação de propostas para a prestação de serviços e não numa fase já de elaboração do projeto de execução, fase esta onde é devida a resposta aos quesitos formulados”.*

**8.3)** O Júri do procedimento propôs ao abrigo do n.º 7 do artigo 50º e do n.º 1 do artigo 64 do CCP, que o órgão competente para a decisão de contratar delibera-se sobre a dilação do prazo fixado para apresentação das candidaturas por mais 10 dias, assim como a prestação dos esclarecimentos produzidos.

A proposta supramencionada foi aprovada por unanimidade pelos membros do júri.

**8.4)** O Executivo Municipal deliberou em 09/03/2020 a prorrogação do prazo e a prestação dos esclarecimentos, conforme proposta efetuada.

**9. Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação da Proposta:**



Foi aprovado por despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Projetos e Obras Públicas de Equipamentos e Infraestruturas Municipais em 05/03/2020 tendo o Executivo Municipal ratificado por deliberação em 09/03/2020 a prorrogação do prazo, conforme proposta efetuada.

**10. Datas de Publicação da Prorrogação do Prazo na Plataforma de Contratação Pública:**

Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal) em 05/03/2020 às 15:04.

**11. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X		X
Lucília Maria de Seixas Lage		X	X
Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues		X	X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X

**12. Lista dos Candidatos**

Candidatos	Proposta Apresentada	Data /Hora Receção
NRV - Consultores de Engenharia, S.A	X	16/03/2020 12:28:50

**13. Admissão e exclusão de Propostas:**

Candidatos	Admitido	Excluído
NRV - Consultores de Engenharia, S. A	X	

**14. Critério de Adjudicação da Proposta:**

Para efeitos de adjudicação é adaptado o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto do contrato a celebrar.

**15. Ordenação das Propostas:**

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta (s/IVA)	IVA
-----	--------------	---------------------------	-----

1	NRV - Consultores de Engenharia, S. A.	€ 269 500,00	23 %
---	--	--------------	------

**16. Pedidos de esclarecimentos formulados pelo Júri sobre a proposta:**

O Júri não solicitou pedidos de esclarecimentos sobre a proposta.

**17. Proposta de Adjudicação:**

Entidade	Valor da Proposta (s/IVA)	IVA
NRV - Consultores de Engenharia, S. A.	€ 269 500,00	23 %

**18. Parecer Final:**

De acordo com o supramencionado, o júri do procedimento decide dispensar a audiência prévia do procedimento visto que se trata de um só concorrente e propõe a decisão de adjudicação à empresa NRV - Consultores de Engenharia, S. A. pelo valor de € 269 500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA)).

**19. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	-----

Por despacho de 18/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Adjudicar a aquisição do Projeto de Execução “Novo Complexo de Codessais” à empresa NRV - Consultores de Engenharia, S. A. pelo valor de € 269 500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos euros), sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----  
 2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----  
 Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

**- Concurso público para a execução da empreitada “ADEQUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM A 1º CEB+JI”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP**

----- 29. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento	
	Concurso público para a execução da empreitada “ADEQUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM A 1º CEB+JI”.
2. Fundamentação da necessidade da obra	
	<p><b>2.1 Introdução</b></p> <p>Os critérios de planeamento destacam princípios como o reconhecimento da importância da participação social na estruturação da ordem local referente aos diversos sectores da sociedade, a perceção de que a rede escolar é uma parte integrada de uma rede nacional e deve, satisfazendo as necessidades locais, respeitar o desenvolvimento nacional; e a conceção da aprendizagem e desenvolvimento educativo como um processo sequencial, integrado e complementar.</p> <p>Assim o planeamento da rede escolar educativa deverá orientar-se por uma conceção de escola integrada no espaço de recursos educativos diferenciados; uma visão prospetiva da realidade delineada em cenários de evolução construídos a partir de análises globais e qualitativas; uma programação de equipamentos subordinada a princípios estratégicos assentes na diversidade de tipologias, na flexibilidade e versatilidade de soluções e na complementaridade na gestão e na utilização de recursos.</p> <p>Ciente destes critérios a Câmara Municipal de Vila Real decidiu aproveitar a infraestrutura construída da Escola Superior de Enfermagem e adaptá-la ao ensino básico, criando um novo “Centro Escolar” destinado ao 1.º CEB + JI, partindo do princípio que um projeto de excelência atrai tanto a montante como a jusante outros projetos de excelência.</p> <p><b>2.2 Projeto de Execução</b></p> <p>O Projeto de Execução prevê a adaptação dos espaços exteriores e interiores da antiga Escola Superior de Enfermagem a Escola EB1/JI.</p>

A Organização funcional dos espaços está em conformidade com o Programa e Condicionantes propostas no ponto d) “ Requisitos Técnicos a atender no Dimensionamento do Espaço Escolar” dos Termos de Referência, as “Normas para Concepção e Construção de Instalações Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico” e o DN 258/97 e 268/97 e articula-se com o parecer da DGESTE de 7-03-2016 relativo à adaptação às respetivas valências.

A Área destinada ao JI situar-se-á no topo Poente do Edifício de forma a poder autonomizar os acessos ao JI que se farão pelo portão existente junto ao muro de vedação.

O Auditório pequeno situado junto á entrada poente será integrado na Área do JI e constituirá uma Sala de Acolhimento/ Polivalente com ligação direta ao vestiário do JI.

Todos os espaços Pedagógicos terão ligação direta ou a partir das respetivas circulações interiores com as galerias exteriores e recreios cobertos e descobertos.

O Pavimento do Polivalente exterior será requalificado e disporá de acessos por passeios a partir do corredor central da EB1 e da nova área de balneários situados nos arrumos existentes por debaixo do Auditório principal.

O Pré-fabricado já existente será requalificado e continuará a servir de Refeitório passando a estar ligado ao corpo da escola por galeria coberta.

### 2.3 Proposta

Estando o presente projeto de execução aprovado em reunião de Câmara de 14 de outubro de 2019, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

### 3. Fundamentação da escolha do procedimento (18.º; 19.º e 38.º do CCP)

Escolha do Procedimento	Fundamentação	
	Direito	Facto
Concurso Público	Consentâneo com a alínea	Valor inferior ao referido

	b) do artigo 19.º do CCP	na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP.
--	--------------------------	---

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

Fundamentação	
Direito	Facto
Consentâneo com a alínea a) do n.º2 do artigo 46.º-A do CCP	Dado tratar-se da Ampliação e reabilitação de um edifício existente, sendo técnica e funcionalmente incindível.

5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho)

a. Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável

7. Peças do procedimento (art.º 40 do CCP)

- a. Programa de Procedimento
- b. Caderno de Encargos
- c. Projeto de Execução (integra o caderno de Encargos)

8. Preço base (n.º 3 do art.º 47 do CCP)

€ 1.276.095,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pelo projetista, enquadráveis com os preços unitários de anteriores concursos.

9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)

Não aplicável

10. Prazo

12 meses

11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)

Não são admitidas propostas variantes

12. Critério de adjudicação e desempate (art.º 74 do CCP)

Critério de Adjudicação	Critério de Desempate
<p>Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (alínea b) do n. 1 art.º 74)</p>	<p>Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A <u>Exatidão matemática do preço formulado</u>, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;</li> <li>- O <u>preço unitário mais baixo do artigo 10.1 (pinturas paredes e tetos exteriores)</u> do articulado da presente empreitada.</li> <li>- O <u>preço unitário mais baixo do artigo 10.2.1 (pinturas paredes e tetos interiores)</u> do articulado da presente empreitada.</li> </ul>

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)

- a. DEGEST
- b. Proteção Civil

14. Lista de elementos que acompanham o projeto, em função das características específicas da obra (n.º 5 do art.º 43 do CCP)

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, de requalificação de um edifício o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

O projeto de execução contempla esta exigência

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de uma requalificação de um edifício escolar, onde se pretende antes de mais melhorar as condições existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor; Estando aqui em causa repor as normais condições de leccionamento de um edifício escolar previsto na carta educativa entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

#### 15. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior

1.º suplente	vogal	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
2.º suplente	vogal	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior dos Quadros da Câmara Municipal

17. Financiamento Comunitário

Programa	Data do Termo de Aceitação	Valor participado (c/ IVA)	Valor não participado (c/ IVA)
NORTE-08-5673-FEDER-000196	Março 2020	975.364,75€	377.295,95€

18. Previsão de repartição de encargos plurianuais

2020	2021
€ 638.047,50	€ 638.047,50

19. Número do projeto do PPI e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)

Nº Projeto do PPI	Cabimento Orçamental
2018/I/20	

20. Propostas de deliberação:

- a. Aprovação do Presente projeto de execução
- b. Decisão de contratar (36.º).
- c. Escolha do procedimento (38.º).
- d. Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
- e. Designação do júri (67.º/1).



A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 1496/2020 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.05 Projeto do PPI: 20/2018 Repartição do Encargo: Ano 2020 - 676.330,35 € Ano 2021 - 676.330,35 €.

Por Despacho de 18/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- **Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.** -----  
-2- **Aprovar a repartição de encargos: 2020 - 676.330,35 € e 2021 - 676.330,35 €.**-----

- Concurso público para a execução da empreitada “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRADO - FERREIROS”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP

----- 30. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Concurso público para a execução da empreitada “Ampliação e Requalificação da Escola do Prado - Ferreiros”.

2. Fundamentação da necessidade da obra

**2.1 Introdução**

Certo das dificuldades da Escola do Prado Ferreiros, onde todo o edificado se encontra num estado pouco próprio para a função educativa, com problemas de humidade, entrada de água da chuva no refeitório, aquecimento deficiente e condições térmicas e acústicas desajustadas quer à função educativa quer ao normativo legal em vigor e onde ainda o espaço exterior se apresenta mal tratado de difícil leitura e não dispõe de espaços de recreio e jogos devidamente concretizados, foi promovida a aquisição de

um projeto de execução para a “Ampliação e Requalificação” desta escola emblemática que apesar das manifestas dificuldades tem sido considerada uma eco escola por via da sua “menina dos olhos” a horta pedagógica.

## 2.2 Projeto de Execução

O programa solicitava a manutenção de 4 salas de aulas de EB1 e a introdução de 1 sala de atividades de JI, no edifício da escola mais antiga, acrescidas de todas as dependências e espaços de apoio exigidos para o número de alunos resultante. Para a criação destes espaços é proposta a remodelação dos edifícios existentes, entendidos como Pavilhões, e a ampliação das instalações com um novo Pavilhão de Serviço na área disponível a norte da parcela, capaz de acolher os serviços em falta, indo assim ao encontro da natureza aditiva que caracteriza a sucessão das intervenções.

Todo o conjunto resultante será interligado por percursos abrigados, desde uma nova entrada principal com portaria a implantar na parcela ao nível do arruamento.

O Pavilhão 1, mais antigo, será remodelado, passando a contar com um novo acesso a norte desde um novo recreio coberto, mediante uma rampa de características regulamentares, e acolherá o programa essencial necessário a uma sala de Jardim de Infância (JI). Procura-se o máximo aproveitamento da estrutura existente, remodelando o átrio atual para átrio/vestiário das crianças, a sala (atual refeitório) para sala de atividades, com armários, bancada e ponto de água; a sala polivalente para sala de prolongamento e, para lá desta, a cozinha e instalações sanitárias para instalações sanitárias de crianças e adultos, conforme as exigências atuais para estes espaços.

No exterior, é definida a área de logradouro isolada para recreio deste nível de ensino, com parque infantil próprio.

O Pavilhão 2 mantém essencialmente a sua disposição e programa atuais, contendo as mesmas quatro salas de aula dispostas em dois pisos, e recreios cobertos, sendo apenas redefinidos os espaços complementares da

antiga cozinha para acolher duas instalações sanitárias para adultos e utilizadores com mobilidade condicionada, e uma nova sala de professores e educador/a. O edifício será objeto de reabilitação, particularmente ao nível do conforto térmico e acústico, dos acabamentos, e as instalações sanitárias existentes serão atualizadas.

A implantação do novo Pavilhão de Serviços, com 277 m<sup>2</sup>, aproveita do melhor modo a área disponível na parcela e a sua topografia, mantendo o princípio de autonomia formal e característica do existente, e aproveita a possibilidade de acesso complementar pela via de serviço a poente, conformando assim uma entrada de serviço para abastecimentos. Neste núcleo central serão construídas de raiz as instalações com maiores exigências infraestruturais e de espaço: biblioteca, sala polivalente, refeitório para 72 alunos (48 de EB1 e 24 de JI), cozinha de preparação, novas instalações sanitárias para alunos, alunas e utilizadores com mobilidade condicionada, sala de pessoal auxiliar com instalações sanitárias próprias, despensa, compartimento para lixos, arrecadação de material exterior, e instalações técnicas exteriores para depósito e abastecimento de gás. O acesso aos principais espaços (biblioteca, sala polivalente e refeitório) poderá ser feito diretamente desde uma ampla galeria exterior, que se constitui como área de recreio coberta, permitindo ainda uma ligação entre si por meio de portas interiores.

Todas as Salas de Aulas e de Atividades serão adaptadas à educação plástica, com condições para serem realizadas atividades que passam pela utilização e/ou manipulação de água, tintas, colas, barro, madeira, metal e outros materiais. Também serão providas de infraestruturas adequadas ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação. Cada sala terá, ainda, espaços de arrumação integrados para material didático e trabalhos dos alunos, equipados com prateleiras e/ou armários.

Relativamente aos arranjos exteriores, procurou-se uma solução com alguma diversidade que contemplasse as vertentes lúdicas, pedagógica e desportiva. Pretendeu-se privilegiar a relação entre o espaço interior e o

espaço exterior, bem como garantir a acessibilidade a todos os equipamentos, pelo que são propostas rampas de acesso, áreas pavimentadas, zonas ajardinadas, bem como espaços de apoio, nomeadamente áreas de recreio coberto, parques infantis diferenciados por idades, a manutenção da vegetação existente, a ampliação da horta pedagógica, e a definição de áreas de desporto e recreio informais em saibro.

### 2.3 Proposta

Estando o presente projeto de execução aprovado em reunião de Câmara, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

#### 3. Fundamentação da escolha do procedimento (18.º; 19.º e 38.º do CCP)

Escolha do Procedimento	Fundamentação	
	Direito	Facto
Concurso Público	Consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP	Valor inferior ao referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP.

#### 4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

Fundamentação	
Direito	Facto
Consentâneo com a alínea a) do n.º2 do artigo 46.º-A do CCP	Dado tratar-se da Ampliação e reabilitação de um edifício existente, sendo técnica e funcionalmente incindível.

#### 5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho)

a. Câmara Municipal de Vila Real

#### 6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável

7. Peças do procedimento (art.º 40 do CCP)

- a. Programa de Procedimento
- b. Caderno de Encargos
- c. Projeto de Execução (integra o caderno de Encargos)

8. Preço base (n.º 3 do art.º 47 do CCP)

€ 778.280,16 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta euros e 16 cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pelo projetista, enquadráveis com os preços unitários de anteriores concursos.

9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)

Não aplicável

10. Prazo

12 meses.

11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)

Não são admitidas propostas variantes

12. Critério de adjudicação e desempate (art.º 74 do CCP)

Critério de Adjudicação	Critério de Desempate
Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (alínea b) do n. 1 art.º 74)	<p>Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A <u>Exatidão matemática do preço formulado</u>, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;</li> <li>- O <u>preço unitário mais baixo do artigo 1.14.1.1</u> (pinturas paredes exteriores) do</li> </ul>

articulado da presente empreitada.

- O preço unitário mais baixo do artigo 1.14.1.2 (pinturas tetos exteriores) do articulado da presente empreitada.

- O preço unitário mais baixo do artigo 1.14.2.2 (pinturas paredes interiores) do articulado da presente empreitada.

- O preço unitário mais baixo do artigo 1.14.2.1 (pinturas tetos interiores) do articulado da presente empreitada.

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)

- a. DEGEST
- b. Proteção Civil

14. Lista de elementos que acompanham o projeto, em função das características específicas da obra (n.º 5 do art.º 43 do CCP)

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, de requalificação de um edifício o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

O projeto de execução contempla esta exigência

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de uma requalificação de uma escola a funcionar, onde se pretende antes de mais melhorar as condições existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de leccionamento de um edifício escolar já em funcionamento entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

#### 15. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior

#### 16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior dos Quadros da Câmara Municipal

#### 17. Financiamento Comunitário

Programa	Data do Termo de	Valor	Valor não
----------	------------------	-------	-----------

	Aceitação	comparticipado (c/ IVA)	comparticipado (c/ IVA)
NORTE-08-5673-FEDER-000183	Março 2020	442.634,50€	382.342,47

18. Previsão de repartição de encargos plurianuais

2020	2021
€ 389.140,08	€ 389.140,08

19. Número do projeto do PPI e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)

Nº Projeto do PPI	Cabimento Orçamental
2018/I/21	

20. Propostas de deliberação:

- a. Aprovação do Presente projeto de execução
- b. Decisão de contratar (36.º).
- c. Escolha do procedimento (38.º).
- d. Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
- e. Designação do júri (67.º/1).

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1503/2020 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.05 Projeto do PPI: 21/2018 Repartição do Encargo: Ano 2020 - 412.488,48 € Ano 2021 - 412.488,48 €.

Por Despacho de 18/03/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.** -----



-2- Aprovar a repartição de encargos: 2020 - 412.488,48 € e 2021 - 412.488,48 €.

**- Concurso público para a execução da empreitada “REMODELACÃO E ADAPTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP**

31. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

**1. Designação do Procedimento**

Concurso público para a execução da empreitada “REMODELACÃO E ADAPTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO”.

**2. Fundamentação da necessidade da obra**

**2.1 Introdução**

A publicação do “AVISO N.º NORTE-50-2019-05 – PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS” veio criar uma janela de oportunidade de concretizar o “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE VILA REAL” ratificado pela “AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P.”, pelo “MUNICÍPIO DE VILA REAL”, pelo “INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I.P.” e pela “AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA”, que impunha na sua Cláusula 3.ª que o Município de Vila Real assegure todos os procedimentos de contratação pública necessários e adequados à instalação efetiva da referida Loja de Cidadão.

**2.2 Projeto de Execução**

A proposta prevê a remodelação e adaptação dos quatro pisos e cave do Edifício existente onde funcionou até há cerca de 9 anos uma loja comercial. O Edifício encontra-se abandonado desde então apresentando já sinais evidentes de degradação sobretudo no r/c decorrente da construção fraca e da falta de manutenção da cobertura do espaço das traseiras.

Para que se possa adaptar funcionalmente o edifício às diversas valências da "Loja de Cidadão" será necessário proceder a obras de demolição quer da laje do piso 4 e cobertura e a sua substituição por novos elementos de molde a se obter pés direitos praticáveis, quer da caixa de escadas existente sendo substituída por uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador conforme legislação em vigor. A cobertura do sector traseiras do espaço do r/c será também demolida no sentido da resolução de todas as infiltrações, dando-lhe uma forma mais racional libertando o meio para aí se instalar uma clarabóia/lanternim que permitirá iluminar de uma forma natural os serviços instalados no seu interior.

As escadas que ligam atualmente o r/c à cave e o piso 1 ao piso 2 serão demolidos e o seu espaço preenchido pelas lajes de piso a construir.

A Organização funcional dos Espaços está em conformidade com o Programa e Condicionantes fornecidos pela entidades envolvidas na instalação da "Loja do Cidadão".

O Edifício disporá de uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador que ligarão todos os pisos e cave com acesso ao exterior pela entrada de serviço.

A entrada de público far-se-á pelo Largo da Capela Nova a meio da fachada principal.

No r/c e imediatamente a seguir á antecâmara de entrada ficará instalado o Espaço de Cidadão, do seu lado esquerdo e prolongando-se pelo interior ficará instalado o "front-office" do Instituto Registos e Notariado, as salas de atos e reuniões ocuparão o lado direito frente do R/C. O "front-office" dos Serviços de Finanças ficará instalado no espaço do r/c traseiras. As áreas de espera de público situar-se-ão junto á entrada e no interior do espaço traseiras.

O espaço da Cave será repartido pelos arquivos do IRN e SF localizando-se aqui o vestiário e os compartimentos de arrumos e Bastidores.

No piso 1 instalar-se-á o "Back office do IRN"

No piso 2 instalar-se-á o "Back office do SF"

O piso 3 será repartido pelo "Back office do SF" respetiva sala polivalente e copa.

**2.3 Proposta**

Estando o presente projeto de execução aprovado em reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2019, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do procedimento (18.º; 19.º e 38.º do CCP)

Escolha do Procedimento	Fundamentação	
	Direito	Facto
Concurso Público	Consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP	Valor inferior ao referido na alínea a) do na.º 3 do artigo 474.º do CCP.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

Fundamentação	
Direito	Facto
Consentâneo com a alínea a) do n.º2 do artigo 46.º-A do CCP	Dado tratar-se da Reabilitação de um edifício existente, sendo técnica e funcionalmente incidível.

5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho)

a. Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável

7. Peças do procedimento (art.º 40 do CCP)

a. Programa de Procedimento

- b. Caderno de Encargos
- c. Projeto de Execução (integra o caderno de Encargos)

8. Preço base (n.º 3 do art.º 47 do CCP)

€ 1.022.101,88 (Um milhão, vinte e dois mil e cento e um euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pelo projetista, enquadráveis com os preços unitários de anteriores concursos.

9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)

Não aplicável

10. Prazo

12 meses

11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)

Não são admitidas propostas variantes

12. Critério de adjudicação e desempate (art.º 74 do CCP)

Critério de Adjudicação	Critério de Desempate
<p>Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (alínea b) do n. 1 art.º 74)</p>	<p>Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A <u>Exatidão matemática do preço formulado</u>, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;</li> <li>- O <u>preço unitário mais baixo do artigo 6.5.1</u> (revestimento de paredes, Painéis de aglomerado de madeira folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030) do articulado da</li> </ul>

	<p>presente empreitada.</p> <p>- O <u>preço unitário mais baixo do artigo 10.1</u> (vidros em Antecâmara e Divisórias) do articulado da presente empreitada.</p>
--	--

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)

- a. AMA
- b. CODIS
- c. DRCN

14. Lista de elementos que acompanham o projeto, em função das características específicas da obra (n.º 5 do art.º 43 do CCP)

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.  
Tratando-se de uma empreitada, de requalificação de um edifício o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.
- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos  
Não aplicável
- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.  
Tratando-se de uma requalificação de um edifício existente, onde se pretende antes de mais melhorar as condições existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.
- d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;  
Tratando-se de um protocolo entre a Administração Centra e a Administração Local entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.
- e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros  
Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes

para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior dos Quadros da Câmara Municipal

17. Financiamento Comunitário

Programa	Data do Termo de Aceitação	Valor participado (c/ IVA)	Valor não participado (c/ IVA)
NORTE-09-0550-FEDER-000156	30 de janeiro 2020	350.000,00€	733.427,99€

18. Previsão de repartição de encargos plurianuais (s/ IVA)	
2020	2021
€ 511.050,94	€ 511.050,94

19. Número do projeto do PPI e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)	
Nº Projeto do PPI	Cabimento Orçamental
2018/I/6	

20. Propostas de deliberação:
<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Aprovação do Presente projeto de execução</li> <li>b. Decisão de contratar (36.º).</li> <li>c. Escolha do procedimento (38.º).</li> <li>d. Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).</li> <li>e. Designação do júri (67.º/1).</li> </ul>

Por Despacho de 18/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- **Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.** -----

-2- **Aprovar a repartição de encargos: 2020 - € 511.050,94 e 2021 - € 511.050,94 €.**-----

**Os Vereadores do PSD votaram a favor e apresentaram a seguinte declaração:**

**“Os Vereadores do Partido Social Democrata, votam favoravelmente este ponto da Ordem de Trabalhos e apresentam esta Declaração de Voto, cujos considerandos justificam a sua decisão:**

**A instalação da Loja do Cidadão foi sempre uma pretensão do PSD e dos Vereadores do PSD.**

Votaram favoravelmente, logo na primeira hora, a proposta apresentada para este local apesar de já nessa altura terem sugerido a aquisição do imóvel para a sua instalação.

Posteriormente quando a Câmara Municipal pôde exercer o direito de preferência sobre o imóvel, os Vereadores do PSD defenderam que a Câmara deveria exercer esse direito, situação que não foi aceite pelo executivo do PS.

Assim, apesar das decisões anteriores terem constituído um significativo aumento de encargos para o município e conseqüentemente para os Vilarealenses, consideram que, face à importância para os municípios da instalação destes serviços o mais rápido possível, votam favoravelmente este ponto”.

**- Abertura de procedimento para a empreitada de “Manutenção dos Parques Infantis existentes nas escolas EB e JI do concelho de Vila Real”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**

----- 32. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

### **1. Designação do procedimento**

Concurso público para a execução da empreitada “Manutenção dos Parques Infantis existentes nas escolas EB e JI do concelho de Vila Real”.

### **2. Fundamentação**

#### **2.1 Enquadramento/Introdução**

O Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17 de setembro aprovou o Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivos equipamentos e superfícies de impacto destinados a crianças e jovens, necessárias



para garantir a diminuição dos riscos de acidentes, de traumatismos e lesões acidentais, e das suas consequências.

A entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio deve assegurar o regular funcionamento do espaço de jogo e recreio, competindo-lhe, designadamente, organizar, manter e assegurar o funcionamento do espaço e respetivos equipamentos e superfícies de impacto, em conformidade com as normas aplicáveis, de modo a que sejam permanentemente observadas as condições de segurança e de higiene previstas no presente diploma.

Com o objetivo de continuar a proporcionar às crianças do Concelho de Vila Real os espaços mais atrativos, seguros e limpos, o Município de Vila Real continuará a desenvolver o programa de manutenção dos parques infantis que tem sob sua gestão.

Assim, pretende-se com a empreitada de manutenção e beneficiação dos parques infantis existentes nas escolas EB e JI do concelho de Vila Real:

- Garantir um elevado nível de segurança dos EJR;
- Conservar o valor lúdico das instalações;
- Cumprir e fazer cumprir com as Normas/Decreto-Lei vigentes;
- Manter um elevado nível de limpeza e de higiene próprios para as crianças.

## **2.2 Obra a levar a efeito**

A obra a levar a efeito no âmbito da empreitada é a manutenção e beneficiação dos 21 parques infantis existentes nas escolas EB e JI do concelho de Vila Real, nomeadamente:

- CENTRO ESCOLAR DA ARAUCÁRIA
- CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES
- CENTRO ESCOLAR DE ABADE DE MOUÇOS
- CENTRO ESCOLAR DO DOURO
- EB1 VENDAS - CAMPEÃ
- EB1 + JI - BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA
- EB1 + JI - VILA MARIM
- EB1 + JI - VILA SECA
- EB1 + JI - VILARINHO DA SAMARDÃ
- EB1 + JI - CORGO
- EB1 - MONDRÕES
- EB1 + JI - TIMPEIRA

- EB1 + JI - ARRABÃES
- EB1 - PARADA DE CUNHOS
- JI - BORBELA
- JI - BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA
- JI - GRAVELOS
- JI - MATEUS
- JI - POUSADA
- JI - TORNEIROS
- JI - VILA MEA

### 2.3 Solução preconizada/Proposta

Propõe-se a aprovação da presente empreitada e a abertura de procedimento, nos termos e fundamentos seguintes.

### 3. Escolha do procedimento (38.º; 19.º/b))

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
valor	Consentâneo com a alínea b) do do artigo 19.º do CCP	Empreitada de valor inferior ao limiar referido na alínea c) do n.º 3 do artigo 474º

### 4. Fundamentação da não Contratação por lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

Não considerado, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 46-A. A sua separação causaria prejuízos para a entidade adjudicante.

### 5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho)

Câmara Municipal de Vila Real

### 6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável

**7. Peças do procedimento (40.º/1/c)**

- a. Programa de Procedimento
- b. Caderno de Encargos

**8. Preço base**

120.499,59 € (s/ iva), tendo por base os custos unitários de anteriores procedimentos.

**9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)**

Não aplicável.

**10. Prazo**

- 90 dias, de acordo com Caderno de Encargos

**11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)**

Não são admitidas propostas variantes.

**12. Critério de adjudicação (art.º 74 do CCP)**

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

**13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)**

Não aplicável

**14. Lista de elementos que acompanham o projeto (n.º 5 do art.º 43 do CCP)**

Não aplicável

**15. Júri do procedimento (67º do CCP)**

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão

1.º vogal	Elvira Maria Teixeira Azevedo	Técnico Superior
2.º vogal	Ricardo Nuno Azevedo Ribeiro	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Isabel Cristina Ribeiro Vale	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior

**16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)**

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Elvira Maria Teixeira Azevedo	Técnica Superior dos Quadros da Câmara Municipal

**17. Financiamento Comunitário**

Não aplicável

**18. Previsão de repartição de encargos plurianuais**

<b>Ano 2020</b>
120.499,59 €

**19. Número do projeto do PAM e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)**

PAM:

Cabimento Orçamental:

**20. Visto prévio do Tribunal de Contas**

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x	Nos termos do artigo 164.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018	Dado o valor do contrato ser inferior a 350.000 €

**21. Caução**

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
X		Nos termos do nº 1 do artigo 88.º do CCP	

**22. Propostas de aprovação:**

- a. Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa (36.º)
- b. Escolha do procedimento (38.º)
- c. Aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos (40.º/2)
- d. Designação do júri (67.º/1)
- e. Gestor do contrato (290º-A)

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 1509/2020 Classificação Orgânica: 03 Classificação Económica: 07.01.10.02 Projetos do PPI: 15/2018 e 19/2018 Valor: 127.729,55€

Por Despacho de 18/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços. -----

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações em betuminoso de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2020”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- 33. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

**1. Designação do Procedimento**

Empreitada de “Pavimentações em betuminoso de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2020”

**2. Fundamentação da necessidade da obra****2.1 Enquadramento/ Introdução**

Necessidade de melhorar as acessibilidades, de diversos caminhos/ruas, e nalguns casos melhorar as condições de drenagem.

Estão previstos cerca de 110.000,00 m2 de betão betuminoso.

**3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)**

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

**4. Fundamentação da não Contratação por Lotes**

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, permitindo uma economia de escala no que ao betuminoso diz respeito e permite a existência de um único estaleiro, e conseqüente redução de custos.

**5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).**

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar**

Não aplicável.

**7. Peças do Procedimento**

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

#### **8. Preço Base (sem IVA)**

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 1.266.488,60 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos), de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

#### **9. Preço anormalmente baixo**

Não aplicável.

#### **10. Prazo da empreitada**

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

#### **11. Admissão de Propostas variantes**

Não são admitidas Propostas Variantes.

#### **12. Critério de Adjudicação e de desempate**

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes a camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

#### **13. Lista de pareceres legalmente exigíveis**

Tratando-se de espaços públicos sobre a jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

**14. Lista de elementos que acompanham o Projeto**

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “Pavimentações em betuminoso de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2020” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Localização das diversas intervenções;
- Mapa de quantidades;
- Medições;
- Orçamento;
- PPGRDC;
- PSS;
- Condições técnicas de execução dos diversos trabalhos.

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;



c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se repavimentações em vias já existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

### 15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

### 16. Gestor do Contrato

Paulo Jorge De Matos Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

### 17. Financiamento Comunitário

Não aplicável.

### 18. Previsão da repartição de encargos

A obra será executada no ano económico de 2020.

### 19. N.º do Projeto do PPI

Estimativa:

39/I/2018 - € 722.773,79 + IVA

62/I/2018 - € 543.714,81 + IVA

### 20. Proposta de deliberação

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)

d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)

e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1512/2020 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.08 Projetos do PPI: 39/2018 e 62/2018 Valor: 1.342.477,92 €.

Por Despacho de 18/03/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços. -----

- **Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações em granito de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2020”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**

----- 34. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

### **1. Designação do Procedimento**

Empreitada de “Pavimentações em granito de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2020”.

### **2. Fundamentação da necessidade da obra**

#### **2.1 Enquadramento/ Introdução**

Necessidade de melhorar as acessibilidades, de diversos caminhos/ruas, e nalguns casos melhorar as condições de drenagem.

Estão previstos cerca de 3.000,00 m<sup>2</sup> de levantamento e recolocação do pavimento em elementos de granito, cerca de 19.000,00 m<sup>2</sup> de fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 e cerca de 18,00 m<sup>2</sup> de calçada à Portuguesa.

**3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)**

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

**4. Fundamentação da não Contratação por Lotes**

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, permitindo uma economia de escala no que ao betuminoso diz respeito e permite a existência de um único estaleiro, e conseqüente redução de custos.

**5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).**

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar**

Não aplicável.

**7. Peças do Procedimento**

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

### **8. Preço Base (sem IVA)**

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil euros), de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

### **9. Preço anormalmente baixo**

Não aplicável.

### **10. Prazo da empreitada**

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

### **11. Admissão de Propostas variantes**

Não são admitidas Propostas Variantes.

### **12. Critério de Adjudicação e de desempate**

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes a Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

### **13. Lista de pareceres legalmente exigíveis**

Tratando-se de espaços públicos sobre a jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

**14. Lista de elementos que acompanham o Projeto**

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “Pavimentações em granito de Arruamentos e da Rede Viária Municipal, em 2020” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Localização das diversas intervenções;
- Mapa de quantidades;
- Medições;
- Orçamento;
- PPGRDC;
- PSS;
- Condições técnicas de execução dos diversos trabalhos.

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se repavimentações em vias já existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

### 15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

### 16. Gestor do Contrato

Paulo Jorge De Matos Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

### 17. Financiamento Comunitário

Não aplicável.

### 18. Previsão da repartição de encargos

A obra será executada no ano económico de 2020.

### 19. N.º do Projeto do PPI

Estimativa:

39/I/2018 - € 688.276,02 + IVA

62/I/2018 - € 46.723,98 + IVA

### 20. Proposta de deliberação

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)



- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 1517/2020 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.08 Projetos do PPI: 39/2018 e 62/2018 Valor: 779.100,00 €

Por Despacho de 18/03/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços. -----

- Concurso público para a execução da empreitada **QUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ARROIOS (RUA ENG.º JOAQUIM BOTELHO LUCENA E RUA LOBATO DE SOUSA) ”**, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP

----- 35. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Concurso público para a execução da empreitada **QUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ARROIOS (RUA ENG.º JOAQUIM BOTELHO LUCENA E RUA LOBATO DE SOUSA) ”**.

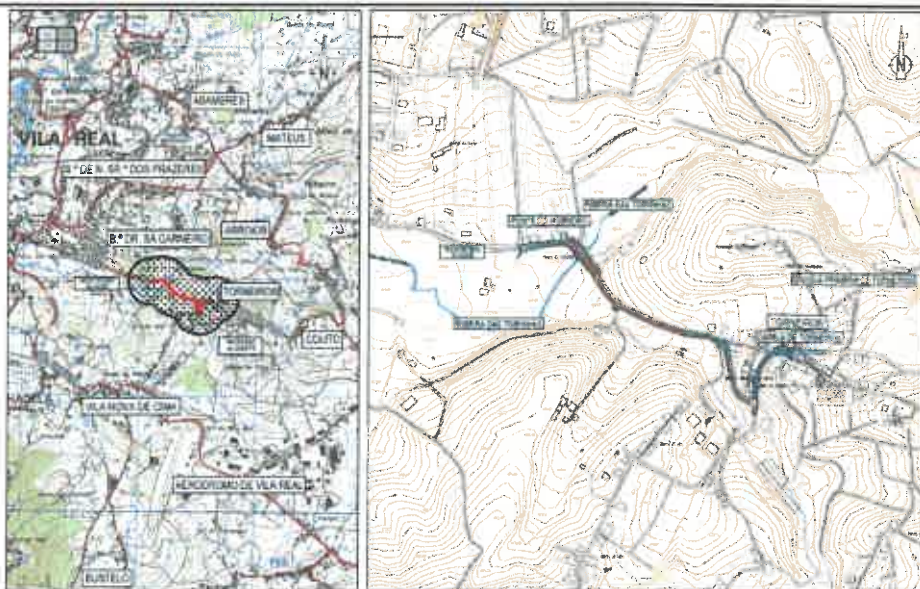
2. Fundamentação da necessidade da obra

**2.1 Introdução**

A freguesia de Arroios é servida por uma rede viária com elevado grau de degradação e perfil desadequado, nomeadamente no acesso a Torneiros que tendo uma ligação direta da A4 emboca na Rua Eng.º Joaquim Botelho de Lucena cujo perfil é completamente desadequado ao trânsito que por ali

circula, desde logo a travessia da ribeira de tourinhas, não permite o cruzamento de dois veículos e não existe qualquer passeio para o trânsito pedonal.

Certa desta realidade promoveu a Câmara Municipal de Vila Real a aquisição de um projeto de execução de qualificação de arruamento em arroios (Rua Eng.º Joaquim Botelho Lucena e Rua Lobato de Sousa).



Esboço corográfico

Pretende-se assim melhorar as condições de circulação e segurança, permitindo que o trânsito flua sem constrangimentos nos dois sentidos e criar um passeio ao longo de todo o trajeto.



Início – Rotunda de acesso à A4 / Vila Nova Final – cruzamento para a Rua da Escola

## **2.2 Projeto de Execução**

A solução desenvolvida teve em consideração as indicações fornecidas pelo Município de Vila Real, com as seguintes linhas gerais e objetivos da intervenção a realizar:

- Reorganização da via, conferindo-lhe características mais urbanas, dotando-a de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade urbana sustentável, nomeadamente a mobilidade pedonal;

- Reformulação das características geométricas da via (essencialmente ao nível do Perfil transversal Tipo) por forma a melhorar as condições de segurança associadas à circulação automóvel e pedonal. Considera-se de um modo geral o alargamento da faixa de rodagem no troço associado à substituição da obra de arte existente, materialização de passeios na plataforma existente e em alargamentos, a materialização de lombas de redução de velocidade, criando um efeito visual mais urbano e inibidor de condução a velocidades mais elevadas, com condições de utilização de via partilhada entre peões e veículos em segurança;

Em complemento as estas diretrizes gerais é também considerado no presente projeto de execução:

- Melhoramento das condições do sistema de drenagem;
- Reforço / Reabilitação funcional do pavimento existente;
- Reformulação / substituição do sistema de sinalização e de segurança;

Pretende-se com esta intervenção beneficiar as condições de circulação rodoviária, pela beneficiação do pavimento, promover a circulação pedonal e sua segurança, pela introdução de passeios e reforço da sinalização vertical e horizontal

Como principais condicionantes, de referir os limites da plataforma existente, as construções que ladeiam a via, a obra de arte existente a substituir e obra de arte romana existente a preservar. De referir ainda, a criação ou substituição de sistemas de drenagem pluvial, e eventual interferência com a iluminação pública, telecomunicações, abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas.

Relativamente à obra arte sobre a ribeira de Tourinhas, a construir, em substituição da obra atual, será materializada recorrendo a elementos pré-fabricados, do tipo Box culvert. Terá um comprimento idêntico à obra atual (8m), mas uma largura suficiente para instalar uma faixa de rodagem de 7 m, ou seja, bastante mais larga que a obra atual que tem cerca de 5,5 m. A referida obra existente a substituir está materializada a jusante de uma antiga ponte romana (cerca de 5m), desativada e que constitui património a preservar de uso exclusivamente pedonal. A nova ponte será materializada a uma distância igual à atualmente verificada entre a ponte existente a remover e a ponte romana, de modo a evitar qualquer interferência com o referido património. A ponte “romana” será objeto de limpeza e conservação de acordo com o parecer da DRCN.



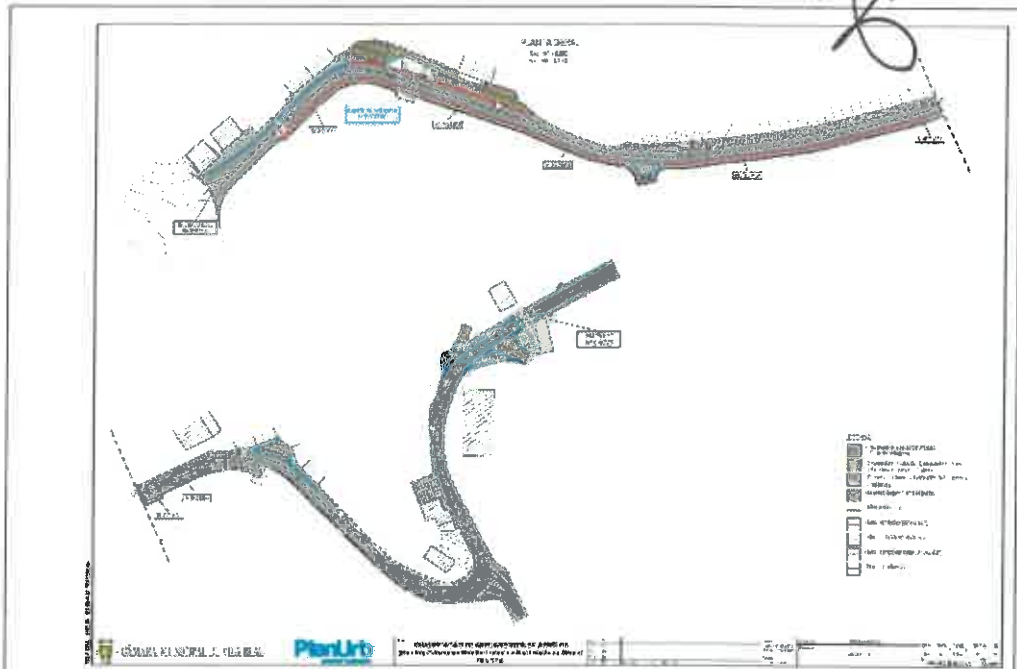
Ponte Romana (pedonal) e ponte atual a demolir

Nos locais de alargamento de via para alargamento da faixa de rodagem ou alargamento da plataforma existente para introdução de passeios, haverá necessidade de recorrer a terrenos particulares, para os quais obtivemos já autorização dos respetivos proprietários. Os novos limites, serão materializados com muros de suporte e/ou vedação com características idênticas aos existentes.

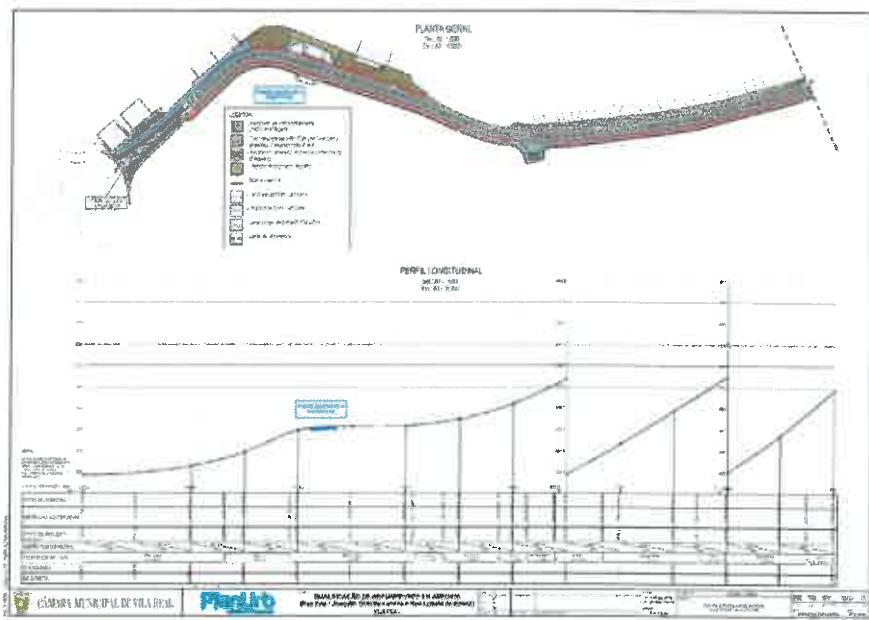
Nos locais onde não é possível o alargamento da plataforma atual para instalação de passeios, locais que coincidem com o centro de Torneiros, prevê-se a introdução de elementos inibidores de prática de velocidades excessivas, introdução de sinalização vertical adequada, redução da faixa de rodagem e instalação de uma via partilhada dotada de demarcação de percursos pedonais, com recurso a pavimentação com materiais diferenciados, passadeiras de peões.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

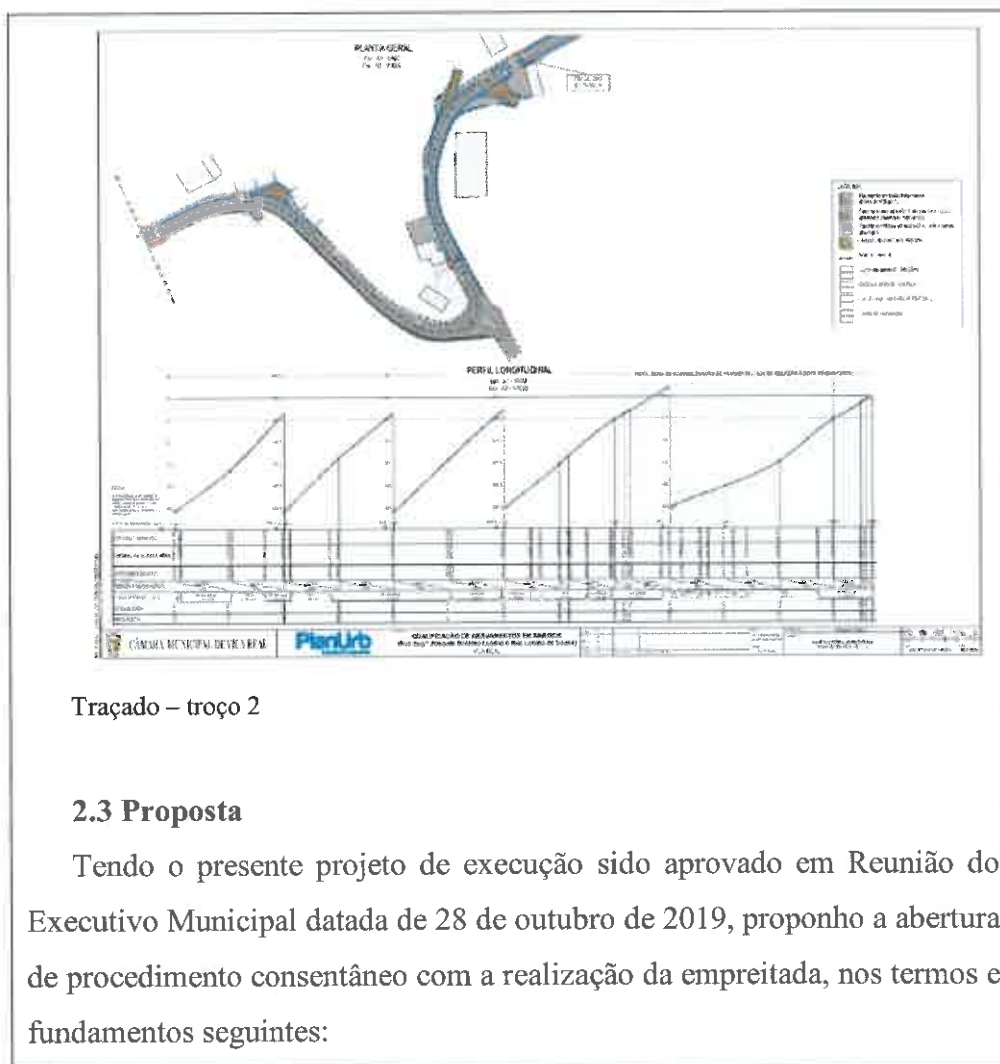


Traçado



Traçado – troço 1





Traçado – troço 2

### 2.3 Proposta

Tendo o presente projeto de execução sido aprovado em Reunião do Executivo Municipal datada de 28 de outubro de 2019, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

#### 3. Fundamentação da escolha do procedimento (18.º; 19.º e 38.º do CCP)

Escolha do Procedimento	Fundamentação	
	Direito	Facto
Concurso Público	Consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP	Valor inferior ao referido na alínea a) do na.º 3 do artigo 474.º do CCP.

#### 4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

Fundamentação	
Direito	Facto
Consentâneo com a alínea a) do n.º2 do artigo 46.º-A do CCP	Dado tratar-se da Reabilitação de um edifício existente, sendo técnica e funcionalmente incindível.

*António*  
*Alfaro*

5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

a. Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável

7. Peças do procedimento (art.º 40 do CCP)

- a. Programa de Procedimento
- b. Caderno de Encargos
- c. Projeto de Execução (integra o caderno de Encargos)

8. Preço base (n.º 3 do art.º 47 do CCP)

€ 394.881,96 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela equipa projetista, enquadráveis com os preços unitários de anteriores concursos.

9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)

Não aplicável

10. Prazo

12 meses.

11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)

Não são admitidas propostas variantes

12. Critério de adjudicação e desempate (art.º 74 do CCP)

Critério de Adjudicação	Critério de Desempate
Avaliação do preço ou custo enquanto único	Para efeitos de desempate foram



<p>aspecto da execução do contrato a celebrar (alínea b) do n. 1 art.º 74)</p>	<p>considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A <u>exatidão matemática do preço formulado</u>, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;</li> <li>- O <u>preço unitário mais baixo do artigo 04.3.2</u> (Execução de muro de suporte em betão armado incluindo colocação dos dispositivos de drenagem no tardo, fundações, betão de regularização, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobrantes, aterro e eventual indemnização por depósito, com revestimento em pedra com reaproveitamento do material de demolição, de acordo com peças desenhadas) do articulado da presente empreitada.</li> </ul>
<p>13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)</p>	
<p>a. DRCN</p>	

14. Lista de elementos que acompanham o projeto, em função das características específicas da obra (n.º 5 do art.º 43 do CCP)

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.  
Tratando-se de uma empreitada, de requalificação de rede viária perfeitamente consolidada contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.
- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos  
Não aplicável

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de uma requalificação de um conjunto de vias já existentes, onde se pretende antes de mais melhorar as condições, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor; Tendo obtido todas as autorizações necessárias entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros  
Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

#### 15. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Nuno Miguel Afonso Oliveira	Técnico Superior dos Quadros da Câmara Municipal

17. Financiamento Comunitário

Programa	Data do Termo de Aceitação	Valor participado (c/ IVA)	Valor não participado (c/ IVA)
Não aplicável			

18. Previsão de repartição de encargos plurianuais (s/ IVA)

2020	2021
€ 197.440,98	€ 197.440,98

19. Número do projeto do PPI e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)

Nº Projeto do PPI	Cabimento Orçamental

20. Propostas de deliberação:

- a. Decisão de contratar (36.º).
- b. Escolha do procedimento (38.º).
- c. Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
- d. Designação do júri (67.º/1).

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1520/2020 Classificação Orgânica: 02  
 Classificação Económica: 07.01.04.08 Projeto do PPI: 6/2019 Repartição do Encargo:  
 Ano 2020 - 209.287,44 € Ano 2021 - 209.287,44 €

Por Despacho de 18/03/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços. -----  
-2- Aprovar a repartição de encargos: 2020 - 209.287,44 € e 2021 - 209.287,44 €.-----

- **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais**  
- **Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e Norte da Cidade - Avenida RI 13 - CMVR-155/CPN/E/20**

----- 36. - Presente à reunião a Ata do Júri da Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e Norte da Cidade - Avenida RI 13

“Apresenta a firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. uma lista de erros e omissões, a qual anexamos, sendo na verdade um pedido de esclarecimentos.

Em baixo os esclarecimentos solicitados.

- Art. 4.1.1.3.1 - Sementeira manual

**Esclarecimento do projetista:** Este trabalho refere-se a criação de zonas relvadas nos locais identificados nas peças desenhadas como "Espaços Verdes". Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

1. As sementes devem satisfazer as condições de peso, pureza e capacidade germinativa geralmente adotadas: coeficiente de pureza igual ou superior a 90% e coeficiente de germinação igual ou superior a 85%.
2. As sementes deverão pertencer às espécies indicadas, obrigando-se o empreiteiro a entregar à fiscalização uma amostra do lote de sementes a empregar ou das espécies que o constituem.
3. Relvado à razão de 35 g/m<sup>2</sup>.

Composição:

- Festuca arundinacea: 40%
- Festuca ovina duriuscula: 20%
- Festuca rubra trichophyla: 10%
- Lolium perenne: 20%
- Poa pratensis: 10%

Em todas as áreas a semear proceder-se-á à mobilização do solo a uma profundidade mínima de 0.4m antes de proceder à distribuição de uma camada de terra viva com 0.15m. A fertilização geral do terreno será feita à razão de 1m<sup>3</sup> de estrume orgânico normal ou 500kg de estrume orgânico de preparação industrial “Fertor” ou equivalente por cada 100m<sup>2</sup>. Em ambos os casos, a fertilização deve ser reforçada com a adição de 10kg de adubo químico composto do tipo “Blaukorn, Sierrablen ou Sierraform” por 100 m<sup>2</sup> de terreno. Os fertilizantes serão espalhados uniformemente à superfície do terreno e incorporados neste por meio de fresagem ou cava.

Em tudo o que este esclarecimento for omissos, deverá fazer-se cumprir com o especificado no Caderno de Encargos, nomeadamente o disposto no Cap. 15.04.1.

- Art. 4.1.1.4.1 – Árvores

**Esclarecimento do projetista:** Este trabalho refere-se à plantação de árvores nos locais indicados nas peças desenhadas. As árvores a plantar deverão ser da espécie Ginkgo biloba. Estas deverão apresentar fuste intacto, sem podas e com 2 a 3m de altura. Em tudo o que este esclarecimento for omissos, deverá cumprir-se com o especificado no Caderno de Encargos, nomeadamente o disposto no Cap. 15.04.1.

Mais informamos que deve o prazo da apresentação das propostas ser prorrogado por 10 dias, após publicação do presente esclarecimento, dado que não foi respondido em tempo útil”.

Em 19/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência do procedimento, concordo e aprovo. Envie-se à reunião para ratificação”.

---

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

**- Reajustamento ao Plano Municipal da Rede de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2019/2020**

----- 37. - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

**“1 – Introdução**

1.1- Para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro e o disposto na Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e alterações anunciadas no Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 janeiro, cumpre-me apresentar a V/ Ex. cia, para aprovação em Reunião do Executivo Municipal, o **PROJECTO REAJUSTAMENTO** à previsão inicial da Rede dos Transportes Escolares para a cidade de Vila Real, no ano letivo 2019/2020.

1.2- A exemplo de anos anteriores, para a elaboração do Mapa Reajustamento de custos da Rede de Transportes Escolares 2019/2020, foram considerados 175 dias letivos, o valor máximo de dias previstos, considerando para o 1º período (de 16 de setembro a dezembro de 2019) cerca de 68 dias e para o 2º e 3º Período (janeiro a meados de junho de 2020) 107 dias. Exceção para o circuito especial de aluguer NEE, que costuma iniciar um ou mais dias após o início da Rede TE.

1.3- **O Projeto de Reajustamento para o ano letivo 2019/2020**, elaborado com os dados disponíveis até à presente data, sofreu, em relação ao **Plano Previsão do mesmo ano**, significativas alterações **na sua estrutura e dados**.

**2.- Estrutura**

2.1 - No âmbito do Programa de Apoio à redução de tarifários nos Transportes Públicos, concretizou-se o aprovado em Reunião do Executivo Municipal de Vila Real, realizada a 25 de março de 2019, com a redução de 50% na comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, na sua redação atual.

2.2 - Recentemente, foi aprovado na Reunião do Executivo Municipal de 10 de fevereiro de 2020, a redução de 100% das comparticipações dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, isentando totalmente estes alunos e suas famílias de custos com passes escolares, com efeitos a 14 de abril, início do 3º período do corrente ano.

2.3- Também como previsto, e no âmbito das atribuições às autarquias em matéria de transportes escolares, o Município de Vila Real garantiu o transporte escolar a todas as crianças que estão a frequentar a educação pré-escolar, desde que pudessem utilizar o mesmo transporte dos colegas do 1º ciclo do ensino básico público (numa lógica de rentabilização de custos e otimização de meios) e que residam a mais de 3 km do respetivo jardim/escola.

2.4 -Face ao aumento de custos anunciados pelas Empresas Transportadoras, em especial dos combustíveis e com o pessoal, foram atualizados alguns dos valores/custos referentes às linhas de indemnização compensatória;

2.5 - Nos termos das tabelas de equivalência distância/preços aprovadas pelo IMT houve no mês de janeiro de 2020, um agravamento de preços em alguns bilhetes simples, na ordem dos 0,05€/bilhete.

### **3.- Dados Novos**

3.1- De um modo geral, verificou-se uma diminuição do número de alunos a transportar, e conseqüentemente uma redução no custo anual previsto da rede;

3.2- Feita uma leitura atenta aos Mapas do Projeto Reajustamento da Rede, a diminuição do número de alunos verifica-se com maior incidência nos que utilizam os circuitos em carreiras de transportes públicos.

3.3- Verificou-se também uma redução muito significativa de custos nos minicircuitos privativos de aluguer, resultado dos valores apresentados a concurso pelos industriais de transporte de passageiros ligeiros.

3.4 – Com a acentuada diminuição do número de alunos a transportar para o CE Abade de Mouços em carreiras públicas, aumentou significativamente o diferencial previsto na comparticipação das linhas consideradas deficitárias para o circuito nº 17.

**4.-** A exemplo de anos anteriores, apresenta-se o seguinte **Mapa Comparativo:** Previsão em julho de 2019 e o Reajustamento com dados relativos a janeiro 2020 (com base em 175 dias):

Designação	Previsão (julho/2019)	Reajustamento (Janeiro/2020)	Diferença
1.- Total de circuitos	37	38	0
Carreiras Públicas	18	18	0
Circuitos Privativos de Aluguer	18	19	+1
Circuitos Privativos NEE(*)	1	1	0
2.- N° Total de alunos a transportar	1224	1182	- 42
Ensino Obrigatório	973	932	- 41
Ensino Participado	251	250	- 1
3.- Custo Anual da Rede de Transportes Escolares	944.907,25 €	904.349,25€	- 40.558€
4.- Comparticipação Anual dos alunos	37.084,80 €	37.268,60 €	+183,80€
5.- Custos suportados pelo Município de Vila Real	907.822,45 €	867.080,65 €	- 40.741,80€

(\*) Transporte adaptado para alunos com Necessidades Educativas Especiais

#### Mapa Resumo de Despesa Global 2019/2020

Tipo de Circuito		EB1	EB 2,3 e Secundário	Total
<b>Carreiras Públicas</b>	Indemnização	<b>39.380,00 €</b>		744.714,25 €
	Urbanos		27.877,50 €	
	Outras		648.546,75 €	
<b>Minicircuitos - C. Pública</b>		18.471,25 €		
		10.438,75 €		
<b>Minicircuitos - Aluguer</b>		89.232,50 €	15.277,50 €	104.510,00 €
<b>NEE</b>		16.961,52 €	38.163,48 €	55.125,00 €
<b>Total Despesa:</b>		<b>174.484,02 €</b>	<b>729.865,23 €</b>	<b>904.349,25 €</b>

\*IVA incluído á taxa de 6%

**Indemnização compensatória**



<b>Mapa de Financiamento</b>			
<b>Quadro 1</b>	<b>Custo Anual Previsto da Rede</b>	<b>Comparticipação PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária)</b>	<b>Comparticipação Anual da CMVR</b>
Carreiras Públicas e Minicircuito em Carreira Públicas	744.714,25€	36.314,80€	708.399,45€
Circuitos Priv. Aluguer (EB1 e EB2,3/Sec.) (Secundário)	104.510,00€	00,00€	103.556,20€ 953,80€
Circuito Especial ( NEE)	55.125,00€	00,00€	55.125,00€
<b>TOTAIS:</b>	<b>904.349,25€</b>	<b>36.314,80€</b>	<b>868.034,45€</b>
<b>%</b>	<b>100%</b>	<b>4%</b>	<b>96%</b>

Por despacho de 11/03/2020 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Reajustamento ao Plano Municipal da Rede de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2019/2020, nos termos da informação dos serviços.**-----

## **SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

### **- Prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste**

----- **38.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

#### **1. Procedimento**

**Prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste, organizado pelo Município**

**2. Fundamento do Ato de Decisão/Identificação das necessidades a satisfazer****2.1 Enquadramento/Introdução**

O Festival Rock Nordeste, nasceu nos anos 80 em formato concurso de bandas de garagem, tendo atingido o seu ponto alto nos anos 90.

Após alguns anos de interregno, o Município recuperou o Festival tendo-o realizado até 2012 no mesmo formato, data a partir da qual o conceito do mesmo foi alterado.

Desde então, o parque Corgo tem sido o cenário escolhido para a apresentação do festival, o qual, de ano para ano, tem aumentado a assistência, quer pelo espaço, quer pelo cartaz cada vez mais apelativo.

**2.2 Situação Atual**

O Programa do Festival Rock Nordeste contempla um conjunto de atividades relacionadas com a produção do mesmo, que implicam despesas para a Câmara Municipal de Vila Real, em termos de aquisição de bens e serviços, investimentos, etc. Assim sendo, e para que o evento alcance o sucesso pretendido, torna-se pertinente contratar uma empresa especializada na prestação deste tipo de serviços.

**2.3 Solução preconizada/Proposta**

Resulta evidente do anteriormente exposto, a urgência de apoio externo especializado na área supracitada.

**3. Prazo**

O Festival Rock Nordeste, realiza-se nos dias 26 e 27 de junho, no Parque Corgo.

**4. Preço base**

Estima-se que o valor base da presente prestação de serviços seja de € 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**5. Escolha do Procedimento (alínea b), nº 1 do artigo 20º)**

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) o número 1 do Artigo 20.º do CCP – Concurso Público	

## **7. Peças do Procedimento**

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do procedimento o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, anexos à presente informação.

## **8. Júri do Procedimento**

Propõe-se que o júri do presente procedimento seja composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Hugo do Fundo

1º Vogal: José Joaquim Meireles de Sousa

2º Vogal: Rui Araújo

1º Vogal suplente: Alexandre Favaio

2º Vogal suplente: Rui Silva

## **9. Gestor de contrato José Joaquim Meireles de Sousa**

## **10. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea a) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).**

A entidade competente para a decisão de contratar é o Ex. Mo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

## **11. Proposta de aprovação**

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP);
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP);
- c) Modo de apresentação das propostas;
- d) Aprovação do Convite e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP);
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Por despacho de 06/03/2020 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços. -----  
-2- Tendo em consideração do COVID 19, o Júri do concurso enviará o Relatório Preliminar aos concorrentes, após deliberação da CM sobre a realização do evento.-----

### III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.-----

#### - Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 39. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Assembleia Municipal de Vila Real

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA**

**Foram presentes à Mesa 2 Moções,**

**Moção 1: “Pela Melhoria das Condições do Aterro Intermunicipal”,** apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PS e foi admitida com 43 votos a favor e 1 abstenção.

“Considerando que são cada vez mais frequentes as queixas de problemas relacionados com odores intensos, acima do normal, provenientes do Aterro Sanitário de Vila Real localizado em Mosteirô, freguesia de Andrães;

Sabendo-se que foi recentemente divulgado um possível derrame de lixiviado proveniente do aterro sanitário, localizado na rede de águas pluviais da autoestrada A24 à entrada do acesso da EM313-1 para a A24, junto ao nó do aterro sanitário;

Atendendo a que esta situação, aliada aos odores intensos que provém da atividade de deposição de resíduos no aterro, perturbam o normal desenvolvimento quotidiano da vida das populações envolventes ao aterro (Mosteirô, Andrães, Portela, Zona Industrial de Constantim);

Relevando que, para além disso, poderemos estar perante graves incumprimentos da legislação ambiental a que está obrigada a Resinorte, entidade gestora do espaço;

Recordando que, esta situação se arrasta há vários anos e que foi alvo de denúncia atempada pelo Partido Socialista, afirmando que a solução de gestão em que foi se encontra este aterro, entregue à empresa privada Mota-Engil através da Resinorte, que o Governo de Passos Coelho privatizou, impede que os Municípios tenham qualquer capacidade de intervenção.

A Assembleia Municipal de Vila Real delibera,

- Fazer chegar às autoridades competentes o reforço da denúncia desta situação, aliando-se ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia.
- Exigir a resolução imediata dos problemas que possam ter afetado o aterro intermunicipal, de forma a acabar com o surgimento de lixiviados anormais.
- Apelar à Resinorte que cumpra escrupulosamente todas as normas técnicas de gestão de aterro sanitários com estas características, que se devidamente cumpridas minimizarão os problemas sentidos ao longo dos anos pelas populações, nomeadamente os odores intensos, a presença de aves de grande porte, a infiltração de lixiviados nas linhas de água envolventes, que destroem todo o ambiente”.

----- **DELIBERAÇÃO: Moção aprovada por maioria, “Pela Melhoria das Condições do Aterro Intermunicipal”**





Assembleia Municipal de Vila Real

**Apuramento dos Votos:**

**Contra:** 13 votos dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP

**Abstenções:** 0 votos

**A favor:** 30 votos do Grupo Parlamentar Municipal PS

**Moção 2: “Melhoria das Condições de Prestação de Serviços no Hospital de S. Pedro em Vila Real, para assegurar a Segurança Profissional e dos seus Utentes numa possível Pandemia pelo COVID-19”,** apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD que, foi admitida por unanimidade.

“O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro é das instituições que têm tempos de espera mais longos, e tem conhecidas carências e equipamentos, pessoal e material, em diversas especialidades, mas não está sozinho. Hoje foi conhecida uma das razões: a falta de investimento na Saúde.

Os dados divulgados pelo INE confirmam o desenvolvimento na Saúde em Portugal e o agravamento das despesas suportadas pelas famílias. Ficamos assim a conhecer que a despesa em Saúde teve uma redução de 1,1% relativamente ao crescimento do PIB. E na última década de 2019 a 2018 Portugal diminuiu 1,7 pontos percentuais do PIB com a despesa pública em saúde. Assim crescem os relatos locais de falta de almofadas, toalhas, medicamentos e outros acessórios, obrigando os familiares dos doentes a sair do hospital para irem comprar o necessário para colmatar as deficiências.

A ameaça recente do CORONAVIRUS, designado COVID-19 torna ainda mais necessário reforçar o investimento na prevenção e proteção de todo o pessoal hospitalar e seus utentes e assegurar que existem todos os meios de tratamento.

A generosidade e resiliência dos Profissionais de Saúde não é suficiente para colmatar tais falhas do que é mais básico, e as consequências podem ser fatais para um elevado número de cidadãos, pelo que:

- Considerando que é responsabilidade do Estado zelar pelo Serviço Nacional de Saúde e garantir o Princípio da Equidade de Acesso a Todos;
- Considerando que cabe ao Ministério da Saúde propor a definição da política Nacional de Saúde, promover e vigiar a respetiva execução e coordenar a sua ação com a dos ministérios que tutelam áreas conexas.

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real delibere:

Solicitar ao Governo, através da atuação conjunta dos Ministérios da Saúde, das Finanças e demais áreas conexas, apoio com todos os meios necessários, humanos e financeiros, para que os profissionais de saúde possam diminuir o risco de contágio no contacto com os utentes, num contexto de pandemia do COVID-19;

Diminuir com caráter de urgência as listas de espera nos hospitais;





Assembleia Municipal de Vila Real

Práticas com dignidade utilizando o material necessário para a prestação dos serviços hospitalares, nomeadamente, no hospital de S. Pedro em Vila Real, por forma a dar tratamento humano a milhares de cidadãos, dos cuidados médicos que necessitam e merecem”.

----- **DELIBERAÇÃO: Moção Aprovada por unanimidade**, “Melhoria das Condições de Prestação de Serviços no Hospital de S. Pedro em Vila Real, para assegurar a Segurança Profissional e dos seus Utentes numa possível Pandemia pelo COVID-19”.

**A Mesa da Assembleia Municipal apresentou 2 Votos de Pesar, ambos subscritos pelos Partidos com assento na Assembleia Municipal.**

**Passou a ler os votos de pesar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, proclamou um minuto de silêncio.**

“Esta Assembleia Municipal, manifesta o seu mais profundo pesar, pelo falecimento da Excelentíssima Senhora Laura Maria Garcês Ferreira, esposa do Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro Passos Coelho, ex-presidente da Assembleia Municipal de Vila Real, a quem endereçamos a nossa solidariedade e disponibilidade nesta hora de grande tristeza”.

“Manuel Agostinho Claro Pimenta ilustre Deputado desta Assembleia Municipal, nascido na Freguesia de Parada de Cunhos, em 31 de Agosto de 1954. Professor do Primeiro Ciclo, tendo iniciado a sua formação na Escola do Magistério Primário em 1975, terminando em 1979, com distinção. Em 1981 inicia a sua atividade pedagógica, passando por período de interrupção de atividade letiva para exercer Cargo Administrativo na Delegação Escolar de Vila Real. Retoma a atividade Pedagogia após Licenciatura em 2004, pela Escola Superior de Educação de Viseu, até 2013, momento em que rescinde contrato com a Função Pública, para se dedicar de corpo e alma à política.

Outras atividade desenvolvidas:

- Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos desde 2009;
- Vice-presidente da Associação de Caça do Alvão Marão (cargo que exercia atualmente);
- Vice-presidente da Assembleia da Adegas Cooperativa de Vila Real (cargo que exercia atualmente);
- Irmão da Santa Casa da Misericórdia de Vila Real.

Professor Agostinho, um exemplo de tenacidade, coerência, de grande altruísmo e resiliência na defesa dos interesses da comunidade que serviu.

Um Homem bom, de uma humildade e simplicidade ímpares, fora do comum, com uma maneira de estar, isto é, de uma educação que deverá servir de exemplo para todos.

Trabalhador nato, dotado de elevados princípios morais, amigo do seu amigo, sem guardar ressentimentos e muito menos rancores na sua vida diária, nas variadas vertentes.



Assembleia Municipal de Vila Real

Nosso colega nestas lides de política autárquica, respeitando todas as pessoas sem olhar às escolhas políticas de cada um, defendendo e assumindo sempre as boas práticas da empatia humana.

Pessoa amiga que embeleza os mais nobres quadros políticos, que empunhava o estandarte dos ideais e interesses da comunidade, que julgava serem os mais corretos, lutando pela sua defesa de uma forma intransigente.

Por tudo isto, Senhor Professor Agostinho, a nossa sincera e pública homenagem, a quem merecia muito mais”.

### ORDEM DO DIA

**1º Ponto** -Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**

**2º Ponto** – Aprovar a Delegação de Competências do domínio da Educação, nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e nos Diretores das Escolas não Agrupadas, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberações da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2019 e 10 de fevereiro de 2020)**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria a Delegação de Competências do domínio da Educação, nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e nos Diretores das Escolas não Agrupadas**

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves**

**Abstenções: 0 votos**

**A favor: 44 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS e PSD. Do PSD: 12 votos e PS: 32 votos**

**3º Ponto**- Aprovar a 1ª Revisão do Orçamento de 2020 e alteração do Mapa de Pessoal, referentes ao Processo de Descentralização no domínio da Educação, nos termos das alíneas a) e o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberações da Câmara Municipal de 13 de janeiro e 20 de fevereiro de 2020).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria a 1ª Revisão do Orçamento de 2020 e alteração do Mapa de Pessoal, referentes ao Processo de Descentralização no domínio da Educação**

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 0 votos**

**Abstenções: 1 voto do CDS-PP, Patrique José Luís Alves**





Assembleia Municipal de Vila Real

**A favor: 44 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS e PSD. Do PSD: 12 votos e PS: 32 votos**

**4º Ponto-** Aprovar a 2ª Revisão do Orçamento de 2020 e das GOP's (Grandes Opções do Plano) para o período 2020-2023, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020)**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria a 2ª Revisão do Orçamento de 2020 e das GOP's (Grandes Opções do Plano) para o período 2020-2023**

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 9 votos do Grupo Parlamentar do PSD:** Vítor Hugo Correia Mesquita, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Isabel Maria Clemente Matos, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.

**Abstenções: 1 voto do CDS-PP,** Patrique José Luís Alves

**A favor: 35 votos: 32 do Grupo Parlamentar Municipal do PS e 3 votos PSD,** Juntas de Freguesia.

**Apresentou declaração de voto o representante do PSD,**

**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD),** Disse: Para efeitos de Declaração de voto. O Partido Social Democrata vota contra a proposta deste ponto da ordem de trabalhos nas condições que a proposta e de acordo com os considerandos, na documentação entregue e que foi apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD.

É óbvio neste momento que a posição do Partido Socialista é totalmente diferente do PSD na maneira como interpreta o exercício dos Orçamentos e das Grandes Opções do Plano para o futuro de Vila Real.

**5º Ponto-** Tomar conhecimento da proposta de Redução de Tarifas nos Transportes Públicos, no âmbito do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2020)**

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**

**6º Ponto-** Aprovar a alteração à Estrutura Orgânica Nuclear e Mapa de Pessoal do município, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020).**



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a alteração à Estrutura Orgânica Nuclear e Mapa de Pessoal do município

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves**

**Abstenções: 0 votos**

**A favor: 44 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS e PSD. Do PSD: 12 votos e PS: 32 votos**

**7º Ponto-** Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Abaças, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020)**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Abaças

**8º Ponto-** Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Lordelo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020)**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade** a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo.

Vila Real, 03 de março de 2020

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

**(Henrique de Matos Morgado, Prof.)**



## Breve smula das principais iniciativas do Municpio de Vila Real para a mitigao da pandemia do COVID-19

Ao longo das ltimas semanas tem sido bastante evidente o crescimento da pandemia de COVID-19 no mundo e tambm em Portugal. No concelho de Vila Real, at este momento, para alm da ansiedade social e de uma alterao profunda e disciplinada do comportamento dos cidados, no foram ainda sentidas as consequncias desta pandemia, quer ao nvel de identificao de casos positivos, quer at de fatalidades.

Ainda assim, o Municpio de Vila Real, como  sua obrigao no espao territorial do concelho, tem vindo a implementar uma srie de medidas com vista  conteno da disseminao do vrus e das suas consequncias. Foi estabelecido um Plano de Contingncia alinhado com as orientaes das autoridades de sade nacionais e internacionais. Este Plano de Contingncia, com efeitos imediatos em todas as reas da Cmara Municipal de Vila Real, foi elaborado pelo Servio Municipal de Proteo Civil.

O estabelecimento do Estado de Emergncia Nacional, a partir do dia 19/03/2020, poder levar a novas iniciativas, que esto dependentes de comunicao do Governo de Portugal.

Assim, desde o dia 16 de maro e at este momento, foram tomadas as seguintes medidas em concreto:

- **Recursos Humanos:**

- Dispensa dos Trabalhadores, com salvaguarda da possibilidade de execuo de Teletrabalho, considerados de risco acrescido, tais como: doentes Oncolgicos, Autoimunes, Doentes Respiratrios Graves, Diabticos e Hipertensos "no controlados";
- Dispensa dos Trabalhadores que esto no Municpio ao Abrigo das medidas Contrato emprego Insero(CEI) e CEI + e que executam as suas tarefas nos gabinetes, diminuindo o nmero de pessoas por espao fsico;
- Dispensa de todos os estagirios presentes no Municpio ao abrigo dos diversos protocolos com Universidades, Politcnicos e Escolas Profissionais;
- Aquisio de licenas de *software* para a colocao de Trabalhadores em regime de Teletrabalho;



• **Encerramento de equipamentos e serviços municipais, de acordo com a lista baixo**

- Biblioteca Itinerante
- Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC
- Centro de Marcha e Corrida
- Escola Fixa de Trânsito
- Feira do Levante
- Feiras de Gado
- Jardim da Carreira
- Julgados de Paz (Por indicação do Ministério da Justiça)
- Oficina Domiciliária
- Parque de Campismo
- Parques infantis da responsabilidade do Município
- Pavilhão dos Desportos
- Piscinas Municipais
- Polivalentes desportivos
- Programa Bila Sénior - Atividade Física Sénior nas Freguesias
- Projeto +Social
- Residência para Estudantes do 2º Ciclo e Ensino Secundário, da responsabilidade do Município de Vila Real
- Unidade Móvel de Saúde (uma vez que esta resulta de uma parceria com o ACES – Douro, cujos recursos humanos foram alocados ao combate do COVID19 e não estão disponíveis)
- Teatro Municipal
- Museus
- Biblioteca Municipal
- Grémio Literário
- Arquivo Municipal
- Sanitários públicos



- Centro de Ciência
- Agência de Ecologia Urbana

No caso do Mercado Municipal, foi deliberada a manutenção do seu funcionamento, de forma a evitar um impacto económico que seria relevante e a assegurar a existência do fornecimento de alguns bens alimentares.

Ainda assim, o Município apelou veementemente a que todos os utentes deste espaço cumpram escrupulosamente todas as recomendações da Direção Geral de Saúde, em termos de higiene, manutenção do espaço pessoal e etiqueta respiratória. O Município reforçará a equipa de Trabalhadores que zelará pelo cumprimento destas regras de utilização e pelo reforço das medidas de higienização e desinfeção.

- **Atendimento ao Público no Gabinete de Atendimento ao Cidadão**

Apesar do Gabinete de Atendimento ao Cidadão - GAC ter continuado em funcionamento até este momento, prevê-se que o mesmo venha a ser encerrado através de Resolução do Concelho de Ministros. Desde o dia 16 e até ao dia 19/03 o GAC passou a funcionar de acordo com as seguintes regras:

- É fortemente recomendado o atendimento não presencial.
- É recomendado o atendimento através dos números de telefone 259308150 e 259308151 (criados propositadamente para o efeito) e dos endereços de e-mail abaixo. A utilização do Gabinete de Atendimento ao Cidadão deve ser reservada para situações urgentes e inadiáveis.
- O atendimento deve ser feito individualmente, não sendo permitida a presença de mais de um cidadão por posto de atendimento, salvo situações de dificuldade de mobilidade.
- Não é permitida a presença de cidadãos no espaço de atendimento que não estejam a ser atendidos por um trabalhador da Câmara Municipal.
- Apenas é permitida a presença de 4 cidadãos em simultâneo na sala de espera do Gabinete de Atendimento ao Cidadão, exceto e momentaneamente para retirar a senha de vez. À medida que os cidadãos em situação de espera forem atendidos, poderão ser substituídos pelo cidadão com a senha seguinte.
- A todo o momento os utentes e trabalhadores, presentes no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, deverão cumprir escrupulosamente as recomendações da Direção Geral de Saúde quanto à higiene, manutenção do espaço pessoal e etiqueta respiratória.

Endereços de e-mail dos vários serviços:

Aeródromo Municipal - [nunoferreira@cm-vilareal.pt](mailto:nunoferreira@cm-vilareal.pt)



Arquivo Municipal - [arquivo@cm-vilareal.pt](mailto:arquivo@cm-vilareal.pt)  
Assembleia Municipal - [assembleia@cm-vilareal.pt](mailto:assembleia@cm-vilareal.pt)  
Biblioteca Municipal - [biblioteca@cm-vilareal.pt](mailto:biblioteca@cm-vilareal.pt)  
Centro de Informação Autárquica ao Consumidor (CIAC) - [ciac@cm-vilareal.pt](mailto:ciac@cm-vilareal.pt)  
Contabilidade - [filipe.machado@cm-vilareal.pt](mailto:filipe.machado@cm-vilareal.pt)  
Contratação Pública - [scp@cm-vilareal.pt](mailto:scp@cm-vilareal.pt)  
Departamento de Equipamentos e Infraestruturas - [dei@cm-vilareal.pt](mailto:dei@cm-vilareal.pt)  
Divisão de Ação Social e Saúde (DASS) - [asocial@cm-vilareal.pt](mailto:asocial@cm-vilareal.pt)  
DPGU (Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística) - [antonio.ramalho@cm-vilareal.pt](mailto:antonio.ramalho@cm-vilareal.pt)  
Educação, Juventude e Desporto - [moura@cm-vilareal.pt](mailto:moura@cm-vilareal.pt)  
Gabinete Técnico Florestal - [fatimalucas.gpc@cm-vilareal.pt](mailto:fatimalucas.gpc@cm-vilareal.pt)  
Julgados de Paz - [correio.vreal@julgadosdepaz.mj.pt](mailto:correio.vreal@julgadosdepaz.mj.pt)  
Mercados e Feiras - [geral@cm-vilareal.pt](mailto:geral@cm-vilareal.pt)  
Proteção Civil - [antoniochina@cm-vilareal.pt](mailto:antoniochina@cm-vilareal.pt)  
Recursos Humanos - [peaoal@cm-vilareal.pt](mailto:peaoal@cm-vilareal.pt)  
Serviços de Ambiente - [ambiente@cm-vilareal.pt](mailto:ambiente@cm-vilareal.pt)  
Serviços de Planeamento e Mobilidade - [jotam@cm-vilareal.pt](mailto:jotam@cm-vilareal.pt)  
Teatro Municipal - [geral@teatrodevilareal.com](mailto:geral@teatrodevilareal.com) ou 259 320 000  
LIT - Loja Interativa de Turismo - [animatur@cm-vilareal.pt](mailto:animatur@cm-vilareal.pt)

Também as reuniões presenciais com os membros do Executivo Municipal, Presidente e Vereadores, deverão ser restringidas a situações de urgência inadiável. Para contactar o Executivo Municipal, deverão ser utilizados os formulários de contacto disponíveis em <http://www.cm-vilareal.pt/index.php/municipio/executivo-municipal>

Toda esta informação foi afixada no GAC e foi publicitada junto dos órgãos de comunicação social, no sítio da internet do Município e redes sociais. A este propósito refira-se que no sítio da internet do Município foi criado um espaço próprio para as informações relacionadas com o COVID-19, com grande destaque na página inicial.

**A partir da Resolução de Conselho de Ministros de dia 19 de Março:**

Suspensão de qualquer atendimento presencial, à exceção de marcações. O atendimento será feito através dos números de telefone criados para o efeito, dos endereços de email disponibilizados e encaminhados para os trabalhadores que se encontram em regime de teletrabalho.





- **Programa de Apoio das Juntas de Freguesia e Município para o transporte de Alimentos e Bens de primeira necessidade**

O Município de Vila Real e as Juntas de Freguesia tomaram a iniciativa de implementar um programa de colaboração e apoio para pessoas com mais de 65 anos, doentes crónicos e portadores de incapacidade, que não se possam deslocar, no transporte de medicamentos ou bens de primeira necessidade.

A pandemia de COVID-19 tem provocado enormes preocupações a toda a sociedade, mas é inegável que estes setores sociais terão mais dificuldade em cumprir as recomendações da Direção Geral de Saúde. Para além dessa questão, as especificidades do nosso território e a dispersão populacional, tornam particularmente difícil chegar a toda a população.

Assim, e porque os tempos difíceis que vivemos nos devem motivar para a solidariedade, o Município de Vila Real decidiu incentivar todas as Juntas de Freguesia a adotarem um programa semelhante, mediante a atribuição de um apoio financeiro de até 500€/mês para fazer face às despesas de combustíveis e transporte.

É com enorme satisfação que verificamos que rapidamente TODAS as 20 Juntas de Freguesia de Vila Real decidiram aderir a esta iniciativa e que todo o território de Vila Real fica assim abrangido por esta rede solidária.

- **Transportes Públicos Urbanos e Estacionamento à superfície**

No âmbito das ações de combate ao COVID-19 e das recomendações da DGS, o Município de Vila Real, em estreita articulação com os concessionários TUVR - Transportes Urbanos de Vila Real e com a EMPARK PORTUGAL S.A. - responsável pela gestão e exploração do estacionamento tarifado na via pública em Vila Real, decidiu, até informação em contrário:

- 1 - Suspender a validação dos passes e bilhetes no interior dos autocarros;
- 2 - Suspender a fiscalização dos lugares de estacionamento tarifado na via pública, na área concessionada para o efeito;

Decidiu ainda suspender a fiscalização dos lugares de estacionamento tarifado na via pública, na área sob a responsabilidade da Vila Real Social - EM.

Saliente-se que esta medida tem um impacto económico, mas foi decidida tendo em consideração a diminuição do contacto dos cidadãos com os motoristas, a troca de dinheiro e a utilização das máquinas dispensadoras de talão de estacionamento.



- **Higienização das Ruas**

Foi deliberado proceder à desinfeção do espaço público, como medida de prevenção da propagação do COVID-19. Este trabalho, que foi iniciado no dia 18/03/2020, será progressivamente alargado, procurando abranger todo o espaço possível.

Esta iniciativa está a ser coordenada pelo Gabinete de Proteção Civil Municipal, envolvendo os recursos humanos e materiais da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do Município.

Vila Real, 19 de março de 2020





**Câmara Municipal de Vila Real**  
Serviço Municipal de Proteção Civil



# PLANOP

Plano de Operações Municipal  
N.º 01/2020

## OPERAÇÃO

## COVID 19



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

Plano de Operações Municipal

01

2020



Este é um documento de carácter **RESERVADO** que não se destina à divulgação pública. É orientado para uma determinada operação ou operações interligadas a executar simultânea ou sucessivamente, visando um objetivo comum a atingir, normalmente num espaço e tempo determinado, e quando posto em execução passa a ordem de operações

**Homologo**  
O Comandante Operacional  
Distrital de Emergência e  
Proteção Civil

17 / 03 / 2020

Assinado por: **ÁLVARO MANUEL VAIA DOS SANTOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Num. de Identificação: BI038531518  
Data: 2020.03.18 19:05:14 Hora padrão de GMT



## ÍNDICE

A) REGISTO DE ALTERAÇÕES	3
B) REFERÊNCIAS LEGISLAÇÃO	4
<b>1) SITUAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>1.1) GERAL</b>	<b>5</b>
1.2) COVID 19	5
1.3) ESPECÍFICO	6
2.) FINALIDADE	7
3) ÂMBITO E VIGÊNCIA	7
4) OBJETIVO	7
5.) EXECUÇÃO	7
5.1) CONCEITO	7
5.2) ESTRUTURAS, FORÇAS E UNIDADES ENVOLVIDAS	8
5.3) ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLITICA	8
5.4) ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	8
6) RESPOSTA INTERNA DAS ESTRUTURAS FORÇAS E UNIDADES ENVOLVIDAS	9
7) RESPOSTA OPERACIONAL	9
7.1) SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	9
8) INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	10
8.1) GERAIS	10
8.2) SMPC	10
9) MEDIDAS PREVENTIVAS DE AUTOPROTEÇÃO	11
9.2) MEDIDAS INDIVIDUAIS	11
<b>ANEXOS</b>	<b>17</b>
ANEXO I - MEIOS E RECURSOS MUNICIPAIS	
ANEXO II - ESCALAS DE SERVIÇO MUNICIPAL	
ANEXO III - ESCALAS DE SERVIÇO BOMBEIROS	
ANEXO IV - LISTAGEM DE CONTATOS	
ANEXO V - ÁREAS DE ATUAÇÃO CORPOS DE BOMBEIROS	
ANEXO VI - LOCALIZAÇÃO DO SMPC	
ANEXO VII - HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS NO PERIMETRO DA CIDADE	



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

**PLANOP**

Plano de Operações Municipal

01

2020



## A) REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação da alteração ou correção	Data Alteração /correção	Responsável pela Alteração/correção
Aprovação	17/03/2020	Antonio China

## GABINETE DE CRISE DE APIO AO POM COVID 19

NOME	FUNÇÃO	CONTATO
ENG CARLOS SILVA	VEREADOR RESPONSÁVEL	
ENG NUNO SILVA	CGA AO PRESIDENTE	
ANTÓNIO CHINA	SMPC	
FÁTIMA LUCAS	GTF/SMPC	934 788 923
COMISSÁRIO MARTINS	PSP	
RUI NOVAIS	GNR	
CMDT ORLANDO MATOS	CRUZ BRANCA	
CMDT VITORINO CARDOSO	CRUZ VERDE	
ALEXANDRE FAVAIOS	LIGAÇÃO JF, AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E COORDENAÇÃO LOGÍSTICA	
RODRIGO SÁ	LIGAÇÃO ORGÃOS COMUNICAÇÃO SOCIAL	
VITOR GOMES	LIGAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE, SOCIAL E SAUDE, APOIO SOCIAL	
ANTONIO CHINA	GESTÃO TÉCNICA DO APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL	



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

**PLANOP**

Plano de Operações Municipal

**01**

**2020**



## B) REFERÊNCIAS

- a) Lei n.º 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC) com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto;
- b) Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Organização da Proteção Civil Municipal;
- c) Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho – Lei de Segurança Interna;
- d) Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 144/2011, de 30 de novembro e n.º 72/2013, de 31 de maio;
- e) Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro;
- f) Diretiva Operacional Nacional da ANPC n.º 1 – Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro;
- g) O Plano Nacional de Preparação e Resposta para a doença por novo corona vírus (COVID-19);
- h) Plano de Contingência para o COVID - 19 da CMVR;
- i) Normas Operacionais Permanentes do CNEPC;



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

**PLANOP**

Plano de Operações Municipal

01

2020



## 1. SITUAÇÃO

### 1.1. Geral

- I. Compete aos Estados garantir, em permanência, a proteção, a segurança dos cidadãos e o normal funcionamento das instituições;
- II. Do cumprimento desta obrigação e considerando a multiplicidade de ameaças que atualmente, as sociedades enfrentam, resulta incontornável a necessidade de serem identificados os possíveis mecanismos e instrumentos que permitam um adequado nível de preparação, prontidão e reação do Estado e das diversas instituições e Agentes de Proteção Civil e Socorro, particularmente a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Corpos de Bombeiros e Serviço Municipal de Proteção Civil;
- III. Importa assim, efetivar uma matriz de planeamento flexível, para que possa ser atingido um nível de preparação do sistema de proteção e socorro, que permita o eficaz cumprimento dos seus objetivos de prevenir, atenuar, socorrer e apoiar os cidadãos;
- IV. Pretende-se, assim, desenvolver e manter atualizado um adequado plano operacional que permita obviar ou minimizar os efeitos na resposta de socorro, assegurando a menor perturbação possível ao seu exercício.

### 1.2 COVID-19

- I. Os Coronavírus (CoV) pertencem a uma larga família de vírus que provocam doença que pode variar entre uma simples constipação até doenças mais agudas como o Síndrome Respiratório do Médio Oriente. O novo Coronavírus (nCoV) é uma nova estirpe que não foi identificada anteriormente em humanos.
- II. Os sinais mais comuns de infeção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infeção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte.
- III. A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença.





Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

Plano de Operações Municipal

01

2020



- IV. A 11 de março de 2020, a Organização Mundial de saúde (OMS), declarou o coronavírus (2019-nCoV) como Pandemia.
- V. A situação de Pandemia prende-se com a propagação de um vírus à escala intercontinental, não estando diretamente relacionada com a severidade de sintomas ou mortalidade da doença;
- VI. A pandemia pode evoluir por ondas sucessivas, cada uma com a duração de 8 a 12 semanas, com intervalos que podem ser de apenas um mês e a sua contenção só será possível em estádios muito precoces, pelo que as medidas a tomar no seu início se destinam, principalmente, a atrasar a progressão da doença, permitindo o seu melhor controlo, até que exista a possibilidade de vacinação;
- VII. A verdadeira dimensão resultante de uma Pandemia é imprevisível, mas, a acontecer, as autoridades de saúde anteveem que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando eventuais ruturas nos domínios social e económico.

### 1.3 Específico

- I. Considerando a taxa de mortalidade até à data, o fator que mais tem preocupado as diversas entidades, públicas e privadas, é a possível taxa de absentismo que se pode gerar, quer em virtude de um contágio quer como resultado da necessidade de assegurar o adequado apoio familiar;
- II. Importa, face ao presente cenário, antecipar o efeito que a Pandemia possa vir a provocar na área da proteção e do socorro, desenvolvendo mecanismos adequados de sustentação operacional que minimizem os seus efeitos sobre a prestação do socorro à população;
- III. Numa situação de pandemia, ao sector da proteção civil pede-se que preserve o seu papel essencial na garantia da resposta à emergência nomeadamente na proteção de pessoas, bens e ambiente;
- IV. Considerando esta reconhecida imprescindibilidade, os efeitos de uma pandemia sobre a atividade e capacidade da resposta operacional de proteção e socorro devem ser devidamente avaliados no que diz respeito:
  - Às taxas de absentismo envolvendo os seus elementos, suscetíveis de perturbar significativamente as capacidades para o desenvolvimento da sua atividade;



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

**PLANOP**

Plano de Operações Municipal

01

2020



- O acréscimo de empenhamento de recursos face à necessidade de acompanhar, dentro das suas competências legais, a implementação de algumas das medidas de saúde pública.

- V. Daqui resulta a necessidade imediata de serem identificadas as medidas e procedimentos mais adequados para assegurar a redução dos riscos para a saúde dos elementos operacionais obviar aos eventuais e expectáveis efeitos do absentismo, procurando-se garantir a continuidade das missões essenciais no âmbito da proteção e socorro;

## 2. FINALIDADE

Este Plano visa aumentar a capacidade e rapidez da intervenção dos meios disponíveis no distrito.

## 3. ÂMBITO E VIGÊNCIA

O presente plano aplica-se a todo o território do concelho de Vila Real e a todas as estruturas, forças e unidades envolvidas ou outras que cooperem nas atividades de proteção e socorro, servindo de referência ao planeamento, geral, especial e sectorial, para a gestão das situações de emergência referentes ao Coronavírus (COVID – 19), nos vários escalões territoriais.

## 4. OBJETIVO

Efetivar uma matriz de planeamento flexível para fazer face à pandemia de COVID - 19, que adote uma metodologia operacional que permita minimizar o impacte da pandemia no que respeita às possíveis disfunções no Serviço Municipal de Proteção Civil – SMPC de Vila Real a fim de garantir, tanto quanto possível, a continuidade da prestação do socorro.

## 5. EXECUÇÃO

### 5.1 Concelto

- I. Coordenar o planeamento e a resposta de proteção e socorro, em estreita ligação com as Autoridades locais no âmbito da saúde, os Corpos de Bombeiros, as Forças de Segurança, e demais Agentes de Proteção Civil;



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

Plano de Operações Municipal

01

2020



- II. Considerar o planeamento como instrumento de apoio à decisão, flexível, e de responsabilidade transversal;
- III. Efetuar o desenvolvimento do planeamento da seguinte forma:
  - Plano de Operações Municipal a desenvolver pelo SMPC;
  - Ordens de Operações Municipais a desenvolver pelos Corpos de Bombeiros, de forma integrada e coordenados pelos SMPC.
- IV. Garantir que os Planos e Ordens de Operações definam, implementem e mantenham:
  - Um mecanismo integrado de sustentação de âmbito municipal, ao nível dos CB no que respeita à prestação do socorro, passível de poder colmatar as eventuais situações de inoperacionalidade que possam vir a declarar-se;
  - A capacidade de resposta integrada ao nível municipal nas áreas consideradas críticas, nomeadamente dos incêndios rurais, incêndios urbanos e industriais, emergência médica e acidentes rodoviários, emergência sanitária e apoio especial.
- V. Os mecanismos de coordenação, comando e controlo operacional fixados no presente plano não prejudicam, nas situações de exceção e em conformidade com os procedimentos previstos na Lei de Segurança Interna, a eventual avocação conjuntural da coordenação, comando e controlo operacional dos meios referidos, pelo Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

## 5.2 Estruturas, Forças e Unidades envolvidas

A nível municipal:

- Presidente da Câmara Municipal.

## 5.3 Estruturas de Coordenação Política

A Comissão Municipal de Proteção Civil.

## 5.4 Estruturas de Coordenação Institucional

A nível municipal:

- Centro de Coordenação Operacional Municipal.





Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

**PLANOP**

Plano de Operações Municipal

01

2020



## **6. RESPOSTA INTERNA DAS ESTRUTURAS, FORÇAS E UNIDADES ENVOLVIDAS**

6.1 Os Corpos de Bombeiros, outros Agentes de Proteção Civil e os Serviços Municipais de Proteção Civil, devem desenvolver o seu Plano de Contingência Interno para fazer face aos possíveis impactos que a situação da possa vir a representar, com o objetivo de nomeadamente:

-Coordenar com os CMPC/SMPC as ações operacionais de acordo com este Plano.

## **7. RESPOSTA OPERACIONAL DAS ESTRUTURAS, FORÇAS E UNIDADES ENVOLVIDAS:**

### **7.1 Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) – Anexo I**

- I. Constituiu-se como parceiro proactivo no planeamento, coordenação e execução integrada da ajuda aos cidadãos;
- II. Minimizou o absentismo do seu pessoal através do planeamento operacional e das ações subsequentes (Ver Anexo I);
- III. Procedeu a elaboração da Ordem de Operações Municipal que viabilize e operacionalize o disposto no presente Plano;
- IV. Tem previsto o funcionamento temporário de um centro de operações integrado para todos os recursos municipais em caso de necessidade (ver anexo VI.);
- V. Dinamizará a nível municipal, em coordenação com os CB's, uma resposta integrada do escalão municipal, centralizando temporariamente, se for caso disso, toda a gestão operacional de meios humanos e técnicos existentes no município, num centro de operações integrado (ver anexo VI);
- VI. Cooperar e dinamizar em coordenação com os respetivos CB, uma matriz de monitorização permanente dos recursos humanos e materiais disponíveis (Ver anexo II e III);



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

**PLANOP**

Plano de Operações Municipal

**01**

**2020**



- VII. Disponibilizar guias para acompanhamento dos meios de reforço atribuídos (ver anexo II);
- VIII. Manter no seu melhor nível possível a capacidade de intervenção operacional e logística no respetivo município (ver anexos I e II);
- IX. Assegurar, de acordo com a respetiva autarquia, a existência de um Plano de Contingência Municipal que garante, entre outros, a funcionalidade e operacionalidade de um conjunto de funções fundamentais, como sejam, entre outras, o abastecimento de água às populações, a limpeza urbana e a iluminação pública ver (anexo VIII)

## **8. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO**

### **8.1 Gerais**

- I. O POM COVID 19 entra em vigor a 18MAR20;
- II. Face ao desenvolvimento da pandemia e após validação da tutela, será iniciada a execução das medidas de resposta operacional referidas neste Plano;
- III. O POM COVID 19 é desativado à ordem do Sr. Presidente de Câmara de Vila Real;

### **8.2 SMPC de Vila Real – Anexo II**

- I. Garantir uma monitorização permanente da situação operacional municipal avaliando, em cada fase do processo, a capacidade de mobilização e intervenção operacional das forças e meios municipais de acordo com o anexo II;
- II. Avaliar em articulação com o CDOS de Vila Real, os CB mediante a área de atuação, (anexo v), SMPC e o responsável autárquico, a eventual necessidade do acionamento de medidas de reforço operacional;
- III. Os CMPC darão conhecimento ao CDOS de Vila Real da situação operacional municipal e das medidas tomadas.

## **9. MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUTOPROTEÇÃO**

9.1 Sejam escrupulosamente observadas as medidas preventivas e de autoproteção permanentemente enunciadas pelas autoridades de saúde, coletivas, nomeadamente:

- I. Estar atento às diretivas e recomendações emanadas da DGS, inseridas com regularidade no seu sítio eletrónico ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt));



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

PLANOP

Plano de Operações Municipal

01

2020



- II. Afixar em espaços visíveis os folhetos distribuídos pela DGS contendo informação detalhada sobre os sintomas do COVID-19 e sobre as respetivas medidas de autoproteção;
- III. Aumentar a periodicidade e o cuidado na lavagem e desinfeção dos espaços de utilização comum dentro das instalações, nomeadamente, salas de reunião, salas de estar, salas de operações, refeitórios, cozinhas, camaratas e zonas sanitárias;

## 9.2 Medidas individuais

- I. Lavar as mãos regularmente de preferência de 2 em 2 horas e sempre antes das refeições;
- II. Nunca espirrar para as mãos nem para o ar, sempre que possível fazê-lo para um lenço de papel deitando-o de seguida para o lixo, ou para a manga de uma peça de roupa;
- III. Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca;
- IV. Evitar as saudações com abraços, beijos ou cumprimentos de mão;
- V. Utilizar nos locais de trabalho, a limpeza e desinfeção regular ou o isolamento de equipamentos de utilização coletiva, como teclados de computador, ratos, telefones, comandos de aparelhos eletrónicos, etc., através da colocação de película fina transparente descartável (tipo celofane) ou utilizando luvas descartáveis;
- VI. Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita – mais que 38°C, tosse ou nariz entupido, dor de garganta, dores corporais ou musculares, dores de cabeça, fadiga, arrepios de frio, vômitos ou diarreia):
  - Fique em casa e ligue de imediato para a Linha SNS 24 telefone nº 808 24 24 24, tomando boa nota das indicações recebidas;
  - Informe o seu Comando, da situação e das indicações recebidas.
- VII. Caso viaje para o estrangeiro e independentemente do destino em causa, informe a sua CMVR;
- VIII. Caso seja diagnosticada a presença de COVID - 19, a um seu familiar direto, que partilhe consigo a habitação ou com o qual mantenha estreito contacto (cônjuges, pais, filhos, avós, etc.), informe de imediato a sua CMVR.

*Ampliar*



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

Plano de Operações Municipal

01

2020



Serviços Municipais de Proteção Civil da Câmara Municipal de Vila Real

(António José da China Pereira)



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

**PLANOP 01**  
Plano de Operações Municipal  
**2020**



## LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AA	–	Área de Atuação
AD	–	Apoio Direto
AGIF	–	Agência para a Gestão Integrada de Incêndios Rurais
AHB	–	Associação Humanitária de Bombeiros
ANAC	–	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANEPC	–	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANMP	–	Associação Nacional de Municípios Portugueses
APC	–	Agentes de Proteção Civil
AVATA	–	Aviões de Ataque Ampliado
AVATI	–	Aviões de Ataque Inicial
AVBM	–	Avião Bombardeiro Médio
AVBP	–	Avião Bombardeiro Pesado
ATI	–	Ataque Inicial
ATA	–	Ataque Ampliado
BAL	–	Base de Apoio Logístico
BCIN	–	Brigada de Combate a Incêndios
BHATI	–	Brigada Heltransportada de Ataque Inicial
BHSP	–	Base de Helicópteros em Serviço Permanente
BP	–	Bolsa de Peritos
BSB	–	Batalhão de Sapadores Bombeiros
BSF	–	Brigada de Sapadores Florestais
BTO	–	Briefing Técnico Operacional
CAS	–	Comandante de Assistência
CADIS	–	Comandante de Agrupamento Distrital
CB	–	Corpo de Bombeiros
CCOD	–	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM	–	Comando Conjunto para as Operações Militares
CCON	–	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	–	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	–	Comissão Distrital de Proteção Civil
CETAC	–	Centro Tático de Comando
CELCOM	–	Célula Operacional de Logística e Comunicações do CNOS
CATA	–	Companhia de Reforço para Ataque Ampliado
CM	–	Câmaras Municipais
CMA	–	Centros de Meios Aéreos
CMDF	–	Comissão Municipal de Defesa da Floresta
CMPC	–	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNAF	–	Corpo Nacional de Agentes Florestais
CNEPC	–	Comando Nacional de Emergência e proteção Civil
CNPC	–	Comissão Nacional de Proteção Civil
COC	–	Comando Operacional Conjunto
CODIS	–	Comandante Operacional Distrital
COM	–	Comandante Operacional Municipal
CONAC	–	Comandante Operacional Nacional
COPAR	–	Coordenador de Operações Aéreas
COS	–	Comandante das Operações de Socorro
CPO	–	Comandante de Permanência às Operações
CRIF	–	Companhia de Reforço para Incêndios Florestais
CTO	–	Comunicado Técnico Operacional
CVP	–	Cruz Vermelha Portuguesa
DECIR	–	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
DFCI	–	Defesa da Floresta Contra Incêndios
DGAM	–	Direção-Geral da Autoridade Marítima
DGPCE	–	Direção-Geral de Proteção Civil e Emergências
DIOPS	–	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DIPE	–	Dispositivo Integrado de Prevenção Estrutural





Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

Plano de Operações Municipal

01

2020



DON	-	Diretiva Operacional Nacional
DUPC	-	Diretiva Única de Prevenção e Combate
EAE	-	Estado de Alerta Especial
EAP	-	Equipa de Apoio Psicossocial
ECIN	-	Equipa de Combate a Incêndios
ECIN R-	-	Equipa de Combate a Incêndios de Reforço
EAUF	-	Equipa de Análise e Uso do Fogo
EIP	-	Equipa de Intervenção Permanente
ELAC	-	Equipa Logística de Apoio ao Combate
EHATI	-	Equipa Heltransportada de Ataque Inicial
EMEIF	-	Equipa de Manutenção e Exploração de Informação Florestal
EMIF	-	Equipa Municipal de Intervenção Florestal
EMGFA-	-	Estado-Maior General das Forças Armadas
EPCO	-	Equipa de Posto de Comando Operacional
ERAS	-	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERCC	-	Emergency Response Coordination Centre
ESF	-	Equipa de Sapadores Florestais
FFAA	-	Forças Armadas
FAP	-	Força Aérea Portuguesa
FEB	-	Força Especial de Bombeiros
GAUF	-	Grupo de Análise e Uso do Fogo
GCIF	-	Grupo de Combate a Incêndios Florestais
GIPE	-	Grupo de Intervenção Permanente
GIPS	-	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GLOR	-	Grupo Logístico de Reforço
GNR	-	Guarda Nacional Republicana
GRUATA-	-	Grupo de Reforço para Ataque Ampliado
GREL	-	Grupo de Reforço Ligeiro
GRIF	-	Grupo de Reforço para Combate a Incêndios Florestais
GTF	-	Gabinete Técnico Florestal
HEATA-	-	Helicópteros de Ataque Ampliado
HEATI	-	Helicópteros de Ataque Inicial
HEB	-	Helicóptero Bombardeiro
HEBL	-	Helicóptero Bombardeiro Ligeiro
HEBM	-	Helicóptero Bombardeiro Médio
HEBP	-	Helicóptero Bombardeiro Pesado
HESA	-	Helicóptero de Socorro e Assistência
ICNF	-	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
IFN	-	Inventário Florestal Nacional
INEM	-	Instituto Nacional de Emergência Médica
INSTROP	-	Instrução operacional
IPMA	-	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
JF	-	Junta de Freguesia
LEPP	-	Local Estratégico de Pré-posicionamento
MAA	-	Monitorização Aérea Armada
MAI	-	Ministro da Administração Interna/Ministério da Administração Interna
MN	-	Matas Nacionais
MR	-	Máquina de Rasto
NEP	-	Norma de Execução Permanente
NOP	-	Norma Operacional Permanente
OB	-	Organização de Baldios
OCS	-	Órgãos de Comunicação Social
OFOPE	-	Oficial de Operações de Emergência
OPAR	-	Oficial de Operações Aéreas
OPF	-	Organização de Produtores Florestais
PCO	-	Posto de Comando Operacional
PDEPC	-	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil



Data: 17-03-2020:

**Serviço Municipal de Proteção Civil**

# PLANOP 01

Plano de Operações Municipal

## 2020



PJ	Polícia Judiciária
PLACOM	Plano de Comunicações
PLANOP	Plano de Operações
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
PNPG	Parque Nacional da Peneda-Gerês
POM	Plano Operacional Municipal
POSIT	Ponto de Situação
PT	Ponto de Trânsito
PSP	Polícia de Segurança Pública
RCDM	Relatório de Controlo Diário de Missão
RNAP	Rede Nacional de Áreas Protegidas
RNPV	Rede Nacional de Postos de Vigia
RPAP	Relatório Preliminar sobre Acidentes Pessoais
RPAV	Relatório Preliminar sobre Acidentes com Veículos
ROB	Rede Operacional dos Bombeiros
RSB	Regimento de Sapadores Bombeiros
SADO	Sistema de Apoio à Decisão Operacional
SDFCI	Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios
SEPC	Secretário de Estado da Proteção Civil
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SGSSI	Secretaria-Geral do Sistema de Segurança Interna
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
UE	União Europeia
VALE	Veículo de Apoio Logístico
VCI	Veículo de Combate a Incêndios
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VCOT	Veículo de Comando Tático
VGEO	Veículo de Gestão Estratégica e Operações
VHF	Very High Frequency
VOPE	Veículo de Operações Específicas
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
VTT	Veículo Tanque Tático
VTTP	Veículo de Transporte Tático de Pessoal
ZA	Zona de Apoio
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

*[Handwritten signature]*



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

Plano de Operações Municipal

01  
2020



## ANEXOS





Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

**PLANOP** 01  
Plano de Operações Municipal  
2020



## ANEXO 1 - Meios e Recursos

### a) Recursos Humanos

Funcionários	Serviço Municipal	Contactos
António Chma	SMPC	919 521 108
Fátima Lucas	GTF	934 788 923

NUMERO	FUNCIONARIOS:	CONTACTOS:
3	Luis Miguel dos Santos Martins	969 318 516
4	António Augusto de A. Nogueira	969 318 434
5	António Manuel P. Rodrigues	966 769 994
6	Laurentino Mourão Dinis.	969 318 443
7	Álvaro Filipe Pinto Machado	969 318 417
8	Fernando Manuel S. Mota.	916 491 416
9	Nuno Joel L. Almeida	969 005 474
10	Luis Dinis Ferreira.	965 791 293
11	José Menreles	932870190
12	Rui Manuel Silva	925 581 646
13	Nuno Oliveira	939 310 325

### b) Viaturas

VIATURAS:	
<b>Fiat Talento 9 lugares (54-VH-31)</b>	
<b>Motorista Rui Ribeiro</b>	<b>934 550 495</b>
<b>Fiat Talento 9 lugares (54-Vh-27)</b>	
<b>Motorista Mário Idílio</b>	<b>919 319 551</b>
<b>WW Transporter (75-10-XX)</b>	
<b>Motorista João Barandas.</b>	<b>919 319 645</b>
<b>Unidade Móvel Saúde (23-BR-22)</b>	
<b>Motorista Joaquim Campos</b>	<b>919 319 527</b>

*Handwritten signatures and marks in the top left corner.*



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

Plano de Operações Municipal

01  
2020



## Anexo II

### ESCALAS DE SERVIÇO MUNICIPAL

NOME	
1	António Chua
2	Fátima Lucas
3	Luís Miguel dos Santos Martins
4	António Augusto de A Nogueira
5	António Manuel P Rodrigues
6	Laurentino Mourão Dinis
7	Álvaro Filipe Pinto Machado
8	Fernando Manuel S Mota
9	Nuno Joel L Almeida
10	Luís Dinis Ferreira
11	José Meireles
12	Rui Manuel Silva

MARÇO - 2020							
DIA/ Funcionário	SEG	TERÇ	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
	21	22	23	24	25	26	27
08:00 20:00	1,3,4	1,7,8	1,11,12	1,5,6	1,9,10	1,3,4	1,7,8
20:00 08:00	2,5,6	2,9,10	2,3,4	2,7,8	2,11,12	2,5,6	2,9,10

MARÇO - 2020							
DIA	SEG	TERÇ	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
Funcionário	28	29	30	31			
08:00 20:00	1,11,12	1,5,6	1,9,10	1,3,4			
20:00 08:00	2,3,4	2,7,8	2,11,12	2,5,6			

ABRIL - 2020							
DIA	SEG	TERÇ	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
Funcionário					1	2	3
08:00 20:00					1,7,8	1,11,12	1,5,6
20:00 08:00					2,9,10	2,3,4	2,7,8



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

**PLANOP 01**

Plano de Operações Municipal

**2020**



## ANEXO III – ESCALAS DE SERVIÇO CBS

### CORPOS DE BOMBEIROS

#### CRUZ BRANCA DE VILA REAL

ELEMENTOS DE COMANDO	
ORLANDO MATOS	COMANDANTE
ILIDIO NUNES	2 COMANDANTE
JOSÉ AUGUSTO	ADJUNTO
DANIELA FRAGA	ADJUNTO
ALEXANDRE FAVAIOS	OFICIAL

MARÇO - 2020							
DIA/ Funcionário	SEG	TERÇ	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
	21	22	23	24	25	26	27
08:00 20:00	CMDT	ADJ	CMDT	2CMDT	CMDT	ADJ	CMDT
20:00 08:00	2CMDT	OFI	ADJ	OFI	2CMDT	OFC	ADJ

#### CRUZ VERDE DE VILA REAL

ELEMENTOS DE COMANDO	
Vitorino Cardoso	COMANDANTE
Ricardo Costa	2 COMANDANTE
Sérgio Carneiro	ADJUNTO
Pedro Freitas	ADJUNTO

mar/20							
DIA da Semana/Mês	SEG	TERÇ	QUAR	QUIN	SEX	SAB	DOM
	21	22	23	24	25	26	27
08:00 - 20:00	Adj. Freitas	Adj. Freitas	2º Cmdt	Adj. Freitas	Adj. Freitas	2º Cmdt	Adj. Freitas
20:00 - 08:00	Adj. Sérgio	2º Cmdt	Cmdt	Adj. Sérgio	Cmdt	Adj. Sérgio	2º Cmdt



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

Plano de Operações Municipal

# 01 2020



## Anexo IV - Lista de Contactos

Entidade	Nome	Contacto
Comandante do CB Cruz Branca	Orlando Matos	961 771 604
Comandante do CB Cruz Verde	Vitorino Cardoso	938 605 746
Comandante Operacional Distrital de Vila Real	Álvaro Ribeiro	964 566 628
C.M. Vila Real	Presidente da CMVR Eng <sup>o</sup> Rui Santos	
	Vereador Carlos Silva	939 480 902
SMPC	António China	919 521 108
INEM	Dr. António Barbosa	924 492 212
PSP	Comissário João Martins	962 021 419
	Subcomissário Agostinho Vaz	969 863 077
GNR	Capitão Rui Novais	961 194 085
	Sargento Paulo Mendes	927 900 705

Fonte: SMPC de Vila Real 2020

- ✓ Câmara Municipal de Vila Real (Vereador) ([carlos.silva@cm-vilareal.pt](mailto:carlos.silva@cm-vilareal.pt))
- ✓ Comandante do Corpo de Bombeiros da Cruz Branca ([comando.cruzbranca@gmail.com](mailto:comando.cruzbranca@gmail.com))
- ✓ Comandante do Corpo de Bombeiros da Cruz Verde ([comando@bvcruzverde.com](mailto:comando@bvcruzverde.com))
- ✓ Comandante Operacional Distrital de Vila Real – CODIS ([alvaro.ribeiro@prociiv.pt](mailto:alvaro.ribeiro@prociiv.pt))
- ✓ Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real (CDOS) ([cdos.vreal@prociiv.pt](mailto:cdos.vreal@prociiv.pt))
- ✓ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) ([antonio.barbosa@inem.pt](mailto:antonio.barbosa@inem.pt))
- ✓ Polícia de Segurança Pública (PSP) ([jrmartins@psp.pt](mailto:jrmartins@psp.pt))
- ✓ Serviço Municipal de Proteção Civil ([pcivil@cm-vilareal.pt](mailto:pcivil@cm-vilareal.pt))
- ✓ Guarda Nacional Republicana (GNR) ([ct.vri@gnr.pt](mailto:ct.vri@gnr.pt))





Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

PLANOP 01

Plano de Operações Municipal

2020



## COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Entidade	Representante	Telefone	Correio eletrónico
Versador Câmara Municipal	Eng.º Carlos Silva	259 308 100	<a href="mailto:geral@cm-vilareal.pt">geral@cm-vilareal.pt</a>
Bombeiros V. Cruz Verde	CMDT Vitorino	934 128 751	<a href="mailto:comando@bvcruzverde.com">comando@bvcruzverde.com</a>
Bombeiros V. Cruz Branca	CMDT Orlando Matos	961 771 604	<a href="mailto:comando@cruzbranca.eu">comando@cruzbranca.eu</a>
Comando Territorial GNR	CMDT Capelão Novais	961 194 085	<a href="mailto:Cl.vr.cbrj@gnr.pt">Cl.vr.cbrj@gnr.pt</a>
PSP	Chefe da Área Operacional	962 021 419	<a href="mailto:lmartins@psp.pt">lmartins@psp.pt</a> <a href="mailto:ctvreal@psp.pt">ctvreal@psp.pt</a>
Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Douro I - Marão e Douro Norte - ACES	António Gabriel Gonçalves Martins	919 581 365	<a href="mailto:agpmartins@arsnorte.min-saude.pt">agpmartins@arsnorte.min-saude.pt</a> <a href="mailto:aces.marzadouronorte@arsnorte.min-saude.pt">aces.marzadouronorte@arsnorte.min-saude.pt</a>
CHTMAD	Enf. Diretor, Nilo Azevedo e o Eng. Rui Minhuva	966 853 521	<a href="mailto:mminhuva@chtmad.min-saude.pt">mminhuva@chtmad.min-saude.pt</a> <a href="mailto:nazevedo@chtmad.min-saude.pt">nazevedo@chtmad.min-saude.pt</a> <a href="mailto:m.mauela.sanches@seg-social.pt">m.mauela.sanches@seg-social.pt</a>
Segurança Social	Dra. Manuela Sanches	918 838 919	<a href="mailto:m.manuela.sanches@seg-social.pt">m.manuela.sanches@seg-social.pt</a>
ARS - Delegada de Saúde	Dra. Cristina Sousa	925 598 748	<a href="mailto:Micristina.sousa@arsnorte.min-saude.pt">Micristina.sousa@arsnorte.min-saude.pt</a>
SMPC - Câmara De Vila Real	Arbório Chino	919 521 108	<a href="mailto:pcivil@cm-vilareal.pt">pcivil@cm-vilareal.pt</a>
Apoio ao SMPC	Fátima Alexandra Caneles Lucas	934 788 933	<a href="mailto:fatimalucas.apc@cm-vilareal.pt">fatimalucas.apc@cm-vilareal.pt</a>

*(Handwritten signature)*



Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

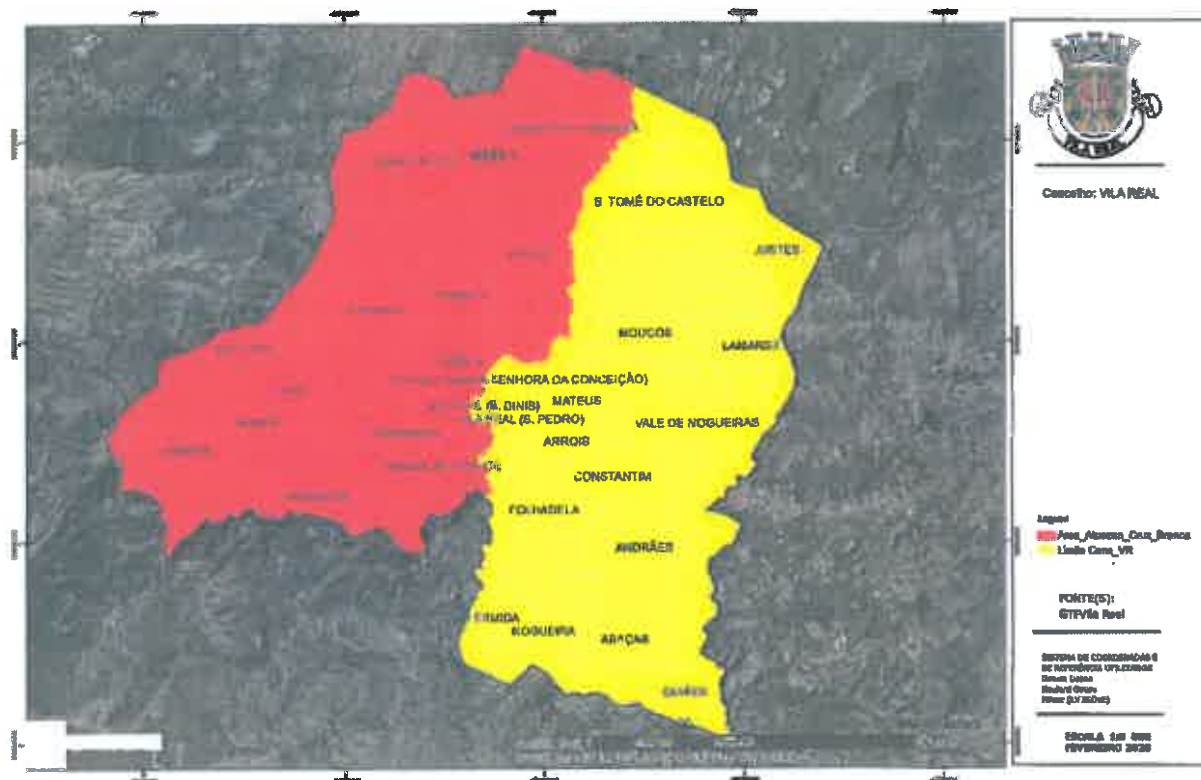
Plano de Operações Municipal

01  
2020



## ANEXO V – ÁREAS DE ATUAÇÃO CORPOS DE BOMBEIROS

### AREA DE ATUAÇÃO CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS VILA REAL





Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP 01 Plano de Operações Municipal 2020



## ANEXO VI – LOCALIZAÇÃO SMPC

Não estando ainda implementado o Centro de Coordenação Operacional Municipal, prevê-se o funcionamento de um Centro de Operações Integrado a funcionar na sala dos SMPC, edifício do Ex-Gat (Av. Carvalho Araújo no edifício da Toca da Raposa 2º Piso), equipado com os rádios SIRESP, cedidos pelas corporações de Bombeiros de Vila Real, Computador Portátil, Álcool Gel e Máscaras.

### LOCALIZAÇÃO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL





Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANOP

Plano de Operações Municipal

# 01 2020



## ANEXO VII- GRUPO DE REFORÇO DORMIDA E LOGISTICA

### LOCALIZAÇÃO DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO GRUPO DE REFORÇO



DORMIDA	ALIMENTAÇÃO	ELEMENTOS
<b>SEMINÁRIO</b> R. Dom Pedro de Castro 3, 5000-626 Vila Real TELEFONE: 259 322 448	<b>IDEAL CHURRASQUEIRA</b> R. de Santa Sofia 27, 5000- 680 Vila Real TELEFONE: 259 371 165	<b>50</b>





Data: 17-03-2020:

Serviço Municipal de Proteção Civil

# PLANO 01

Plano de Operações Municipal

## 2020



### VIII – HIGIENIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS

HORÁRIO – DAS 08H às 20H	LOCAL
EQUIPA 1 – 2 ELEMENTOS	TODO O PERIMETRO URBANOS, COM INSISTÊNCIA NAS VIAS COM MAIS AFLUENCIA DE PESSOAS; -Entrada e envolvimento do centro comercial; -Paragens de Autocarro; -Av. Carvalho Araújo; -Espaços pedonais; -Av. Aureliano Barrigas; -Av. 1º de Maio; -Av. Europa
EQUIPA 2 – 2 ELEMENTOS	
EQUIPA 3 – 2 ELEMENTOS	
EQUIPA 4 – 2 ELEMENTOS	



**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
COVID-19**

1/30  
Edição  
1/2020



**Plano de Contingência**  
Câmara Municipal de Vila Real

**Coronavírus (COVID-19)**

Março de 2020

Aprovação

Atualizado em 11-03-2020



**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
COVID-19

2/30

Edição  
1/2020



SMPC

**Registo de alterações**

EDIÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	MOTIVO
0	09/03/2020	Aprovação
I	11/03/2020	Atualização

Face aos recentes desenvolvimentos da epidemia de COVID-19 em Portugal, a Câmara Municipal de Vila Real, estabeleceu um Plano de Contingência alinhado com as orientações das autoridades de saúde nacionais e internacionais.

Este Plano de Contingência, que tem efeitos imediatos em todas as áreas da Câmara Municipal de Vila Real, foi elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil. Podem encontrar-se um conjunto de medidas e recomendações de atuação, de forma a minimizar os riscos de transmissão da COVID-19.

O Plano de Contingência está disponível em [www.cm-vilareal.pt/covid19](http://www.cm-vilareal.pt/covid19), uma página criada para o efeito e que servirá também de repositório de toda a informação da Câmara Municipal de Vila Real, para o combate à COVID-19. Esta informação também estará disponível nas redes sociais do Município, que será continuamente atualizada de acordo com a evolução da situação.

Aprovação

Atualizado em 11-03-2020



**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
COVID-19**

3/30  
Edição  
1/2020



SMPC

<b>1. Introdução</b>	4
<b>2. Objetivos</b>	5
<b>3. Definição de Caso Suspeito</b>	7
<b>4. Transmissão da Infecção</b>	7
<b>5. Equipamentos de Proteção</b>	8
<b>6. Procedimentos num caso suspeito</b>	8
<b>7. Prevenção e monitorização</b>	9
<b>8. Áreas de isolamento</b>	10
<b>9. Operacionalização do plano de contingência</b>	11
<b>9.1. GRUPO COORDENADOR DO PLANO (GCP)</b>	11
<b>9.2. COMPETÊNCIAS</b>	11
<b>9.3. ATIVAÇÃO DO PLANO</b>	12
<b>9.4. DESATIVAÇÃO DO PLANO</b>	12
<b>9.5. FASES DO PLANO</b>	12
<b>10. PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PLANO</b>	16
<b>11. Reforço de medidas de prevenção e proteção</b>	18
<b>11.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO</b>	18
<b>11.2 HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES</b>	19
<b>12. Comunicação interna</b>	20
<b>13. DESTINATÁRIOS</b>	20
<b>13.1 MEIOS DE COMUNICAÇÃO</b>	20
<b>14. Implementação e Cancelamento</b>	21
<b>15. Dar conhecimento deste Plano ao Ministério da Saúde</b>	21
<b>ANEXO I - Siglas e abreviaturas</b>	22
<b>ANEXO II - Atribuição de competências</b>	23
<b>ANEXO III</b>	25
<b>ANEXO IV - EPI</b>	26
<b>ANEXO V – Lavagem das Mãos</b>	27
<b>ANEXO VI</b>	28
<b>ANEXO VII – Edifícios e Salas Isolamento</b>	29
<b>ANEXO VIII – Juntas de Freguesia</b>	30



## I. Introdução

O Plano de Contingência para o COVID-19, a seguir sucessivamente referido como Plano, apresenta as orientações estratégicas para a sua implementação na estrutura interna da Câmara Municipal de Vila Real (CMVR).

Este documento pretende dar resposta às orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS), no sentido de cada instituição pública ou privada, se preparar através do seu próprio Plano de Contingência (PC), para enfrentar ondas pandémicas do vírus COVID-19.

O novo Coronavírus SAR-Cov-2 pertencem a uma larga família de vírus que provocam doença que pode variar entre uma simples constipação até doenças mais agudas como o Síndrome Respiratório do Médio Oriente. O novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19 é uma nova estirpe que não foi identificada anteriormente em humanos.

Os sinais mais comuns de infeção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infeção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte.

Os contágios por coronavírus cresceram muito mais depressa que a gripe H1N1 nos seus primeiros 30 dias. Isso explica porque alguns especialistas acreditam que o vírus não poderá ser contido, e porque a organização mundial da Saúde (OMS) menciona risco de pandemia (epidemia Global):

- A pandemia evoluirá em duas fases, desiguais e não contínuas, sendo a primeira de intensidade inferior a segunda, podendo a duração de cada uma abranger um período de 12 semanas.
- A primeira fase poderá corresponder a uma taxa de ataque de 10% e a segunda de valor compreendido entre 20 e 30%.
- Os colaboradores e trabalhadores da CMVR poderão ter que estar ausentes do posto de trabalho, na tentativa de limitar o alastramento da epidemia, por



## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

5/30  
Edição  
1/2020



SMPC

imperativos de doença ou outros de causa social decorrentes da necessidade de cuidar de familiares doentes nomeadamente crianças e idosos.

### 2. Objetivos

O presente Plano pretende antecipar e gerir o impacto de vírus associado ao COVID-19, numa eventual situação de contágio, que interfira na atividade da CMVR, com o objetivo estratégico de garantir, a minimização da sua transmissão e o seu impacto na CMVR e na continuidade.

Para tal definem-se os seguintes objetivos operacionais:

- a) Definir a resposta nas diferentes fases do plano, com o objetivo de manter os serviços essenciais em funcionamento;
- b) Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização da CMVR assegurando-se o funcionamento dos serviços mínimos essenciais;
- c) Definir a coordenação com as organizações e entidades externas;
- d) Assegurar os serviços mínimos decorrentes das funções da CMVR;
- e) Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- f) Conhecer o impacto da eventual pandemia sobre os colaboradores e trabalhadores;
- g) Preparar a resposta nas diferentes fases do plano, para diminuir as condições de propagação do vírus;
- h) Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os colaboradores e trabalhadores;
- i) Garantir a correta e adequada informação, quer ao nível interno, quer externo;
- j) Preparar o restabelecimento da normalidade da situação tão rápido quanto possível.
- k) Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades essenciais e prioritárias (durante o período crítico da pandemia).



## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

6/30

Edição  
1/2020



SMPC

Este Plano não prevê ações de tratamento médico, das pessoas que venham a ficar infetadas com o vírus. Nesta situação os colaboradores e trabalhadores, deverão recorrer às entidades de prestação de cuidados de saúde que regularmente utilizam, dando prioridade ao contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24), cumprindo as recomendações formuladas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e cooperando sempre com as autoridades de saúde.

O Plano estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das ações ao nível da CMVR e do procedimento de comunicação, interno e externo.

Edifícios sujeitos às medidas e procedimentos definidos no plano:

- Todas as escolas do concelho de Vila Real da responsabilidade da CMVR;
- Todos os edifícios das juntas de freguesia do concelho de Vila Real;
- Ex-edifício do GAT, no qual se encontra o Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e Serviços de fiscalização Municipal;
- Departamento de Equipamentos e Infraestruturas;
- Arquivo Municipal;
- Cemitérios;
- Edifício Paços do Concelho;
- Biblioteca Municipal;
- Museu Vila Velha;
- Loja Interativa de Turismo;
- Teatro Municipal;
- Pavilhões Desportivos;
- Piscinas Municipais;
- Escola Fixa de Trânsito;
- Museu de Arqueologia e Numismática;
- Centro de Ciência;
- Agência de Ecologia Urbana;
- Edifício “Fábrica dos Diamantes”
- Julgados de Paz / CIAC





## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

7/30  
Edição  
1/2020



- Aeródromo Municipal
- Residência de Estudantes
- Mercado Municipal
- Feira do Levante
- Edifício do Antigo Governo Civil
- Espaços “Programa Escolhas” (Bairros da Telheira e Dr.Francisco Sá Carneiro)
- ETAR

O Plano é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real.

### 3. Definição de Caso Suspeito

A definição apresentada é baseada na informação disponível à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDE) e foi definida pela Direção Geral de Saúde, como a que deve ser adotada.

- Critérios clínicos – Infeção respiratória aguda (febre, tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização.
- Critérios epidemiológicos – História de Viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores no início dos sintomas ou contato com caso confirmado ou provável infeção por COVID-19, nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou caso tenha estado em instituições de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

### 4. Transmissão da Infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se através:

- Gotículas respiratórias;
- Contacto direto com secreções infetadas;
- Aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações).

A transmissão de pessoa para pessoa ocorre quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, podendo serem inaladas ou pousarem na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão





próximas, contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado com o SARS-CoV-2 e se em seguida existir contacto com a boca, nariz ou olhos pode provocar infeção.

## 5. Equipamentos de Proteção

A decisão da utilização de máscaras em permanência, designadamente, para pessoas com infeções respiratórias, poderá ser recomendada pelos Serviços de Higiene e Segurança do Trabalho (HST) da CMVR, tendo em conta a evolução da crise e as recomendações das autoridades de saúde.

O Equipamento de Proteção Individual (EPI) a utilizar, perante a existência de doentes com suspeita de Coronavírus, no nível de cuidados não invasivos prestados a menos de um metro de distância, definido pela DGS:

- Bata – Com abertura atrás, de uso único e impermeável;
- Máscara – Preferencialmente FFP2;
- Proteção ocular – Usar óculos de proteção em todos os casos de suspeição de nCov;
- Luvas – De uso único.

## 6. Procedimentos num caso suspeito

Qualquer funcionário com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique alguém na CMVR com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve informar preferencialmente por via telefone (966 694 541).

O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), deve tomar todas as diligências no sentido de prestar assistência adequada ao funcionário.

### Após Avaliação, o SNS 24 informa o doente:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do doente;
- Se se tratar de um caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a linha de apoio ao Médico (LAM) da DGS, para validação, o resultado será:



## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

9/30  
Edição  
1/2020



SMPC

Caso Suspeito não validado – O SNS 24 define os procedimentos habituais adequados à situação clínica do doente, o qual informa a CMVR.

Caso Suspeito Validado – A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), seguindo-se todo o procedimento estipulado. A CMVR, regista e informa o Coordenador do Plano que se trata de um caso validado.

### 7. Prevenção e monitorização

A prevenção e monitorização inicia-se com a aprovação do presente plano e inclui as seguintes medidas;

- I) Acompanhamento das orientações transmitidas pela Direção-Geral da Saúde;
- II) Divulgação de informação relativa ao COVID-19;
- III) Divulgação de medidas preventivas (higienização das mãos; etiqueta respiratória; procedimentos de colocação de máscara cirúrgica; procedimentos de conduta social);
- IV) Identificação dos serviços essenciais ao funcionamento da CMVR e definição da necessidade de equipamentos (computadores, telemóveis) a distribuir aos Trabalhadores Municipais;
- V) Identificação dos Trabalhadores da CMVR que, pelas suas atividades/tarefas, poderão ter um maior risco de infeção pelo COVID-19; Todos pelas características de Serviço Público- todos os equipamentos têm atendimento.
- VI) Reforço e dispersão pelos espaços da CMVR de soluções antissépticas de base alcoólica (vulgo desinfetantes) e a aquisição de dispensadores de lenços;
- VII) Aquisição de máscaras, termómetros auriculares e de outros instrumentos necessários à prevenção e combate à contaminação;
- VIII) Reforço da higienização dos sanitários (após limpeza regular deverá ser utilizado desinfetante) e de superfícies mais manuseadas (p. ex: maçanetas de portas, corrimãos, botões dos elevadores e teclados dos computadores);
- IX) Preparação de instalações adequadas para servirem de área de isolamento;
- X) Elaboração de comunicação a enviar às empresas que prestam serviço na CMVR.



Inclui ainda:

Para todos aqueles que tenham regressado de áreas com transmissão comunitária ativa, nos últimos 10 dias, independentemente de apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, a obrigação de contactar o Município através da linha de apoio criada para o efeito (966 694 541) da CMVR ou ligar 808 24 24 24 (SNS24), informando sobre a sua história de viagem e de seguirem as orientações que vierem a ser indicadas.

## **8. Áreas de isolamento**

Em todos os edifícios da CMVR devem existir uma “área de isolamento” com as seguintes características:

A colocação de um trabalhador numa área de “isolamento” visa impedir que os restantes elementos possam ser expostos e infetados.

A área de isolamento deve ter as seguintes características;

- I. Ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- II. Possuir revestimentos lisos e laváveis;
- III. Equipada com telefone, cadeira ou marquesa (para descanso ou conforto, enquanto se aguarda a validação do caso e o eventual transporte pelo INEM)
- IV. Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micra)
- V. Solução antisséptica de base alcoólica;
- VI. Luvas descartáveis;
- VII. Termómetro, antipiréticos.



**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
COVID-19

11/30  
Edição  
1/2020



SMPC

## 9. Operacionalização do plano de contingência

### 9.1. GRUPO COORDENADOR DO PLANO (GCP)

São membros permanentes do GCP:

<b>Coordenador do Plano</b>	Presidente da CMVR
<b>Adjunto Executivo do Coordenador do Plano</b>	Vereador Carlos Silva
<b>Grupo de Acompanhamento</b>	Vereadora Eugénia Almeida
	Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho
	Chefe do Gabinete, Nuno Silva
	António China (SMPC)
	Chefe Divisão, José Claudino (DEI)
	Alexandre Favaio (GAF)
	Henrique Cunha (HST)
	Rodrigo Sá (GPI)
Vítor Gomes (GAV)	

### 9.2. COMPETÊNCIAS

Compete ao Grupo Coordenador do plano de contingência (GCP):

- Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- Coordenar a atuação global;
- Avaliar a evolução da situação, propor a ativação das diferentes fases do Plano e definir a duração temporal das mesmas, tendo como base as orientações do Ministério da Saúde (MS)/DGS;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Informar/notificar a DGS;



- f) Obter e consolidar informação atualizada;
- g) Designar os interlocutores de cada unidade orgânica e ações a implementar;
- h) Gerir o processo de comunicação interna e externa.

### 9.3. ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação das diferentes fases do Plano é determinada pelo Presidente da CMVR após consulta do Grupo de Coordenador do Plano de Contingência.

O Grupo Coordenador do Plano de Contingência, deverá ter especial atenção às seguintes situações:

- a) O nível de alerta Pandémico definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e correspondente recomendação de implementação pelo MS/DGS;
- b) Se verifique um ambiente de transmissão secundária generalizada e sem controlo a nível nacional;
- c) Se confirme o primeiro caso de COVID-19 no Município de Vila Real.

### 9.4. DESATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é desativado por determinação do Presidente da CMVR após consulta do Grupo de Coordenação do Plano de Contingência, com base nas orientações da DGS.

### 9.5. FASES DO PLANO

O Plano da CMVR é constituído por 3 fases distintas.

1ª Fase – Fase de Monitorização (Antes da onda epidémica)

2ª Fase – Fase de Alerta (durante a onda epidémica)

3ª Fase – Fase de Recuperação (Após a onda epidémica)





## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

13/30  
Edição  
1/2020



SMPC

### Fase de Monitorização (antes da onda epidémica)

Nesta fase ainda não há registo de Trabalhadores e Colaboradores com COVID-19.

São implementadas ações para que todos os colaboradores / trabalhadores tomem conhecimento do plano de contingência. O GCP:

1. Articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação;
2. Divulga o Plano a toda a estrutura da CMVR, prestadores de serviços, e visitantes, certificando-se que todos tomaram conhecimento;
3. Regista os casos de colaboradores/trabalhadores que se deslocam ao estrangeiro a título particular e em serviço, sendo que, relativamente a este último caso, só deverão acontecer em caso de extrema necessidade;
4. Identificar grupos de risco dentro da estrutura da CMVR;
5. Dá conhecimento dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do Plano;
6. Valida as atividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas;
7. Identifica a lista dos colaboradores/trabalhadores cuja interrupção da respetiva atividade, poderá originar uma importante perda do funcionamento da CMVR;
8. Define o plano de distribuição de equipamentos para assegurar o trabalho e teletrabalho;
9. Define o plano para eventual distribuição de equipamentos de proteção individual;
10. Divulga informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar os contágios;
11. Identifica os possíveis espaços destinados a isolamento;
12. Identifica possíveis situações de usufruto da tipologia de horário em teletrabalho ou por turnos.



13. Divulgação de informação, conforme consta no plano através da afixação na CMVR de material informativo da DGS em <https://www.dgs.pt/coronavirus/materiais-de-divulgacao.aspx>
14. Elaborar estratégia de comunicação interna e externa;
15. Adquirir material de proteção individual, como máscaras, gel desinfetante e de monitorização, como um termómetro de infravermelhos;
16. Para cada função a desempenhar na CMVR, deve ser indicado um substituto;
17. Prioridade de funções na CMVR na fase de Alerta.

### **Fase de Alerta (durante a onda epidémica)**

Esta 2ª Fase divide-se em duas subfases:

- I. Controlada
- II. Crítica

A fase Controlada, quando se regista o primeiro caso de COVID-19 na CMVR, é imediatamente acionada a fase de alerta. Esta medida terá aplicação de carácter desconcentrado.

Nesta fase o GCP:

1. É responsável pelo registo do número de casos assinalados na CMVR e articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação;
2. Procede à implementação do horário de trabalho, se possível, em períodos desfasados para evitar contágio entre os colaboradores (por exemplo: turno da manhã, turno da tarde);
3. Procede à distribuição de equipamento aos colaboradores para assegurar o trabalho e teletrabalho;
4. Implementa medidas de limpeza reforçadas e define horários e tipologia da limpeza das instalações;
5. Procede à difusão de informação pertinente junto dos seus colaboradores;
6. Acompanha a evolução da situação clínica dos colaboradores doentes;





## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

15/30  
Edição  
1/2020



SMPC

7. Acompanha a situação de saúde dos colaboradores que, tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção;
8. Desinfetar todo o material utilizado como: Registo biométrico, teclados, ratos, monitores, secretárias, cadeiras, telefones, rádios, viaturas entre outros.
9. Higienização e Esterilização em Ambulâncias, conforme Anexo IV);
10. Efetuar diariamente uma limpeza às instalações, de preferência nas trocas de turno / fim do horário de trabalho.
11. Restringir o acesso à CMVR ao mínimo de pessoal externo ao serviço;
12. Restringir / cancelar atividades fora das instalações (Reuniões, Vistorias, Trabalhos de campo, entre outros);
13. Identificar grupos de Risco dentro da Estrutura da CMVR;
14. Identificar a lista de atividades essenciais e/ou prioritárias.
15. Definir elementos mínimos, necessários garantir para a continuidade dos serviços indispensáveis;
16. A possibilidade de constituição de uma lista de trabalhadores possa vir a substituir eventuais elementos em falta nas funções essenciais.

A fase crítica caracteriza-se pela rápida evolução do número de casos e em que a curva evolui rapidamente para o pico da pandemia. Esta fase corresponde à fase em que a onda epidémica é confirmada pela DGS e obriga à tomada de medidas excecionais.

### Procedimentos e Medidas que o Grupo Coordenador do Plano deve tomar na fase crítica tendo em conta o evoluir da situação:

- a. Viagens de serviço canceladas;
  - b. Participações em grupos de trabalho e comissões canceladas;
  - c. Redução do número de reuniões, tendo como alternativas teleconferências;
  - d. Redução de visitantes às nossas instalações ao estritamente necessário;
  - e. Cancelados eventos e visitas à CMVR;
  - f. Aumento do teletrabalho, reduzir a presença de trabalhadores nas instalações.
- Todos os trabalhadores a quem esteja atribuído computadores portáteis e





## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

16/30

Edição  
1/2020



SMPC

que possuam condições para ligação a partir da sua residência, deverão privilegiar este modo de trabalho;

- g. Todos os encontros, seminários, cursos deverão ser adiados para o período após fase de recuperação;
- h. Recomendar a todos os colaboradores que reduzam ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados;
- i. Distribuição de equipamento individual de proteção para o atendimento ao público;
- j.  O atendimento ao público ser feito através de um guichet no atendimento;

### Fase de Recuperação (após a onda epidémica)

A Fase da Recuperação caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos indivíduos doentes, os quais iniciam o regresso gradual às atividades profissionais.

Nesta fase o GCP mantém registo do número de casos registados na CMVR e articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação. Nesta fase implementam-se as seguintes medidas:

1. Regresso aos locais de trabalho em articulação com as orientações da DGS;
2. Redimensiona-se o plano de limpeza às instalações;
3. Reavalia-se os procedimentos implementados nas fases anteriores.

### 10. PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PLANO

Fases	Procedimentos a Adotar
Monitorização	Todos os colaboradores devem conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão
	O responsável pela CMVR devem preparar uma lista de todos os contactos em situação de emergência (responsáveis, técnicos)
	Trabalhadores que não estão infetados, não têm familiares infetados e não têm conhecimento que tenham estado em contacto com o vírus <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Podem deslocar-se à CMVR;</li><li>▪ Devem tomar precauções e adotar comportamentos recomendados em matéria autoproteção.</li></ul>

Aprovação

Atualizado em 11-03-2020



**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
COVID-19

17/30

Edição  
1/2020



SMPC

	Trabalhadores que por qualquer motivo tenham efetuado deslocações a áreas com transmissão comunitária ativa <sup>1</sup> do COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comunicar ao SMPC essas deslocações para efeitos de acompanhamento;</li> <li>▪ Promover o isolamento social voluntário e a adoção de teletrabalho.</li> </ul>
	Cadeia de Substituição	Cada responsável de unidade ou núcleo deve indicar ao Coordenador do plano um colaborador/colaboradores que o possa substituir na sua ausência.
	<p>A CMVR de modo a garantir a continuidade do exercício das suas competências, deverá elaborar uma listagem das atividades críticas, quais os colaboradores que as executam, quais os eventuais substitutos (total ou parcialmente), quais as necessidades de formação adicional para que os substitutos possam garantir a continuidade e a integridade das atividades.</p> <p>Estas listagens deverão ser, permanentemente, atualizadas, sendo essa atualização da inteira responsabilidade de cada chefia.</p>	

Fases	Procedimentos a Adotar	
<b>Alerta</b>	Os Trabalhadores que não estão infetados, mas têm um ou mais familiares infetados ou estiveram em contacto com o vírus	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Não podem deslocar-se para a CMVR onde desempenham a sua atividade;</li> <li>▪ Se a sua atividade for imprescindível poderá providenciar-se o recurso a infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação, de modo a que a prestação de serviço seja feita a partir de casa.</li> </ul>
	Perante uma suspeita ou um caso confirmado de doença num colaborador, devem adotar-se medidas de isolamento a decidir caso a caso, tendo por base a identificação do risco, em estreita articulação com a Autoridade de Saúde local.	
	Colaboradores da CMVR infetados	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham a sua atividade;</li> <li>▪ Devem adotar medidas de proteção individual, e cumprir as orientações emanadas das</li> </ul>

<sup>1</sup> Ver orientações emitidas pela DGS em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)



**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
COVID-19

18/30

Edição  
1/2020



SMPC

		<p>entidades competentes (centros de saúde, Linha SNS 24, etc), de modo a evitar o risco de contágio;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Só podem regressar após comprovativo de que não existe perigo de contágio.</li> </ul>
	<p>Poderá ser aconselhável, suspender as atividades que não sejam absolutamente necessárias. Esta ação pode ser tomada como medida de prevenção para diminuir os riscos de contágio.</p>	
	<p>Ações a tomar se existir um caso suspeito nas instalações da CMVR.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar o GCP;</li> <li>▪ Contactar a Linha SNS 24;</li> <li>▪ Promover o isolamento e limpeza das instalações.</li> </ul>

Fases	Procedimentos a Adotar
<b>Alerta</b>	<p>Os colaboradores/trabalhadores da CMVR poderão ficar temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, por indicação do Coordenador do Plano, com o objetivo de diminuir o risco de contágio e consequente propagação do Vírus</p>
	<p>Alguns colaboradores/trabalhadores da CMVR, de acordo com o seu perfil funcional, poderão vir a ser chamados para substituir outros colaboradores/trabalhadores.</p>
	<p>Poderão ser adotados procedimentos de flexibilização de horário de trabalho (ex. turnos).</p>
	<p>Com o objetivo de diminuir o risco de contágio, e sendo a prestação de serviço imprescindível, pode o funcionário ser incentivado a desenvolver o seu trabalho em casa, com acesso ao “correio eletrónico” ou em regime de teletrabalho, se assim for possível mediante as suas funções.</p>

## II. Reforço de medidas de prevenção e proteção

### II.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

De acordo com as orientações emanadas pela OMS e DGS:

- Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool;
- Cumprimento das regras de etiqueta respiratória:
  - Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;



## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

19/30  
Edição  
1/2020



SMPC

- Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo;
- Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos;
- Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias;
- Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz.
- Evitar contacto com pessoas com infeção respiratória;
- Evitar partilha de objetos de uso pessoal e comida;
- Sempre que um colaborador/ funcionário da CMVR apresente sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória conjugado com regresso recente de áreas com transmissão comunitária ativa do COVID-19 ou contacto com um doente infetado, deve ligar para a Linha SNS 24 – 808 24 24 24, informando os seus superiores hierárquicos;
- Manter pelo menos 2 metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre.

De referir ainda:

- A utilização de equipamento de proteção individual deverá ser indicada pelo grupo de acompanhamento, em articulação com as diretrizes enviadas pela DGS ao ponto focal da CMVR com essa entidade.

### 11.2 HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

- Durante a fase de Monitorização, alerta e recuperação deve ser articulado o plano de limpeza com a empresa prestadora deste serviço;
- Após a deteção de um caso suspeito nas instalações da CMVR, devem ser adaptados os procedimentos de limpeza e desinfeção de todas as áreas, em especial, nas zonas onde se verifica o maior fluxo/concentração de pessoas;
- Deve ser aplicado diariamente durante a fase de alerta e de recuperação desinfetante no chão, instalações sanitárias, refeitório;



- Durante a fase de alerta e de recuperação os aparelhos de ar condicionado devem encontrar-se desligados;
- Deve ser distribuído a todos os colaboradores “kits” de limpeza e desinfeção;
- Durante a fase de alerta e recuperação cada colaborador/Funcionário deve proceder à limpeza diária do telefone, bancada de trabalho e teclado;
- Os resíduos recolhidos nas instalações sanitárias devem ser acondicionados em recipiente próprio e ter destino adequado;
- Deve proceder-se à renovação do ar interior dos locais de trabalho e espaços comuns.

## 12. Comunicação interna

A comunicação com os colaboradores/trabalhadores visa diminuir a circulação de informação incorreta sobre o COVID-19 e simultaneamente minimizar o potencial de alarme e ansiedade.

Importa garantir a todo o momento que a forma como se percebe a pandemia (fenómeno natural) não a transforme num fenómeno social incontrolável, nunca esquecendo que a autoridade nacional nesta matéria é a DGS do MS.

Neste sentido, a CMVR difundirá internamente a informação técnica produzida pela DGS no que concerne fundamentalmente a medidas de prevenção e autoproteção.

## 13. DESTINATÁRIOS

São destinatários da informação todos os dirigentes, colaboradores e trabalhadores da CMVR. O Plano também deverá ser dado a conhecer aos prestadores de serviços, fornecedores e visitantes do da referida CMVR.

### 13.1 MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- Serão privilegiadas as comunicações eletrónicas considerando este tipo de ocorrência, face à sua capacidade de contacto, tanto à distância, como para um universo alargado, quer ainda individualmente;



## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

21/30  
Edição  
1/2020



SMPC

- Nas instalações da CMVR ~~exibir-se-ão~~, em espaço aberto, cartazes e folhetos, assim como recomendações específicas de higiene pessoal nas casas-de-banho;
- O site e redes sociais da CMVR, exibirá informação geral e espaço específico respeitante ao COVID-19;
- Informação atualizada a todos os colaboradores sobre os casos existentes nas instalações da CMVR e a sua evolução.

### 14. Implementação e Cancelamento

A ativação e desativação do Plano de Contingência para infeção com o vírus COVID-19, compete ao Presidente da CMVR.

Compete-lhe também, ordenar a implementação das diferentes fases nele contido. Para tal é apoiado pelo grupo de coordenador do plano, que perante as alterações epidémicas verificadas recomenda a mudança adequada para fazer face à evolução da situação.

### 15. Dar conhecimento deste Plano ao Ministério da Saúde

Este Plano de Contingência entra em vigor imediatamente e deve ser amplamente divulgada interna e externamente.





## **ANEXO I - Siglas e abreviaturas**

<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>BVCB</b>	Bombeiros Voluntários da Cruz Branca
<b>BVCV</b>	Bombeiros Voluntários da Cruz Verde
<b>CMVR</b>	Câmara Municipal de Vila Real
<b>DGS</b>	Direção Geral de Saúde
<b>EPI</b>	Equipamento de Proteção Individual
<b>GCP</b>	Grupo Coordenador do Plano de Contingência
<b>ECDE</b>	Centro Europeu de Doenças Transmissíveis
<b>HST</b>	Higiene e Segurança no Trabalho
<b>INEM</b>	Instituto Nacional de Emergência Médica
<b>LAM</b>	Linha de Apoio ao Médico
<b>MS</b>	Ministério da Saúde
<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde
<b>SNS</b>	Serviço Nacional de Saúde
<b>SMPC</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil



## ANEXO II - Atribuição de competências

Fase de monitorização	
Competências	Responsável
Articulação com o ACES e TODAS as instituições de relevo para acompanhamento do evoluir da situação	Presidente da CMVR
Divulgação do Plano a toda a estrutura da CMVR (a todas as unidades e subunidades, certificando-se de que tomaram conhecimento)	Rodrigo Sá
Divulgação do Plano a toda os prestadores de serviços e visitantes da CMVR (certificando-se de que tomaram conhecimento)	Rodrigo Sá
Identificação dos grupos de risco dentro da estrutura da CMVR	Presidente da CMVR
Validação das atividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas	Presidente da CMVR
<b>Atividades Prioritárias:</b> -SMPC -Serviços da DEI -Ação Social -Atendimento via Telefone -DAF  <b>Tarefas Temporariamente Suspensas:</b>	
Identificação da lista dos TRABALHADORES cuja atividade, caso seja interrompida pode originar a importante perda da CMVR	Vereadora Mafalda Vaz Carvalho
Definição do plano de distribuição de equipamentos para assegurar o teletrabalho e trabalho	Nuno Silva
Definição do plano para eventual distribuição de equipamentos de proteção individual	Vereadora Eugénia Almeida
Divulgação de informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar os contágios	Rodrigo Sá
Elaboração do plano de limpeza com a empresa prestadora deste serviço	SMPC António China





**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
COVID-19

24/30

Edição  
1/2020



SMPC

Definição de horário de trabalho, se possível, em períodos desfasados e identificação de situações exequíveis de usufruto da modalidade de teletrabalho	Vereadora Mafalda Vaz Carvalho
Identificação de possíveis espaços destinados a isolamento, em cada instalação da CMVR	Presidente da CMVR
<b>Fase de alerta</b>	
<b>Competências</b>	<b>Responsável</b>
Registo do número de casos assinalados na CMVR e articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação	Vereadoras Eugénia Almeida e Mafalda Vaz Carvalho
Distribuição de equipamento aos colaboradores para assegurar o trabalho/teletrabalho	Nuno Silva
Implementação de medidas de limpeza reforçadas e define horários e tipologia da limpeza das instalações (plano de limpeza com a entidade prestadora de serviços)	Presidente da CMVR (DAF) SMPC António China
Difusão de informação pertinente junto dos seus trabalhadores	Rodrigo Sá
Acompanhamento da evolução da situação clínica dos trabalhadores	Vereadora Eugénia Almeida
Acompanhamento da situação de saúde dos trabalhadores que tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção	Vereadoras Eugénia Almeida e Mafalda Vaz Carvalho
Implementação, sempre que possível, do regime de teletrabalho, ou presencial, em períodos desfasados (ex.º turno da manhã, turno da tarde)	Vereadora Mafalda Vaz Carvalho

<b>Fase de Recuperação</b>	
<b>Competências</b>	<b>Responsável</b>
Manter registo do número de casos ocorridos na CMVR	Presidente da CMVR
Articulação com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação	Vereadora Eugénia Almeida

Aprovação

Atualizado em 11-03-2020



**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
COVID-19

25/30

Edição  
1/2020



SMPC

## ANEXO III

### Contatos da Coordenação do Plano

Nome	Grupo	Função	Contacto
Rui Santos	Coordenador do Plano	Presidente da CMVR	
Carlos Silva	Adjunto do Coordenador	Vereador Pelouro Proteção Civil	
Eugenia Almeida	Grupo de Acompanhamento	Vereadora Pelouro Saúde	
Mafalda Vaz de Carvalho		Vereadora Pelouro Recursos Humanos	
Nuno Silva		Chefe do Gabinete	
Alexandre Favaio		Responsável pelo GAF	
Rodrigo Sá		Responsável pela Comunicação	
Vítor Gomes		Assessor	
José Claudino		Chefe Divisão DEI	
António China		Coordenador Municipal Proteção Civil	
Henrique Cunha		Higiene e Segurança no Trabalho	



## **ANEXO IV - EPI**

**Equipamento de proteção individual (EPI)** a utilizar pelos trabalhadores, perante a existência de pessoas com suspeita de Coronavírus, no nível de cuidados não invasivos prestados a menos de um metro de distância, definido pela DGS (de acordo com a Orientação 03/2020 de 30 de janeiro da DGS):

- Bata – Com abertura atrás, de uso único e impermeável;
- Máscara – Preferencialmente FFP2;
- Proteção Ocular – Usar óculos de proteção em todos os casos de suspeição de nCoV;
- Luvas – De uso único, não esterilizadas.



## ANEXO V – Lavagem das Mãos



# Lavagem das mãos

Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas.  
Nas outras situações use solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).

Duração total do procedimento: 40-60 seg.



1. Moine as mãos com água



2. Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



3. Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



4. Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



5. Palma com palma com os dedos entrelaçados



6. Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



7. Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



8. Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



9. Enxague as mãos com água



10. Seque as mãos com toalhete descartável



11. Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



12. Agora as suas mãos estão seguras.



**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
COVID-19

28/30

Edição  
1/2020



SMPC

**ANEXO VI**

**Certificação de Isolamento Profilático**  
Identificação de trabalhadores/alunos em situação de isolamento,

\_\_\_\_\_ Autoridade de Saúde de \_\_\_\_\_ determino o isolamento de trabalhadores/alunos de \_\_\_\_\_ (designação do serviço ou estabelecimento de ensino), com o número de identificação fiscal \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por motivo de perigo de contágio e como medida de contenção de \_\_\_\_\_

Ficam sujeitos a isolamento:

N.º de Cartão de Cidadão (*)	Nome completo (*)	Data de nascimento (ano, mês, dia) (*)	N.º de Cartão de Cidadão (*)	Nome completo (*)	Data de nascimento (ano, mês, dia) (*)
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

(\*) Preencher com os dados relativos aos trabalhadores/alunos, quando se trate de aplicar o n.º 9 do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março.  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Nome e assinatura da Autoridade de Saúde)

**Mod. 1 -DGAEP**

Aprovação

Atualizado em 11-03-2020



## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

29/30

Edição  
1/2020



SMPC

### ANEXO VII – Edifícios e Salas Isolamento

Edifícios Municipais	Sala de isolamento	Responsável	Nº trabalhadores
Edifício Paços do Concelho	Sala de Reuniões	Nuno Santos (RH)	122
GAT   SMPC   GTF	Sala no 2º piso	Anabela Costa	11
Centro de Ciência	Sala de projeção 3D	Sandra Dinis	6
Agencia Ecologia Urbana	Gabinete do 1º piso	Sofia Neto	6
Museu Vila Velha			3
Museu Arqueologia e Numismática	Gabinete Piso 0	Gina Telmo	8
Teatro de Vila Real	Oficina de Artes	Rui Araújo	15
Mercado Municipal	Antiga Sede da Junta de Freguesia	Nuno Santos	6
Biblioteca Municipal	Sala 2 do Museu do Som e Imagem	Vítor Nogueira	17
Edifício "Fábrica Diamantes"	Gabinete 3	Ricardo Ribeiro	9
DEI	Sala de Motoristas	Joaquim Fernandes	102
Escola Fixa de Trânsito	Sala de Formação	Júlio Pitrez	3
Loja Interativa Turismo		Miguel Matos	10
Arquivo Municipal	Balneário Masculino	Pedro Peixoto	6
Julgados de Paz	Sala de Audiências	Mário Gaspar	3
Aeródromo Municipal	Gabinete situado no 2º piso	Nuno Ferreira	5
Residência Estudantes	Gabinete situado no 2º piso	Mariana Noura	7
Piscinas Municipais	Sala de Ginástica	Mário Paixão	11
Pavilhão dos Desportos	Sala de Formação	David Pires	13
ETAR		Guilhermino Barros	9
Antigo Edifício do Governo Civil	Gabinete do Governador	Fernanda Pereira	

Aprovação

Atualizado em 11-03-2020





# PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

30/30

Edição  
1/2020



SMPC

## ANEXO VIII – Juntas de Freguesia

Freguesia	Presidente	e-mail	Contacto
Abaças	Luis Filipe Borges Brigas		
Adoufe/Vilarinho da Samardã	Carlos Alberto Pitrez dos Santos		
Andrães	Jorge Manuel do Souto Alves		
Arroios	Ivo Miguel Fernandes Moreira		
Borbela/Lamas de Olo	José Armando Ribeiro de Sousa		
Campeã	Jorge Luís Jorge Maio		
Constantim/Vale Nogueiras	Francisco José Moreiras Nogueira		
Nogueira/Ermiã	Manuel João Mosqueira Pombal		
Folhadela	Manuel Adolfo Salgueiro Libório		
Guiões	Paulo Alexandre Portela Correia		
S. Tomé do Castelo /Justes	Francisco Alcino Varandas Coutinho		
Mouços/Lamares	Reider Albertino Carneiro Afonso		
Lordelo	José Duarte de Carvalho Gomes		
Mateus	Artur Ribeiro de Carvalho		
Mondrões	Félix Manuel Lourenço S. Touças		
Vila real	Francisco José Ferreira da Rocha		
Parada de Cunhos	Daniel Rosas		
Pena/Quintã/Vila Cova	M <sup>ª</sup> Adília Barros Clemente		
Torgueda	José Maria Aires da Costa		
Vila Marim	Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino		

Aprovação

Atualizado em 11-03-2020



**Pedido de autorização excecional para prestação laboral em regime de teletrabalho**

<p><b>Parecer</b></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>O Dirigente em ____/____/2020</p> <p>Assinado,</p>	<p><b>Despacho da Vereadora Responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos</b></p>
--	---

Eu, \_\_\_\_\_, com número mecanográfico n.º \_\_\_\_\_, integrado na carreira/categoria \_\_\_\_\_ a exercer funções no Serviço \_\_\_\_\_, nos termos da Deliberação da Câmara Municipal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, venho requerer ao abrigo do disposto no artº 165º do Código do Trabalho por remissão do artº 68º da Lei Geral de Trabalho em Função Públicas:

Autorização para exercer a minha atividade em regime de teletrabalho, no período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

O Trabalhador,

\_\_\_\_\_

**Nota:** O pedido fica sujeito a validação dos seguintes meios informáticos suficientes e necessários: computador pessoal, acesso à internet, telemóvel e Token (este disponibilizado pelo Município).





**Minuta**

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E  
ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES, LDA.

"Elaboração do Projeto de Execução do "Novo Complexo de  
Codessais"

N.º xx/2020

Aos xx/xx/2020, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: NRV - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A. pessoa coletiva n.º 501884955 com sede social na Avenida da Europa - Edifício Encosta do Rio, n.º 10, 5000-557 Vila Real, representada por xxxxxxxxxxxx, com o NIC (Número de Identificação Civil) xxxxxx na qualidade de representante legal, como se verifica pela apresentação de Certidão Permanente com o número xxxxxxxx.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de xx/xx/2020, no decurso do procedimento por concurso público internacional por qualificação prévia com a referência CMVR-2897/CPI/S/19;
- b) A aprovação da minuta do contrato por despacho de xx/xx/2020 e aceitação tácita por parte do adjudicatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJECTO



O presente contrato tem por objeto principal o "Elaboração do Projeto de Execução do "Novo Complexo de Codessais".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se à prestar o serviço no prazo de 14 meses.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;

Classificação Económica - Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo vinte.

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso



sequencial foi efetuado no dia xxxx de xxxxx de 2020 e tem o número xxx/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Lucília Maria de Seixas Lage - Engenheira Civil dos quadros do Município;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através da Garantia Bancária N° xxxxx, emitida pelo xxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxx de 2020, no valor de xxxx €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;



Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2020

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2020.

  
18-03-2020 - Rui Santos



Minuta



**CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E  
ANDRÉ FILIPE MARTINS CORREIA**

**"Cessão de exploração de um estabelecimento de restauração  
e bebidas, sito no Pioledo na Cidade de Vila Real"**

N.º xx/2020

Aos xx/xx/2020, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luis Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**SEGUNDO OUTORGANTE:** André Filipe Martins Correia, com o NIC (Número de Identificação Civil) 13315299 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 247784958, residente na Rua Entre Caminho n. 20 - Vila Nova, 5000-105 Vila Real.

**Considerando:**

- a) A aprovação da minuta do contrato por deliberação desta Câmara Municipal de xx de xxxx de 2019 e aceitação por parte do cessionário.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJECTO**

O presente contrato tem por objeto principal a "Cessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo na Cidade de Vila Real".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL**

1- Pela execução do objeto de contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a pagar ao Primeiro Outorgante:

- A renda mensal € 850 (oitocentos e cinquenta euros);
- O valor único de € 18 500 (dezoito mil e quinhentos euros), correspondente à aquisição dos equipamentos



constantes do anexo ao Caderno de Encargos do concurso, nos termos da sua proposta.

2 - O pagamento das importâncias previstas no número anterior será efetuado nos termos do ponto 5 do Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
PRAZO DE EXECUÇÃO**

1- A cessão de exploração do estabelecimento tem a duração de 8 anos, a contar a partir do dia xx de xxxxx de 2020.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da cessão em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA  
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULA QUINTA  
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**CLÁUSULA SEXTA  
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**

1. O estabelecimento poderá estar aberto diariamente entre as 07H00 e as 02H00.

2. O incumprimento dos horários estabelecidos para abertura e funcionamento, sem razões justificáveis assim entendidas pelo Município, confere a este último o direito de resolver o contrato de cessão, nos termos da legislação aplicável.

3. Na prestação dos serviços alvo da cessão e no funcionamento da zona cessionada, o concorrente terá que cumprir com toda a regulamentação e legislação aplicável, nomeadamente no que respeita ao seu modo de atuação.

4. O cessionário não poderá impedir, seja de que modo for, a utilização por parte de qualquer cidadão, dos espaços de circulação pedonal atualmente existentes na zona





objeto da cessão que continuarão a ser de livre circulação.

5. Na utilização da zona objeto da cessão o concessionário deverá ter presente a existência de edifícios exteriores a esta zona mas situados na sua proximidade, de modo a evitar o desenvolvimento de atividades conflitantes, seja pela sua natureza, seja pelo seu horário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### EQUIPAMENTOS

Cabe ao cessionário a aquisição de todos os equipamentos e materiais, de acordo com o respetivo modelo de negócio.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

1. O cessionário é responsável perante o Município de Vila Real pela utilização das instalações do espaço cessionado, por parte dos seus utilizadores, decorrente desse uso.
2. Os danos, maus tratos ou outras avarias provocadas no espaço da cessão durante o período de funcionamento, serão imputados ao cessionário, sem prejuízo de poder ser ilibado dessa responsabilidade, se em face de justificação adequada, ficar demonstrado o seu empenho e diligência no sentido de evitar os danos ocorridos.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, que se anexam, e que o cessionário se obriga a cumprir:

- a. O caderno de encargos - condições gerais
- b. O caderno de encargos - condições específicas;
- c. A proposta adjudicada.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados.

Aos xx de xxxxx de 2020

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante



**Minuta**

**CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E  
ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES, LDA.**

**"Elaboração do Projeto de Execução da Ponte  
Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja"**

N.º xx/2020

Aos xx/xx/2020, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;**

**SEGUNDO OUTORGANTE: ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORES, LDA., com sede na Rua Fernão Lopes, n.º 157 - 4.º esq, 4150-318 Porto, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 507765486, representada por António Manuel Adão da Fonseca, com o NIC (Número de Identificação Civil) 00029392 e NIF (Número de Identificação Fiscal) xxxxx e Renato Rui da Silva Oliveira Bastos, com o NIC (Número de Identificação Civil) 09821330 e NIF (Número de Identificação Fiscal) xxxxx na qualidade de representantes legais, como se verifica pela apresentação de Certidão Permanente com o número xxxxxxxx.**

**Considerando:**

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de xx/xx/2020, no decurso do procedimento por concurso público internacional por qualificação prévia com a referência CMVR-3272/CPI/S/19;
- b) A aprovação da minuta do contrato por despacho de xx/xx/2020 e aceitação tácita por parte do adjudicatário.





#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal o "Elaboração do Projeto de Execução da Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 295.000,00€ (duzentos e noventa e cinco mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da fatura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se à prestar o serviço no prazo de 270 dias.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;  
Classificação Económica - Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo vinte.



2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xxxx de xxxxx de 2020 e tem o número xxx/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Lucília Maria de Seixas Lage - Engenheira Civil dos quadros do Município;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através da Garantia Bancária N.º xxxxx, emitida pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxx de 2020, no valor de xxxx €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do número 4 da cláusula 19.ª do Caderno de Encargos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2020

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2020.



CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E  
PH ENERGIA, LDA.

"Serviços de fornecimento de Gás Natural para as  
instalações do Município de Vila Real"

N.º xx/2020

Aos xx/xx/2020, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/07/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: PH ENERGIA, LDA., pessoa coletiva n.º 513239731 com sede social na Avenida Sidónio Pais, 379, Edifício B, 1.º andar, sala 4.1, 4100-468 Porto, representada por Marino Jorge Carvalho Maduro, com o NIC (Número de Identificação Civil) 11071014 2 ZX6 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 216221650 e MANUEL MARIA PEREIRA DE AZEVEDO, com o NIC (Número de Identificação Civil) 08400080 5ZX4 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 189499419 na qualidade de procurador e gerente como se verifica pela apresentação da procuração xxxxx e da certidão permanente com código de acesso 7886-8701-5750.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de xx/xx/2020, no decurso do procedimento por concurso público com a referência CMVR-34470/NIPG/CPN/S/19;
- b) A aprovação da minuta do contrato por despacho de xx/xx/2020 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO



O presente contrato tem por objeto principal a "Serviços de fornecimento de Gás Natural para as instalações do Município de Vila Real".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 96.176,91 € (noventa e seis mil cento e setenta e seis euro e noventa e um cêntimos), ao qual acrescerá as tarifas da ERSE, o Imposto Especial sobre o consumo de Gás e IVA à taxa legal em vigor totalizando 245.190,54 €.

2-Ao valor do número anterior, terá uma repartição de encargos de:

2020: 48.088,45 €, ao qual acrescerá as tarifas da ERSE, o Imposto Especial sobre o consumo de Gás e IVA, totalizando 122.595,27 €.

2021: 48.088,46 €, ao qual acrescerá as tarifas da ERSE, o Imposto Especial sobre o consumo de Gás e IVA, totalizando 122.595,27 €.

3- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

4- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se concluir a prestação dos serviços objeto deste contrato no prazo de 2 anos, até 31/12/2021.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações



acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica - Capítulo zero dois e zero três; Classificação Económica - Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo zero um.

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, os compromissos sequenciais foram efetuados no dia 16 de abril de 2020 e tem os números xxxx, xxxx, xxxx, xxxx/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### GESTOR DE CONTRATO



Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Isabel Cristina Ribeiro Vale - Engenheira Eletrotécnica dos quadros do Município;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2020

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2020.





ATA nº 1/2020

**Direção**

Aos 24/02/2019, pelas 11,30 horas, na sala VIP do Edifício Business Center do Parque de Ciência e Tecnologia Régia-Douro Park, teve início a reunião da Direção da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, para dar cumprimento à Ordem de Trabalhos abaixo indicada (referenciada na convocatória de 18 de fevereiro de 2020), estando presentes os dois membros da Direção, Câmara Municipal de Vila Real e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

---

**Ponto Único: Aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar com o Município de Vila Real para o ano 2020;**

Foi presente à reunião a minuta do contrato-programa para o ano 2020, a celebrar com o Município de Vila Real, cujo documento faz parte integrante desta ata, o Presidente da Direção, Dr Nuno Miguel Félix Pinto Augusto, apresentou todos os pontos, os quais foram discutidos e aprovados.

**Deliberação:** Aprovar a Minuta e autorizar a celebração do contrato-programa para o ano 2020, delegando no Presidente da Direção da Associação, Dr Nuno Augusto, poderes para representar a Associação na assinatura do documento.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual, para que conste, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros da Direção.

---

O Presidente da Direção,

---

**(Dr Nuno Miguel Félix Pinto Augusto)**

O Vice-Presidente,

---

**(Prof. Dr João Manuel Pereira Barroso)**



## PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR

### **INTRODUÇÃO**

Para os efeitos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato-programa a celebrar para o exercício de 2020 entre o Município de Vila Real e a Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park.

O contrato-programa a celebrar para o período de 2020, anexo ao presente parecer, foi elaborado nos termos do artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e prevê que a Associação para o Desenvolvimento do Régia - Douro Park terá direito a receber, a título de subsídio à exploração, para o ano de 2020, o montante de 130.000€ (centro e trinta mil euros), como contrapartida das obrigações assumidas, devidamente especificadas no referido contrato.

### **RESPONSABILIDADES**

É da responsabilidade da Direção a preparação do contrato-programa a celebrar para o ano de 2020, de acordo com o artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional para o mesmo período.

A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes ao estabelecimento da relação contratual, de acordo com o artigo 50 e dos números 2 a 7 do artigo 47 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### **ÂMBITO**

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa, a celebrar para o período de 2020, cumpre as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes.

O nosso trabalho teve por base o referido contrato-programa e os instrumentos de gestão previsional elaborados para o período referido, os quais foram objeto de parecer, de acordo com a alínea j) do n.º 6 do artigo 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e consistiu, principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever o cumprimento dos requisitos contratuais, conforme o disposto no artigo 50 e nos números 2 a 7 do artigo 47 da referida Lei.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para emissão do presente parecer.

### **PARECER**

Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do subsídio à exploração a receber pela Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, para o ano de 2020, como contrapartida das obrigações assumidas no contrato-programa acima referido, encontra-se adequadamente fundamentado e calculado, sendo o nosso parecer que o contrato-programa em análise cumpre, para o nível de segurança definido, os requisitos legais aplicáveis.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 21 de fevereiro de 2020



**CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO RÉGIA-DOURO PARK**

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, que outorga no uso dos poderes concedidos no artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 508 774 128, representada pelo Dr. Nuno Miguel Félix Pinto Augusto, com poderes para o Ato, adiante designado por Segundo Outorgante.

A Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park foi constituída em 29/10/2008, no âmbito da implementação do Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro e tem como objetivo o desenvolvimento económico da região em que se insere, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior.

- Considerando que os fatores críticos de sucesso de um parque industrial são os mesmos do desenvolvimento empresarial, que se deve reger pelos conceitos de fomento do empreendedorismo e qualificação da atividade empresarial, nomeadamente a localização das empresas, promovendo:

- i) a construção de espaços qualificados e submetidos a todos os critérios necessários ao seu regular funcionamento;
- ii) a instalação de empresas, criando mecanismos de simplificação e ajuda no processo de mudança;
- iii) a disponibilização de serviços de valor acrescentado à atividade das empresas instaladas;



Tendo entrado em pleno funcionamento em junho de 2015, conta atualmente com uma taxa de ocupação cerca de 100% no Parque de Ciência e Tecnologia

O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual está assente nos seguintes itens:

Captação de investimento para o concelho de Vila Real;

Promoção empresarial do Município de Vila Real;

Apoio à Internacionalização das Empresas sediadas nos Parques Industriais e Tecnológicos de Vila Real;

É celebrado o contrato-programa, ao abrigo da Lei 50/2012, de 31 de agosto, válido para o ano 2020 e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Objeto**

O presente contrato-programa tem por objeto o estabelecimento de cooperação financeira entre os outorgantes, para prossecução pelo segundo outorgante dos seguintes objetivos:

- 1. Business Center**  
Gestão dos Lotes Industriais  
Gestão do Parque de Ciência e Tecnológico Régia-Douro Park  
Marketing empresarial e promocional do concelho de Vila Real  
Apoio nas atividades empreendedoras das empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia;  
Acolhimento do espaço empresa em parceria com o IAPMEI.
- 2. Incubadora e Aceleradora de empresas**  
Gestão dos espaços  
Captação das empresas de base tecnologia  
Apoio ao desenvolvimento de ideias de negócio
- 3. Centro de Excelência do Vinho e da Vinha**  
Gestão dos espaços  
Apoio à plataforma Innovine & Wine da UTAD;



Apoio nas áreas de investigação, desenvolvimento e apoio às empresas nos sectores da vitivinicultura, agroalimentar e ambiente.

- 4. Recepção de empreendedores**  
Realização de workshop's de empreendedorismo  
Apoio na realização de projetos para criação da empresa;  
Parcerias em atividades empreendedoras
  
- 5. Ninho de Empresas**  
A execução das obras de manutenção corrente;  
A limpeza do edifício;  
A segurança do espaço;  
Gestão dos espaços
  
- 6. Gestão da Zona Industrial**  
O cumprimento das regras de utilização dos espaços comuns;  
A execução das obras de manutenção corrente;  
A limpeza e arranjo do parque;  
A segurança do espaço.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### **Princípios e Orientações Estratégicas**

#### **1. Missão**

Apolar o desenvolvimento económico da região, criando incentivos com a finalidade das empresas se estabelecerem no concelho.

O Parque conta com múltiplas valências de suporte a empreendedores e empresas, projetos empresariais, investidores nacionais e internacionais, promoção da investigação, assim como desenvolvimento e transferência de tecnologia e conhecimento.

#### **2. Responsabilidades**

A Associação para o Desenvolvimento Régia-Douro Park, apresenta responsabilidades para com as entidades fundadoras (Câmara Municipal de Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Câmara Municipal de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança e Portus Park);



Responsabilidades perante as empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real;

**3. Princípios orientadores de gestão**

- a) Garantir às empresas alocadas no Parque boas condições físicas do espaço;
- b) Promover, divulgar e executar ações realizadas no Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real e das empresas alocadas nele;
- c) Acompanhar o crescimento das empresas instaladas no P.C.T.
- d) Apoiar projetos empresariais e novas start-up's;
- e) Incentivar investimentos nacionais e internacionais para o concelho
- f) Respeitar os princípios de igualdade e transparência

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Quadro Económico ou Valor dos serviços**

Os preços aplicados são abaixo de mercado por forma a apoiar a implementação das empresas, implicando a necessidade de financiamento da atividade no valor de cento e trinta mil euros.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Comparticipação Financeira**

A fim de executar todas as atividades constantes no Plano de Atividades 2020, o primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, no valor de €130 000,00 (cento e trinta mil euros).

**CLÁUSULA QUINTA**

**Fundamentos**

Nos termos da lei, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

1. Com os valores é transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar a gestão dos pontos enumerados na cláusula primeira.



2. Pretende-se também compensar a Associação a título de subsídio de exploração, pela execução dos serviços a preços inferiores aos custos efetivos, por forma a apoiar o desenvolvimento económico da região.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### **Ações, Indicadores e Objetivos**

As atividades referidas na cláusula 1 do presente contrato-programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração do Parque Industrial, do Parque de Ciência e Tecnologia, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista os seguintes objetivos, aos quais estão associados os seguintes indicadores:

##### **1. Ações:**

- Realização de workshop's sobre o empreendedorismo;
- Participação em feiras e outros eventos para promoção do Município de Vila Real
- Manutenção da Zona Industrial;
- Gestão/manutenção do Parque de Ciência e Tecnologia

##### **2. Indicadores;**

- Nº de reuniões com empreendedores;
- Nº ações de incentivo ao empreendedorismo
- Nº de acolhimento de empresas
- Nº de novas empresas
- Criação de emprego no Município de Vila Real

##### **3. Objetivos**

- Captação de investimento nacional e internacional para o concelho de Vila Real;
- Promoção do Município de Vila Real;
- Apoio às empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia em particular mas também no Município de Vila Real.
- Criação de mais e melhor emprego.





### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

Constitui obrigação do primeiro outorgante a disponibilização financeira à segunda outorgante do valor previsto na cláusula quarta, a ser realizada durante o ano 2020, de acordo com o seguinte cronograma:

Abril – €50 000

Junho - €50 000

Outubro - €30 000

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **Obrigações da Segunda Outorgante**

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei, a segunda-outorgante obriga-se a:

- a) Proporcionar ao primeiro outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são cometidas ao abrigo do contrato-programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- b) Comunicar ao primeiro outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objetivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização de realização e de resultado do projeto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o primeiro outorgante;
- e) Apresentar relatório anual da execução do contrato-programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **Princípio da Cooperação**

O primeiro e segundo outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato-programa.



### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **Duração**

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de dezembro de 2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

#### **Revisão do Contrato-Programa**

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo de partes, no que se mostre estritamente necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

1. Resolução, despesas e encargos sem prejuízo de eventuais indemnizações, os outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. A segunda outorgante é responsável por todas as despesas e encargos que resultarem da celebração e eventual incumprimento do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas judiciais e extrajudiciais que, por força do mesmo, sejam realizadas pelo primeiro outorgante ou por qualquer outra pessoa ou entidade que venha a atuar mandatado por este.

Vila Real, 24 de fevereiro de 2020


**1º OUTORGANTE:**

---

**2º OUTORGANTE:**

---





ESCOLA SECUNDÁRIA/3 CAMILO CASTELO BRANCO

# REGULAMENTO de CEDÊNCIA / ALUGUER DE INSTALAÇÕES ESCOLARES

Aprovado em Conselho Administrativo 26/02/2019

## Regulamento de Cedência/Aluguer de Instalações Escolares

### Artigo 1.º

#### Objeto

O objeto do presente regulamento consiste no estabelecimento de normas relativas à cedência/Aluguer de instalações escolares da Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco.

### Artigo 2.º

#### Espaços Disponíveis

1. As instalações escolares disponíveis para cedência são: campos de jogos exteriores, ginásio, auditórios, salas TIC, salas de aula, biblioteca, laboratórios e cozinha.
2. A cedência das instalações escolares distintas das citadas no número anterior, só é permitida mediante a negociação de condições específicas com a Direção da Escola.

### Artigo 3.º

#### Competência

1. A cedência de instalações é da competência da Direção da Escola, podendo ser realizada através dos seguintes contactos:
  1. Email da Escola: [dir.esccb@esscbvr.pt](mailto:dir.esccb@esscbvr.pt);
  2. Telefone nº 259309430, Fax nº 259321662
  3. Largo dos Freitas - 5000-528 Vila Real
2. A Direção da Escola reserva-se ao direito de não aprovar o fim da utilização da cedência de espaços.

### Artigo 4.º

#### Modalidades de Cedência de Instalações

1. A cedência de instalações pode ser Pontual, Recorrente (mais de 8 horas) ou considerada como Evento.
2. Dada a sua especificidade, os Eventos são analisados pela Direção da Escola. São consideradas como Eventos as atividades que, nomeadamente, cumpram uma das seguintes premissas:
  - a) Utilização de mais do que uma tipologia de espaço;
  - b) Afetação do(s) espaço(s) a fins diferentes da sua normal utilização;
  - c) Espetáculos culturais, desportivos ou lazer;
  - d) Atividades com cobrança de bilhetes ou ingressos;
  - e) Atividades com geração de receitas para a entidade requerente;

- f) Atividades com patrocínios publicitários.
3. A cedência de instalações descrita no artigo 2.º goza de três modalidades de condições distintas consoante a entidade requerente do espaço:
    - a) Categoria 1 – isento de pagamento;
    - b) Categoria 2 – desconto no preço;
    - c) Categoria 3 – preço completo.
  4. A identificação das entidades associadas a cada uma das categorias de cedência de instalações encontra-se descrita no Anexo I – MODALIDADES DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E PRECÁRIO.
  5. Qualquer uma das entidades abrangidas nas três categorias citadas, mesmo que a cedência não implique pagamento, deve comprometer-se com as condições e regras para a cedência de instalações.

#### Artigo 5.º

##### Preçário e Pagamentos

1. A requisição para a cedência de espaços, para as entidades constantes na categoria 2 e 3 descritas no artigo 4.º, implica a realização de pagamento.
2. Para as entidades do número anterior, qualquer espaço requerido será sempre pago, mesmo quando a entidade requerente falte.
3. Os valores de cedência de instalações para utilizações pontuais e recorrentes, cujo valor anual seja inferior a 200 horas, são os indicados no Anexo I, e incluem os custos com os serviços de limpeza e de vigilância, bem como, a disponibilização de locais de arrumação de material didático e/ou desportivo, e a utilização de balneário, no caso dos espaços para a prática desportiva.
4. Os valores de cedência de instalações para utilizações pontuais e recorrentes, cujo valor anual seja superior a 200 horas ou se enquadrem na categoria de Eventos, serão negociados, caso a caso, entre a Escola e entidade requisitante.
5. Os restantes serviços passíveis de requisição da cedência junto da Escola são alvo de orçamentação específica.
6. O pagamento da cedência de espaços para Instituições Públicas, Entidades de promoção cultural e Associações sem fins lucrativos/solidariedade social obedece às regras da contabilidade pública.

7. O pagamento da cedência dos espaços para entidades de direito privado é efetuado da seguinte forma:
  - a) Atividades de caráter pontual – pagamento efetuado à escola até 48 horas antes da utilização das instalações;
  - b) Atividades de caráter recorrente – pagamento efetuado à escola até 48 horas antes do mês da utilização.
  - c) Atividade enquadrada na categoria de Eventos – condições de pagamento a negociar caso a caso.
8. Em caso de não cumprimento do número anterior é cancelada a reserva.

#### Artigo 6.º

##### Procedimento Formal de Requisição da Cedência de Instalações

1. A cedência de instalações está dependente das características das atividades que se pretendam desenvolver, devendo ser requerida junto da Direção da Escola, com as seguintes antecedências mínimas:
  - a) Auditórios, Ginásio, Biblioteca, Laboratórios, Cozinha: 10 dias;
  - b) Campos de desporto exteriores, Salas de Aula e Salas TIC: 5 dias;
2. A entidade competente pela realização da cedência de espaços (Escola), disponibiliza minuta de requisição, para a requisição dos espaços e para requisição de material e apoio complementar.
3. Complementarmente ao preenchimento da minuta de requisição referida no número anterior será solicitada a identificação formal da entidade requerente.
4. Na minuta de requisição, deve constar informação sobre a finalidade da cedência do espaço ou tipologia de evento, informação sobre o tipo de equipamento extra que pretende utilizar, através do preenchimento do campo de observações, declarando ser o responsável pela sua utilização.
5. Caso seja prevista a transmissão via Rádio e/ou via Televisão do evento a realizar durante o período de cedência de instalações deverá ser explícita essa informação através da indicação no campo de observações da minuta de requisição e sujeita a aprovação da Direção da Escola.
6. Deverão ser considerados como período total de cedência o período destinado à realização do evento, os períodos de montagem e desmontagem de equipamentos, assim como os períodos destinados a ensaios com equipamento audiovisual ou outro.
7. A entidade requerente deverá informar sobre o número previsto de utilizadores do espaço, sendo que não se aceitarão pedidos de reserva para cedência do espaço quando se preveja uma ocupação superior à lotação dos mesmos.

8. Nos casos em que não seja possível prever o número de ocupantes, as entidades a quem tenham sido cedidas as instalações comprometem-se a respeitar a lotação das mesmas.
9. As entidades a quem forem cedidas as instalações assinarão um termo de responsabilidade, no qual se comprometem a respeitar as normas presentes do constante regulamento.
10. A autorização da cedência de instalações só se considera definitiva depois de ser dado cumprimento às formalidades previstas neste Regulamento e às que venham a ser determinadas em despacho de autorização da Direção da Escola, sempre que necessário.
11. A entidade a quem tenham sido cedidas as instalações poderá solicitar com a antecedência mínima de 2 dias, a alteração ou mudança de horários da cedência das instalações, sendo que a mesma só será autorizada pela entidade competente se o espaço se encontrar livre de qualquer ocupação no novo horário.
12. O espaço requisitado não pode ser cedido pela requisitante, por qualquer forma, a outra entidade.

#### Artigo 7.º

##### Normas de Utilização das Instalações

1. A Escola compromete-se a ceder as instalações solicitadas em bom estado de conservação e limpeza, de modo a proporcionar o usufruto efetivo das mesmas, para o fim a que se destinam.
2. A Escola garante que as instalações escolares cedidas estarão efetivamente disponíveis, nos dias e horas contratados.
3. Compete unicamente à entidade a quem tenham sido cedidas as instalações, o transporte, colocação e arrumação posterior do mobiliário da Escola necessário.
4. As entidades a quem tenham sido cedidas as instalações comprometem-se a montar e a desmontar o eventual equipamento próprio nos períodos e nas datas previamente acordadas.
5. A Escola reserva-se o direito a solicitar formalmente a identificação das pessoas ligadas à organização do evento ou dos participantes da atividade desportiva, a credencia-las e a registar os respetivos movimentos (entrada e saída).
6. Os utentes devem utilizar as instalações e os materiais/equipamentos colocados à sua disposição com correção e responsabilidade.
7. A entidade a quem foi cedida a utilização das instalações, quer seja interna ou externa, não pode alterar a configuração do mobiliário e/ou equipamento existente nos mesmos, sem a prévia autorização da Direção da Escola.

8. Caso seja autorizado a movimentação desses equipamentos/mobiliário, ficará a entidade promotora do evento responsável por essa alteração e a sua colocação nos devidos locais, no fim da utilização das instalações.
9. A elaboração, afixação de cartazes e outro tipo de informação de divulgação é da responsabilidade da entidade a quem foi cedido o espaço, mas a sua afixação, nos locais expressamente previstos para o efeito, deverá ser sujeita a aprovação.

#### Artigo 8.º

##### Indeferimentos

1. Não será deferida qualquer cedência de instalações nos seguintes casos:
  - a) Se as iniciativas a promover pela entidade requerente forem suscetíveis de perturbar o normal funcionamento das atividades Escolares;
  - b) Se essa cedência assumir caráter permanente ou for por prazo indeterminado.
2. A Direção da Escola reserva o direito de cancelar o acordo de cedência de espaço caso haja alguma emergência.

#### Artigo 9.º

##### Prioridades


Quando concorram vários pedidos coincidentes para a cedência das mesmas instalações, terão prioridade, pela seguinte ordem, os promovidos pela própria Escola e os relativos às entidades da Categoria 1.

#### Artigo 10.º

##### Sanções por Incumprimento

1. As reparações que tenham de ser efetuadas devido a danos causados nas instalações, ou em qualquer peça de mobiliário/equipamento, serão faturadas à entidade requerente.
2. Se for ultrapassado o período de cedência autorizado, causando o incumprimento de compromissos já assumidos pela Escola ou encargos imprevistos, a entidade utilizadora responderá pelos danos daí emergentes e pagará uma indemnização correspondente ao período utilizado indevidamente, acrescido de uma taxa de 50%.
3. Em caso de cancelamento ou alteração da cedência de espaço é necessário informar as entidades competentes com o mínimo de 2 dias úteis, senão será aplicada uma penalização de 25% em caso de cancelamento ou de 10% em caso de alteração.





4. A existência de eventuais desvios entre a atividade efetivamente desenvolvida e a que tiver sido proposta, considerar-se incumprimento da autorização concedida e é, como tal passível de revogação e de eventual indemnização.
5. A utilização das instalações por entidades ou utentes estranhos aos que foram autorizados é passível de aplicação de eventual indemnização.

#### Artigo 11.º

##### Seguros

1. A entidade requisitante assegura a contratação dos seguros de acidentes pessoais que abrangam a utilização das instalações objeto de cedência.

#### Artigo 12.º

##### Casos Omissos

Os casos omissos resultantes da aplicação deste Regulamento serão decididos pela Direção da Escola.

Aprovado em Conselho Administrativo em 26 de fevereiro de 2019.

O Conselho Administrativo:

Helena Isabel Costa Correia  
Paulo Eduardo Correia Pomar dos Santos  
Maria Cristina Silva Lopes

## ANEXO I

### MODALIDADES DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E PREÇÁRIO

Tabela 1 – Categorias de entidades na cedência de instalações escolares

<b>Categoria 1</b>	<b>Categoria 2</b>	<b>Categoria 3</b>
Isento	Desconto	Outras entidades
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atividades da Direção da Escola;</li> <li>✓ Reuniões ou atividades das associações de saúde da comunidade;</li> <li>✓ Reuniões de associações ligadas à escola (associação de Pais, Alunos, etc.)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Instituições Públicas</li> <li>✓ Entidades de promoção cultural</li> <li>✓ Associações sem fins lucrativos/solidariedade social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Todos os que não façam parte da categoria 1 e 2</li> </ul>

Qualquer uma das entidades abrangidas nas três categorias citadas, mesmo que a cedência não implique o pagamento, deve comprometer-se com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Instalações Escolares.

## PREÇÁRIO

Tabela 2 – Preços por hora com IVA (cedência pontual)

<b>Tipo de Instalações</b>	<b>Categoria 2</b>	<b>Categoria 3</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Campos de jogos Exteriores;</li> <li>➤ Ginásio;</li> <li>➤ Salas de aula;</li> </ul>	10.0€	15.0€
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Auditórios</li> <li>➤ Salas TIC</li> <li>➤ Biblioteca</li> </ul>	12.5€	17.5€
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Refeitório/Cantina</li> </ul>	15.0€	20.0€






## Ficha para Cedência de Instalações Escolares

Identificação da Entidade Requerente			
Designação:			
Nº de Contribuinte:	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _		
Nome do Responsável:			
Morada:	_____		
Código Postal:	____ - ____; Localidade: _____		
Telefone:	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ ; Email: _____		
Categoria de Enquadramento da Entidade: 1 - (Isento) <input type="checkbox"/> ; 2 - (desconto) <input type="checkbox"/> ; 3 - (Outras entidades) <input type="checkbox"/>			
Tipo de Atividade Requerida: _____			
Espaço(s) a Utilizar: _____			
Horário de utilização: de __ / __ / 20__ a __ / __ / 20__; das __ : __ às __ : __			
Material de Apoio Solicitado _____			
Nº previsto pessoas envolvidas: _____			
Implica cobranças de ingressos? Sim <input type="checkbox"/> / Não <input type="checkbox"/> ; Preço médio? _____			
Assinatura e contactos do Requerente: _____			
Telef.:  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ ; Email: _____			
Observações/Informações Complementares: _____ _____			
Data da requisição: ____ / ____ / 20__			
(Espaço de preenchimento reservado à Escola) Orçamento previsto:			
Espaço(s) Requerido(s)	N.º de Horas	Total/Hora	Custo do espaço
		<b>Custo Total</b>	<b>_____ €</b>
Data: ____ / ____ / 20__			
A Direção: _____			





## 152869-Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real

### REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES ESCOLARES

Discutido e aprovado em reunião do  
Conselho Administrativo (CA) de  
29-02-2016.

O CA

  
(Mª Elisabete Leite-Presidente)

  
(Carlos Taveira-Vice-presidente)

  
(Hermínio Canguero - Secretário)



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

**Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real**



## **Regulamento de Cedência de Instalações Escolares**

### **Preâmbulo**

O Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real, dispõe de várias instalações desportivas e outras de estruturas de apoio integrado, que são utilizadas nomeadamente para aulas, eventos pedagógicos, culturais e outras atividades.

Perante esta realidade, torna-se necessário estabelecer regras gerais de cedência e utilização, de forma a permitir uma correta utilização, de acordo com as atuais necessidades e exigências.

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

O objeto do presente regulamento consiste no estabelecimento de normas relativas à cedência de instalações escolares.

### **Artigo 2.º**

#### **Espaços Disponíveis**

1. As instalações escolares disponíveis para cedência são: *Campos Exteriores; Pavilhão Desportivo; Ginásio; Sala Polivalente; Salas de aula; Biblioteca; Refeitório; Outros espaços.*
2. A cedência das instalações escolares distintas das citadas no número anterior, só é permitida mediante a negociação de condições específicas para estes casos e com a respetiva autorização por escrito da Direção da Escola.

### **Artigo 3.º**

#### **Competência**

1. A cedência de instalações é da competência da Diretora do AEDC, podendo ser realizada, através dos seguintes contactos: [diogocao@aedc.edu.pt](mailto:diogocao@aedc.edu.pt); [secretaria@aedc.edu.pt](mailto:secretaria@aedc.edu.pt); ou pelo telefone 259 302 468.
2. A Diretora do AEDC reserva-se ao direito de não aprovar o fim da utilização da cedência de espaços.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

**Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real**



#### **Artigo 4.º**

##### **Modalidades de Cedência de Instalações**

1. A cedência de instalações pode ser Pontual, Regular ou considerada como Evento e usufrui de três modalidades de condições distintas consoante a entidade requerente do espaço.
2. As modalidades descritas no número anterior são as seguintes: Categoria 1 – *Taxa mínima*; Categoria 2 – *Desconto na taxa*; Categoria 3 – *Taxa completa*.
3. A identificação das entidades associadas a cada uma das categorias de cedência das instalações é a seguinte:
  - a) Categoria 1 – Atividades de entidades com protocolo de colaboração/parcerias com o AEDC.
  - b) Categoria 2 – Instituições públicas; Associações/entidades sem fins lucrativos, de promoção desportiva ou cultural; Instituições/entidades de solidariedade social.
  - c) Categoria 3 – Todos os que não se enquadram nas categorias 1 e 2; Empresas; Particulares; Atividades de cariz comercial.
4. Dada a sua especificidade, os *Eventos* são analisados pela Diretora. São consideradas como *Eventos* as atividades que, nomeadamente, cumpram uma das seguintes premissas:
  - a. Utilização de mais do que uma tipologia de espaço;
  - b. Afetação do(s) espaço(s) a fins diferentes da sua normal utilização;
  - c. Espetáculos culturais/desportivos/lazer;
  - d. Atividades que envolvam transmissão rádio/televisão ou direitos de imagem;
  - e. Atividades com cobrança de bilhetes/ingressos;
  - f. Atividades com geração de receitas para a entidade requerente;
  - g. Atividades com patrocínios publicitários;
  - h. Campos de férias

#### **Artigo 5.º**

##### **Procedimento Formal de Requisição da Cedência de Instalações**

1. A cedência de instalações está dependente das características das atividades que se pretendam desenvolver, devendo ser requerida junto do AEDC com a devida antecedência, de modo a permitir e facilitar toda a logística inerente.
2. O AEDC disponibiliza a minuta de *Acordo de Cedência de Instalações Escolares*, e o *Formulário de Cedência de Instalações Escolares/Termo de Responsabilidade*.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real



3. No *Acordo de Cedência de Instalações Escolares* e no *Formulário de Cedência de Instalações Escolares/Termo de Responsabilidade* deverá o requerente informar sobre o tipo de equipamento extra que pretende utilizar. A utilização de tal equipamento extra não pode colidir com as condições expostas no presente regulamento.
4. A transmissão pela Rádio e/ou pela Televisão do evento a realizar durante o período de cedência de instalações deverá ser sujeita a informação no campo de Observações/Informações Complementares (*Formulário de Cedência de Instalações Escolares/Termo de Responsabilidade*) e sujeita a aprovação explícita da Diretora do AEDC.
5. Deverão ser considerados como período total de cedência o período destinado à realização do evento, os períodos de montagem e desmontagem de equipamentos, assim como os períodos destinados a ensaios com equipamento audiovisual ou outro.
6. A entidade requerente deverá informar sobre o número previsto de utilizadores do espaço, sendo que não se aceitarão pedidos de reserva para cedência do espaço quando se preveja uma ocupação superior à lotação dos mesmos.
7. Nos casos em que não seja possível prever o número de ocupantes, as entidades a quem tenham sido cedidas as instalações comprometem-se a respeitar a lotação das mesmas.
8. As entidades a quem forem cedidas as instalações escolares, com caráter regular, deverão preencher o *Acordo de Cedência de Instalações Escolares*.
9. As entidades a quem forem cedidas as instalações escolares, com caráter pontual, deverão preencher o *Formulário de Cedência de Instalações Escolares/Termo de Responsabilidade*.
10. A autorização de cedência de instalações só se considera definitiva depois do ser dado cumprimento às formalidades previstas neste regulamento e as que venham a ser determinadas em despacho de autorização da Diretora do AEDC, sempre que necessário.

### Artigo 6.º

#### Preçário e Pagamentos

1. A requisição para a cedência de espaços para as entidades constantes nas Categorias 1, 2 e 3 descritas no artigo 4º implica o pagamento de uma taxa, de acordo com o *Preçário, anexo I* ao presente Regulamento.
2. Qualquer espaço requerido será sempre pago, mesmo quando a entidade requerente falte.
3. O pagamento da cedência dos espaços é efetuado nos serviços administrativos





GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



## Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

do AEDC da seguinte forma:

- a) *Atividade de caráter pontual ou Evento* – até 24 horas antes da utilização das instalações;
  - b) *Atividades de caráter regular* – até ao dia 8 do mês anterior à utilização.
4. Em caso do não pagamento, de acordo com o descrito em 3.a), o espaço não será disponibilizado, ou, na falta de pagamento até data indicada em 3.b), a cedência do espaço é interrompida.

### Artigo 7.º

#### Normas de Utilização das Instalações

1. O AEDC compromete-se a ceder as instalações solicitadas em bom estado de conservação e limpeza, de modo a proporcionar o gozo efectivo das mesmas, para o fim a que se destinam.
2. O AEDC garante igualmente que as instalações escolares cedidas estarão efetivamente disponíveis, nos dias e horas contratados.
3. A entidade a quem tenham sido cedidas as instalações poderá solicitar, com a antecedência mínima de 2 dias, a troca ou mudança de horários da cedência das instalações, sendo que a mesma só será autorizada pelo AEDC se o espaço se encontrar livre de qualquer ocupação no novo horário.
4. O espaço quando cedido não pode ser transferido para outra entidade.
5. As entidades a quem tenham sido cedidas as instalações, comprometem-se a montar e a desmontar o eventual equipamento próprio nos períodos das 8h00 às 19h00, em dias úteis e a remover o equipamento próprio que tenha sido instalado, nas datas previamente acordadas.
6. O AEDC reserva-se o direito a solicitar formalmente a identificação das pessoas ligadas à organização do evento ou dos participantes da atividade desportiva e a registar os respectivos movimentos (entrada e saída).
7. Os utentes devem utilizar as instalações e os materiais/equipamentos colocados à sua disposição com correção e tendo em atenção que se encontram num espaço de ensino público.
8. A entidade a quem for cedida a utilização das instalações, não poderá alterar a configuração do mobiliário e/ou equipamento existente nos mesmos, sem a prévia autorização.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



## **Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real**

9. Caso seja autorizado a movimentação desse mesmo mobiliário, a entidade promotora do evento é responsável por essa alteração e pela sua colocação nos devidos locais, no fim da utilização das instalações.
10. A elaboração, afixação dos cartazes ou outro tipo de informação de divulgação é da responsabilidade da entidade a quem foi cedido o espaço, mas a sua afixação, nos locais expressamente previstos para o efeito, deverá ser sujeita a aprovação.

### **Artigo 8.º**

#### **Indeferimentos**

1. Não será deferida qualquer cedência de instalações seguintes casos:
  - a) Se as iniciativas a promover pela entidade requerente forem susceptíveis de perturbar o normal funcionamento das atividades do AECCB;
  - b) Se essa cedência assumir carácter permanente ou for por prazo indeterminado.
2. A Diretora do AEDC reserva o direito de cancelar o acordo de cedência de espaço caso haja alguma emergência.

### **Artigo 9.º**

#### **Prioridades**

Quando concorram vários pedidos coincidentes para a cedência das mesmas instalações, terão prioridade, pela seguinte ordem, os promovidos pelo próprio AEDC e os relativos à Categoria 1.

### **Artigo 10.º**

#### **Sanções por incumprimento**

1. As reparações que tenham de ser efectuadas devido a danos causados nas instalações, ou em qualquer peça de mobiliário e/ou equipamento, serão faturadas à entidade requerente.
2. Se for ultrapassado o período de cedência autorizado, causando o incumprimento de compromissos já assumidos pelo AEDC ou encargos imprevistos, a entidade utilizadora responderá pelos danos daí emergentes e pagará uma Indemnização correspondente ao período utilizado indevidamente, acrescido de uma taxa de 50%.



GOVERNO DE  
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real



## ANEXO I

(Referido no n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento de Cedência de Instalações)

Tipo de Instalações	Categoria 1		Categoria 2		Categoria 3	
	Utilização Pontual	Utilização regular	Utilização pontual	Utilização regular	Utilização pontual	Utilização regular
Campos Exteriores	10.00€	5.00€	15.00€	10.00€	25.00€	15.00€
Pavilhão Desportivo (para prática desportiva)	15.00€	10.00€	30.00€	20.00€	35.00€	25.00€
Pavilhão Desportivo (para outros eventos)			40.00€		60.00€	
Ginásio	10.00€	5.00€	20.00€	15.00€	25.00€	20.00€
Salas de Aula	10.00€	5.00€	15.00€	10.00€	20.00€	15.00€
Sala TIC/Biblioteca	15.00€	10.00€	20.00€	15.00€	25.00€	20.00€
Cantina/Refeitório						
Até 100 pessoas	30.00€	15€	60.00€	30€	100.00€	50€
De 101 a 200 pessoas	60.00€	20€	90.00€	35€	150.00€	100€
De 201 a 300 pessoas	100.00€	25€	120.00€	40€	200.00€	150€
Mais de 300 pessoas	150.00€	30€	150.00€	50€	250.00€	200€

NOTA: Preços por hora, com IVA, para as instalações escolares exceto para a Cantina/Refeitório onde os preços são por cada utilização (Refeição.)



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MUNICÍPIO DE VILA REAL  
ALCANTARA

**Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real**



## TERMO DE RESPONSABILIDADE NA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES

A/O \_\_\_\_\_ (Instituição)

representado(a) por \_\_\_\_\_,

Cartão de Cidadão/B.I. nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, declara que,

durante o período em que utilizar as instalações pertencentes ao Agrupamento de Escolas Diogo Cão e áreas afetas a esse espaço, bem como o equipamento a ele adstrito, se responsabiliza por todos os danos ocorridos no decurso da referida utilização.

Mais declara que assume a responsabilidade pela reparação dos eventuais danos, independentemente do agente que lhes der causa, desde que os mesmos ocorram no período em que os referidos espaços estiverem a ser por si utilizados.

Vila Real, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---



## Memória Descritiva e Justificativa

### INTRODUÇÃO

Refere-se a presente **Memória Descritiva** ao **Projecto de Licenciamento de Arquitectura** da Remodelação e Adaptação de um Edifício existente, situado no Largo da Capela Nova em Vila Real, a LOJA do CIDADÃO cujo requerente é o Município de Vila Real, Câmara Municipal de Vila Real Av Carvalho Araújo 5000-657 Vila Real, contr. nº 506359670.

#### A. PROPOSTA

A proposta prevê a remodelação e adaptação dos quatro pisos e cave do Edifício existente onde funcionou até há cerca de 9 anos uma loja comercial. O Edifício encontra-se abandonado desde então apresentando já sinais

evidentes de degradação sobretudo no r/c decorrente da construção fraca e da falta de manutenção da cobertura do espaço das traseiras.

Para que se possa adaptar funcionalmente o edifício às diversas valências da "Loja do Cidadão" será necessário proceder a obras de demolição quer da laje do piso 4 e cobertura e sua substituição por novos elementos de molde a se obterem pés direitos praticáveis, quer da caixa de escadas existente sendo substituída por uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador conforme legislação em vigor. A cobertura do sector traseiras do espaço do r/c será também demolida no sentido da resolução de todas as infiltrações, dando-lhe uma forma mais racional libertando o meio para aí se instalar uma clarabóia/lanternim que permitirá iluminar de uma forma natural os serviços instalados no seu interior.

As escadas que ligam actualmente o r/c à cave e o piso 1 ao piso 2 serão demolidos e o seu espaço preenchido pelas lajes de piso a construir.

#### B. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL e ARTICULAÇÃO com o PROGRAMA

A Organização funcional dos Espaços está em conformidade com o Programa e Condicionantes fornecidos pela entidades envolvidas na instalação da "Loja do Cidadão". O Edifício disporá de uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador que ligarão todos os pisos e cave com acesso ao exterior pela entrada de serviço.

A entrada de público far-se-á pelo Largo da Capela Nova a meio da fachada principal.

No r/c e imediatamente a seguir á antecâmara de entrada ficará instalado o Espaço de Cidadão, do seu lado esquerdo e prolongando-se pelo interior ficará instalado o "front-office" do Instituto Registos e Notariado, as salas de actos e reuniões ocuparão o lado direito frente do R/C. O "front-office" dos Serviços de Finanças ficará instalado no espaço do r/c traseiras. As áreas de espera de público situar-se-ão junto á entrada e no interior do espaço traseiras.

O espaço da Cave será repartido pelos arquivos do IRN e SF localizando-se aqui o vestiário e os compartimentos de arrumos e Bastidores.

No piso 1 instalar-se-á o "Back office do IRN"

No piso 2 instalar-se-á o "Back office do SF"

O piso 3 será repartido pelo "Back office do SF" respectiva sala polivalente e copa.

#### C. CÉRCEA / VOLUMETRIA

O edifício não sofrerá qualquer alteração na sua implantação e volumetria. A cércea do edifício existente será alterada em 70cm



#### D. PROGRAMA e DIMENSIONAMENTO

O Edifício disporá de 2 entradas (Público e Serviço). A entrada de serviço comunica directamente com a coluna de serviço composta por escada e elevador que serve todos os pisos.

O Programa distribui-se da seguinte forma:

##### Cave - AB - 420,90m<sup>2</sup>

Arquivo SF - 138,00m<sup>2</sup>

Arquivo IRN - 133,40m<sup>2</sup>

Arrumos EC - 10,30

Vestiário/IS - 6,70m<sup>2</sup>

Bastidores - 10,60m<sup>2</sup>

##### R/C - AB - 420,90m<sup>2</sup>

Espaço Cidadão - 7,70m<sup>2</sup>

Espaços espera - 148,00m<sup>2</sup>

SF "Front office" - 61m<sup>2</sup>

IRN "Front office" - 70m<sup>2</sup>

IRN Sala de Actos - 20m<sup>2</sup>

IRN Atendimento reservado - 17,42m<sup>2</sup>

IS H - 10,70m<sup>2</sup>

IS S - 6,20m<sup>2</sup>

##### Piso 1 - AB - 208,30m<sup>2</sup>

IRN - "Back office" -

Secretaria - 100,40m<sup>2</sup>

Gab Conservadores - 32,2m<sup>2</sup>

Gab Conservador - 16,7m<sup>2</sup>

IS H - 2,3m<sup>2</sup>

IS S - 1,7m<sup>2</sup>

Lavabo - 3,3m<sup>2</sup>

##### Piso 2 - AB - 208,30m<sup>2</sup>

SF - "Back office" -

Secretaria - 144,50m<sup>2</sup>

Sala Reuniões - 16,60m<sup>2</sup>

Gab. Chefe - 18,05m<sup>2</sup>

IS H - 2,80m<sup>2</sup>

IS S - 2,80m<sup>2</sup>

##### Piso 3 - AB - 146,50m<sup>2</sup>

SF - "Back office" -

Secretaria - 49,00m<sup>2</sup>

Sala Polivalente e Copa - 35m<sup>2</sup>

IS H - 6,00m<sup>2</sup>

IS S - 4,00m<sup>2</sup>



## E. CONSTRUÇÃO/CADERNO de ENCARGOS

### 1. DEMOLIÇÕES

1.1- Desmontagem do revestimento das coberturas em chapa e respectiva estrutura de suporte, conforme Exist/Projectado, incluindo todos os meios de elevação, transporte a vazadouro homologado acompanhado pelas respectivas guias de transporte de resíduos, medições e análises para controlo de fibras de amianto, utilização de todos os E.P.I.'s e documentação a entregar no A.C.T.

1.2- Demolição das lajes do piso 3, laje de tecto e caixa de escadas em betão, conforme Exist/Projectado, incluindo todos os meios de elevação, transporte a vazadouro homologado acompanhado pelas respectivas guias de transporte de resíduos e eventual indemnização por depósito

1.3- Levantamento e demolição de todos os vãos exteriores envidraçados, conforme Exist/Projectado, incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito

1.4- Demolição de paredes interiores conforme plantas Exist/Projectado incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito.

1.5- Demolição de todas as portas interiores conforme plantas Exist/Projectado, incluindo guarnições e aros e seu transporte a vazadouro a local a indicar incluindo eventual indemnização por depósito

1.6- Demolição das paredes e revestimentos das casas de banho existentes conforme plantas Exist/Projectado, levantamento e transporte a vazadouro a local a indicar e eventual indemnização por depósito de Polibans, Sanitas, Lavatórios, Urinois,

1.7- Demolição da totalidade do revestimento dos pavimentos existentes em todas as salas e compartimentos e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

1.8- Levantamento de caleiras, rufos e tubos de queda e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

### 2. ESTRUTURA

Elementos estruturais em Aço e Betão Armado, nomeadamente fundações, sapatas, pilares, platibandas, lajes de Piso, escada, Caixa do elevador e estrutura de suporte do revestimento das coberturas de acordo com Projecto Estruturas

### 3. ALVENARIAS

#### 3.1- Paredes Exteriores a construir

Fornecimento e colocação de blocos de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 50cm compx32cm Largx20cm Alt., coef. T.Termica  $U < 0,28 / m^2 \text{ } ^\circ c$  e comportamento acustico (iso717) - 45db, em alvenarias em elevação de paredes exteriores, tipo " BEX 32- Extra Bloco -.ACC" ou equivalente, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.



### 3.2- Paredes interiores a construir

3.2.1.- Fornecimento e colocação de tijolo cerâmico furado, com 300x200x110mm de espessura, de acordo com normas NP80 e NE13 e 160, em alvenarias em elevação na face interior de paredes exteriores, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

3.2.2.- Fornecimento e colocação até ao tecto rígido (lajes de betão), de placas de gesso cartonado simples com perfilaria interior em aço galvanizado, constituída por canais superiores, canais inferiores e montantes colocados a uma distância entre eixos de 600mm, com 150mm de esp. tipo "Pladur-Metal" ref. 130/400 (70) (13+70+13mm) ou equivalente, c/ lâ de rocha tipo Glascofoam N III PR, ou equivalente, com 70mm de esp, incluindo juntas perimetrais, perfilaria de fixação à laje e aro de porta constituído por chapa de aço galvanizado termolacado à cor da parede (apenas nos vãos interiores em vidro), conforme peças desenhadas e especificações técnicas do fabricante.

3.2.3 -Fornecimento e colocação de tijolo cerâmico furado, com 300x200x70mm de espessura, de acordo com normas NP80 e NE13 e 160, em alvenarias em elevação na face interior da parede perimetral da Cave formando caixa de ar com 8cm, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86. e realização de meia cana de fundo hidrofugada na caixa de ar para drenagem.

Todos os trabalhos conforme peças desenhadas e especificações técnicas dos fabricantes.

## 4. CANTARIAS

### 4.1. Soleiras

Fornecimento e colocação de peças inteiras em granito serrado tipo "Amarelo Real" ou equivalente, com 3,5cm de esp, com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, rematadas com cordão de "Neoprene" ou equivalente.

### 4.2 - Remates

Fornecimento e colocação de peças inteiras em granito serrado tipo "Amarelo Real" ou equivalente no remate dos topos dos muretes das platibandas do Edifício Principal, com 10cm alt x 28cm larg x 100cm comp. Caimento de 1,5% no sentido do algeroz interior. Conforme mapa de vãos, peças desenhadas e amostras em obra.

## 5. SERRALHARIAS

### 5.1 Guarda escadas

Fornecimento e colocação de guarda com 0.90m alt, constituída por passa mãos em tubo Fe Ø 40mm / elementos horizontais inferiores tubo Fe Ø 35mm e prumos verticais tubo Fe Ø 35mm ,bolacha de remate Fe Ø 55mm, metalizadas.Pintura a tinta esmalte sintético de acabamento forjado, 2 demãos tipo "Metalac – refº 041-0001- cinza prata". As superfícies a pintar devem estar limpas e isentas de ferrugem devendo ser aplicado um removedor de ferrugem para auxiliar a remover os óxidos do tipo " 507-0008 Robbialac" ou equivalente

### 5.2 Porta de Enrolar

Fornecimento e colocação Porta de enrolar Automática na entrada principal tipo "Refral R" ou equivalente em aço inox AISI 304 á cor,perfil microperfurado R161, sistema automático com motor no interior do rolo, compensação através de molas de torção, perfil





interior com batentes e fechadura, calhas verticais em U forradas a PVC nas passagens da Galeria/Foyer para a bancada principal e galeria interior

### 5.3 - Claraboias desenfumagem

Fornecimento e colocação de Clarabóias de ventilação e evacuação de fumos, certificada de acordo com a norma EN 12101-2, equipada com motor 24VDC, cúpula em policarbonato alveolar fixa em aro metálico, resistência ao vento -WL 1500, temperatura mínima T (00), resistência ao calor- 300, resistência á carga de neve -SI 550, dimensões 1000x1000mm, tipo "D+H.PDOME - Exutor de comporta" ou equivalente

5.4 - Fornecimento e colocação de rampa na entrada principal constituída por chapa estriada de ferro metalizado com 155cm larg x 200cm comp. X 0,08cm de esp. fixa em quatro pontos ao pavimento por parafusos sextavados zincados com cabeça de embeber.

## 6. CARPINTARIAS

### 6.1. Esquadrias exteriores

Fornecimento e colocação de **portas e janelas** envidraçadas fixas, de abrir duas folhas e oscilantes com vidros duplos em madeira exótica com 58mm esp. tipo "Maciça" ou equivalente, com tratamento em "autoclave" e pintura a esmalte epoxy cor verde britânico.

Portas maciças em madeira exótica com 58mm de esp.

Marcos madeira exótica com 35mm de esp.

Ferragens e puxadores em aço inox escovado tipo "JNF".

### 6.2 Esquadrias Interiores

6.2.1.- Fornecimento e colocação de **portas interiores de batente de 1 folha**, com 47mm esp., faceadas pelo aro opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura tipo "yalle" em inox com marcação CE. (Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670); dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935).

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Grelhas de transferência rectangular nas portas de IS e Arrumos, de alhetas fixas em forma de V, em alumínio, fixação por parafusos e com 300x150mm, tipo "GAV 91 - France Air", ou equivalente..

6.2.2.- Fornecimento e colocação de **portas interiores de correr à face**, de 1 folha, com 35mm esp., opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira



revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Calha correr suspensa tipo "Geze Perkeo" 75 força 3 ou equivalente.

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

### 6.3 Divisórias e Cabines

Fornecimento e colocação de **divisórias** dos mictórios e cabines das instalações sanitárias compostas por painéis em laminado decorativo fabricado à base de resinas fenólicas reforçadas homogeneamente com fibras de celulose, folhas exteriores impregnadas com resinas de melanina tipo "Fundermax" compacto (HPL) ou equivalente c/ 13mm de espessura, montado c/ sistema Teinser em aço inox ASSI304.ou equivalente. Cor preta.

Fecho em aço escovado tipo "JNF" ref. IN.04.239 ou equivalente c/ indicador livre e ocupado.

### 6.4 Equipamentos

Fornecimento e colocação de **armários de quadros** eléctricos e SADI com estrutura, forros e portas em MDF 16mm esp. folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030, RAL7035 com fecho magnético telescópico duplo e dobradiça projectante em aço inox tipo "JNF" ou equivalente. Aros em madeira maciça 22mm esp, para pintar á esmalte epoxy Cinza RAL 7035

### 6.5 Revestimento de Paredes

6.5.1.- Fornecimento e colocação em toda a altura das paredes do R/C, pilares, entrada e Hall de serviço de **Painéis** de aglomerado de madeira folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030, cor cinza fumado RAL7035 com 3050x1320x8mm de esp., topados com fasquia de remate em madeira maciça com 8x8mm para pintar á esmalte epoxy Cinza RAL7035. Fixação dos painéis através de fita elástica tipo "3M".

6.5.2.- Fornecimento e colocação em todos os vãos exteriores de **Apainelados** em aglomerado de madeira folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030, cor cinza fumado RAL7035 com 8mm de esp., topados com fasquia de remate em madeira maciça com 8 x8mm para pintar á esmalte epoxy Cinza RAL 7035

6.5.3 - Fornecimento e colocação de **Rodapés** em MDF folheado a chapa de aço inox escovado com 8mm esp e 120mm alt. excepto na cave, instalações sanitárias, arrumos, caixa de escadas e patamares

Todos os trabalhos conforme mapas de vãos, equipamentos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas dos fabricantes.

## 7. ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

- Isolamento coberturas ver (9.1)

7.1. Isolamento dos pavimentos – Fornecimento e aplicação de placas em espuma de poliestireno extrudido (XPS) com 40mm de espessura tipo "Floormate 200 " ou





equivalente, aplicado sobre barreira de vapor em filme de polietileno tipo "Sikavap" ou equivalente.

### 7.2 Impermeabilizações

Impermeabilização de paredes novas exteriores fornecimento e aplicação de emboço seguido de cerzite.

Todos os trabalhos conforme Projectos de Especialidade, peças desenhadas e especificações técnicas dos fabricantes

## 8. REVESTIMENTOS

### 8.1.1 Revestimento Paredes Exteriores

Fornecimento e aplicação nas paredes novas e zonas a reparar nas existentes de argamassa de reboco hidrofugada para aplicação projectada tipo "RHP Exterior Médio – Secil Martingança" ou equivalente, acabamento areado fino e uma espessura aproximada de 1cm., reforçado com tela de fibra de vidro tipo "Fivitex" ou equivalente com 53gr/m<sup>2</sup> e tratamento anti – alcalino. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

### 8.1.2. Revestimento de Paredes Exteriores volume caixa Elevador

- Fornecimento e aplicação no corpo correspondente aos bastidores de piso, caixa de Elevador e respectivo patamar de "sistema ETICS" de isolamento térmico pelo exterior tipo "Viero – Cappoto" ou equivalente, composto por:

1. Camada fixador de fundo tipo "Prymer" ACQ ou equivalente sobre toda a superfície.
2. Colocação dos perfis metálicos de travão e sustentação ao longo do bordo inferior da 1ª linha de placas isoladoras.
3. Aplicação de argamassa adesiva tipo "Adesan CPS-B Cappoto" ou equivalente com cimento tipo "Portland 32,5" ou equivalente a 30% sobre placas isoladoras com talocha dentada.
4. Aplicação das placas rígidas, não revestidas de espessura uniforme e alta densidade, constituídas de fibras de lã de rocha orientadas e aglutinadas com resina sintética termo-endurecida, com 1200x600x80mm espessura, fixadas com rebites em PVC, tipo "ROCTerm – Termolan" ref. RE Coat, ou equivalente, com as seguintes características:
  - Resistência Térmica – 1.55 R (m<sup>2</sup>.K/W)
  - Condutibilidade Térmica – 0.038 W/Mk
  - Incombustível – Euroclasse A1
  - Absorção de água – W<sub>s</sub> ≤ 1,00 kg/m<sup>2</sup>
  - Factor difusão ao vapor de água - μ : 1,3
5. Fixação dos "protégé – ângulos" em alumínio com argamassa adesiva tipo "Adesan CSP Cappoto" ou equivalente sobre todas as arestas expostas ao choque.
6. Aplicação de armadura em fibra de vidro 160g anti-alcalina, sobre a argamassa fresca. Todas as sobreposições deverão ter pelo menos 10cm. Nos cantos, a rede deverá contornar a aresta em pelo menos 15 a 20cm
7. Aplanamento final com argamassa tipo "Adesan CPS-B Cappoto" ou equivalente
8. Aplicação do acabamento – revestimento mineral fino liso tipo "Viero Stucco Flexível" cor branca, ou equivalente. Consumo: 1,2 a 1,7 Kgs/m<sup>2</sup>.



Propriedades: Flexível, capacidade de alongamento, impermeável á água da chuva, permeável ao vapor de água, auto-lavável. Cor cinza claro. Características físicas: Brilho – Mate; Água de amassadura: 5,1 a 5,5 litros/saco; Densidade (pó): 0,9 +/- 0,05; Densidade (pasta): 1,2 +/- 0,05; Aderência sobre argamassa: > 0,5 N/mm<sup>2</sup> (rotura coesiva argamassa).

Preparação do substrato – deve apresentar-se liso e plano com lixagem prévia das rugosidades próprias. De seguida proceder à escovagem da superfície para eliminar as poeiras resultantes da lixagem. Em condições de elevada temperatura deve proceder-se à prévia humidificação, se estiverem saturados de água deixar secar bem.

Aplicação – A 5,1 litros de água adicionar um saco de 15Kgs do Viero Stucco Flexível; misturar bem com um agitador mecânico até se obter uma pasta fina, oleosa e sem grumos. Aplicar 1 demão com uma espátula talocha de aço inoxidável bem limpa sobre o substrato seco com um mm de espessura sem repassar, deixar secar até que se apresente seco e duro ao tacto. Lixar com uma lixa 120 e de seguida com uma lixa 180, remover as poeiras da lixagem e aplicar mais 2 demãos de VSF. Durante a aplicação recomenda-se a pulverização com água (sem encharcar sobre o produto).

Não é aconselhável aplicar o produto quando a temperatura ambiente for inferior a 5°C ou superior a 35°C, quando estiver a chover ou se preveja a ocorrência de chuva ou geada nos dias imediatos à aplicação e quando estiver vento forte, especialmente se este for quente e seco.

## 8.2 Revestimentos Paredes Interiores

8.2.1.- Fornecimento e aplicação nas paredes novas em alvenaria de argamassa de **reboco** hidrofugada para aplicação projectada tipo "RHP Interior Médio – Secil Martingança" ou equivalente, acabamento a **estanho** com espessura aprox. de 1cm. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

8.2.2 - Fornecimento e colocação de lambril até 1,20 de alt na caixa de escadas e patamares de "**Marmorite**" tipo "Suport" /MR402H ou equivalente composto á base de resinas, pigmentos e argamassas de base cimentícia. pré doseada de retracção controlada, agregados de granulometria seleccionada naturais e sintéticos com acabamento de alta resistência , espessura aproximada 8mm, cor creme "Moca", agregado de cor natural, acabamento liso/polido.

8.2.3.- Fornecimento e aplicação em todas as Instalações Sanitárias e Vestiário **ladrilhos vidrados** ingelivos acetinados, tipo "Nova Arquitectura - Cinca" M10x10 cm ou equivalente, Refª5503 – cor Cinza Aço , assente com argamassa hidrofugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) até ao tecto c/ juntas à cor.

8.2.4 - Fornecimento e aplicação nas paredes novas da Cave em alvenaria de argamassa de **reboco** hidrofugada para aplicação projectada tipo "RHP Interior Médio – Secil Martingança" ou equivalente, acabamento a **areado fino** com espessura aprox. de 1cm. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais



condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

### 8.3 Revestimentos Pavimentos Interiores

8.3.1- Fornecimento e aplicação no revestimento dos pavimentos do R/C , Entrada e Hall de serviço, em todas as instalações sanitárias, vestiário, arrumos, bastidor, escadas e patamares com lambril até 1,20 de alt na caixa de escadas e patamares, de **"Marmorite"** tipo "Suport" /MR402H ou equivalente composto á base de resinas, pigmentos e argamassas de base cimentícia. pré doseada de retração controlada, agregados de granulometria seleccionada naturais e sintéticos com acabamento de alta resistência , espessura aproximada 8mm, cor creme "Moca", agregado de cor natural, acabamento liso/polido, cor cinza e esquartelado 2x2m conforme estereotomia com juntas preenchida por cordão em aço inox com 3mm esp.

Deverá ser realizado um plano adequado de preparação do suporte e de boa execução de molde a obter as características necessárias ao bom funcionamento e comportamento estrutura em conjunto com o revestimento. Do relatório e análise técnica deverão constar os seguintes parâmetros:

- Tipo de suporte existente
- Composição e estado
- Patologias existentes e método de reparação
- Definição inicial de preparação mecânica da superfície do suporte
- Relatório final e elaboração de caderno de encargos que deverá prever as soluções de intervenção e a indicação dos materiais apropriados para o seu tratamento.

8.3.2 - Fornecimento e aplicação em todos os espaços "Back office" dos pisos 1,2,3, de **tapete vinílico** em rolo, acústico, base em espuma de alta densidade, suporte estabilizado, camada de desgaste transparente em PVC duro, com protecção de poliuretano c/ 3,45mm de esp. tipo "Tarkett-Tapiflex Excellence 65" Refª UNI 25016017 Cinza médio ou equivalente, juntas soldadas com cordão á cor, remate com paredes por meia cana com a alt de 8cm e rematado com a parede por mata juntas boleado com 1cm larg em PVC á côr.

8.3.3. - Fornecimento e aplicação de mosaico de grês tipo "Gresart c/ 33x33x8mm esp, ou equivalente, cor cinza em todos os pavimentos da cave, assentes sobre argamassa hidrofugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8).

### 8.4 Revestimento Tectos Interiores

8.4.1- Fornecimento e aplicação nos tectos de todos os compartimentos da Cave de emboço e reboco com argamassa de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) acabado a **areado fino**.

8.4.2- Fornecimento e aplicação nos tectos da entrada e Hall de Serviço, Escadas e Patamares de emboço e reboco com argamassa de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) seguido de esboço e **estruque** anti-fungo branco liso. Remate por sanca de sombra no encontro com as paredes com 8mm.

8.4.3- Fornecimento e aplicação nos tectos abobadado da clarabóia do R/C, Instalações Sanitárias, Sala Polivalente e corredor do Piso 3. de tecto falso em gesso cartonado hidrofugado tipo **"Pladur WA"** 13mm de esp ou equivalente., incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas. Remate por sanca de sombra no encontro com as paredes com 8mm.



8.4.4- Fornecimento e aplicação nos restantes Espaços/Compartimentos de tectos falsos em gesso cartonado tipo **Pladur Fon / R-15/30 nº1** BA, isolamento a "Bolttherme 508 com 20mm esp. ou equivalente, incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com  $\pm 10$ mm e alçapões de visita para instalações AVAC . Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.

Todos os trabalhos conforme peças desenhadas, mapa de acabamentos, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante

## 9 REVESTIMENTO DAS COBERTURAS

9.1 - Caso Geral -Fornecimento e aplicação de painéis sandwich de cobertura autoportantes com núcleo isolante em Lã de Rocha e dupla face metálica certificados segundo a norma EN 14509, tipo " FTB PC 1000" ou equivalente.

1. Constituição do Painel :

- Qualidade do Aço - S220GD+Z
- Espessura da Chapa - 0,5mm
- Revestimento - Pré lacado Poliéster (25um)
- Cor - Cinza RAL 9006
- Nucleo Isolante - Lã de Rocha ,densidade 100Kg/m<sup>3</sup>, Cond. Térmica 0,042 W/m°C

2. Características:

- Espessura 120mm
- Larg util - 1000mm
- Largura Total - 1075mm
- comprimento - 11,80m
- Peso aprox - 15,0 Kg/m<sup>2</sup>

3. Propriedades:

- Termicas - Res Térmica 2,86m<sup>2</sup>.K/W, Coef transmissão térmica 0,33 W/m<sup>2</sup>.K
- Acústicas - Isolamento sonoro (Rw) 34dB
- Classe de Reacção ao Fogo - A2-s1,d0
- Classe de Resistência ao Fogo - EI 45

9.2 - Clarabóia - Fornecimento e colocação na faixa de iluminação Zenital correspondente á Clarabóia de Placas de Policarbonato (luz) alveolado tipo "Irmalex" ou equivalente com 200cm comp x100cm larg x 3cm esp. com as seguintes características:

- Impacto Gardner - > 40 joules
- Resist. Temp. extremas - (-40° até +100°)
- Valor K - 1,9W/m<sup>2</sup> KN
- Isol Acustico - < /= 22db
- Coef. Dilatação Térmica - 7x10 (-5)
- Cor - Branco opal
- Transmissão de Luz - 52%

Transmissão Solar - 67%

### 9.3 Sistema de evacuação, vedação e remates de Águas Pluviais

Algerozes e Tubos de queda, secções e quantidades, conforme Projecto de Especialidade.

9.3.1- Fornecimento e aplicação de sistema "Irmalex" ou equivalente em chapa aço metalizada á cor da cobertura para algerozes interiores, rufos interiores e superiores das platibandas



13/15

9.3.2 Embocaduras e tubos de Queda em Zinco Titânio- Tipo "VM Zinc" ou equivalente, ultimo troço dos Tubos de queda a 1,60m do pavimento em ferro galvanizado

Espessura do Zinco; 065mm

Diâmetro: mínimo 110mm

Modelo: Zn – Emboc 110

9.3.3 Ralos de pinha

Material: arame de zinco

Diâmetro: superior em 20% ao diâmetro do tubo de queda

Modelo: Zn – Ralo 110

## 10. VIDROS

### 10.1- Caixilharia exterior

Fornecimento e colocação em todas as esquadrias exteriores vidros duplos 44.1x10x6 (interior laminado), 1 face reflectante com filtro UV, tipo "Vitro-Chaves", Isolar Glas – Neutolux – S Grey ou equivalente, coeficiente K 1.5, (kcal/hm<sup>20</sup>c), valor U 1.7, transmissão luminosa 14, factor solar 21, isolamento acústico 32db.

### 10.2 - Antecâmara e Divisórias

Fornecimento e aplicação de janelas, divisórias e portas sem caixilho em vidro temperado tipo "SGG Securit", transparente c/ 10mm de esp, excepto em janelas na quais terá de 8mm de esp, incluindo película de "vinil- RAL 3M 7725-314-Frost". Esquema de montagem tipo "JNF", ou equivalente, incluindo ferragens em aço inox AISI 304 tipo "JNF" ou equivalente ref. IN.81.00, IN.81.003, IN.81.004, IN.81.009, IN.81.113; mola pivot descentrada de pavimento IN.21.2201; fechadura aço inox tipo "JNF", ou equivalente, ref. IN.81.121; IN.81.122; puxador em aço inox tipo "JNF", ou equivalente, ref. IN.07.204.A, incluindo tirantes em barra Fe metalizados com 62x3mm e perfis de fixação à lajes de tecto em betão

### 10.3 - Claraboia

Fornecimento e aplicação no encerramento pelo interior da clarabóia central de panos em vidro temperado tipo "SGG Securit", foscado a acido com 1,90m de comp x1m largx 8mm de espessura, aplicados em estrutura constituída por perfis L 2x2cm Fe metalizados e pintados a esmalte branco mate.

Todos os trabalhos conforme mapas de vãos, pormenores de execução, especificações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

## 11. PINTURAS

### 11.1 Pintura em Paredes e Tectos Exteriores

Fornecimento e aplicação de pintura a tinta aquosa, acrílica, para exteriores - tinta baseada numa dispersão aquosa especial 100% acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo com elevada durabilidade e resistência á água, branco mate, 2 demãos tipo "Aquarepel – Robbialac" ou equivalente.

### 11.2 Pintura em Paredes Interiores

Fornecimento e aplicação em toda a altura das paredes estanhadas de





pintura a tinta plástica de acabamento mate, com 2 demãos tipo "Stucomat, série 052 – Robbialac" ou equivalente, cor branco marfim.

### 11.3 Pintura em Tectos Interiores

Pintura a tinta aquosa branca mate, acetinada resistente a fungos, á lavagem e á condensação em todos os tectos interiores, com características técnicas adequadas aos tectos em gesso cartonado tipo "Robbiotel Aquoso- série 025" ou equivalente:

### 11.4 Pintura carpintarias

Incluida em (6.1)

### 11.5 Pintura serralharias

Incluida em (5.1)

Todos os trabalhos conforme mapas de acabamentos, indicações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

## 12. INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO

Redes de Esgotos Águas Pluviais e Distribuição de Água

As redes de canalizações e os seus sistemas de ventilação serão construídos de acordo com os Projectos Específicos.

### 12.1. Peças Sanitárias e Torneiras

Fornecimento e colocação das seguintes peças e torneiras:

12.1.1- Lavatórios duplos em cerâmica branca liso, tipo "-Sanidusa- Flux refª 109800", ou equivalente, incluindo kit fixação e torneiras temporizadas electrónicas em metal cromada tipo " Basic-Sanidusa" ref.5426371, ou equivalente.

12.1.2- Lavatórios simples em cerâmica branca liso, tipo "-Sanidusa- Look- refª 134300 "ou equivalente, incluindo kit fixação e torneiras temporizadas electrónicas em metal cromada tipo " Basic-Sanidusa" ref.5426371, ou equivalente.

12.1.3 - Sanitas com tanque incluído em cerâmica branca lisa, , tipo "Sanidusa - Proget Confort - refª 130111" ou equivalente, descarga ao chão refª 130021, incluindo tampa sanita thermodur-Slowclose

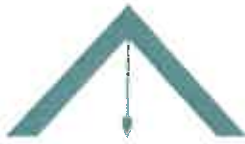
12.1.4 - Urinois em cerâmica branca lisa, tipo "Sanidusa -Jade refª104500", ou equivalente incluindo kit fixação e fluxómetro em metal cromado encastrado na parede tipo " Eco-sanidusa" refª 5190941 ou equivalente.

### 12.2. Equipamento Sanitário

12.2.1- Apoios sanita rebatíveis c/ porta rolo (mobilidade condicionada) em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.12.002" ou equivalente.

12.2.2 - Dispensadores de sabão de parede, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.60.483.05" ou equivalente.

12.2.3 - Dispensadores de rolo jumbo, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.60.489" ou equivalente.



15/15

12.2.4 - Secadores de mãos automático em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF-IN.60.546" ou equivalente

12.2.5 - Balde para papel higiénico, 6 L, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF-IN.65.172 S" ou equivalente.

12.2.6- Espelhos verticais c/ bordo polido 40cm largx80cm alt colocados a 20cm de alt e a eixo de todos os lavatórios.

12.2.7 -Cabides (1 p/ sanita), em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.14.539" ou equivalente

Tudo conforme Mapa de Equipamentos Sanitários e indicações técnicas dos fabricantes.

### 13. EQUIPAMENTO FIXO e MÓVEL de MERCADO

13.1 **Tapetes** nas entradas em polipropileno (80%) e algodão (20%), com base em vinil, cinzento antracite tipo "Manutan" ou equivalente, aplicado rebaixado no pavimento em todas as portas em comunicação com o exterior com 80cm de comp e largura correspondente às portas rematados com perfil L em aço inox com o revestimento interior.

13.2 **Estores** - Fornecimento e aplicação estores interiores de enrolar com comando de manivela pelo interior, tipo "Sombroll 8234 - Represtor" ou equivalente em tecido polyester anti-estático com filtro UV, espessura 0,4mm, em tecido microperefurado"Screen" O accionamento directo por manivela é composto por um tubo de enrolamento em liga de alumínio com diâmetro de 36mm, suportes de fixação às padieiras em aço lacado cor cinza.

13.3 - **Mobiliário** - Conforme Mapa de Mobiliário e Equipamento de Mercado

### 14 SINALÉTICA

A Sinalética e infografia serão de acordo com Projecto específico de Design Gráfico.

14.1 Pictogramas das instalações sanitárias em aço inox com fixação por adesivo extra-forte tipo "JNF" ref. IN.26.401.A (Senhoras); ref. IN.26.402.A (Homens); ref. IN.26.403.A (Mob Condi.) ou equivalentes.

Tudo conforme mapa de vãos interiores.

Vila Real, Maio de 2019

Albino Henrique Costa Teixeira, Arqtº

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL****Empreitada:****Remodelação e Adaptação de um Edifício existente para Instalação da LOJA do CIDADÃO****RESUMO ORÇAMENTAL***Estimativa Orçamental*

<b>Art.</b>	<b>Designação</b>	<b>Custo</b>
1	Estaleiro e Segurança	53 450,00 €
2	Arquitetura	410 454,54 €
3	Fundações e Estrutura	139 124,72 €
4	Água e Esgotos	30 552,50 €
5	Instalações Elétricas	163 087,10 €
6	Infraestruturas de Telecomunicações (ITED)	40 326,05 €
7	AVAC	175 463,27 €
8	Segurança Integrada	9 643,70 €
<b>TOTAL</b>		<b>1 022 101,88 €</b>





## ÍNDICE

### Peças Escritas

#### 1 - Memória Descritiva e Justificativa

- A. Proposta
- B. Organização funcional e articulação com Programa EB1/JI
- C. Programa e Dimensionamento
- D. **Construção – Caderno de Encargos**
  - 1. Demolições
  - 2. Estruturas
  - 3. Alvenarias
  - 4. Cantarias
  - 5. Serralharias
  - 6. Carpintarias
  - 7. Isolamento e Impermeabilizações
  - 8. Revestimentos
  - 9. Revestimento Cobertura
  - 10. Vidros
  - 11. Pinturas
  - 12. Instalações de Canalização e Equipamento Sanitário
  - 13. Instalação Eléctrica e Telefónica / Segurança
  - 14. Instalação de Climatização e Ventilação
  - 15. Equipamento de Mercado
  - 16. Sinalética
  - 17. Arranjos e Equipamentos Exteriores

#### 4 – Mapa de Vãos Exteriores e Pormenores

#### 5 – Mapa de Vãos Interiores e Pormenores

#### 6 – Mapa de Equipamentos e Mobiliário Fixo

#### 7 – Traçado Regulador



### Peças Desenhadas

AQ.01 - Planta de Implantação	esc 1/500
AQ.02 - Planta do R/C - Existente	esc.1/100
AQ.03 - Planta da Cobertura Existente	esc.1/100
AQ.04 – Cortes, Alçados – Existente	esc. 1/100
AQ.05 - Planta Implantação - Existente/Projectado	esc 1/500
AQ.06 - Planta do R/C Existente/Projectado	esc.1/100
AQ.07 - Planta da Cobertura Existente/Projectado	esc.1/100
AQ.08 - Cortes Existente/Projectado	esc. 1/100
AQ.09 - Alçados Existente/Projectado	esc. 1/100
AQ.10 - Planta de Implantação Projectado	esc 1/500
AQ.11 - Planta R/C Projectado	esc 1/100
AQ.12 - Planta Tectos Falsos Projectado	esc 1/100
AQ.13 - Planta Cobertura Projectado	esc 1/100
AQ.14 - Cortes Projectado	esc.1/100
AQ.15 - Alçados Projectado	esc 1/100
AQ.16 - Corte Construtivo	esc 1/10
AQ.17 – Coberto - Planta, Corte, Alçado, Pormenor	esc 1/10 1/50
AQ.18 – Refeitório exist/proj. Projectado	esc 1/100
AQ.19 – Pormenores Tipo – Sancas, Rodapé, Tapete	esc 1/10, 1/2



## Memória Descritiva e Justificativa

### A. Proposta

A proposta prevê a adaptação dos espaços exteriores e interiores da antiga Escola Superior de Enfermagem a Escola EB1/JI

### B Organização Funcional e Articulação com Programa EB1/JI

A Organização funcional dos Espaços da antiga EF está em conformidade com o Programa e Condicionantes propostos no ponto d) " Requisitos Técnicos a atender no Dimensionamento do Espaço Escolar" dos Termos de Referência, as "Normas para Concepção e Construção de Instalações Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico" e o DN 258/97 e 268/97 e articula-se com o parecer da DGESTE de 7-03-2016 relativa á adaptação ás respectivas valências

A Área destinada ao JI situar-se-á no topo Poente do Edifício de forma a poder autonomizar os acessos ao JI que se farão pelo portão existente junto ao muro de vedação.

O Auditório pequeno situado junto á entrada poente será integrado na Área do JI em constituirá a Sala de Acolhimento/ Polivalente com ligação directa ao vestiário do JI.

Todos os espaços Pedagógicos terão ligação directa ou a partir das respectivas circulações interiores com as galerias exteriores e recreios cobertos e descobertos.

O Pavimento do Polivalente exterior será requalificado e disporá de acessos por passeios a partir do corredor central da EB1 e da nova área de balneários situada nos arrumos existentes por debaixo do Auditório principal.

O Pré fabricado continuará a servir de Refeitório passando a estar ligado ao corpo da escola por galeria coberta.

### C Programa e Dimensionamento

#### a. Espaços de Ensino e de Apoio

##### EB1

Sala de Aula EB1-1	57.60m <sup>2</sup>
Sala de Aula EB1-2	59.18m <sup>2</sup>
Sala de Aula EB1-3	61.86m <sup>2</sup>
Sala de Aula EB1-4	55.60m <sup>2</sup>
Sala de Aula EB1-5	59.32m <sup>2</sup>
Sala de Aula EB1-6	58.27m <sup>2</sup>
Sala de Aula EB1-7	58.28m <sup>2</sup>
Sala de Aula EB1-8	59.65m <sup>2</sup>
Sala AAAF-1.3	40.92m <sup>2</sup>

##### JJ

Sala de actividades JI-1	51.05m <sup>2</sup>
Sala de actividades JI-2	48.92m <sup>2</sup>
Sala de actividades JI-3	72.54m <sup>2</sup>
Gab Educadores JI-3.5	17.53m <sup>2</sup>
Vestiário JI-1.8	13.20m <sup>2</sup>
Sala de Acolhimento/Poliv-1.7	48.20m <sup>2</sup>

##### Espaços Comuns

Recepção/telef- 4.2	6.00m <sup>2</sup>
Auditório-2.1	337.89m <sup>2</sup>
Biblioteca/ Informática-2.3	117.09m <sup>2</sup>
Secretaria e Arquivo-4.1	35.00m <sup>2</sup>



Adaptação da ESE a EB1 + JI  
Câmara Municipal de Vila Real

Vila Real 2019  
Projecto Arquitectura

Gab Direcção-3.1	16.84m <sup>2</sup>
Gab Atendimento Enc. Educação-3.2	17.42m <sup>2</sup>
Gab Psicologo-3.3	15,36m <sup>2</sup>
Gab Professores-3.4	13.42m <sup>2</sup>
Sala Prof e Educadores-1.5	33.20m <sup>2</sup>
Sala Auxiliares Educação-1.6	.88m <sup>2</sup>

c. Espaços de Apoio Geral

Inst Sanitárias JI-1.9	32.25m <sup>2</sup>
IS Alunos EB1-5.1	48.28m <sup>2</sup>
IS Alunas EB1-5.2	34.21m <sup>2</sup>
IS Mob. Condicionada Masc- 5.3	14.10m <sup>2</sup>
IS Mob. Condicionada Fem-5.4	9.89m <sup>2</sup>
IS Fem-5.5	18.70m <sup>2</sup>
IS Masc-5.6	16.70m <sup>2</sup>
IS/Vestiário Fem-5.7.	14.62m <sup>2</sup>
IS/Vestiário Masc-5.8	9.30m <sup>2</sup>
IS/Vestiário Aux. Masc-5.9	8.00m <sup>2</sup>
IS/Vestiário Aux. Fem-5.10	8.00m <sup>2</sup>
IS Fem-5.11.	4.2m <sup>2</sup>
IS Masc-5.12	3.30m <sup>2</sup>
Arrumos Mat Limpeza-6.1	6.80m <sup>2</sup>
Arrumos Gerais-6.2	34.00m <sup>2</sup>
Arrumos Exterior- 6.3	28.19m <sup>2</sup>
Gab Primeiros Socorros-6.4	13.41m <sup>2</sup>
Bastidores-2.2	17.75m <sup>2</sup>
Balneários Polivalente Masc-8.1	31.20m <sup>2</sup>
Balneários Polivalente Fem-8.2	30.20m <sup>2</sup>
Área Técnica-8.3	64.50m <sup>2</sup>

d. Refeitório (Pré-fabricado existente)

Refeitório	109m <sup>2</sup>
Bar	100m <sup>2</sup>
Copa	28m <sup>2</sup>
Arrumos	12m <sup>2</sup>
Economato	13m <sup>2</sup>

e. Espaços Exteriores

Polidesportivo	612m <sup>2</sup>
Recreio Coberto JI	49m <sup>2</sup>
Recreio Coberto Comum/refeitório	126m <sup>2</sup>
Parque Infantil JI	153m <sup>2</sup>



## D Construção – Caderno de Encargos

### 1. DEMOLIÇÕES

1.1 - Desmontagem de cobertura em fibrocimento, incluindo todos os meios de elevação, transporte a vazadouro homologado acompanhado pelas respectivas guias de transporte de resíduos, medições e análises para controlo de fibras de amianto, utilização de todos os E.P.I.'s e documentação a entregar no A.C.T.

1.2 - Levantamento e demolição dos vãos exteriores envidraçados, conforme plantas Exist/Projectado, incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito

1.3 - Demolição de paredes interiores conforme plantas Exist/Projectado, incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito

1.4 - Demolição de todas as portas interiores conforme plantas Exist/Projectado, incluindo guarnições e aros e seu transporte a vazadouro a local a indicar incluindo eventual indemnização por depósito

1.5 - Demolição das paredes e revestimentos das casas de banho existentes conforme plantas Exist/Projectado, levantamento e transporte a vazadouro a local a indicar e eventual indemnização por depósito de Polibans, Sanitas, Lavatórios, Urinois,

1.6 - Demolição da totalidade dos revestimentos existentes em todas as salas e compartimentos á excepção dos pavimentos do Átrio, Corredores, IS (5.4) e Auditório, e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

1.7 - Levantamento de caleira e rufo na área das salas a ampliar e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

1.8 - Levantamento e transporte a depósito, para eventual reaproveitamento da cobertura realizada em painéis sanduiche da cobertura das salas a ampliar

1.9 - Demolição da estrutura de suporte ao rufo e remate do telhado das salas a ampliar seu transporte a vazadouro a local a indicar incluindo eventual indemnização por depósito, conforme pormenor da especialidade de estruturas.

1.10 - Demolição de bancadas revestidas a azulejo existentes na futura sala de arrumos (6.1) e IS (5.6) incluindo gradeamento, e todos os trabalhos necessários e seu transporte a vazadouro a local a indicar incluindo eventual indemnização por depósito

1.11 - Demolição de pavimento exterior realizado em betonilha esquadrelada correspondente ao futuro Parque Infantil (12), incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito

### 2. ESTRUTURA

Elementos estruturais em Aço e Betão Armado, nomeadamente fundações, sapatas, pilares, platibandas, lajes de tecto e palas das áreas a ampliar de acordo com Projecto Estruturas



### 3. ALVENARIAS

#### 3.1- Paredes Exteriores a construir

3.1.1 - Fornecimento e colocação de blocos de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 500x200x200mm em alvenarias em elevação de paredes exteriores, face exterior, tipo "CL" ou equivalente, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

3.1.2 - Fornecimento e colocação de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 500x100x200mm em alvenarias em elevação na face interior de paredes exteriores, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

Todos os trabalhos conforme cortes construtivos das fachadas, pormenores de execução e especificações técnicas dos fabricantes.

#### 3.2- Paredes interiores a construir

3.2.1 Fornecimento e colocação de blocos de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 500x150x200mm esp. em alvenarias em elevação assentes com argamassa de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

3.2.2 Fornecimento e colocação de blocos de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 500x100x200mm esp. em alvenarias em elevação assentes com argamassa de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

Todos os trabalhos conforme, pormenores de execução e especificações técnicas dos fabricantes.

### 4. CANTARIAS

#### Soleiras

Fornecimento e colocação de peças inteiras em granito serrado tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com 3,5cm de esp. nas novas portas C4,C6,C8,C11 com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, rematadas com cordão de "Neoprene" ou equivalente. Conforme mapa de vãos e respectivos pormenores de execução .

### 5. SERRALHARIAS

#### 5.1 Caixilharias Exteriores

5.1.1 Fornecimento e colocação de caixilharias exteriores em alumínio com ruptura térmica série BXI tipo "Arkial" ou equivalente acabamento acetinado cor natural. Peitoris em peças especiais de alumínio, e soleiras em granito nas portas.

Dobradiças de série e puxadores em aço inox AISI 304, tipo "JNF" ou equivalente.

Barras antipânico em aço inox AISI 304, EN1125 nas portas exteriores das saídas de emergência tipo "JNF" ou equivalente.

Fechos de segurança tipo "EVVA" ou equivalentes



*António*  
*António*

#### 5.1.2 Caixilharias ventilação fixa e permanente

Fornecimento e colocação de caixilharias de ventilação fixa e permanente em alumínio tipo "Arkial", ou equivalente, acabamento acetinado cor natural, incluindo os respectivos perfis, acessórios e vedantes.

Soleiras em granito nas portas.

Cilindro europeu em aço inox AISI 304 tipo "EVVA - JNF" ref. IN.19.3KS de alta segurança, ou equivalente, do lado exterior, torniquetes em aço inox AISI 304 tipo "JNF" IN.00.509 ou equivalente

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores execução e indicações técnicas do fabricante.

Todos os trabalhos conforme Mapas de Vãos Exteriores, pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante .

#### 5.2 Caixilharia e gradeamento existente

Limpeza e manutenção da caixilharia existente a manter e respectivos gradeamentos.

Todos os trabalhos conforme mapas de vãos, serralharias, pormenores de execução e indicações técnicas dos fabricantes

### 6. CARPINTARIAS

#### 6.1 Esquadrias Interiores

6.1.1 Fornecimento e colocação de portas interiores de batente de 1 folha, com 44mm esp., faceadas pelo aro opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura tipo "yalle" em inox com marcação CE.

(Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670);

dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935).

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Grelhas de transferência rectangular de alhetas fixas, em forma de V, em alumínio, fixação por parafusos e com 300x150mm, tipo "GAV 91 – France Air", ou equivalente.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante.

6.1.2 Fornecimento e colocação de portas interiores de batente de 1 folha, com 44mm esp., faceadas pelo aro opacas com visor tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" vitral AC400 c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; aberturas para vidro perfis em madeira de faia vaporizada pintada à cor; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.



Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura tipo "yalle" em inox com marcação CE. (Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670); dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935); chapa de protecção em aço inox com espessura de 1mm, colocada nas zonas de impacto; vidro laminado 15mm corta-fogo com acabamento transparente.

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante.

6.1.3 Fornecimento e colocação de portas interiores de batente de 2 folhas, com 54mm esp., faceadas pelo aro opacas com visor tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" vitral AC400 c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI45 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; aberturas para vidro perfis em madeira de faia vaporizada pintada à cor; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura com cilindro europeu e barra anti-pânico em inox com marcação CE (Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670); dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935); chapa de protecção em aço inox com espessura de 1mm, colocada nas zonas de impacto; vidro laminado 15mm corta-fogo com acabamento transparente; mola recuperadora.

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente. e indicações técnicas do fabricante

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra .

6.1.4 Fornecimento e colocação de portas interiores de correr à face, de 1 folha, com 35 mm esp., opacas com visor tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado branco liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Calha correr suspensão tipo "Geze Perkeo" 75 força 3 ou equivalente.

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante





6.1.5 Fornecimento e colocação de portas interiores de batente de 1 folha, com 35mm esp., faceadas pelo aro opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orta* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura tipo "yalle" em inox com marcação CE. (Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670); dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935).

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Grelhas de transferência rectangular de alhetas fixas, em forma de V, em alumínio, fixação por parafusos e com 300x150mm, tipo "GAV 91 – France Air", ou equivalente.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante.

## 6.2 Divisórias e Cabines

Fornecimento e colocação de divisórias dos mictórios e cabinas das instalações sanitárias compostas por painéis em laminado decorativo fabricado à base de resinas fenólicas reforçadas homogeneamente com fibras de celulose, folhas exteriores impregnadas com resinas de melanina tipo "Fundermax" compacto (HPL) cor cinza liso ou equivalente c/ 13mm de espessura, montado c/ sistema Teinser em aço inox ASSI304 ou equivalente

Fecho em aço escovado tipo "JNF" ref. IN.04.239 ou equivalente c/ indicador livre e ocupado.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução e amostras em obra e indicações técnicas do fabricante

## 6.3 Equipamentos

6.3.1 – Armários de quadros eléctricos, contadores e bancadas de apoio as salas com estrutura, forros, portas, e prateleiras em MDF *revestimento* CPL laminado cinza liso, topadas com fasquia em madeira maciça 22mm esp., , dobradiças ocultas e fechos klik/stop.

Tampas das bancadas das salas de aula em granito polido tipo "negro Real" ou equivalente com a esp de 2,5 cm e bordo boleado. com furacão para pias em aço inox encastradas e torneiras temporizadas.

6.4 – Desmontagem e reposição dos panos de parede e caixilharia existente no pré-fabricado, correspondente ao refeitório, conforme peças desenhadas.

Todos os trabalhos e cores a aplicar conforme mapa de vãos interiores, equipamentos fixos e indicações técnicas do fabricante



## 7. ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

### 7.1 Isolamento Térmico

7.1.1 - isolamento térmico Paredes Exteriores a construir – Fornecimento e aplicação de placas em espuma de poliestireno extrudido (XPS) com 80mm de espessura tipo “Wallmate CW” ou equivalente.

Envolvimento dos pilares em placas de espuma de poliestireno extrudido (XPS) com 60mm de espessura e 40mm na face exterior forrada a chapa AL tipo “Wallmate CW” ou equivalente.

7.1.2. – Isolamento dos pavimentos – Fornecimento e aplicação de placas em espuma de poliestireno extrudido (XPS) com 40mm de espessura tipo “Floormate 200” ou equivalente, aplicado sobre barreira de vapor em filme de polietileno tipo “Sikavap” ou equivalente.

Todos os trabalhos conforme cortes construtivos, pormenores de execução e especificações técnicas dos fabricantes

### 7.2 Impermeabilizações

#### 7.2.1 Impermeabilização de Elementos Enterrados

Pintura com emulsão betuminosa nas superfícies das fundações, sapatas e elementos de betão em contacto com o solo

Aplicação perimetral de filme em PVC alveolado nos troços enterrados em betão.

Todos estes trabalhos de acordo com Projecto de Estruturas

## 8. REVESTIMENTOS

### 8.1 Revestimento Paredes Exteriores

Fornecimento e aplicação nas novas salas JI 3 e EB1-3, de argamassa de reboco hidrofugada para aplicação projectada tipo “RHP Exterior Médio – Secil Martingança” ou equivalente, acabamento areado fino e uma espessura de 1,5cm, reforçado com tela de fibra de vidro tipo “Fivitex” ou equivalente com 53gr/m<sup>2</sup> e tratamento anti – alcalino. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

### 8.2 Revestimentos Paredes Interiores

8.2.1 Fornecimento e aplicação em paredes interiores a construir de argamassa de reboco hidrofugada para aplicação projectada tipo “RHP Interior Médio – Secil Martingança” ou equivalente, acabamento areado fino e uma espessura de 1cm. Execução de friso rebaixado com 4mm correspondente á junta de pintura a 2m do pavimento. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

Todos os trabalhos conforme mapa de acabamentos e pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.

8.2.2 Fornecimento e aplicação de mosaico porcelânico tipo “Nova Arquitectura - Cinca” M30x30 mate ou equivalente, assente com argamassa hidrofugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) até ao tecto c/ juntas à cor.



11/18

Refª 5523 – cor verde água– nos compartimentos (5.2-Fem), (5.4-Fem), (5.5 Fem) (5.10 Fem) e (8.2)

Refª 5512 – cor Azul Celeste – nos compartimentos (5.1 Masc), (5.3-Masc) (1.9), (5.6Masc), (5.9 Masc) e (8.1)

8.2.3. Fornecimento e aplicação de lambril na sala 1.7 com 1m de alt.constituído por tapete vinílico em rolo, acústico, base em espuma de alta densidade, suporte estabilizado, camada de desgaste transparente em PVC duro, com protecção de poliuretano c/ 3,45mm de esp. tipo "Tapiflex Excellence 65" Refª - Uni 25016008– cor Cinza ou equivalente, juntas soldadas com cordão á cor, mata-juntas com paredes por fasquia boleada em PVC á côr.com 12mm

Tudo conforme mapas de acabamentos, pormenores de execução e amostras em obra.

### 8.3 Revestimentos Pavimentos Interiores

8.3.1 Fornecimento e aplicação de tapete vinílico em rolo, acústico, base em espuma de alta densidade, suporte estabilizado, camada de desgaste transparente em PVC duro, com protecção de poliuretano c/ 3,45mm de esp. tipo "Tapiflex Excellence 65" Refª - Uni 25016008– cor Cinza ou equivalente, juntas soldadas com cordão á cor, incluindo rodapé por meia cana com a alt de 15cm e remate por mata-juntas em fasquia boleada em PVC á côr com 12mm. Aplicado sobre argamassa de regularização com microarmadura de fibra de vidro e acabamento a talocha mecânica com a espessura de 30mm em todas as salas e compartimentos com excepção dos Átrios, corredores, Inst. Sanitárias, Balneários e Arrumos

8.3.2. Fornecimento e aplicação de mosaico porcelânico tipo "Nova Arquitectura - Cinca" M30x30 mate ou equivalente, assente com argamassa hidrófugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) c/ juntas à cor.

Refª 5523 – cor verde água– nos compartimentos (5.2-Fem), (5.4-Fem), (5.5 Fem) (5.10 Fem) e (8.2)

Refª 5512 – cor Azul Celeste– nos compartimentos (5.1 Masc), (5.3-Masc), (1.9 I. S. JI), (5.6 Masc), (5.9 Masc), (6.2) e (8.1)

Todos os trabalhos conforme mapas de acabamentos, amostras em obra, cortes de fachada e pormenores de execução do Projecto de Arquitectura.

8.3.3 Limpeza e manutenção dos revestimentos existentes nos pavimentos de átrios, corredores, IS (5.4) e arrumos (6.1)

### 8.4 Revestimento Tectos Interiores

8.4.1 Fornecimento e aplicação de emboço e reboco com argamassa de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) seguido de esboço e estuque anti-fungo branco liso nos Arrumos 6.2 e balneários 8.1 e 8.2.

8.4.2 Fornecimento e aplicação de tectos falsos em gesso cartonado tipo Pladur Fon / R-15/30 nº1" BA, isolamento a lâ de rocha 40Kg/m3 com 80mm esp. acústico 13mm esp. ou equivalente, incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com ± 10mm e alçapões de visita para instalações AVAC em todos os espaços destinados ao ensino e seu apoio e espaços sociais.

Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.

8.4.3 Fornecimento e aplicação de tectos falsos em alumínio, acústico, pré-lacado branco liso , com tela , microperfurado (1,5mm), placas de 300mm de larg e 226mm ou 180mm de comprimento, suspensão oculta por um perfil em aluminio OPST em forma de T do



tipo "Gabelex- Painéis standart 1" ou equivalente, em todas as circulações. Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante

8.4.4 Fornecimento e aplicação de tecto falso em gesso cartonado hidrofugado tipo "Pladur WA" 13mm de esp ou equivalente., incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com  $\pm 10$ mm em todos os espaços com água, inst sanitárias, Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante

8.4.5. Fornecimento e aplicação de tectos falsos em gesso cartonado tipo Pladur Fon / R-15/30 nº1" BA, isolamento a "Bolttherme 508 com 20mm esp. ou equivalente, incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com  $\pm 10$ mm e alçapões de visita para instalações AVAC . Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante

8.4.6 Fornecimento e colocação de tectos falsos em **Lã de Rocha** tipo "Tonga E -T15 " ou equivalente com 600x600x20mm, cor branca incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com  $\pm 10$ mm e alçapões de visita para instalações AVAC . Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante

## 9 REVESTIMENTO DAS COBERTURAS

9.1 Coberturas a construir : Fornecimento e aplicação de painéis sandwich de cobertura autoportantes com núcleo isolante em Lã de Rocha e dupla face metálica certificados segundo a norma EN 14509, tipo " FTB PC 1000" ou equivalente.

1. Constituição do Pannel :

- Qualidade do Aço - S220GD+Z
- Espessura da Chapa - 0,5mm
- Revestimento - Pré lacado Poliester (25um)
- Cor - Cinza RAL 9006
- Nucleo Isolante - Lã de Rocha ,densidade 100Kg/m3, Cond. Térmica 0,042 W/m°C

2. Características:

- Espessura 120mm
- Larg util - 1000mm
- Largura Total - 1075mm
- comprimento - 11,80m
- Peso aprox - 15,0 Kg/m2

3. Propriedades:

- Termicas - Res Térmica 2,86m2.K/W, Coef transmissão térmica 0,33 W/m2.K
- Acústicas - Isolamento sonoro (Rw) 34dB
- Classe de Reacção ao Fogo - A2-s1,d0
- Classe de Resistência ao Fogo - EI 45

### 9.2 Revestimento Cobertura Plana

Fornecimento e aplicação na cobertura do corpo dos Balneários do Polivalente (6.3,8.1e 8.2) de revestimento impermeabilizante, de acabamento acetinado, baseado em copolímeros acrílicos, com a densidade de 1.18, elasticidade >100%, do tipo impermeabilizante elástico da "Robbialac" refª 016-7602 cor cinza ou equivalente. O revestimento deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas, livres de poeiras, gorduras, e restos de argamassa, subido por debaixo dos rufos de remate.



13/18  
*[Handwritten signatures]*

### 9.3 Sistema de evacuação de Águas Pluviais

Tubos de queda secções e quantidades conforme Projecto de Aguas Pluviais

#### 9.3.1 Embocaduras

Espessura do Zinco Titânico; 065mm

Diâmetro: mínimo 110mm

Modelo: Zn – Emboc 110

#### 9.3.2 Ralos de pinha

Material: arame de zinco

Diâmetro: superior em 20% ao diâmetro do tubo de queda

Modelo: Zn – Ralo 110

### 9.4 Sistema de vedação e remates

9.4.1 Fornecimento e aplicação de rufos com as seguintes características:

Espessura do zinco titânico:

0.65mm para distâncias entre juntas até 800mm

0.65mm para distâncias entre juntas superiores a 800mm

Modelo: Zn – 2pc

Constituído por duas peças, a 1ª com um desenvolvimento de 125mm, a colar durante a betonagem. A 2ª a aplicar aquando dos trabalhos de funilaria, por pessoal especializado.

Fixação: buchas tipo "Hilti 6/40 e presilhas em aço inox Aisi 316.

Rufo de remate do topo das platibandas tipo VM Zinc ou equivalente com 190mm de larg x 35mm das abas laterais aplicados com as respectivas presilhas

Tudo conforme mapas de acabamentos, cortes de fachada e pormenores de execução do Projecto de Arquitectura, indicações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

## 10. VIDROS

10.1 Fornecimento e colocação em todas as esquadrias exteriores vidros duplos

44.1x10x6 (exterior laminado), 1 face reflectante com filtro UV, tipo "Vitro-Chaves", Isolar Glas – Neutolux – S Grey ou equivalente, coeficiente K 1.5, (kcal/hm<sup>20</sup>c), valor U 1.7, transmissão luminosa 14, factor solar 21, isolamento acústico 32db.

Tudo conforme mapas de vãos, pormenores de execução, especificações técnicas do fabricante e amostras em obra.

## 11. PINTURAS

### 11.1 Pintura em Paredes e Tectos Exteriores

Fornecimento e aplicação de pintura em paredes, platibandas e tectos exteriores a tinta aquosa, acrílica, para exteriores - tinta baseada numa dispersão aquosa especial 100% acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo com elevada durabilidade e resistência á água, 2 demãos tipo "Aquarepel – Robbialac" ou equivalente. Cor Rosa Velho em paredes e platibandas e cinza escuro em tectos, conforme amostras em obra (3 nuances).

### 11.2 Pintura em Paredes Interiores

11.2.1 Fornecimento e aplicação em todas as salas, compartimentos, átrios e corredores de pintura até 2.00m a tinta de esmalte aquoso de acabamento acetinado, lavável, resistente a condensações e á marcação por fricção, com 2 demãos tipo "Charme–Robbialac, série 023" ou equivalente, cor branco marfim . De 2,00m até aos tectos fornecimento e aplicação pintura a tinta plástica de acabamento mate, com 2 demãos tipo "Stucomat, série 052 – Robbialac" ou equivalente, cor branco mate.



11.2.2 Fornecimento e aplicação em todos os arrumos de pintura a tinta plástica de acabamento mate, com 2 demãos tipo "Stucomat, série 052 – Robbialac" ou equivalente, cor branco mate.

### 11.3 Pintura em Tectos Interiores

Pintura a tinta aquosa branca mate, acetinada resistente a fungos, á lavagem e á condensação em todos os tectos interiores, com características técnicas adequadas aos tectos em gesso cartonado tipo "Robbiotel Aquoso- série 025" ou equivalente:

### 11.4 Pintura serralharias

Pintura a tinta esmalte sintético de acabamento forjado, 2 demãos tipo "Metalac -- refª 041-0001- cinza prata". As superfícies a pintar devem estar limpas e isentas de ferrugem devendo ser aplicado um removedor de ferrugem para auxiliar a remover os óxidos do tipo " 507-0008 Robbialac" ou equivalente

### 11.5 Pintura de elementos em betão à vista

Fornecimento e aplicação no embasamento e peitoris de Verniz aquoso para betão, acabamento transparente semi-brilhante baseado numa dispersão especial de resina sintética, densidade 1.00, viscosidade < 54KU/25º, duas demãos, tipo "Robbialac refª 051-6007, cor cinza ou equivalente. A superfície a envernizar deve estar seca, perfeitamente limpa, livre de poeiras, gorduras e restos de argamassa.

Todos os trabalhos conforme mapas de acabamentos, indicações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

## 12. INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO

Redes de Esgotos Águas Pluviais e Distribuição de Água

As redes de canalizações e os seus sistemas de ventilação serão construídos de acordo com os Projecto de Águas e Esgotos, Pluviais e Mecânica/AVAC.

### 12.1. Peças e Equipamento Sanitário

Fornecimento e colocação das seguintes peças e equipamento :

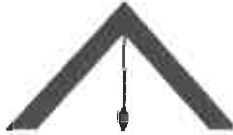
12.1.1- Lavatórios em cerâmica branca liso, tipo "Look-Sanindusa" 36x30- Refª 134300, ou equivalente, ref. 103350+ kit fixação, incluindo torneira temporizada de lavatório em metal cromada, modelo, tipo "ECO-Sanindusa" ref.5190341, ou equivalente.

12.1.2 - Sanitas em cerâmica branca lisa, , tipo "Look-Sanindusa", ou equivalente, Refª 103021, incluindo tampa sanita thermodur-Slowclose e fluxómetro em metal cromado tipo " Eco-sanindusa" refª 5190741 ou equivalente.

12.1.3 - Urinois em cerâmica branca lisa, tipo "Ria-Sanindusa", ou equivalente, ref.108500 + kit fixação, incluindo fluxómetro em metal cromado " Eco-sanindusa" refª 5190641 ou equivalente.

12.1.4 - Lavatórios MC em cerâmica branca lisa, tipo "New Wccare-Sanindusa",refª 129320 ou equivalente, incluindo toneira em metal cromado tipo " Eco-Sanindusa" ref. 5198341ou equivalente

12.1.5 - Sanitas ao chão para MC em cerâmica branca lisa tipo "New Wccare-Sanindusa",refª 129011 ou equivalente, incluindo tampa sanita thermodur-Slowclose e fluxómetro em metal cromado tipo " Eco - sanindusa" refª 5190741 ou equivalente



12.1.6 - Bases de chuveiro em cerâmica branca lisa tipo "Waterline -Sanindusa"80x80x4 ref. 107480 ou equivalente incluindo chuveiro de telefone e suporte tipo "AQUA-Sanindusa" refª 56691 ou equivalente.

12.1.7 Chuveiros fixos de parede, cromados, anti-vandalismo tipo "Lock Sanindusa"refª 59996" ou equivalente. Torneiras encastradas temporizadas de duche, cromadas " tipo Lock Sanindusa-refª 5531741" ou equivalente.

12.1.8 Lavatórios em cerâmica branca liso, tipo "WCKIDS-Sanindusa", ou equivalente, refª 125310 + kit fixação, incluindo torneira temporizada de lavatório em metal cromada, modelo, tipo "ECO-Sanindusa" ref.5190341, ou equivalente.

12.1.9 Sanitas em cerâmica branca lisa, tipo "WCKIDS-Sanindusa", ou equivalente, ref 125011 e fluxómetros em metal cromado tipo " Eco-sanindusa" refª 5190741 ou equivalente. Incluindo Divisórias em Fenolico tipo "WCKIDS-Sanindusa", ou equivalente, ref 62541

## 12.2. Equipamento Sanitário

12.2.1- Apoio de parede nas áreas de chuveiro, mobilidade condicionada, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.12.029" ou equivalente.

12.2.2- Banco para banho, mobilidade condicionada em aço inox satinado, EN1.4301, base em alumínio lacado cor preta, tipo "JNF- IN.12.044" ou equivalente

12.2.3- Apoio sanita rebatível c/ porta rolo, mobilidade condicionada, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.12.002" ou equivalente.

12.2.4- Dispensadores de sabão de parede, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.60.483.05 " ou equivalente.

12.2.5- Dispensadores de rolo jumbo, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.60.489" ou equivalente.

12.2.6- Secadores de mãos automáticos em aço inox satinado EN.1.4301, tipo "JNF Refª In.60.546" ou equivalente

12.2.7- Balde para papel higiénico, 12 Lts, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.65.173 s" ou equivalente.

12.2.8- Espelhos verticais c/ bordo polido 50largx80alt colocados a 25cm de alt e a eixo de todos os lavatórios.

Tudo conforme Mapa de Equipamentos Sanitários e indicações técnicas dos fabricantes.

## 13. INSTALAÇÃO ELÉCTRICA, TELEFÓNICA, SEGURANÇA INTRUSÃO e INCÊNDIOS

### 13.1 Alimentação, Colunas Montantes e Rede Distribuição

A rede de instalação eléctrica será de acordo com o Projecto Electricidade a ligar à rede eléctrica existente.

### 13.2 Iluminação / Aparelhagem

Quadros eléctricos e contadores instalados em armário próprio ventilado.



Aparelhagem de manobra, ligação e protecção cor branca mate. Conforme Projecto Electricidade.

#### 14. EQUIPAMENTO SOLAR- TÉRMICO, AQUECIMENTO CENTRAL e GÁS

O sistema Solar-térmico composto por painéis solares e caldeira ou cilindro servirá para aquecimento das águas, será executado de acordo com Projecto de Equipamento Sola-Térmico.

Instalações e abastecimento de Gás conforme projecto específico.

#### 15. EQUIPAMENTO FIXO e MÓVEL de MERCADO

Fornecimento e aplicação dos seguintes equipamentos:

15.1 Bancos vestiários simples, com sapateira e encosto em fibras fenolicas, estrutura e cabides em aço inox, pés em PVC reguláveis, medidas standart 1,5m, corcinza tipo "SportsPartner - mod BALN 2021" ou equivalente aplicados nos compartimentos 1.8, 8.1 e 8.2.

15.2 Cacifos triplos com 320x500x1820mm, compostos por painéis em compacto fenólico de 10mm, para ilhargas, fundos e prateleiras, 4mm para as costas e 13mm para as portas, incluindo dobradiças invisíveis e fechaduras por cadeado, varões de alumínio, cabides e pés em tubo inox 40x40, reguláveis em altura, cor cinza standart, tipo "Banema -Mod BN-1C3P" ou equivalente c/ 13mm de esp, módulos de 2m

15.3 Tapetes em polipropileno (80%) e algodão (20%), com base em vinil, cinzento antracite tipo "Manutan" ou equivalente, aplicado rebaixado no pavimento em todas as portas em comunicação com o exterior com 80cm comp x 220cm larg (3Un) e com 80cmx80cm (3Un), rematados com perfil L em aço inox com o revestimento interior.

15.4 Estores interiores de enrolar em tecidos polyester anti-estático com filtro UV espessura 0,4mm. tipo "Sun-Roll" - Estores Vitória", ou equivalente c/ sistema de comando manual por corrente. Aplicação em todos os vãos exteriores á excepção dos vãos das instalações sanitárias e portas de acesso aos corredores.

#### 16 SINALÉTICA

Fornecimento e aplicação de:

16.1 Pictogramas identificadores das salas de aula, salas polivalentes, biblioteca, refeitório e restantes compartimentos de apoio letras ou números em vinil negro aplicados sobre chapa em aço inox-EN 1.4301 com fixação oculta por adesivo extra forte tipo ".JNF IN.34.300" ou equivalente.

16.2 Pictogramas identificadores das instalações sanitárias em vinil negro aplicados sobre chapa em aço inox-EN 1.4301 com fixação oculta por adesivo extra forte tipo ".JNF IN.26.803- crianças ", ".JNF IN.26.201 - Fem", ".JNF IN.26.202 - Masc" e ".JNF IN.26.204 - MC" ou equivalentes.

16.2 Lettring Exterior "CENTRO ESCOLAR DE LORDELO", tipo de letra " Inter dimensional" em letras recortadas em chapa aço inox com 25cm alt. e 5mm esp., colocadas ao cutelo, conforme traçado gráfico, pormenores de execução e indicações em obra.





## 17. EQUIPAMENTOS e ARRANJOS EXTERIORES

### 17.1- POLIDESPORTIVO

17.1.1 - Redes de Águas Pluviais serão construídos de acordo com os Projecto Especifico.

17.1.2 - A rede de Instalação Eléctrica será de acordo com o Projecto Especifico

#### 17.1.3- Revestimento do Pavimento

Fornecimento e aplicação de Pavimento Desportivo modular para exterior, construído em placas modulares quadradas de 25x25cm com 1,1cm de espessura feitas de polipropileno copolimero com protecção UV, de alto impacto cor vermelho tijolo com acabamento mate sem brilho, e teia única, resistência ao fogo M4. Incluindo rampas nos acessos e as marcações para Andebol/Futsal, Basquete e Voleibol. Sistema de encaixe macho/fêmea com 7 encaixes por lado do tipo "Patmos - Sports Partner" ou equivalente, com garantia de 15 anos. Conforme amostra em obra.

#### 17.1.6 Equipamento

O Polivalente receberá o seguinte equipamento de mercado:

17.1.6.1 Fornecimento e aplicação de 2 carros de Basquetebol, construídos segundo as normas EN 1270 tipo "Sports Partner- mod Street refª BASQ0016" ou equivalente.

17.1.6.2 Fornecimento e aplicação de 2 Balizas de Andebol/Futsal-- Construídas, de acordo com norma EN 749 e de acordo com normas da IHL, em tubo de aço quadrado de 80mm com tratamento anticorrosivo e pintado. Postes e traves soldados numa única peça. Medidas 3x2m. Traseira desmontável com tratamento anti-corrosivo. Peças de fixação de rede em PVC com forma arredondada. Preparada para a fixação ao solo em 4 pontos incluindo as "unhas" de fixação. Incluindo redes e carro de transporte. Do tipo "Sports Partner- mod ANDE0002 " ou equivalente.

17.1.6.3 Fornecimento e aplicação de um par de Postes de Voleibol, para inserção no solo, em perfil redondo de alumínio lacado de 80mm, com reforço interior, indicação de altura nos postes, e sistema de tensão rápida da rede, permitindo todas as alturas regulamentares, incluindo mangas, rede e cadeira do árbitro em metal com pintura anticorrosiva e rodas. Construído de acordo com norma EN 1271. Do tipo "Sports Partner - mod.VOLE0003 ,rede mod. VOLE1004, cadeira mod. VOLE0012" ou equivalentes

17.1.6.4 Fornecimento e aplicação de Redes de Protecção para exterior nos topos do recinto em polipropileno sem nós cor branca ,exp 3mm malha 100, incluindo cabos de fixação do tipo " Sports Partner INFR 0027" ou equivalente, com 6m de altura nos topos do recinto e 3m de altura nas laterais do recinto.

Tudo de acordo com peças desenhadas, indicações do fabricante e amostras e obra

### 17.2 - ALPENDRES

17.2.1 - Fundações, sapatas e cobertura em betão armado bem como a estrutura de Ferro de suporte da cobertura dos alpendres de acordo com Projecto especifico. Pilares e H de remate da cobertura em ferro metalizados e pintados a esmalte sintético para ferro cor Cinza liso acabamento mate.

17.2.2 - Pavimentos - Fornecimento e aplicação de Betão Poroso constituído por camada de assentamento á base de britas nº 2 com a alt. de 10cm, funcionando como caixa de drenagem sem drenos e piso constituído por Betão Poroso com 9cm de espessura



Adaptação da ESE a EB1 + JI  
Câmara Municipal de Vila Real

Vila Real 2019  
Projecto Arquitectura

dividido por juntas de dilatação 2x2m em borracha seguida de pintura com tinta específica para betão poroso tipo "Fibroplast" antiderrapante, cor "vermelho tijolo".

17.2.3 -Tectos - Fornecimento e aplicação de Verniz aquoso para betão, acabamento transparente semi-brilhante baseado numa dispersão especial de resina sintética, densidade 1.00, viscosidade < 54KU/25°, duas demãos, tipo "Robbialac refº 051-0001, incolor. A superfície a envernizar deve estar seca, perfeitamente limpa, livre de poeiras, gorduras e restos de argamassa.

De acordo com peças desenhadas, indicações do fabricante e amostras e obra

17.2.4- Cobertura- Fornecimento e aplicação de revestimento impermeabilizante, de acabamento acetinado, baseado em copolímeros acrílicos, com a densidade de 1.18, elasticidade >100%, do tipo impermeabilizante elástico da "Robbialac" refº 016-7602 cor cinza ou equivalente. O revestimento deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas, livres de poeiras, gorduras, e restos de argamassa, subido por debaixo dos rufos de remate.

### 17.3 - PARQUE INFANTIL

17.3.1 - Pavimento - fornecimento e aplicação de Placas 60x60x6cm esp. constituídas por grânulos de borracha de cor vermelho tijolo, agregados por meio de um ligante não tóxico e totalmente inócuo para o ambiente e utilizadores, camada superior com rebordo lateral para drenar a água e camada inferior constituída por alvéolos, tipo "SBR-CRP" ou equivalente assente camada á base de britas nº 2 com a alt. de 10cm, funcionando como caixa de drenagem sem drenos.

Vila Real, Outubro de 2019

Albino Costa Teixeira, Arqtº

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Empreitada:

ADEQUAÇÃO DE ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM A 1º CEB + JI

RESUMO ORÇAMENTAL

*Estimativa Orçamental*

Art.	Designação	Custo
1	Estaleiro e segurança	40 250,74 €
2	Arquitectura, Arranjos exteriores e Polivalente	527 507,93 €
3	Fundações e Estrutura	98 131,03 €
4	Água e Esgotos	69 301,20 €
5	AVAC	258 121,70 €
6	Instalações Eléctricas	209 686,70 €
7	Telecomunicações	37 184,50 €
8	Segurança Integrada	10 178,70 €
9	Hotelaria	25 732,50 €
TOTAL		1 276 095,00 €

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### QUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ARROIOS (RUA ENG.º JOAQUIM BOTELHO LUCENA E RUA LOBATO DE SOUSA)

#### PROJETO DE EXECUÇÃO

#### MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

#### ÍNDICE

<b>1 - Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>2 - Apresentação do estudo.....</b>	<b>4</b>
<b>3 - Solução proposta.....</b>	<b>5</b>
<b>Apoio topográfico e sistema referencial .....</b>	<b>7</b>
<b>4 - Perfil transversal tipo (PTT).....</b>	<b>8</b>
<b>4.1 - PTT – Plena via.....</b>	<b>8</b>
<b>4.2 - Terraplenagem .....</b>	<b>9</b>
<b>5 - Drenagem de Águas Pluviais e Residuais.....</b>	<b>10</b>
<b>5.1 - Águas Pluviais .....</b>	<b>10</b>
<b>5.2 - Hidrologia.....</b>	<b>12</b>
<b>5.2.1 - Caracterização hidrográfica .....</b>	<b>12</b>
<b>5.2.2 - Caudais de cálculo.....</b>	<b>13</b>
<b>5.2.3 - Dimensionamento .....</b>	<b>14</b>
<b>5.2.4 - Drenagem longitudinal.....</b>	<b>15</b>
<b>5.2.5 - Drenagem transversal.....</b>	<b>16</b>
<b>5.3 - Águas Residuais .....</b>	<b>18</b>
<b>5.3.1 - Rede de drenagem de águas residuais.....</b>	<b>18</b>
<b>5.3.2 - Descrição da solução adoptada.....</b>	<b>20</b>
<b>5.3.3 - Tubagem e órgãos da rede.....</b>	<b>20</b>
<b>5.3.4 - Disposições gerais e construtivas .....</b>	<b>21</b>
<b>6 - Pavimentação.....</b>	<b>22</b>
<b>7 - Obras acessórias .....</b>	<b>23</b>
<b>8 - Sinalização .....</b>	<b>26</b>
<b>8.1 - Considerações gerais .....</b>	<b>26</b>

<b>8.2 - Sinalização horizontal</b> .....	<b>27</b>
<b>8.2.1 - Características gerais</b> .....	<b>27</b>
<b>8.2.2 - Linhas longitudinais</b> .....	<b>27</b>
<b>8.2.2.1 - Contínuas</b> .....	<b>27</b>
<b>8.2.2.2 - Descontínuas</b> .....	<b>27</b>
<b>8.2.2.3 - Geometria</b> .....	<b>28</b>
<b>8.2.3 - Zonas raiadas</b> .....	<b>28</b>
<b>8.2.4 - Símbolos</b> .....	<b>28</b>
<b>8.3 - Sinalização vertical de código</b> .....	<b>29</b>
<b>8.3.1 - Considerações gerais</b> .....	<b>29</b>
<b>8.3.2 - Características gerais dos sinais</b> .....	<b>30</b>
<b>8.3.2.1 - Placas, postes de fixação e peças de ligação</b> .....	<b>30</b>
<b>9 - Equipamento de segurança</b> .....	<b>31</b>
<b>9.1 - Considerações Gerais</b> .....	<b>31</b>
<b>9.2 - Guardas de segurança</b> .....	<b>32</b>
<b>9.2.1 - Considerações gerais</b> .....	<b>32</b>
<b>9.2.2 - Classe de desempenho</b> .....	<b>32</b>
<b>9.3 - Dispositivo de proteção de motociclistas</b> .....	<b>33</b>
<b>9.4 - Equipamento de guiamento, balizagem e demarcação</b> .....	<b>34</b>
<b>9.4.1 - Balizas laterais de posição</b> .....	<b>34</b>
<b>9.5 - Normas e regulamentos</b> .....	<b>34</b>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

### **QUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ARROIOS (RUA ENG.º JOAQUIM BOTELHO LUCENA E RUA LOBATO DE SOUSA)**

#### **PROJETO DE EXECUÇÃO**

##### **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

#### **1 - Introdução**

A presente memória integra o projeto de execução, "**Qualificação De Arruamentos Em Arroios (Rua Eng.º Joaquim Botelho Lucena E Rua Lobato De Sousa)**", mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real.

A solução desenvolvida teve em consideração as indicações fornecidas pelo Município de Vila Real, com as seguintes linhas gerais e objetivos da intervenção a realizar:

- Reorganização da via, conferindo-lhe características mais urbanas, dotando-a de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade urbana sustentável, nomeadamente a mobilidade pedonal;
- Reformulação das características geométricas da via (essencialmente ao nível do Perfil transversal Tipo) por forma a melhorar as condições de segurança associadas à circulação automóvel e pedonal. Considera-se de um modo geral o alargamento da faixa de rodagem no troço associado à substituição da obra de arte existente, materialização de passeios na plataforma existente e em alargamentos, a materialização de lombas de redução de velocidade, criando um efeito visual mais urbano e inibidor de condução a velocidades mais elevadas, com condições de utilização de via partilhada entre peões e veículos em segurança;

Em complemento as estas diretrizes gerais é também considerado no presente estudo:

- Melhoramento das condições do sistema de drenagem;
- Reforço / Reabilitação funcional do pavimento existente;
- Reformulação / substituição do sistema de sinalização e de segurança;

Aquando do inicio das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infraestruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente a Câmara Municipal de Vila Real, EDP, MEO/PT, EMARVR e outras, a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos respetivos serviços.

Pretende-se com esta intervenção beneficiar as condições de circulação rodoviária, pela beneficiação do pavimento, promover a circulação pedonal e sua segurança, pela introdução de passeios e reforço da sinalização vertical e horizontal

Como principais condicionantes, de referir os limites da plataforma existente, as construções que ladeiam a via, a obra de arte existente a substituir e obra de arte romana existente a preservar. De referir ainda, a criação ou substituição de sistemas de drenagem pluvial, e eventual interferência com a iluminação pública, telecomunicações, abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas.

Relativamente à obra arte sobre a ribeira de Tourinhas, a construir, em substituição da obra atual, será materializada recorrendo a elementos pré-fabricados, do tipo Box culvert. Terá um comprimento idêntico à obra atual (8m), mas uma largura suficiente para instalar uma faixa de rodagem de 7 m, ou seja, bastante mais larga que a obra atual que tem cerca de 5,5 m. A referida obra existente a substituir está materializada a jusante de uma antiga ponte romana (cerca de 5m), desativada e que constitui património a preservar de uso exclusivamente pedonal. A nova ponte será materializada a uma distância igual à atualmente verificada entre a ponte existente a remover e a ponte romana, de modo a evitar qualquer interferência com o referido património. A nova ponte terá utilização exclusiva para veículos, sendo os percursos



pedonais realizados pela ponte romana. São no entanto criados dois passeios laterais, um de 2,0m de largura no lado Sul da via (para a eventual criação futura de um percurso pedonal a Sul da via) e um passeio de serviço, com 85 cm do lado Norte. A ponte romana será objeto de limpeza da pedra que constitui o pavimento.



Fig1 – Ponte Romana (pedonal) e ponte atual a demolir

Nos locais de alargamento de via para alargamento da faixa de rodagem ou alargamento da plataforma existente para introdução de passeios, haverá necessidade de recorrer a pequenas faixas de expropriação. Os novos limites, serão materializados com muros de suporte com características idênticas aos existentes.

Nos locais onde não é possível o alargamento da plataforma atual para instalação de passeios, locais que coincidem com o centro de Torneiros, prevê-se a introdução de elementos inibidores de prática de velocidades excessivas, introdução de sinalização vertical adequada, redução da faixa de rodagem e instalação de uma via partilhada dotada de demarcação de percursos pedonais, com recurso a pavimentação com materiais diferenciados, passadeiras de peões.



## 2 - Apresentação do estudo

O presente estudo é constituído por um tomo com dois volumes, um de peças escritas em formato A4 e outro de peças desenhadas em formato A1, de acordo com o que se passa a designar:

### ***Peças escritas***

Memória Descritiva
Mapa de Trabalhos e Medições
Orçamento
Caderno de Encargos
Plano de Segurança e Saúde
Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

### ***Peças desenhadas***

PE-TG-100 - Esboço Corográfico / Planta de Localização
PE-TG-101 - Base Cartográfica
PE-TG-102 - Perfis Transversais Tipo
PE-TG-103 - Pormenores Construtivos
PE-TG-104 - Planta Geral
PE-TG-105 - Planta de Vermelhos e Amarelos / Planta de Medidas Cautelares
PE-TG-106 - Planta de Expropriações
PE-TG-107 A 108 -Planta/Perfil Longitudinal
PE-TG-109 A 110 -Perfis Transversais
PE-TG-111 -Planta de Geometria
PE-TG-112 - Planta da Rede de Drenagem de Águas Pluviais/Águas Residuais

PE-TG-113 a 114 - Pormenores de Drenagem

PE-TG-115 - Planta de Sinalização

PE-TG-116 a 121 -Pormenores de Sinalização

### **3 - Solução proposta**

Para a realização do projeto foi constituído um eixo de referência, adaptado à situação existente, de forma a referenciar os trabalhos e respetivas medições.

O traçado pode-se dividir em quatro zonas distintas;

#### **1) Km 0+000 a Km 0+175 – Zona de Alargamento da Faixa de Rodagem**

Trata-se da zona inicial do traçado. Neste troço será feito o alargamento da faixa de rodagem dos atuais 5,5 m (média) para 7 metros de faixa de rodagem e passeio no lado esquerdo da via com a largura existente. Todo o alargamento, será, portanto, para o lado direito da via em aterro. Este alargamento será feito à custa de muros, conforme situação existente.

Neste troço está incluída a substituição do atravessamento rodoviário sobre a Ribeira de Tourinhas. O atravessamento atual é realizado com uma faixa de rodagem de pouco mais de 4 m de largura, obrigando a passagem alternada de veículos.

De um modo geral, ao longo do traçado são mantidas as características existentes em planta, perfil longitudinal. O perfil transversal também manterá as pendentes existentes.

#### **2) Km 0+175 a Km 0+350 – Zona de Alargamento da Plataforma Para Introdução de Passeio.**

Neste troço, mantém-se a largura da faixa de rodagem existente de aproximadamente 5,5 m e faz-se o alargamento da plataforma para introdução de passeio lateral à direita com 1,5 m de largura.

O alargamento faz-se em aterro, estando prevista a reposição de muros nas condições.

De um modo geral, ao longo do traçado são mantidas as características existentes em planta, perfil longitudinal e perfil transversal. Os passeios terão pendente para a via

### **3) Km 0+350 a Km 0+425 – Zona de Manutenção da Plataforma Existente com Introdução de Passeio.**

Neste troço mantém-se a largura da faixa de rodagem existente de aproximadamente 5,5 m e prevê-se a introdução de passeio lateral à esquerda com cerca de 1,5 m de largura, utilizando a largura da plataforma existente, sem recurso a alargamentos.

De um modo geral, ao longo do traçado são mantidas as características existentes em planta, perfil longitudinal e perfil transversal. Os passeios serão materializados à cota do pavimento rodoviário e terão inclinação idêntica à faixa de rodagem.

De realçar, neste troço a necessidade de reconstruir o muro em aterro existente do lado direito da via, entre o Km 0+350 a 0+400. Este muro está atualmente a degradar-se devido ao facto de o encaminhamento de águas de rega ser feito junto à base do muro, sem qualquer proteção. Assim, para além da reposição do muro, será saneada e substituída a fundação do pavimento no local onde este apresenta claros sinais de abatimento (aproximadamente ao Km 0+375) e será prevista a drenagem longitudinal em valeta em betão de secção semi-circular de diâmetro 500 mm, junto à base do muro a executar.

### **4) Km 0+425 a Km 0+550 – Zona de Manutenção da Plataforma Existente sem Introdução de Passeio.**

Neste troço mantém-se a largura da faixa de rodagem existente de aproximadamente 5,5 m., utilizando a largura da plataforma existente, sem recurso a alargamentos, dadas as condicionantes de ocupação lateral. Está prevista apenas a beneficiação de pavimento.

Será saneada e substituída a fundação do pavimento ao Km 0+525, local onde este apresenta claros sinais de abatimento.

De um modo geral, ao longo do traçado são mantidas as características existentes em planta, perfil longitudinal e perfil transversal.

#### **5) Km 0+550 a Km 0+668 – Zona de Manutenção da Plataforma Existente com introdução de Via Partilhada.**

Neste troço mantém-se a largura da faixa de rodagem existente de aproximadamente 5,5 m., utilizando a largura da plataforma existente, sem recurso a alargamentos, dadas as condicionantes de ocupação lateral. Prevê-se a instalação de uma via partilhada dotada de demarcação de percursos pedonais, com recurso a pavimentação com materiais diferenciados, passeiras de peões, reforço de sinalização vertical e horizontal (lombas de redução de velocidade), para introdução de efeitos inibidores de pratica de velocidades excessivas.

De um modo geral, ao longo do traçado são mantidas as características existentes em planta, perfil longitudinal e perfil transversal.

De realçar que no largo existente se propõem um estreitamento da faixa de rodagem, de modo a uniformizar a leitura rodoviária e promover a circulação pedonal.

De referir ainda que os trabalhos se prolongam cerca de 45 m para além do km final do eixo de referência, sensivelmente até à paragem de transportes públicos existente, de modo a fazer o disfarce entre a solução adotada (largura de faixa de rodagem e introdução de passeios) e a situação existente.

#### **Apoio topográfico e sistema referencial**

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia cartografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real, tendo servido de suporte às peças desenhadas apresentadas. Este levantamento topográfico (escala 1:500), serviu de base à criação do modelo digital que permitiu o cálculo do traçado.

## **4 - Perfil transversal tipo (PTT)**

### **4.1 - PTT – Plena via**

A **plena via** apresenta as seguintes secções transversais tipo:

**Km 0+000 a Km 0+150 – Zona de Alargamento da Faixa de Rodagem** – Neste trecho são previstos dois sentidos de circulação, dispondo a faixa de rodagem de 7 m de largura (3,5 m + 3,5 m). São considerados passeios laterais; do lado esquerdo (pavimentação da berma existente) com largura variável em função do espaço disponível e do lado direito com 1,5 m. Distinguem-se duas zonas, entre o Km 0+000 a 0+080, do lado esquerdo, com os passeios realizados à cota da faixa de rodagem nas restantes zonas com os passeios sobrelevados.

**Km 0+105 a Km 0+113 – Zona da Obra de Arte** – Neste trecho são previstos dois sentidos de circulação, dispondo a faixa de rodagem de 7 m de largura (3,5 m + 3,5 m). São considerados passeios laterais. Do lado esquerdo um passeio de serviço com 85 cm e do lado direito um passeio com 2,05 m.

**Km 0+175 a Km 0+350 – Zona de Alargamento da Plataforma Para Introdução de Passeio.** – Neste trecho são previstos dois sentidos de circulação, dispondo a faixa de rodagem de 5,5 m de largura (2,75 m + 2,75 m). São considerados passeios laterais de 1,5 m, do lado esquerdo.

**Km 0+350 a Km 0+435 – Zona de Manutenção da Plataforma Existente com Introdução de Passeio.** – Neste trecho são previstos dois sentidos de circulação, dispondo a faixa de rodagem de 5,5 m de largura (2,75 m + 2,75 m). São considerados passeios laterais de 1,5 m (largura média), do lado esquerdo

**Km 0+435 a Km 0+550 – Zona de Manutenção da Plataforma Existente sem Introdução de Passeio.**

– Neste trecho são previstos dois sentidos de circulação, dispondo a faixa de rodagem de 5,5 m de largura média (2,75 m + 2,75 m).

**Km 0+550 a Km 0+668 – Zona de Manutenção da Plataforma Existente com introdução de Via Partilhada.** – Neste trecho são previstos dois sentidos de circulação e via partilhada entre veículos e pessoas, dispondo a plataforma de cerca de 5,5 m de largura. São considerados passeios laterais do lado esquerdo, de largura variável.

## **4.2 - Terraplenagem**

As escavações a realizar terão um máximo de cerca de 0,5 m de altura e os aterros 2 m de altura.

Os aterros serão contidos pela materialização de muros de suporte.

Estão previstas duas zonas localizadas de saneamento da fundação do pavimento existente (já identificadas na presente memória), com a substituição de solos e colocação de aterro, com capacidade de carga para as solicitações de tráfego.





Fig 2 – Zona de Saneamento de pavimento aproximadamente ao Km 0+500

## 5 - Drenagem de Águas Pluviais e Residuais.

### 5.1 - Águas Pluviais

O sistema de drenagem incorporando os seguintes órgãos e trabalhos construtivos:

- Instalação de sumidouros junto aos lancis laterais, ligados a caixas de visita;
- Instalação de coletores longitudinais em manilhas de betão, interligando as caixas de visita circulares em betão, troncocónicas;
- Instalação de valetas em forma de meia cana, materializadas em cubos de granito;
- Instalação de valetas de pé de talude em forma de meia cana em betão;
- Instalação de descidas de talude em forma de meia cana em betão;
- Alargamento, limpeza, substituição ou implementação de novas passagens hidráulicas e coletores;
- Instalação de dissipadores de energia.

A drenagem transversal será garantida através da instalação de passagens hidráulicas e valas que conduzirão as águas para a ribeira de Tourinhas. A drenagem longitudinal será garantida pelo conjunto sumidouros, coletores e descargas na linha de água, bem como valetas de plataforma ou valas pé de talude.

A presente via insere-se num local urbanizado, mas que tem uma componente muito forte de cultivo. Este facto reflete-se nas inúmeras instalações, mais ou menos rudimentares, de sistemas de recolha e transporte de água para rega dos terrenos adjacentes à via. Estes sistemas constituem-se em canais de transporte de água, caixas de visita, passagens hidráulicas sob a via, etc. Os sistemas criados permitem o desvio de águas consoante as necessidades e a partilha definida pelas populações. Tais sistemas distorcem as características naturais do escoamento, tornando-se impossível o dimensionamento do sistema de drenagem a projetar, uma vez que os cursos naturais das linhas de água estão permanentemente ou pontualmente desviados. Dada a dependência de água para rega das populações, a complexidade dos sistemas de rega e o conjunto de hierarquias sociais definidas nesses sistemas, entendeu-se não alterar o escoamento existente, apenas adaptar ou substituir pontualmente.



Fig. 3 e 4 – Captação e condução de água para rega



## 5.2 - Hidrologia

### 5.2.1 - Caracterização hidrográfica

Do ponto de vista hidrográfico, o traçado desenvolve-se no interior da bacia hidrográfica da ribeira de Tourinhas. O escoamento das linhas de água processa-se essencialmente com uma orientação predominante que, grosso modo segue de Nordeste para Sudoeste.

Para o traçado confluem três linhas de água, associadas a três bacias hidrográficas apresentadas nas peças desenhadas, as Bacias 1, 2 e 3. As três linhas de água confluem para a Ribeira de Tourinhas, Bacia 1, que tem uma dimensão de 9400 Km<sup>2</sup>. As Bacias 2 e 3 tem sensivelmente uma área de 0,06 Km<sup>2</sup>. Para a bacia 1 está prevista a execução de uma obra tipo Box Culvert, em substituição da obra existente. Para a linha de água associada à Bacia 2 está prevista uma passagem hidráulica circular de diâmetro de 1,00 m, embora atualmente, pelos motivos já referidos, não seja fácil identificar o curso de água, já que as águas são aproveitadas para rega. Quanto à linha de água associada à Bacia 3, não será feita qualquer alteração à situação existente, uma vez que não é possível saber que quantidade de água chega à via dada a complexidade de sistemas de recolha, transporte e desvio de águas para rega existente.



Fig. 5 e 6 – Zona de instalação da PH1 associada à bacia 2

O traçado desenvolve-se em zona caracterizada em termos de orografia por um terreno de cultivo, podendo caracterizar-se como terreno ondulado bastante inclinado, contudo considera-se que as bacias poderão apresentar de uma forma geral uma percentagem de impermeabilização de cerca 40%.

### 5.2.2 - Caudais de cálculo

A avaliação dos caudais de ponta de cheia das linhas de água interceptadas foi feita tomando por base a aplicação do método racional.

Os caudais que serviram de base para o dimensionamento das obras hidráulicas foram calculados pelo método racional traduzido pela seguinte expressão:

$$Q = C \times I_m \times A$$

em que:

C – coeficiente de escoamento

$I_m$  – intensidade média máxima de precipitação (mm/h)

A – área da bacia (km<sup>2</sup>)

Os valores adoptados para os coeficientes de escoamento foram obtidos a partir das tabelas publicadas no manual de drenagem em função do tipo de terreno e das características topográficas das bacias hidrográficas. Para as bacias naturais utilizou-se um valor de 0,40.

Os valores da intensidade de precipitação foram obtidos a partir da aplicação das curvas de intensidade-duração-frequência (I – D – F) referidos no Manual de Drenagem Superficial em Vias de Comunicação da ex-JAE.

Para a determinação das intensidades máximas de chuvadas admitiu-se como função  $I_m=f(t)$ :

$$I_m = a \times t^b$$

t – duração da chuvada igual ao tempo de concentração (min)

a, b – constantes definidas em função do período de retorno e da região onde se desenvolve o traçado.

A região pluviométrica abrangida por este lanço é a região B, pelo que, para os períodos de retorno de 50 e 100 anos, as constantes a e b tomam os seguintes valores:

T = 10 anos	a = 232.21; b = -0.549
T = 50 anos	a = 279.63; b = -0.524
T = 100 anos	a = 292.50; b = -0.508

O período de retorno considerado para a avaliação dos caudais de cheia que serviram de base ao dimensionamento das passagens hidráulicas foi de 100 anos e para a avaliação dos restantes órgãos de drenagem de 10 anos.

Para a determinação do tempo de concentração de bacias hidrográficas utilizou-se a fórmula recomendada por Temez:

$$t_c = 0.3 \times (L / J^{0.25})^{0.76}$$

em que,

$t_c$  – tempo de concentração (h)

L – comprimento da projecção horizontal do talvegue (Km)

J – declive médio da linha de água principal (m/m)

Utilizou-se como valor mínimo para as bacias associadas a órgãos de drenagem longitudinal.

### 5.2.3 - Dimensionamento

Os critérios gerais adoptados para a concepção e pré-dimensionamento dos órgãos de drenagem foram os seguintes:

- conduzir, tanto quanto possível, superficialmente a água interceptada;

- colocar, sempre que possível, pontos de descarga, de forma a limitar a altura da lâmina de água junto à plataforma;
- sempre que possível evitar inclinações inferiores a 0.5%, no intuito de minimizar os fenómenos de assoreamento;
- é considerado o diâmetros mínimos de 1.00 m para as passagens hidráulicas, sempre que as bacias não sejam significativas.

A verificação do funcionamento hidráulico das passagens hidráulicas para os caudais de cheia previstos, foi feita de modo a que a altura de água a montante não excedesse 35% da altura ou diâmetro da passagem hidráulica, garantindo sempre que não é atingido o nível da plataforma. Limitaram-se as velocidades à saída a valores inferiores a 6 m/s.

#### **5.2.4 - Drenagem longitudinal**

A drenagem superficial tem como finalidade assegurar a colecta e o transporte das águas pluviais que incidem sobre a plataforma (directamente ou através da escorrência de taludes laterais), para fora da sua zona de influência.

A drenagem da plataforma será assegurada pelas inclinações transversal e longitudinal da via com escoamento das águas para as bermas, e para o separador central em zonas de curva onde serão recolhidas por sumidouros previstos junto ao lancil. Prevê-se a execução de colectores para conduzir as águas recolhidas pelos sumidouros.

Para a realização do sistema de drenagem está prevista a execução dos seguintes trabalhos:

- Execução de colectores longitudinais com diâmetro de 0,50 m;
- Execução de sumidouros;
- Execução de caixas de visita circulares e caixas de ligação;
- Execução de valetas pé de talude em betão;
- Execução de descidas de talude em betão;
- Execução de dissipadores de energia.

O cálculo dos caudais a drenar foi o resultante da aplicação do método racional, com intensidades de precipitação resultantes da adopção das curvas de Intensidade

- Duração - Frequência (I-D-F) para a região em estudo (região pluviométrica B), recomendadas no "Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais".

Para duração da chuvada de cálculo foi considerado o tempo de 5 minutos admitindo 5 minutos para o tempo de concentração da bacia.

Os valores adoptados para os coeficientes de escoamento foram obtidos a partir de tabelas publicadas na literatura da especialidade em função da cobertura vegetal, do tipo de terreno e das características topográficas e morfológicas das bacias hidrográficas. Prevendo-se desde já que a área envolvente venha a constituir-se como uma zona urbanizada consideraram-se coeficientes de escoamento correspondentes a zonas impermeabilizadas.

Com a metodologia indicada fez-se um dimensionamento a secção cheia adoptando para os colectores diâmetros mínimos de 500 mm, sendo a inclinação mínima de 0,5%. As velocidades previstas são inferiores a 5 m/s.

#### **5.2.5 - Drenagem transversal**

Está prevista a realização de uma passagem hidráulica para a drenagem transversal da linha de água associada à Bacia 2, ao Km 0+350, designada por PH1 de secção circular com diâmetro de 1,00m.

Para o atravessamento da Ribeira de Tourinhas, ao Km 0+110, está prevista a instalação de uma Box Culvert dupla de 4,00 x 2,00 m<sup>2</sup>.

O estudo da passagem hidráulica foi feito em conformidade com a metodologia adoptada pelo Bureau of Public Roads cujas condições de funcionamento foram verificadas com cálculo automático utilizando o software "Flowmaster / Culvertmaster".

As condições de funcionamento das passagens hidráulicas foram estudadas partindo do pressuposto que a altura de água a montante não atingisse o leito do pavimento nem excedesse  $1,35 D$  sendo  $D$  o diâmetro ou a altura do aqueduto e limitando a velocidade à saída a  $6,0$  m/s.

Para a determinação da carga diametral a que deverão resistir os aquedutos foram consideradas, a carga exercida pelo aterro, a carga devida à acção dos veículos e o tipo de fundação sobre a qual a conduta é assente.

Recorrendo à mesma metodologia, foi calculada a bacia hidrográfica referente ao Rio Avelâmes, no sentido de prever a cota de cheia para o período de retorno de 100 anos. A bacia está representada nas peças desenhadas do projeto e o seu cálculo apresentado na tabela em baixo.

**Quadro 1 - Caudais para períodos de retorno de 100 anos**

Bacias	PH's	Ao Km	Área (km <sup>2</sup> )	L (Km)	H (m)	tc cálc. (min)	tc adopt. (min)	Coef. de Esc. (C)	Intensidade (mm/h)		Caudal (m <sup>3</sup> /s)		Secção de Cálculo
									I(50)	I(100)	Q50	Q100	
Bacia 1	rib. Tourinhas	0+110	9,400	7,13	558,0	129,97	125,00	0,40	21,8	25,2	27,4	32,86	-
Bacia 2	ph1	0+350	0,060	0,37	25,0	14,11	10,00	0,40	69,9	90,8	0,6	0,76	φ 1.0
Bacia 3	-	0+550	0,088	0,65	60,0	20,40	20,00	0,40	57,6	63,9	0,7	0,78	φ 1.0

Com o cálculo do caudal de ponta, para o período de retorno de 100 anos, foi feito o estudo, no software flowmaster, da Bentley, da cota de cheia, conforme apresentado de seguida.

Esta informação foi utilizada para a verificação da secção da passagem hidráulica especial a materializar sobre a Ribeira de Tourinhas.

*Mait*  
*Arquiteto*

Solve For: Discharge

Culvert Summary			
Allowable HW Elevation	12,70 m	Headwater Depth/Height	1,35
Computed Headwater Elev.	12,70 m	Discharge	51,4443 m <sup>3</sup> /s
Inlet Control HW Elev.	12,70 m	Tailwater Elevation	0,00 m
Outlet Control HW Elev.	12,58 m	Control Type	Inlet Control

Grades			
Upstream Invert	10,00 m	Downstream Invert	9,95 m
Length	10,00 m	Constructed Slope	0,005000 m/m

Hydraulic Profile			
Profile	S2	Depth, Downstream	1,50 m
Slope Type	Steep	Normal Depth	1,36 m
Flow Regime	Supercritical	Critical Depth	1,62 m
Velocity Downstream	4,29 m/s	Critical Slope	0,003110 m/m

Section			
Section Shape	Box	Mannings Coefficient	0,013
Section Material	Concrete	Span	4,00 m
Section Size	4000 x 2000 mm	Rise	2,00 m
Number Sections	2		

Outlet Control Properties			
Outlet Control HW Elev.	12,58 m	Upstream Velocity Head	0,81 m
Ke	0,20	Entrance Loss	0,16 m

Inlet Control Properties			
Inlet Control HW Elev.	12,70 m	Flow Control	Submerged
Inlet Type	90° headwall w 45° bevels	Area Full	16,0 m <sup>2</sup>
K	0,49500	HDS-5 Chart	10
M	0,66700	HDS-5 Scale	2
C	0,03140	Equation Form	2
Y	0,82000		

Nas peças desenhadas do projeto, encontra-se a representação de todos os aspetos referidos.

## 5.3 - Águas Residuais

### 5.3.1 - Rede de drenagem de águas residuais

Refere-se o presente capítulo à demolição e reposição da rede de águas residuais no troço de influência da ponte da Ribeira de Tourinhas, aproximadamente entre o Km 0+080 a 0+250. A ponte atual será demolida, mas as cotas de instalação da tubagem tem de ser alteradas, já que atualmente a tubagem de águas residuais, sob a ponte existente, está a uma cota muito baixa, próxima do rio, reduzindo a secção de vazão do mesmo, conforme se pode verificar na imagem em baixo.





Fig. 7 – Rede de águas residuais atual, sob a ponte da Ribeira de Tourinhas.

A intenção será sobreelevar toda a rede a montante, passando a mesma para zona do passeio a instalar, quer na via, quer na passagem hidráulica especial a construir. A rede será reposta na extensão necessária para se obter cota que permita uma pendente descendente continua da conduta de águas residuais. De forma a conseguir “subir” as cotas da tubagem, está previsto o envolvimento da mesma, em toda a sua extensão, por betão, conforme peças desenhadas do projeto.



### 5.3.2 - Descrição da solução adoptada

A drenagem de águas residuais, deverá ter início aproximadamente ao Km 0+250, onde se estabelece-se a ligação à rede existente, com um diâmetro de 300 mm.

Na execução de toda a rede foi prevista a utilização de tubagem em P.V.C. corrugado. Com efeito, o PVC corrugado torna-se uma solução tecnicamente mais favorável, dado que tem a vantagem de possuir uma rigidez circunferencial específica (RCE) na ordem dos 7 KN/m<sup>2</sup>, superior ao PVC rígido PN4 com uma RCE de 4 KN/m<sup>2</sup>, o que traduz uma maior resistência à compressão do ponto de vista de deformação máxima admissível dado tratar-se de uma tubagem flexível.

### 5.3.3 - Tubagem e órgãos da rede

Os colectores serão executados em tubagem de PVC corrugado de resistência circunferencial específica (RCE) não inferior a 6,3 KN/m<sup>2</sup>. As uniões serão por abocardamento, com junta elástica de EPDM.

A rede projectada será executada com diâmetro:

Ø 300 mm: 170 m

Foi prevista a instalação de 6 câmaras de visita. As caixas de visita serão executadas de acordo com as NP - 881, NP - 882 e NP - 883 e ainda da Norma Europeia NE, quando aplicável. São de planta circular em anéis de betão Ø 1.0 m sempre que a sua altura seja inferior a 2.5 m, passando para anéis Ø 1.25 m para alturas superiores a 2.5 m, sendo em todas as situações de corpo tronco-cónico assimétrico. Disporão de tampas em ferro fundido com vedação hidráulica, diâmetro Ø 600 mm e da classe D400.

### **5.3.4 - Disposições gerais e construtivas**

A rede de esgotos domésticos disporá de caixas de visita essencialmente localizadas nas mudanças de direcção e inclinação, que permitam o varejamento dos diferentes troços em caso de anomalia no funcionamento gravítico.

Quando a escavação for feita em terreno rochoso, as tubagens serão assentes, em toda a sua extensão, sobre uma camada uniforme previamente preparada de 0.15m de espessura, de terra cirandada ou saibro, cuja maior dimensão não exceda 20 mm, e recoberta em pelo menos 0.20 m com o mesmo tipo de material. Depois disso procede-se ao aterro da vala com produtos resultantes da escavação, por camadas de 0.20m de espessura depois do recalque, eliminando contudo pedras de dimensões tais, que prejudiquem a normal compactação das terras.

A tubagem será instalada na zona de passeio, normalmente em vala comum com a rede de abastecimento e rede de águas pluviais, quando estas existam, a uma profundidade mínima de 0,60 m a contar da geratriz superior, de acordo com o evidenciado nas peças desenhadas. O colector de esgotos, deve ser sempre implantado num plano inferior ao da rede de distribuição de água e suficientemente afastado desta, de forma a garantir protecção eficaz contra possível contaminação.

As uniões entre tubos de PVC corrugado deverão ser feitas através de juntas elásticas. A ligação às caixas de visita será efectuada através da utilização de um acessório com cabeça que permita conectar a caixa de condução com a solução fêmea ou macho, e com rótula simples ou dupla, de grande importância nas redes de esgotos. Esse acessório deverá ser fixado à caixa de visita mediante uma resina epoxi. Seguidamente colocar-se-á uma ponta de tubo com cerca de 0.50 m de forma a absorver quaisquer assentos diferenciais.

Nas peças desenhadas estão representados todos os aspetos.

## **6 - Pavimentação**

### **Zonas de Pavimento Novo**

Propõem-se a seguinte estrutura para a faixa de rodagem:

- Camada de desgaste AC14 surf 35/50 (BB), espessura de 0.05 m;
- Camada de ligação AC20 bin 35/50 (MB), espessura de 0.08 m;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), espessura de 0.20m;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), espessura de 0.20 m.

Para os passeios propõem-se:

- Blocos de betão de cor cinzenta (0.20x0.10x0.10);
- Camada de regularização em areia e cimento com 0.05 m;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), espessura de 0.20m, estabilizado com cimento.
- Solos selecionados com 20 cm de espessura

E

- Cubo de granito 9/11 de cor amarela;
- Camada de regularização em areia e cimento com 0.10 m;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), espessura de 0.15m;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), espessura de 0.15 m.

### **Zonas de Fresagem de pavimento existente em 5 cm**

- Camada de desgaste AC14 surf 35/50 (BB), espessura de 0.05 m;

Nas interfaces de camadas constituídas por misturas betuminosas será aplicada uma rega de colagem em emulsão betuminosa modificada de rotura rápida, do tipo C60BP3 TA, a uma taxa de aplicação de 0,5 kg/m<sup>2</sup> entre camadas novas, e de 0,7 kg/m<sup>2</sup> em zonas fresadas.

Sobre a camada granular será aplicada, antecedendo a aplicação da camada em mistura betuminosa, uma rega de impregnação em emulsão betuminosa do tipo catiónica de rotura lenta, C50BF4, de baixa viscosidade, a uma taxa de aplicação de 1,0 kg/m<sup>2</sup>.

## **7 - Obras acessórias**

Como obras acessórias está prevista a execução de muros de suporte em substituição dos muros existentes, em locais de alargamento de plataforma. Os muros serão executados em betão armado (podendo ter revestimento em xisto com recurso à pedra resultante da demolição dos muros existentes) ou alvenaria de pedra (granito resultante da demolição de muros existentes).





Fig. 8 e 9 – Muro a reconstruir devido a instabilidade causada pela presença de água

Na obra prevê-se a execução de dois tipos de muro, o Muro MS1 e MS2. O muro MS1 refere-se a recolocação de muros de suporte em alvenaria de pedra (granito resultante da demolição de muros existentes), o muro MS2 refere-se à recolocação de muros de suporte em betão armado, revestido ou não em xisto, de acordo com a situação atual (com recurso à pedra resultante da demolição de muros existentes).

#### Muro entre o Km 0+025 e 0+055 – tipo MS1

A construir do lado esquerdo, em escavação, entre o Km 0+025 a 0+055, terá uma altura de cerca de 1,0 m. Será executado em substituição do muro atual e como consequência do alargamento da plataforma. Este muro será materializado em alvenaria de pedra (granito).

#### Muro entre o Km 0+025 e 0+160 – tipo MS1

A construir do lado direito, em aterro, entre o Km 0+025 a 0+160 (com interrupção na passagem hidráulica especial), terá uma altura entre os 0,5 e os 2,20 m. Será executado em



substituição do muro atual e como consequência do alargamento da plataforma. Este muro será materializado em alvenaria de pedra (granito).

#### Muro entre o Km 0+160 e 0+400 – tipo MS2

A construir do lado direito, am aterro, entre o Km 0+160 a 0+400, terá uma altura média de cerca de 1,5 m. Será executado em substituição do muro atual e como consequência do alargamento da plataforma e do estado de degradação de algumas partes do muro atual, provocado pela presença de água nas fundações do muro. Este muro será revestido a pedra de xisto entre os Km 0+220 e 0+360.

Os muros disporão no seu tardo de sistema de proteção e drenagem, incluindo, emulsão Betuminosa fluida tipo "Sika - Igol P" ou equivalente, aplicada em duas demãos cruzadas, tela drenante com geotêxtil tipo "Wavin - Cordrain proteção 1100x8" ou equivalente com tubo coletor em PP perfurado e corrugado, com D=160mm envolvido na tela drenante e camada de areia com 0.10m de espessura para proteção da tela.

Os pormenores dos muros encontram-se representados nas peças desenhadas.

As características do betão e armaduras são as seguintes:

Betão de limpeza: NP EN 206-1 | C16/20 | X0(P) | D22 | CL 0.40 | S3

Betão em fundações: NP EN 206-1 | C25/30 | XC2(P) | D22 | CL 0.40 | S3

Recobrimento: EM ELEMENTOS ENTERRADOS: 4cm

Empalmes de armaduras: EM GERAL: 50Ø

Aço: AÇO EM VARÃO: A500NR

Estão previstas juntas de dilatação conforme representado nas peças desenhadas.

Os lancis a aplicar em obra serão de betão, conforme indicado nas peças desenhadas.

Em fase de obra, deverá o adjudicatário, contactar as várias entidades dos serviços eventualmente afetados, no sentido, de definir as condições para a sua reposição.



## **8 - Sinalização**

### **8.1 - Considerações gerais**

Neste projecto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical de código:

- a sinalização horizontal, que consta, fundamentalmente, de marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas, marcas transversais nas zonas de encontro de vias, além de outros símbolos, como sejam os casos de triângulos de cedência de prioridade e "zonas "mortas" (de acordo com a "Norma de Marcas Rodoviárias" e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (RST) em vigor);
- a sinalização vertical, que emprega vários tipos de placas constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de proibição, obrigação, os de prescrição específica e os de informação). Da sinalização vertical de orientação consta um conjunto de destinos com ligação através da rede viária fundamental e municipal.

Considera-se ainda a execução de outros equipamentos de sinalização complementares, como é o caso das balizas de posição na zona da rotunda.

As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram definidas de acordo com as características da via a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidade permitida na sua circulação, tendo em conta o seu carácter urbano.

Nesta memória e respectivos anexos, bem como nas peças desenhadas que a acompanham, enumeram-se os elementos utilizados, indicando-se a sua função, a sua localização e a sua geometria.

## **8.2 - Sinalização horizontal**

### **8.2.1 - Características gerais**

A sinalização horizontal, conforme referido anteriormente, consta de um conjunto de marcas rodoviárias, em pintura branca reflectorizada, do tipo longitudinal, transversal ou outra, adequadas às características próprias das vias em estudo.

Desta forma foram definidas as dimensões das marcas rodoviárias, para a plena via, correspondentes ao patamar de velocidades entre 40 km/h e 60 km/h de acordo com o documento base do INIR (Marcas Rodoviária – Características dimensionais, Critérios de utilização e colocação) e Norma de Marcas Rodoviárias da ex-JAE, que se sintetizam nos quadros à frente apresentados.

Estas marcas inscritas no pavimento serão pintadas em material termoplástico com características reflectoras e deverão obedecer aos requisitos mencionados no "Projecto de Especificações de Tintas para Marcas Rodoviárias" do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), em acordo com o definido no Caderno de Encargos.

### **8.2.2 - Linhas longitudinais**

#### **8.2.2.1 - Contínuas**

Neste projecto utilizaram-se as linhas contínuas desempenhando as seguintes funções:

- separação absoluta de vias com zonas de estacionamento. A sua nomenclatura no projecto será (LBC);

#### **8.2.2.2 - Descontínuas**

As linhas descontínuas foram utilizadas para:

- separação das vias numa faixa de rodagem com iguais sentidos de circulação, sendo a nomenclatura de projecto (LBT);



### 8.2.2.3 - Geometria

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adoptaram-se para as linhas longitudinais as características geométricas indicadas nos quadros seguintes:

**Quadro 1 - Características geométricas das linhas longitudinais  
(Plena Via)**

Função	Tipo de Linha	Largura (m)	Traço (m)	Espaço (m)	Símbolo
Separação de vias do mesmo sentido	Descontínua	0.10	2.50	1.00	LBT (0.10) 3/4

### 8.2.3 - Zonas raiadas

As zonas raiadas são constituídas por barras obliquas definindo áreas cujo limite é normalmente constituído por linhas contínuas, axiais ou delimitadoras de vias de trânsito ou que dão continuidade a guias. Definem "zonas mortas", normalmente não utilizáveis do pavimento, devendo as raias obliquas estar inclinadas de modo a afastar o tráfego das áreas que delimitam.

Nas intersecções de nível é previsto o contorno da totalidade de ilhas com raias obliquas, como é o caso das ilhas separadoras das entradas e saídas da rotunda.

### 8.2.4 - Símbolos

É considerada a pintura de triângulos de cedência de prioridade nos ramos de entrada das rotundas. O triângulo de cedência de prioridade é deformado no sentido do comprimento, e o vértice mais agudo é dirigido para o condutor.

As suas dimensões variam de acordo com a velocidade praticada no local da sua colocação, conforme indicado no seguinte quadro (conteúdo extraído da Norma de Marcas Rodoviárias da ex-JAE).

**Quadro 2 - Comprimento do símbolo triangular**

Velocidade	Comprimento do símbolo
60 – 90	4.00 m
40 – 60	2.00 m

Deverá aplicar-se o símbolo triangular com 2 m de comprimento nas entrada da rotunda e entroncamentos.

### **8.3 - Sinalização vertical de código**

#### **8.3.1 - Considerações gerais**

A sinalização vertical do código é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria.

Previu-se a colocação de diversos sinais de trânsito, nomeadamente sinais de perigo, de prioridade, de obrigação, de prescrição absoluta de recomendação e complementares. A aplicação de sinalização vertical de ultrapassagem teve como base a análise das distâncias de visibilidade de ultrapassagem e consequente marcação de linha contínua de acordo com o critério de Glennon. A limitação de velocidade máxima permitida, para além dos casos expressamente indicados na lei, foi obtida com base na avaliação das distâncias de visibilidade de paragem de acordo com a Norma de Traçado da ex-JAE.

Quando colocados em secção corrente, os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respectivamente circulares ou triangulares, de 0.70 m.

Dada a crescente ocorrência de choques frontais motivados pela circulação em “contra-mão” foram ainda previstos “painéis de contra-mão”. É habitual criar um “efeito de porta” com a aplicação dos sinais de sentido proibido através da sua colocação nas ilhas da rotunda



A implantação dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de fundação com as características indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização.

### **8.3.2 - Características gerais dos sinais**

Os sinais serão reflectorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respectiva pintura e reflectorização garantir a retroreflexão a uma distância não inferior a 400 metros.

#### **8.3.2.1 - Placas, postes de fixação e peças de ligação**

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de  $1,8 \pm 0,2$  mm, dotadas de protecção anti-corrosiva com acabamento em tela retroreflectora pela frente e pintadas no tardo com a cor cinzenta adoptada pela EP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão executados em chapa de aço galvanizado de  $1,8 \pm 0,2$  mm de espessura e com o formato tubular cujas dimensões constam nas peças desenhadas.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e protecção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

## 9 - Equipamento de segurança

### 9.1 - Considerações Gerais

Este capítulo tem como objetivo descrever e justificar o tipo e a localização do equipamento de segurança a instalar, bem como definir as características que devem possuir os vários elementos e os materiais que os constituem, indicando ainda as condições relativas à sua instalação para a plena via, nós e restabelecimentos. Indicam-se o tipo e localização das guardas de segurança e dos delineadores bem como de outros equipamentos considerados adequados à via em estudo.

Para a elaboração do projeto foram seguidos os critérios recomendados nos seguintes documentos:

- i) Equipamento e Segurança - Instrumentos de guiamento, balizagem e contenção (ex-J.A.E.- Março 1996);
- ii) Norma de Traçado (1994 – ex-J.A.E.);
- iii) NP EN 1317 – Sistemas de Segurança Rodoviária  
Parte 1: Terminologia e critérios gerais para métodos de ensaio;  
Parte 2: Classes de desempenho, critérios de aceitação do ensaio de colisão e métodos de ensaio para barreiras de segurança;  
Parte 3: Crash Cushions (atenuadores de impacto) – Performance classes, impact test acceptance criteria and test methods for crash cushions;  
Parte 4: Classes de desempenho, critérios de aceitação dos ensaios de choque e métodos de ensaio para terminais e transições de barreiras de segurança-
- iv) Lei nº 33/2004 de 28 de Julho – Colocação de proteção nas guardas de segurança das vias de comunicações públicas integradas ou não na Rede Rodoviária Nacional, contemplando a perspetiva da segurança dos veículos de duas rodas e Decreto Regulamentar nº 3/2005 de 10 de Maio – Regulamentação para a plena aplicabilidade da Lei 33/2004.
- v) Bibliografia da EP sobre delineadores e marcadores.

Foram ainda consideradas as recomendações dos seguintes documentos base do INIR:

- i) Marcas Rodoviárias – Dispositivos Retrorrefletores Complementares (Disposição Normativa do INIR - Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, IP – Documento Base)
- ii) Sistemas de retenção rodoviários – Manual de Aplicação do INIR - Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, IP (Documento Base)

## 9.2 - Guardas de segurança

### 9.2.1 - Considerações gerais

Tendo em consideração que a via será regulada por sinalização vertical de limitação de velocidade (50km/h) e tendo presente o definido no documento base do INIR: “Sistemas de Retenção Rodoviários – Manual de Aplicação”, não seria de considerar, de um modo geral, a aplicação de guardas de segurança para veículos. No entanto, no presente projeto, dada a largura restrita da via em questão, a altura dos aterros/muros e dada a pré existência das guardas de segurança no local, opta-se por substituir as guardas existentes por guardas novas, associadas às respetivas baias de proteção para motociclistas, uma vez que as guardas existentes estão em mau estado ou com a fixação degradada.

### 9.2.2 - Classe de desempenho

As guardas de segurança a instalar são dispositivos que devem obedecer às disposições legais aplicáveis em vigor, em particular, à EN 1317 – Road restraint systems. De acordo com a EN 1317 (partes 1 e 2), relativa a Sistemas de Segurança Rodoviária, as barreiras de segurança devem ser definidas com base em níveis de desempenho. À luz desta Norma, as barreiras de segurança adotadas no presente estudo devem assegurar o nível mínimos de desempenho: N2, W4.

- i) **ASI=A** em todas as barreiras aplicadas em secção corrente, com exceção das situações indicadas nos pontos seguintes;

- ii) **ASI=C** em barreiras instaladas no separador central, em barreiras sobre obras de arte e em barreiras para proteção de objetos/elementos próximos da via que originem graves consequências para os ocupantes e terceiros em caso de embate.

As eventuais transições entre níveis de retenção diferentes que possam ser necessárias devem ser definidas de modo a assegurar uma evolução gradual das deformações do sistema de retenção.

Também de acordo com a Norma NP EN 1317 são especificadas Classes de Desempenho (P1 a P4) para os terminais das barreiras de segurança. O funcionamento dos terminais é ainda caracterizado pela Classe de Gravidade do Embate (A ou B) e por dois parâmetros que traduzem a deformação do sistema – a Classe da Caixa de Saída (Z1 a Z4) e a Classe de Deslocação Lateral Permanente (x1 a x3; y1 a y4).

Nas imediações das obras de arte em que seja necessário promover o acesso de pessoas ao passeio técnico encontra-se prevista uma abertura na guarda de segurança. Nestes casos, o terminal da guarda metálica deverá atender ao disposto na EN 1317 com uma classe de desempenho P4-A-(x1;y1).

### **9.3 - Dispositivo de proteção de motociclistas**

Para proteção dos utilizadores de veículos de duas rodas em relação aos prumos das guardas metálicas, foram considerados dispositivos compostos por uma viga inferior adicional à guarda de segurança metálica, normalmente designados por "saia metálica".

Este dispositivo de aplicação contínua interpõe-se entre o solo e a viga da guarda de segurança, e é constituído por uma viga adicional, contra a qual um corpo humano sofre consequências de gravidade inferior às que ocorreriam contra os prumos metálicos.

A viga inferior deverá respeitar, no que diz respeito à qualidade dos materiais e ao seu fabrico, as mesmas normas, especificações e prescrições definidas para a viga da guarda de segurança.



## **9.4 - Equipamento de guiamento, balizagem e demarcação**

### **9.4.1 - Balizas laterais de posição**

Nas ilhas encontra-se prevista a aplicação de uma baliza lateral de posição e sobre esta o sinal de código D3a – “Obrigação de contornar placa ou obstáculo”.

## **9.5 - Normas e regulamentos**

Todos os materiais a utilizar nos vários elementos, bem como os processos de execução e ensaios deverão obedecer ao estipulado em todos os Regulamentos, Normas e Especificações do LNEC em vigor que interessem à conceção e execução dos elementos de sinalização e de equipamentos de segurança a instalar na via; deverão ainda satisfazer as prescrições indicadas no Caderno de Encargos e a EN 1317 sendo que esta se sobrepõe a todos os desenhos de pormenor apresentados.

Colaboraram neste projeto,  
Filipe José Rodrigues Ferreira Gomes  
José Pedro Gonçalves Lameirão  
Pedro Barroso Machado Borges do Amaral

Vila Real, em fevereiro de 2019  
Pela Planurb, Pedro Amaral Unipessoal, Lda

Pedro Barroso Machado Borges do Amaral

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL****Empreitada:****QUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ARROIOS  
RUA ENGº JOAQUIM BOTELHO LUCENA E RUA LOBATO DE SOUSA  
PROJECTO DE EXECUÇÃO**

Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL			
01	TERRAPLENAGEM				25 989,87 €
02	DRENAGEM				66 490,90 €
03	PAVIMENTAÇÃO				131 352,43 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS				146 670,30 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				13 878,47 €
06	DIVERSOS				10 500,00 €
<b>TOTAL:</b>					<b>394 881,96 €</b>



Rua Duque de Palmeira, 117-2º  
4000-373 PORTO  
tel : 225899940  
fax: 225899970  
arquigrupo@arquigrupo.pt  
www.arquigrupo.pt



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### Ampliação e Requalificação da Escola do Prado - Ferreiros União de Freguesias de Borbela / Lamas de Ôlo

#### PROJECTO DE EXECUÇÃO | ARQUITECTURA 04. MEMÓRIA DESCRITIVA

Julho 2018



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### Ampliação e Requalificação da Escola do Prado - Ferreiros

#### PROJECTO DE EXECUÇÃO | ARQUITECTURA

#### MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente Projeto de Execução refere-se à ampliação e requalificação da Escola Básica do Prado - Ferreiros, implantada na União de Freguesias de Borbela – Lamas de Ólo, concelho de Vila Real, para adequadamente acolher um modelo de Centro Escolar contendo as valências de EB1+JI (primeiro ciclo ensino básico e jardim de infância).

Esta reabilitação visa fundamentalmente dotar ao equipamento de ensino de condições de qualidade adequadas às mais rigorosas exigências atuais, assim como ao número de alunos e professores que previsivelmente integrarão a comunidade escolar nos próximos anos. Procura-se restabelecer, atualizar e melhorar a qualidade das condições físicas e a capacidade do equipamento de ensino, potenciando ambientes escolares dinâmicos e motivadores tanto para alunos como para profissionais do ensino. Objetiva-se, assim, um edifício mais funcional e confortável, esteticamente agradável, adequado às exigências e tecnologias contemporâneas, tanto para os seus utilizadores como para a comunidade em geral.

As instalações que são objeto de intervenção partem da integração de dois edifícios tipologicamente normalizados, implantados em parcelas independentes mas confinantes e interligadas, construídos sob modelos em vigor durante a segunda metade do século XX: uma escola de sala única, sala de apoio e instalações sanitárias exteriores do tipo “Plano dos Centenários”, fortemente implementado em todo o território português durante os primeiros anos do século passado, e a posterior adição dum edifício escolar com quatro salas de aula distribuídas em dois pisos, em redor duma caixa e escadas central, integrado no desenho corrente dos finais dos anos 70 para estabelecimentos de ensino tradicionais.

Ambas tipologias se baseiam em modelos arquitetónicos e funcionais simples, constituídos apenas por salões de aulas, átrios de acesso e instalações sanitárias, e que se traduzem em soluções formais e conceptuais pragmáticas e económicas. Contudo, a agregação destes equipamentos, dispostos em parcelas independentes e com cotas de implantação muito diferenciadas, não favoreceu uma integração formal eficiente e harmoniosa. Enquanto o edifício

*António*  
*Arquiteto*

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

com quatro salas de aula mantém o seu uso tipológico previsto com turmas de EB1, o edifício mais antigo de sala única serve hoje para acolher apenas um refeitório. A insuficiência das instalações refletiu-se, ainda, na necessidade de implantar monoblocos pré-fabricados no espaço disponível no logradouro para recreio.

Apesar da qualidade e durabilidade das construções originais, e de diversas intervenções terem melhorado as condições de habitabilidade corrente dos edifícios, os mesmos se encontram desadequados face às exigências demográficas e requisitos físicos atuais para o ensino, pelo que se impõe uma intervenção que permita a sua atualização.

Deste modo, a proposta de intervenção deste Estudo Prévio apresenta diversas alterações aos edifícios, que procuram beneficiar as instalações sem prejuízo de preservar o carácter do existente. Exige-se, ainda, uma ampliação justificada pela necessidade de introduzir ambientes e espaços adequados às exigências atuais e à capacidade para albergar os programas da Escola a tempo inteiro, e que serão levadas a cabo no criterioso cumprimento dos pressupostos apresentados.

O complexo escolar é, neste momento, organizado em dois pavilhões (1 e 2), divididos em duas parcelas ligadas por um portão, dispostos num terreno com uma área total de **3.610,00 m<sup>2</sup>**. A sua distribuição programática e dimensionamento sintetizam-se do seguinte modo:

PROGRAMA	PAVILHÃO 1 (atual Refeitório)	PAVILHÃO 2 (Aulas)
Salas de Aula	---	255,20 m <sup>2</sup> -
Espaços Técnicos	---	15,90 m <sup>2</sup> -
Espaços de Apoio	87,80 m <sup>2</sup>	39,30m <sup>2</sup>
Circulação	8,30 m <sup>2</sup>	72,70 m <sup>2</sup>
Instalações	4,50 m <sup>2</sup>	17,40 m <sup>2</sup>
Área de Implantação	124,10 m <sup>2</sup>	273,30 m <sup>2</sup>
Área Bruta	124,10 m <sup>2</sup>	457,90 m <sup>2</sup>
<b>Área do Terreno</b>	<b>3.610,00 m<sup>2</sup> (635,00 m<sup>2</sup> + 2980,00 m<sup>2</sup>)</b>	
<b>Área de Implantação Total</b>	<b>397,40 m<sup>2</sup></b>	
<b>Área de Logradouro</b>	<b>3.212,60 m<sup>2</sup></b>	
<b>Área Bruta Total</b>	<b>582,00 m<sup>2</sup></b>	

## INTERVENÇÃO:

O edifício da atual Escola será objeto de alterações e ampliações diversas, justificadas pela necessidade de renovação, de melhoramento da eficiência das instalações, e de introdução de ambientes e espaços adequados às atuais exigências do efetivo escolar.

O programa solicita a manutenção de 4 salas de aulas de EB1 e a introdução de 1 sala de atividades de JI, no edifício da escola mais antiga, acrescidas de todas as dependências e espaços de apoio exigidos para o número de alunos resultante. Para a criação destes espaços é proposta a remodelação dos edifícios existentes, entendidos como Pavilhões, e a ampliação das instalações com um novo Pavilhão de Serviço na área disponível a norte da parcela, capaz de acolher os serviços em falta, indo assim ao encontro da natureza aditiva que caracteriza a sucessão das intervenções. Todo o conjunto resultante será interligado por percursos abrigados, desde uma nova entrada principal com portaria a implantar na parcela ao nível do arruamento.

O Pavilhão 1, mais antigo, será remodelado, passando a contar com um novo acesso a norte desde um novo recreio coberto, mediante uma rampa de características regulamentares, e acolherá o programa essencial necessário a uma sala de Jardim de Infância (JI). Procura-se o máximo aproveitamento da estrutura existente, remodelando o átrio atual para átrio/vestiário das crianças, a sala (atual refeitório) para sala de atividades, com armários, bancada e ponto de água; a sala polivalente para sala de prolongamento e, para lá desta, a cozinha e instalações sanitárias para instalações sanitárias de crianças e adultos, conforme as exigências atuais para estes espaços. No exterior, é definida a área de logradouro isolada para recreio deste nível de ensino, com parque infantil próprio.

O Pavilhão 2 mantém essencialmente a sua disposição e programa atuais, contendo as mesmas quatro salas de aula dispostas em dois pisos, e recreios cobertos, sendo apenas redefinidos os espaços complementares da antiga cozinha para acolher duas instalações sanitárias para adultos e utilizadores com mobilidade condicionada, e uma nova sala de professores e educador/a. O edifício será objeto de reabilitação, particularmente ao nível do conforto térmico e acústico, dos acabamentos, e as instalações sanitárias existentes serão atualizadas.

*Arquit*  
*Arquit*

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

A implantação do novo Pavilhão de Serviços, com 277 m<sup>2</sup>, aproveita do melhor modo a a área disponível na parcela e a sua topografia, mantendo o princípio de autonomia formal e característica do existente, e aproveita a possibilidade de acesso complementar pela via de serviço a ponte, conformando assim uma entrada de serviço para abastecimentos. Neste núcleo central serão construídas de raiz as instalações com maiores exigências infraestruturais e de espaço: biblioteca, sala polivalente, refeitório para 72 alunos (48 de EB1 e 24 de JI), cozinha de preparação, novas instalações sanitárias para alunos, alunas e utilizadores com mobilidade condicionada, sala de pessoal auxiliar com instalações sanitárias próprias, despensa, compartimento para lixos, arrecadação de material exterior, e instalações técnicas exteriores para depósito e abastecimento de gás. O acesso aos principais espaços (biblioteca, sala polivalente e refeitório) poderá ser feito diretamente desde uma ampla galeria exterior, que se constitui como área de recreio coberta, permitindo ainda uma ligação entre si por meio de portas interiores.

Todas as Salas de Aulas e de Atividades serão adaptadas à educação plástica, com condições para serem realizadas atividades que passam pela utilização e/ou manipulação de água, tintas, colas, barro, madeira, metal e outros materiais. Também serão providas de infraestruturas adequadas ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação. Cada sala terá, ainda, espaços de arrumação integrados para material didático e trabalhos dos alunos, equipados com prateleiras e/ou armários.

A orientação do edifício aproveita a exposição solar possível, garantindo que todos os compartimentos possuam iluminação e ventilação direta. O Projeto privilegia, ainda, a relação entre espaços interiores e espaços exteriores, realçada pela atenção dada aos arranjos exteriores.

Relativamente aos arranjos exteriores, procurou-se uma solução com alguma diversidade que contemplasse as vertentes lúdicas, pedagógica e desportiva. Como já referido, pretendeu-se privilegiar a relação entre o espaço interior e o espaço exterior, bem como garantir a acessibilidade a todos os equipamentos, pelo que são propostas rampas de acesso, áreas pavimentadas, zonas ajardinadas, bem como espaços de apoio, nomeadamente áreas de recreio coberto, parques infantis diferenciados por idades, a manutenção da vegetação existente, a ampliação da horta pedagógica, e a definição de áreas de desporto e recreio informais em saibro.

Apresenta-se de seguida o quadro resumo dos espaços projetados e respetivas áreas úteis, no cumprimento do programa estipulado para a Ampliação e Requalificação da Escola do Prado – Ferreiros:

<b>AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRADO – FERREIROS:</b>	<b>UNID.</b>	<b>ÁREA (m2)</b>
<b>PAVILHÃO 1 - JI</b>		
Sala de Atividades	1	51,40
Sala de Prolongamento	1	24,20
Instalações Sanitárias Crianças	1	9,50
Instalações Sanitárias Educadores	1	6,50
Átrio		8,60
<b>PAVILHÃO 2 – EB1</b>		
Salas de Aulas de Ensino Básico	4	255,20
Instalações Sanitárias Alunos / Alunas	2	17,80
Espaço de Acolhimento / Espaços de Circulação (incluindo escadas)	1	68,90
Arrecadações / Arrumos	4	11,90
Gabinete de trabalho / Sala de Professores	1	8,50
Gabinete Coordenação	1	6,60
Instalações Sanitárias Adultos / Mobilidade Condicionada (M/F)	2	8,60
Instalações Técnicas	1	16,10
<b>PAVILHÃO 3 – SERVIÇOS</b>		
Biblioteca	1	51,80
Sala Polivalente	1	51,30
Refeitório	1	62,50
Cozinha / Self-Service	1	20,20
Dispensa	1	6,00
Depósito do Lixo	1	1,80
Instalações Sanitárias Alunos / Alunas	2	8,60
Instalações Sanitárias Mobilidade Condicionada	1	4,50
Sala de Pessoal Auxiliar	1	10,80
Instalações Sanitárias / Vestiário de Pessoal	1	5,70
Átrio / Recepção	2	15,10
Arrecadação de Material Exterior	1	4,10
<b>Espaços Complementares</b>		
Recreio Coberto	4	229,00
Horta Pedagógica	1	300,00
Parques Infantis	2	97,00
Percursos exteriores cobertos	-	186,00
Portaria	1	1,90



A área do terreno é de 3 570,00 m<sup>2</sup>, após a subtração de áreas destinadas à definição da portaria e a manobras automóveis na via de acesso de serviço a poente. Deste modo, a utilização do solo e a distribuição das áreas de construção, pode verificar-se, resumidamente, no seguinte quadro:

<b>ÁREAS DE CONSTRUÇÃO</b>	
Área de Implantação – Pavilhão 1 (JI) (+ Portaria)	127,70 m <sup>2</sup>
Área de Implantação – Pavilhão 2 (EB1)	273,30 m <sup>2</sup>
Área de Implantação – Pavilhão 3 (Serviços)	277,00 m <sup>2</sup>
<b>Área de Implantação Total</b>	<b>678,00 m<sup>2</sup></b>
<b>Área de Logradouro Total</b>	<b>2 892,00 m<sup>2</sup></b>
Área Bruta de Construção – Piso 0	678,00 m <sup>2</sup>
Área Bruta de Construção – Piso 1	184,60 m <sup>2</sup>
<b>Área Bruta de Construção Total</b>	<b>862,60 m<sup>2</sup></b>

Para cumprimento da legislação específica que consagra os direitos dos cidadãos com deficiência, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, o Projeto de Arquitetura contempla o acesso ao edifício a eventuais utentes de mobilidade condicionada, sendo de referir no exterior os acessos de nível e sem barreiras arquitetónicas, percursos em rampa de desenho regulamentar, bem como a existência de instalações sanitárias especialmente dotadas para servir estes cidadãos.

### **Características Construtivas**

A conceção construtiva deste Projeto de Execução apresenta soluções adequadas às exigências programáticas, atendendo à especificidade técnica e à complexidade requerida para estabelecimentos escolares.

Do ponto de vista da estabilidade, nas zonas a ampliar, nesta fase foi prevista uma estrutura tradicional simples com pórticos e lajes de betão, sendo a laje de cobertura, depois de devidamente impermeabilizada e isolada, acabada com revestimento tipo chapa metálica perfilada laminada com isolamento térmico e acústico. Os edifícios originais manterão as suas

traças originais, mantendo os telhados de execução recente e incorporando novos isolamentos térmicos sempre que possível. Todos os elementos de remate de platibandas, caleiras, algerozes, serão executados em conformidade com o sistema de cobertura adotado para cada situação.

Exteriormente, o edifício apresenta, em contraste, dois materiais de revestimento – reboco pintado e cerâmico – garantindo uma singularidade arquitetónica adequada à função e à envolvente. As caixilharias dos edifícios originais em mau estado, serão refeitas em alumínio com rutura térmica e acabamento lacado, dotadas de vidro duplo, sendo laminado nas zonas de contacto com os utentes, da mesma forma como serão também executadas as caixilharias nos novos vãos a construir.

Serão aplicados isolamentos térmicos e acústicos eficazes. Prevê-se um revestimento exterior para todas as fachadas de construção nova com sistema de isolamento térmico tipo ETICS, de forma a proteger toda a estrutura e evitar as pontes térmicas, e o acondicionamento das paredes exteriores existentes com revestimentos térmicos adequados a soluções de reabilitação. Complementarmente, todos os vãos dos espaços de trabalho e de aulas serão protegidos com estores de rolo interiores retrácteis e/ou palas de proteção e sombreamento, de forma a controlar a luminosidade e proteger os vãos das incidências solares desfavoráveis. Todo o edifício será dotado de ventilação transversal permanente, conferindo-lhe o melhor conforto térmico e minimizando o recurso a equipamentos mecânicos e manutenções dispendiosas.

Relativamente aos materiais de revestimento interiores, prevaleceu a ideia de conciliar os materiais existentes com o conforto visual e acústico e as características de durabilidade e dignidade de novos materiais, indispensáveis ao seu bom funcionamento e à sua fácil manutenção. Neste sentido, os pavimentos existentes passíveis de ser reaproveitados serão devidamente tratados, enquanto a introdução de novos materiais passará pelo uso generalizado de revestimentos vinílicos, autonivelante epóxi antiderrapante na cozinha e suas dependências, e mosaico hidráulico em átrios, corredores, e espaços que pela intensidade de uso estejam sujeitos a maior desgaste. Em instalações sanitárias serão empregues pavimentos porcelânicos, com acabamento acetinado ou antiderrapante, conforme a adequação ao uso de cada compartimento. Nas paredes, quando necessário, será utilizado mosaico cerâmico, madeira e vinil como materiais de revestimento, sendo estanhadas e pintadas as restantes superfícies. Os tetos, em geral, serão estanhados ou em gesso cartonado, acústico ou hidrófugo quando



necessário, nos quais será aplicada iluminação embutida e/ou saliente, distribuída e dimensionada de acordo com as exigências de cada compartimento.

Todas as infraestruturas do edifício serão desenvolvidas atendendo às novas necessidades para o bom funcionamento escolar, como é o caso da rede de água e esgotos, rede de gás, aquecimento e segurança contra o risco de incêndio. Atendendo à excelência do conforto térmico e visual que deve ser atingida, prevê-se para o edifício uma iluminação eficaz e adequada ao uso das instalações, bem como uma boa climatização.

### Conforto Visual / Térmico

A orientação do edifício aproveita a exposição solar disponível, possuindo todos os compartimentos habitáveis iluminação e ventilação diretas, proporcionando bem-estar e favorecendo o aproveitamento escolar.

Os vãos envidraçados das salas de aula têm proteção solar exteriores e interior, destacando-se pelo exterior, palas horizontais na orientação Sul, e pelo interior estores de rolo tipo *blackout* e/ou em tecido translúcido, garantindo iluminação natural sem incidência direta nas zonas de trabalho de forma a homogeneizar o nível de iluminação das salas de aula.

A renovação do ar é assegurada por meios naturais de fácil manuseamento, como folhas basculantes reguláveis, para ventilação natural, e equipamentos de extração em Instalações Sanitárias e Despensa.

### Eficiência Energética

Aspetos que contribuem para a eficiência energética do Projeto proposto:

- Orientação do edifício e disposição interna dos compartimentos de forma a otimizar/controlar ganhos solares e iluminação natural;
- Materiais de construção com elevados desempenhos térmicos: paredes exteriores com sistema de isolamento pelo exterior ("ETICS"); alvenarias com blocos térmicos de betão leve, lajes de piso com abobadilhas em betão leve, vãos envidraçados com

elevados desempenhos térmicos quer a nível de ganhos e perdas, quer a nível de controlo solar;

- A utilização de palas horizontais ou cobertos para controlo da radiação solar direta nos vãos envidraçados;
- A utilização de painéis solares para a otimização dos sistemas de produção de águas quentes sanitárias;
- Implementação de sistema otimizado de ventilação com utilização de permutadores de placas, garantindo maior eficiência nas renovações de ar entre o interior e o exterior, com otimização de consumos energéticos.

### Segurança Contra Incêndios

A Reabilitação do edifício visa respeitar as disposições do Regulamento Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE) Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de Novembro atualizado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de Outubro e o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) – Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro, assim como as Normas Portuguesas e Europeias e as Recomendações e Notas Técnicas da Autoridade de Proteção Civil.

❶ projeto das instalações de segurança contra incêndios terá como objetivo principal dotar a edificação das infraestruturas básicas de segurança de forma a garantir os seguintes aspetos principais:

- Reduzir os riscos de eclosão de um incêndio;
- Limitar e circunscrever os riscos de propagação do fogo e do fumo;
- Garantir a rápida e segura evacuação dos ocupantes;
- Facilitar a intervenção de operações de socorro.

Neste sentido, a segurança do edifício assenta em estruturas que garantem a estabilidade e resistência aos esforços que ocorram durante o tempo de vida útil do edifício.

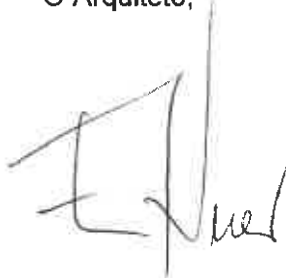
*Arquiteto*  
*Arquiteto*

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

No que eventualmente for omissa, na presente descrição, a complementar com as peças desenhadas, prevalecerá as boas normas de construção, atendendo ao que é requerido tecnicamente para um edifício desta tipologia.

Porto, Julho de 2018.

O Arquitecto,



(Elói Augusto Pereira)

Membro nº 2969 da Ordem dos Arquitectos e nº 134 da Associação dos Urbanistas Portugueses

Obra: Ampliação e Reabilitação da EB1+JI de Prado-Ferreiros

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

A ARQUITECTURA		
1.0.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS	
1.1.	MOVIMENTOS DE TERRA	1 000,44 €
1.2.	DEMOLIÇÕES	8 402,83 €
1.3.	COBERTURA	56 646,29 €
1.4.	ALVENARIAS	8 271,64 €
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÕES	1 556,28 €
1.6.	REVESTIMENTO DE PAREDES	33 911,21 €
1.7.	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS	20 751,35 €
1.8.	REVESTIMENTO DE TECTOS	16 324,17 €
1.9.	CANTARIAS	2 842,95 €
1.10.	SERRALHARIAS	41 957,95 €
1.11.	CARPINTARIAS	28 791,35 €
1.12.	VIDRACEIRO	458,68 €
1.13.	EQUIPAMENTO SANITÁRIO	14 100,43 €
1.14.	PINTURAS	30 406,97 €
1.15.	DIVERSOS	31 481,57 €
B ESPECIALIDADES		
2.	ESTABILIDADE	173 400,00 €
3.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	28 280,00 €
4.	DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	14 877,00 €
5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	25 473,00 €
6.	REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS	7 375,00 €
7.	ELECTRICIDADE	62 863,80 €
8.	ITED	5 661,70 €
9.	AVAC	64 538,50 €
10.	ARRANJOS EXTERIORES	83 051,02 €
11.	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS	15 856,04 €
<b>TOTAL</b>		<b>778 280,16</b>

# PARQUE INFANTIL DA ESCOLA EB1 + JI DO BAIRRO DE S. V. PAULA



Planta de Intervenção



## Legenda

-  combinado
-  Jogo de mola
-  Piso em borracha
-  Painel informativo
-  Relva sintética

## Empreitada

Manutenção dos Parques Infantis das escolas EB e JI do Concelho de Vila Real

Parque Infantil da Escola EB1 + JI do Bairro S. V. Paula

Escala: 1:300

Data: Mar. 2020



Câmara Municipal de Vila Real

Divisão de Equipamentos e Infra-estrutura

Departamento de Planeamento e Gestão do Território







# PARQUE INFANTIL DA ESCOLA EB1 + JI DA TIMPEIRA



Planta de Intervenção



## Legenda

-  Balancé
-  Baloço
-  Escorrega
-  Piso em borracha

## Empreitada

Manutenção dos Parques Infantis das escolas EB e JI do Concelho de Vila Real

Parque Infantil da Escola EB1 + JI da Timpeira

Escala: 1:400

Data: Mar. 2020



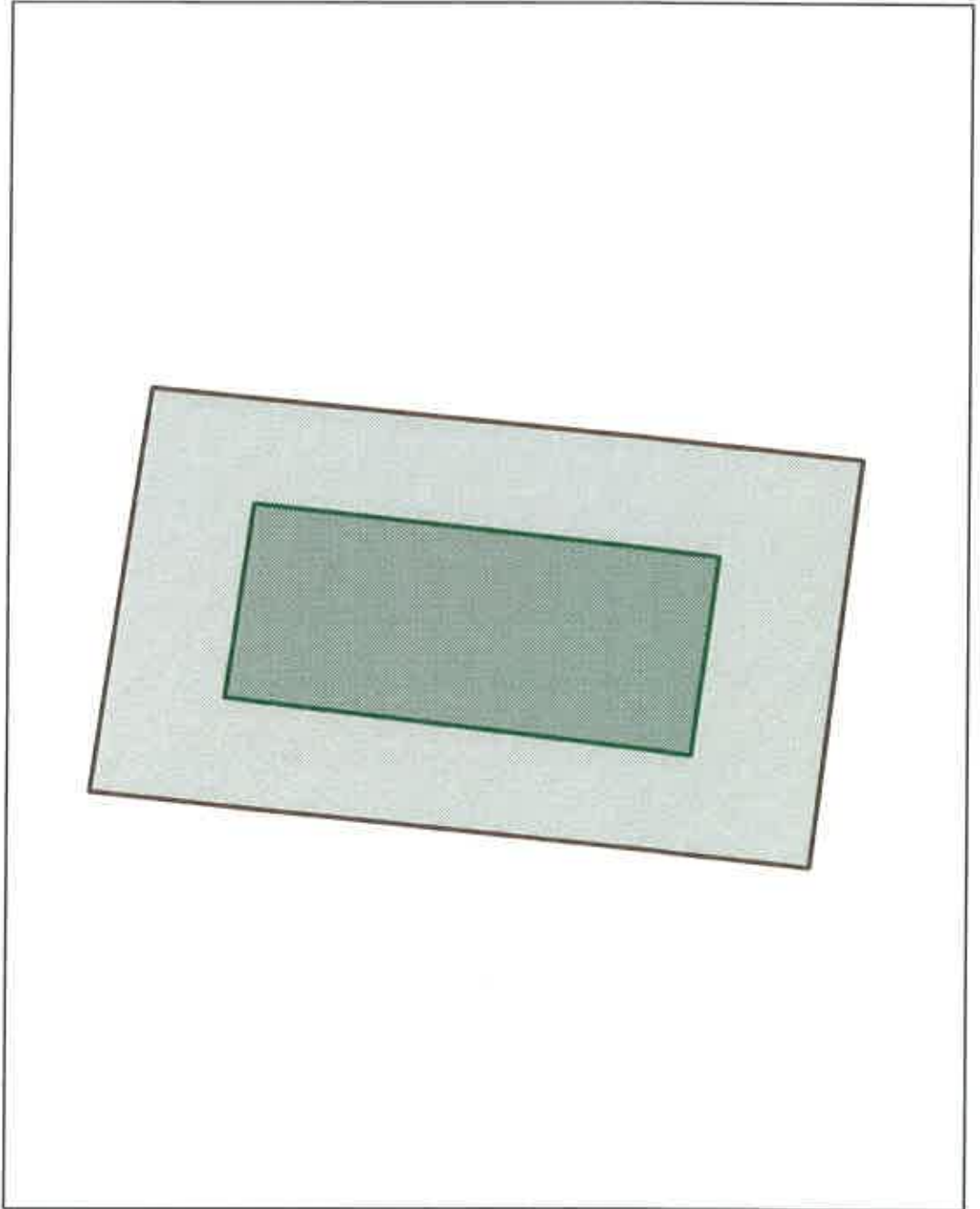
Câmara Municipal de Vila Real

Departamento de Planeamento e Gestão do Território



# PARQUE INFANTIL DA ESCOLA EB1 + JI DE VILA MARIM



Planta de Intervenção



## Legenda

-  combinado
-  Piso em borracha


*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

Divisão de Equipamentos e Infraestruturas

**Empreitada**  
Manutenção dos Parques Infantis das  
escolas EB e JI do Concelho de Vila Real

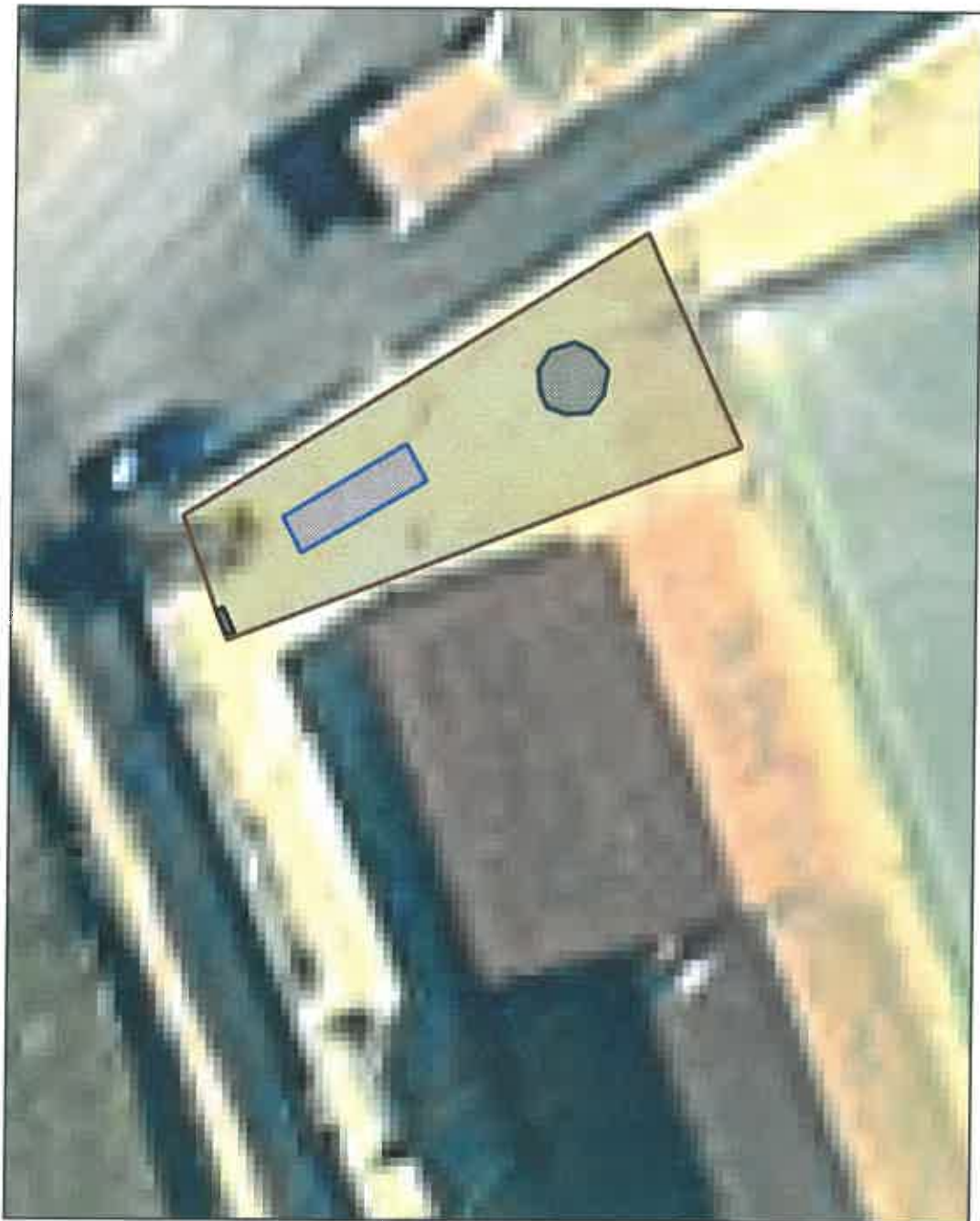
Parque Infantil da Escola EB1 + JI de Vila Marim	Escala: 1:100
Data: Mar. 2020	

 Câmara Municipal  
de Vila Real

Departamento de Planeamento e Gestão do Território

# PARQUE INFANTIL DA ESCOLA EB1 DE MONDRÕES

Planta de Intervenção



## Legenda

- pisso
- Balancé
  - Carrocel
  - Piso em borracha
  - Painel informativo

*Handwritten signatures and initials.*

## Empreitada

Manutenção dos Parques Infantís das escolas EB e JI do Concelho de Vila Real

Parque Infantil da Escola EB1 de Mondrões	Escala: 1:200
	Data: Mar. 2020



Câmara Municipal de Vila Real



# PARQUE INFANTIL DA ESCOLA EB1 DE PARADA DE CUNHOS



Planta de Intervenção



## Legenda

-  Jogo de mola
-  Baloço
-  Escorrega
-  Painel informativo
-  Piso em borracha

*Handwritten signatures and initials.*

## Empreitada

Manutenção dos Parques Infantis das escolas EB e JI do Concelho de Vila Real

Parque Infantil da Escola EB1 de Parada de Cunhos	Escala: 1:200
	Data: Mar. 2020

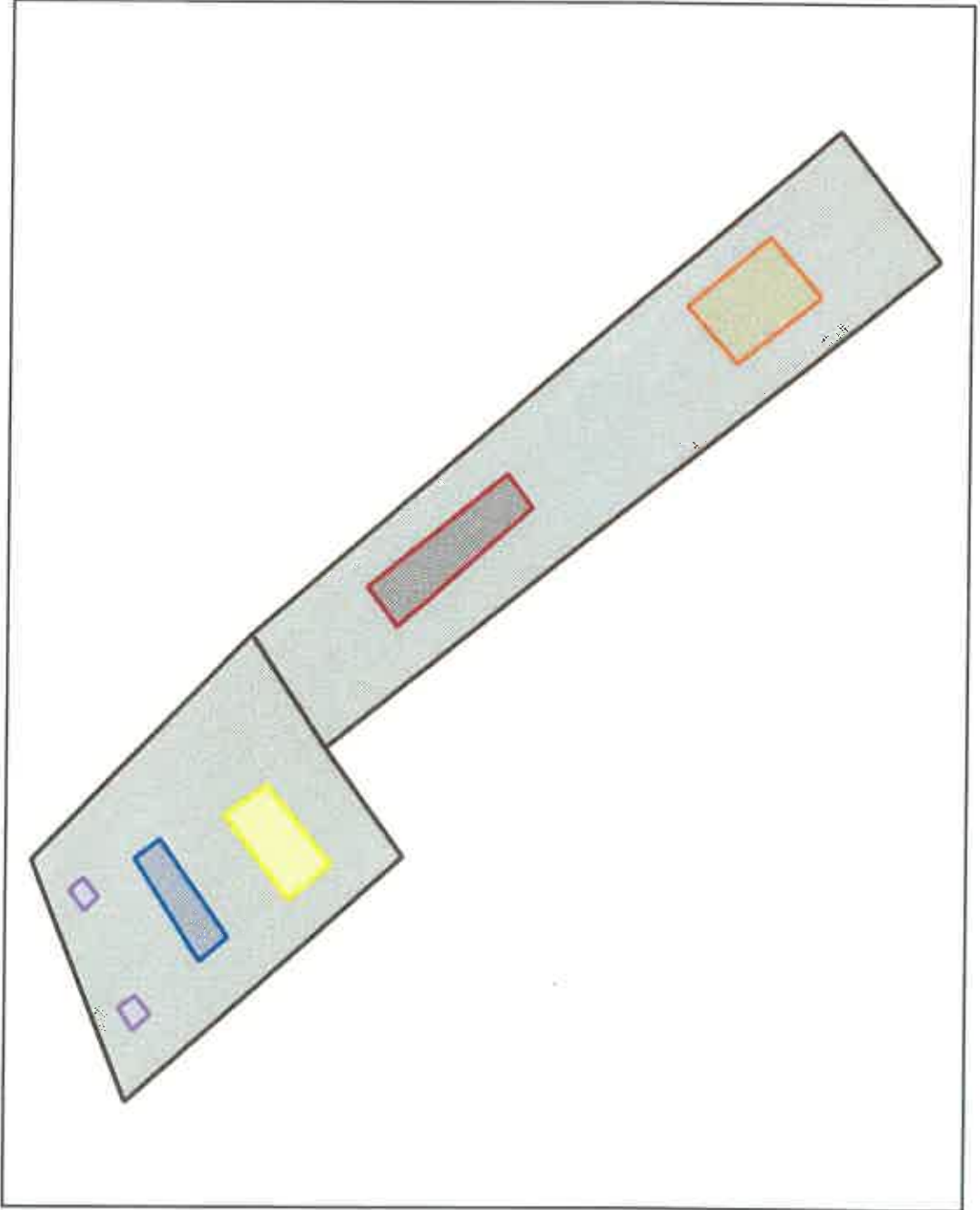


Câmara Municipal de Vila Real

# PARQUE INFANTIL DO CENTRO ESCOLAR ABABE DE MOUCÓS



Planta de Intervenção



## Legenda

- Balancé
- Jogo de mola
- Baloço
- Escorrega
- Caixa de areia
- Piso em borracha

*[Handwritten signatures]*

## Empreitada

Manutenção dos Parques Infantís das  
escolas EB e JI do Concelho de Vila Real

Parque Infantil do Centro Escolar Abade de Moucós	Escala: 1:200
	Data: Mar. 2020



Câmara Municipal  
de Vila Real

Departamento de Planeamento e Gestão do Território





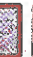

# PARQUE INFANTIL DO CENTRO ESCOLAR DA ARAUCÁRIA



Planta de Intervenção



## Legenda

-  Balancé
-  combinado
-  Jogo de escalada
-  Jogo de mola
-  Piso em borracha
-  Baloço

## Empreitada

Manutenção dos Parques Infantis das escolas EB e JI do Concelho de Vila Real

Parque Infantil do Centro Escolar da Araucária

Escala: 1:200

Data: Mar. 2020



Câmara Municipal de Vila Real

Divisão de Equipamentos e Infraestruturas

Departamento de Planeamento e Gestão do Território

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



*Arquit*  
*Arquit*

**Manutenção dos Parques Infantis existentes nas escolas EB e JI do Concelho de Vila Real**

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total	
			Parciais	Totais			
<b>2</b>	<b>ESTALEIRO</b>						<b>2 800,00 €</b>
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro para a execução da obra, incluindo transporte, movimentação e desmontagem de todos os equipamentos necessários, instalações, infraestruturas, manutenção de materiais e equipamentos, reposição e limpeza dos espaços utilizados e dos acessos rodoviários, durante a execução da obra, de acordo com as especificações técnicas do Caderno de Encargos	Vg	1,00	1,00	750,00 €	750,00 €	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços	Vg	1,00	1,00	300,00 €	300,00 €	
1.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde em obra, incluindo todos os meios humanos e materiais necessários, e desenvolvimento da Compilação Técnica	Vg	1,00	1,00	750,00 €	750,00 €	
<b>3</b>	<b>CENTRO ESCOLAR DA ARAUJIA</b>						<b>22 417,00 €</b>
2.1	<b>TRABALHOS PREPARATÓRIOS</b>						
2.1.1	Retirar todos os equipamentos existentes e recolocação no novo local (3 equipamentos)	un.	1,00	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
2.2	<b>PISO AMORTECEDOR</b>						
2.2.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	210,00	210,00	5,00 €	1 050,00 €	
2.2.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobrantes.	m2	210,00	210,00	8,50 €	1 785,00 €	
2.2.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhasol AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	210,00	210,00	14,00 €	2 940,00 €	
2.2.4	Fornecimento e aplicação de lancil boleado em betão com a secção 1x0,20x0,08m, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m2 a delimitar o piso amortecedor.	ml	10,00	10,00	19,00 €	190,00 €	
2.2.5	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 4cm m de cor vermelha	m2	210,00	210,00	33,00 €	6 930,00 €	
2.2.6	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	kg	21,00	21,00	12,00 €	252,00 €	
2.3	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
2.3.1	Fornecimento e aplicação de jogo de escalada, com prumos em madeira e peças metálicas em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €	
2.3.2	Fornecimento e aplicação de baloiço com prumos em madeira, painéis em HDPE, 2 assentos em borracha EPDM injectada e peças metálicas em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	1 310,00 €	1 310,00 €	
2.3.3	Kit de cápsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €	
2.3.4	Kit de pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €	
2.3.5	Fornecimento e aplicação 3 plataformas em contraplacado para combinado existente	un.	1,00	1,00	700,00 €	300,00 €	
2.3.6	Fornecimento e aplicação de mola central em balancé existente	un.	1,00	1,00	300,00 €	300,00 €	
2.4	<b>OUTROS TRABALHOS</b>						
2.4.1	Manutenção do combinado existente, com verificação estrutural, substituição de ferragens e capsulas, tratamento das madeiras, incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries pintura à cor solicitada incluindo todos os fenólicos existentes	un.	1,00	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €	
2.4.2	Fornecimento e aplicação de frontão em rede de nylon c/ 20 m comprimento e 5m altura	un.	1,00	1,00	2 800,00 €	2 800,00 €	
2.4.3	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
<b>4</b>	<b>CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES</b>						<b>4 847,00 €</b>
3.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
3.1.1	Fornecimento e aplicação de corpo para jogo de mola existente, tipo a tartaruga, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	480,00 €	480,00 €	
3.1.2	Fornecimento e aplicação de corpo para balancé existente, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	720,00 €	720,00 €	





**Manutenção dos Parques Infantis existentes nas escolas EB e II do Concelho de Vila Real**

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO	
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
<b>3.1.3</b>	Fornecimento e aplicação de plataforma para jogo de mola existente, em contraplacado, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	380,00 €	380,00 €
<b>3.1.4</b>	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho dos equipamentos existentes	un.	1,00	1,00	12,00 €	12,00 €
<b>3.1.5</b>	Fornecimento e aplicação de escorrega para o combinado existente, em HDPE, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	1 180,00 €	1 180,00 €
<b>3.1.6</b>	Fornecimento e aplicação de plataforma para combinado existente, em contraplacado marítimo antiderrapante, com 50x50cm, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	150,00 €	150,00 €
<b>3.2</b>	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
<b>3.2.1</b>	Fornecimento e aplicação de tábua em madeira p/ banco existente	un.	1,00	1,00	15,00 €	15,00 €
<b>3.2.2</b>	Aumento da caldeira das árvores existentes	un.	2,00	2,00	180,00 €	360,00 €
<b>3.2.3</b>	Kit de cápsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
<b>3.2.4</b>	Manutenção de combinado e bancos existentes, incluindo resperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de todos os componentes danificados	un.	1,00	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
<b>3.2.5</b>	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>A</b>	<b>CENTRO ESCOLAR DE ABADI DE MADUÇOS</b>					<b>14 884,00 €</b>
<b>4.1</b>	<b>PISO AMORTECEDOR</b>					
<b>4.1.1</b>	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	150,00	150,00	5,00 €	750,00 €
<b>4.1.2</b>	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro e eventuais materiais sobranes.	m2	150,00	150,00	9,50 €	1 275,00 €
<b>4.1.3</b>	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,16m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhasol AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	150,00	150,00	14,00 €	2 100,00 €
<b>4.1.4</b>	Fornecimento e aplicação de lancil boleado em betão com a secção 1000x200x80mm, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m2 a delimitar o piso amortecedor.	ml	6,00	6,00	19,00 €	114,00 €
<b>4.1.5</b>	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina especifica (poliuretano), com a espessura de 4 cm de cor vermelha	m2	150,00	150,00	33,00 €	4 950,00 €
<b>4.1.6</b>	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	15,00	15,00	12,00 €	180,00 €
<b>4.1.7</b>	Abrir caixa com 30 cm altura na área de 27,5 m2 (5x5,5), Fornecimento e aplicação de areia	un.	1,00	1,00	480,00 €	480,00 €
<b>4.1.8</b>	Reaplicação do piso amortecedor existente	m2	85,00	85,00	7,00 €	595,00 €
<b>4.2</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
<b>4.2.1</b>	Fornecimento e aplicação de baloiço, com prumos em madeira, painéis em HDPE de alta densidade e em contraplacado marítimo, 2 assentos em borracha EPDM injetada, peças metálicas em aço inox, peças de plástico em polipropileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	1 310,00 €	1 310,00 €
<b>4.2.2</b>	Fornecimento e aplicação de balancé, com prumos em madeira, painéis HDPE, peças metálicas em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	750,00 €	750,00 €
<b>4.2.3</b>	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes: combinado e balancé	un.	2,00	2,00	12,00 €	24,00 €
<b>4.2.4</b>	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
<b>4.2.5</b>	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €
<b>4.2.6</b>	Fornecimento e aplicação de corrimão existente nas escadas do escorrega, em madeira, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €
<b>4.3</b>	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



*[Handwritten signatures and initials]*

**Manutenção dos Parques Infantis existentes nas escolas EB e JI do Concelho de Vila Real**

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO	
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
4.3.1	Manutenção de equipamento existente, (1 escorrega e 2 jogos de molas), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	720,00 €	720,00 €
4.3.2	Retirar 2 equipamentos existentes (jogos de mola) e recolocação no novo local	un.	2,00	2,00	180,00 €	360,00 €
4.3.3	Fornecimento e aplicação de vedação (conforme existente no local), c/ 1 painel de 1,2m/ 1,2 m, 1 painel de 2,0m/1,2m, 1 postes galvanizado pintado, com 1200x60x40x1,5mm, á cor cinza	ml	3,00	3,00	72,00 €	216,00 €
4.3.4	Fornecimento e aplicação de vedação (1 x1,83m) e portão forte (1 folha com 1m largura x 1,83m altura) conforme existente no local	un.	1,00	1,00	800,00 €	800,00 €
4.3.5	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>5</b>	<b>CENTRO ESCOLAR DO DOURO</b>					<b>1 946,00 €</b>
5.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
5.1.1	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos , em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho dos equipamentos existentes	un.	2,00	2,00	12,00 €	24,00 €
5.1.2	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
5.1.3	Fornecimento e aplicação de escalada de acesso para o combinado existente em contraplacado marítimo antiderrapante, conforme modelo existente	un.	1,00	1,00	368,00 €	368,00 €
5.1.4	Fornecimento e aplicação de pneu para o balancé existente, conforme modelo existente	un.	2,00	2,00	27,00 €	54,00 €
5.2	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
5.2.1	Manutenção do portão da vedação	un.	1,00	1,00	180,00 €	180,00 €
5.2.2	Manutenção de equipamentos existentes, (1 combinado, 1 balancé, 1 baloiço), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
5.2.3	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>6</b>	<b>EB1 VENDAS - CAMPINA</b>					<b>2 857,00 €</b>
6.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
6.1.1	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes	un.	3,00	3,00	12,00 €	36,00 €
6.1.2	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
6.1.3	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €
6.1.4	Fornecimento e aplicação de assento forte de goma c/ correntes 2,5 m em baloiço existente	un.	1,00	1,00	140,00 €	140,00 €
6.2	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
6.2.1	Manutenção de equipamento existente, (1 combinado e 2 jogos de molas), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	1 400,00 €	1 400,00 €
6.2.2	Reaplicação do piso amortecedor existente	m2	153,00	153,00	7,00 €	1 071,00 €
6.2.3	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>7</b>	<b>EB1 - A - VILAS MARINHA</b>					<b>7 595,50 €</b>
7.1	<b>PISO AMORTECEDOR</b>					
7.1.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	91,00	91,00	5,00 €	455,00 €
7.1.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobrantes.	m2	91,00	91,00	8,50 €	773,50 €
7.1.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhaso AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	91,00	91,00	14,00 €	1 274,00 €



**Manutenção dos Parques infantis existentes nas escolas EB e JI do Concelho de Vila Real**

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO	
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
7.1.4	Fornecimento e aplicação de lancil boleado em betão com a secção 1x0,20x0,08m, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m2 a delimitar o piso amortecedor.	ml	40,00	40,00	19,00 €	760,00 €
7.1.5	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 4cm m de cor vermelha	m2	91,00	91,00	33,00 €	3 003,00 €
7.1.6	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	9,00	9,00	12,00 €	108,00 €
7.2	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
7.2.1	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
7.2.2	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €
7.2.3	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho no equipamento existente	un.	1,00	1,00	12,00 €	12,00 €
7.3	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
7.3.1	Manutenção de equipamento existente (1 combinado), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
7.3.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>II</b>	<b>EB1 - JI - VILA REAL</b>					<b>2 740,00 €</b>
8.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
8.1.1	Fornecimento e aplicação de assento para balancé existente em HPDE	un.	2,00	2,00	30,00 €	60,00 €
8.1.2	Fornecimento e aplicação de pneu para balancé existente	un.	2,00	2,00	27,00 €	54,00 €
8.1.3	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
8.1.4	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €
8.1.5	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho no equipamento existente	un.	2,00	2,00	12,00 €	24,00 €
8.1.6	Fornecimento e aplicação de par de mangas termoretráteis para correntes de baloiço existente	un.	3,00	3,00	14,00 €	42,00 €
8.2	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
8.2.1	Manutenção de equipamentos existentes (1 combinado, 1 balancé, 1 escorrega, 1 baloiço, 1 jogo de mola), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €
8.2.2	Fornecimento e aplicação de vedação e portão em madeira (conforme existente no local), com prumos, com 2,70x0,90m, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	350,00 €	350,00 €
8.2.3	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>III</b>	<b>EB1 - JI - VILAVANHO DA SANHADA</b>					<b>2 326,00 €</b>
9.1	<b>PISO AMORTECEDOR</b>					
9.1.1	Repor 144 m2 de gravilha, com granulometria entre 2mm e 8mm, c/ 5 cm espessura, conforme existente no local	un.	1,00	1,00	948,00 €	948,00 €
9.2	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
9.2.1	Fornecimento e aplicação de par de mangas termoretráteis para correntes de baloiço existente	un.	2,00	2,00	14,00 €	28,00 €
9.2.2	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
9.2.3	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €
9.2.4	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho no equipamento existente	un.	1,00	1,00	12,00 €	12,00 €
9.2.5	Fornecimento e aplicação de assento para balancé existente em HPDE	un.	2,00	2,00	30,00 €	60,00 €
9.2.6	Fornecimento e aplicação de conjunto de maozeira e pezeira para balancé existente	un.	2,00	2,00	17,00 €	34,00 €
9.2.7	Fornecimento e aplicação de conjunto de maozeira e pezeira para jogo de mola existente	un.	2,00	2,00	17,00 €	34,00 €
9.3	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
9.3.1	Manutenção de equipamentos existentes (1 balancé, 1 escorrega, 1 baloiço, 1 jogo de mola), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de capsulas danificadas.	un.	1,00	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



*António*

*António*

**Manutenção dos Parques infantis existentes nas escolas EB e II do Concelho de Vila Real**

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO	
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
9.3.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>10</b>	<b>EBI + J - CORGO</b>					<b>2.491,00 €</b>
10.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
10.1.1	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
10.1.2	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €
10.2	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
10.2.1	Manutenção de equipamentos existentes (1 escorrega , 1 baloiço, 2 Jogos de molas), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	1 680,00 €	1 680,00 €
10.2.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>11</b>	<b>EBI - MONDÓIS</b>					<b>8.019,00 €</b>
11.1	<b>PISO AMORTECEDOR</b>					
11.1.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	114,00	114,00	5,00 €	570,00 €
11.1.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com soios seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobranes.	m2	114,00	114,00	8,50 €	969,00 €
11.1.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhasol AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	114,00	114,00	14,00 €	1 596,00 €
11.1.5	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina especifica (poliuretano), com a espessura de 4cm m de cor vermelha	m2	114,00	114,00	33,00 €	3 762,00 €
11.1.6	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	12,00	12,00	12,00 €	144,00 €
11.2	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
11.2.2	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes	un.	2,00	2,00	12,00 €	24,00 €
11.2.3	Fornecimento e aplicação de bases em contraplacado para carrocel existente, base com 1,50m de diâmetro e assentos com 0,28m*3,80m	un.	1,00	1,00	250,00 €	250,00 €
11.2.4	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
11.2.5	Fornecimento e aplicação de painel informativo, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro galvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	250,00 €	250,00 €
11.3	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
11.3.1	Manutenção de equipamento existente (1 balancé), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	300,00 €	300,00 €
11.3.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>12</b>	<b>EBI + J - TIMPERIA</b>					<b>8.755,40 €</b>
12.1	<b>PISO AMORTECEDOR</b>					
12.1.2	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	30,00	30,00	5,50 €	165,00 €
12.1.3	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobranes.	m2	30,00	30,00	9,00 €	270,00 €





**Manutenção dos Parques Infantis existentes nas escolas EB e JJ do Concelho de Vila Real**

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO	
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
12.1.4	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhasol AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	30,00	30,00	14,50 €	435,00 €
12.1.5	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 6 cm de cor vermelha	m2	30,00	30,00	35,00 €	1 050,00 €
12.1.6	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	3,00	3,00	17,16 €	51,48 €
12.1.7	Retirar as placas amortecedoras existentes e seu transporte a local a indicar pela fiscalização	un.	1,00	1,00	180,00 €	180,00 €
12.2	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
12.2.1	Fornecimento e aplicação de assento forte de goma c/ correntes 2,5 m em baloiço existente	un.	2,00	2,00	140,00 €	280,00 €
12.2.2	Fornecimento e aplicação de prumo em madeira de pinho p/ balancé existente - 3000x130x90mm	un.	2,00	2,00	350,00 €	700,00 €
12.2.3	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
12.2.4	Fornecimento e aplicação de maozeiras para balancé existente	un.	2,00	2,00	17,00 €	34,00 €
12.3	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
12.3.1	Manutenção de equipamentos existentes (1 baloiço, 1 escorrega, 1 balancé), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	1 440,00 €	1 440,00 €
12.3.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>12</b>	<b>EB1 - II - ARRABÃO</b>					<b>2 486,00 €</b>
13.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
13.1.1	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes	un.	1,00	1,00	12,00 €	12,00 €
13.1.2	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €
13.1.3	Kit pintura	un.	1,00	1,00	90,00 €	90,00 €
13.1.4	Fornecimento e aplicação de par de mangas termoretráteis para correntes de baloiço existente	un.	2,00	2,00	17,00 €	34,00 €
13.2	<b>OUTROS TRABALHOS</b>					
13.2.1	Manutenção de equipamento existente (1 combinado), incluindo reaperto, verificação estrutural, tratamento das madeiras incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries e pintado à cor existente, excluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €
13.2.2	Fornecimento e aplicação de vedação e portão em madeira, com 2,50m largura e 1,10m altura, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	400,00 €	400,00 €
13.2.3	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €
<b>13</b>	<b>EB1 - PARADA DE CUNHOS</b>					<b>12 486,00 €</b>
14.1	<b>TRABALHOS PREPARATÓRIOS</b>					
14.1.1	Retirar todos os equipamentos existentes (3 equipamentos)	un.	1,00	1,00	600,00 €	600,00 €
14.2	<b>PISO AMORTECEDOR</b>					
14.2.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	100,00	100,00	5,50 €	550,00 €
14.2.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura da caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobranes.	m2	100,00	100,00	9,00 €	900,00 €
14.2.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhasol AQ30 por forma a realiar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	100,00	100,00	14,50 €	1 450,00 €
14.2.4	Fornecimento e aplicação de lancil boleado em betão com a secção 1x0,20x0,08m, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m2 a delimitar o piso amortecedor.	ml	65,00	65,00	20,00 €	1 300,00 €

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



*Arquiteto*  
*Arquiteto*

**Manutenção dos Parques Infantis existentes nas escolas EB e JI do Concelho de Vila Real**

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total	
			Parciais	Totais			
14.2.5	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 0,040m de cor vermelha	m2	100,00	100,00	35,00 €	3 500,00 €	
14.2.6	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	10,00	10,00	17,16 €	171,60 €	
14.3	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
14.3.1	Fornecimento e aplicação de jogo de mola c/ figura de um animal, painéis em HDPE e peças metálicas em aço inox , incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	675,00 €	675,00 €	
14.3.2	Fornecimento e aplicação de baloiço, com prumos em madeira, painéis em HDPE, 2 assentos em borracha EPDM injectada e peças metálicas em aço inox , incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	1 310,00 €	1 310,00 €	
14.3.3	Fornecimento e aplicação de escorrega, com 1,3m altura, painéis em HDPE e peças metálicas em aço inox , incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €	
14.3.4	Fornecimento e aplicação de painel informativo, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro gauvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	250,00 €	250,00 €	
14.3.5	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
<b>15</b>	<b>JI - BORBELA</b>						<b>904,00 €</b>
15.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
15.1.1	Kit de capsulas e ferragens	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €	
15.1.2	Fornecimento e aplicação de par de mangas termoretráteis para correntes de baloiço existente	un.	2,00	2,00	17,00 €	34,00 €	
15.2	<b>OUTROS TRABALHOS</b>						
15.2.1	Manutenção dos equipamentos existentes (1 escorrega, 1 mola e 1 baloiço), com verificação estrutural, substituição de ferragens e capsulas, tratamento das madeiras, incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries pintura à cor solicitada incluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	720,00 €	720,00 €	
15.2.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
<b>16</b>	<b>JI - BARRIO SÃO VICENTE DE PAULA</b>						<b>2 540,00 €</b>
16.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
16.1.1	Fornecimento e aplicação de par de mangas termoretráteis para correntes de baloiço existente	un.	2,00	2,00	17,00 €	34,00 €	
16.1.2	Kit de ferragens e cápsulas	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €	
16.1.3	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €	
16.1.4	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes	un.	2,00	2,00	12,00 €	24,00 €	
16.2	<b>OUTROS TRABALHOS</b>						
16.2.1	Manutenção dos equipamentos existentes (1 combinado, 1 escorrega, 1 baloiço), com verificação estrutural, substituição de ferragens e capsulas, tratamento das madeiras, incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries pintura à cor solicitada incluindo todos os fenólicos existentes, substituição de peças danificadas.	un.	1,00	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €	
16.2.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
<b>17</b>	<b>EB1 + JI - BARRIO SÃO VICENTE DE PAULA</b>						<b>5 725,00 €</b>
17.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
17.1.1	Fornecimento e aplicação de tábua em madeira p/ banco existente	un.	3,00	3,00	15,00 €	45,00 €	
17.1.2	Kit de ferragens e capsulas	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €	
17.1.3	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €	
17.1.4	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes	un.	3,00	3,00	12,00 €	36,00 €	
17.1.5	Fornecimento e aplicação de jogo de mola "O Pato", com painéis HDPE, mola helicoidal em aço 35 SCD, tubos em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários.	un.	1,00	1,00	480,00 €	480,00 €	
17.1.6	Fornecimento e aplicação de relva sintética de 15mm, c/ 15Kg de carga de areia, banda e cola	m2	115,00	115,00	25,00 €	2 875,00 €	
17.1.7	Fornecimento e aplicação de painel informativo, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro gauvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	280,00 €	280,00 €	

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



**Manutenção dos Parques infantis existentes nas escolas EB e JI do Concelho de Vila Real**

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total	
			Parciais	Totais			
<b>17.2</b>	<b>OUTROS TRABALHOS</b>						
17.2.1	Manutenção dos equipamentos existentes (1 combinado, 1 jogo de molas e 2 bancos), com verificação estrutural, substituição de ferragens e capsulas, tratamento das madeiras, incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries pintura à cor solicitada incluindo todos os fenólicos existentes	un.	1,00	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €	
17.2.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
<b>18</b>	<b>18 - GRAVELOS</b>						<b>4 890,00 €</b>
<b>18.1</b>	<b>TRABALHOS PREPARATÓRIOS</b>						
18.1.1	Retirar todos os equipamentos existentes (2 equipamentos)	un.	1,00	1,00	250,00 €	250,00 €	
<b>18.2</b>	<b>PISO AMORTECEDOR</b>						
18.2.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	100,00	100,00	5,00 €	500,00 €	
18.2.2	Fornecimento e aplicação de areia lavada do rio, com granulometria entre 0,2 e 2mm, com 0,40m de espessura	m3	40,00	40,00	50,00 €	2 000,00 €	
<b>18.3</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
18.3.1	Fornecimento e aplicação de jogo de mola O Burro, painéis em HDPE e peças metálicas em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	480,00 €	480,00 €	
18.3.2	Fornecimento e aplicação de baloiço, com prumos em madeira, painéis em HDPE, 2 assentos em borracha EPDM injectada e peças metálicas em aço inox, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	1 310,00 €	1 310,00 €	
18.3.3	Fornecimento e aplicação de painel informativo, com 650x920x1,5mm, com painel em alumínio refletor, com prumo em ferro galvanizado, incluindo fundação e todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00	280,00 €	280,00 €	
18.3.4	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
<b>19</b>	<b>19 - MATERIAS</b>						<b>1 690,00 €</b>
<b>19.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
19.1.1	Kit de ferragens e capsulas	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €	
19.1.2	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €	
19.1.3	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos, em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes	un.	1,00	1,00	12,00 €	12,00 €	
19.1.4	Fornecimento e aplicação de par de mangas termoretráteis para correntes de baloiço existente	un.	2,00	2,00	14,00 €	28,00 €	
<b>19.2</b>	<b>OUTROS TRABALHOS</b>						
19.2.1	Manutenção dos equipamentos existentes (1 baloiço, 1 escorrega, 1 jogos de molas e 1 balancé), com verificação estrutural, substituição de ferragens e capsulas, tratamento das madeiras, incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries pintura à cor solicitada incluindo todos os fenólicos existentes	un.	1,00	1,00	1 440,00 €	1 440,00 €	
19.2.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
<b>20</b>	<b>20 - PISADA</b>						<b>30 006,00 €</b>
<b>20.1</b>	<b>TRABALHOS PREPARATÓRIOS</b>						
20.1.1	Relocalizar o jogo de mola existente	un.	1,00	1,00	180,00 €	180,00 €	
<b>20.2</b>	<b>PISO AMORTECEDOR</b>						
20.2.1	Abertura de caixa à profundidade julgada conveniente por forma a obter as cotas de projecto, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e/ou o seu transporte a local a indicar pela fiscalização e eventual indemnização por depósito.	m2	112,00	112,00	5,00 €	560,00 €	
20.2.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares com características de base, em agregado de granulometria extensa, com 0,20m de espessura após recalque, incluindo eventual enchimento com solos seleccionados, para regularização da plataforma ou escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro de eventuais materiais sobranes.	m2	112,00	112,00	8,50 €	952,00 €	
20.2.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 0,06m da classe C16/20 ligeiramente armado com malhasol AQ30 por forma a realliar o exposto nos pormenores técnicos das peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	112,00	112,00	14,00 €	1 568,00 €	

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



*Arquit.*  
*Arquit.*

**Manutenção dos Parques infantis existentes nas escolas EB e II do Concelho de Vila Real**

	Designação dos Trabalhos	Unid.	MEDIÇÕES		ORÇAMENTO		
			Quantidades		Custo Unitário	Custo Total	
			Parciais	Totais			
20.2.4	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), com a espessura de 40cm de cor vermelha	m2	112,00	112,00	33,00 €	3 696,00 €	
20.2.5	Fornecimento de cola para a colocação das placas amortecedoras (1 Kg =10m2)	Kg	11,00	11,00	12,00 €	132,00 €	
20.2.6	Fornecimento e aplicação de lancil boleadado em betão com a secção 1000x200x80mm, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m2 a delimitar o piso amortecedor.	ml	44,00	44,00	19,00 €	836,00 €	
20.3	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
20.3.1	Kit de ferragens e capsulas	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €	
20.3.2	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €	
20.3.3	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos , em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho nos equipamentos existentes	un.	4,00	4,00	12,00 €	48,00 €	
20.3.4	Fornecimento e aplicação de prumo em madeira de pinho p/ balancé existente	un.	1,00	1,00	350,00 €	350,00 €	
20.3.5	Fornecimento e aplicação de conjunto de maozeira e pezeira para balancé existente	un.	2,00	2,00	17,00 €	34,00 €	
20.4	<b>OUTROS TRABALHOS</b>						
20.4.1	Manutenção dos equipamentos existentes (1 baloiço, 1 escorrega, 1 jogos de molas e 1 balancé), com verificação estrutural, substituição de ferragens e capsulas, tratamento das madeiras, incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries pintura à cor solicitada incluindo todos os fenólicos existentes	un.	1,00	1,00	1 440,00 €	1 440,00 €	
20.4.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
21	<b>II - TORREIROS</b>						1 350,00 €
21.1	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
21.1.1	Kit de ferragens e capsulas	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €	
21.1.2	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €	
21.1.3	Fornecimento e aplicação de assento forto de goma c/ correntes 2,5 m em baloiço existente	un.	1,00	1,00	140,00 €	140,00 €	
21.2	<b>OUTROS TRABALHOS</b>						
21.2.1	Manutenção dos equipamentos existentes (1 combinado), com verificação estrutural, substituição de ferragens e capsulas, tratamento das madeiras, incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries pintura à cor solicitada incluindo todos os fenólicos existentes	un.	1,00	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
21.2.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
22	<b>III - VILA MEIA</b>						2 050,00 €
22.1	<b>PISO AMORTECEDOR</b>						
22.1.1	Fornecimento e colocação de areia lavada do rio, com granulometria entre 0,2 mm e 2 mm, com 40 cm espessura	m3	16,00	16,00	50,00 €	800,00 €	
22.2	<b>EQUIPAMENTOS</b>			0,00			
22.2.1	Kit de ferragens e capsulas	un.	1,00	1,00	120,00 €	120,00 €	
22.2.2	Kit pintura	un.	1,00	1,00	60,00 €	60,00 €	
22.2.3	Fornecimento e aplicação de par de mangas termoretráteis para correntes de baloiço existente	un.	2,00	2,00	14,00 €	28,00 €	
22.2.4	Fornecimento e aplicação de placa descritiva de jogos , em acrílico 80x85x4mm e impressão digital transparente em espelho no equipamento existente	un.	1,00	1,00	12,00 €	12,00 €	
22.3	<b>OUTROS TRABALHOS</b>						
22.3.1	Manutenção dos equipamentos existentes (1 combinado), com verificação estrutural, substituição de ferragens e capsulas, tratamento das madeiras, incluindo lixagem, aplicação de massas, aplicação de produto contra intempéries pintura à cor solicitada incluindo todos os fenólicos existentes	un.	1,00	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
22.3.2	Fornecimento do livro de manutenção do parque infantil	un.	1,00	1,00	30,00 €	30,00 €	
<b>TOTAL</b>						<b>120 499,59 €</b>	<b>120 499,59 €</b>

**total** 120 499,59 €  
**iva 6%** 7 229,98 €  
**total c/ iva** 127 729,56 €





## EDITAL Nº 22/2020

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 7/2020, de 23/03/2020 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 23 de março de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





## Certidão de afixação

Isabel Maria Vilela Brochado Pinto, Assistente Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 22/2020 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 7/2020, de 23/03/2020 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 30 de março de 2020

A Assistente Técnica,